

EDITAL Nº 033/2012 CONCORRÊNCIA - CESAN

Pelo presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (dois mil e doze)**, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edif. BEMGE, Vitória-ES**, documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **CONCORRÊNCIA**.

Os **SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação das **GERÊNCIAS OPERACIONAIS NORTE E SUL** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"** representado pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**.

Esta **CONCORRÊNCIA** é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 2060-R, de 20/05/2008 e o Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010.

SEÇÃO 1
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A **CESAN** fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta **CONCORRÊNCIA**.
- 1.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta **CONCORRÊNCIA** serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ENDEREÇO : Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Edif. BEMGE, Centro.

CIDADE : Vitória - Estado do Espírito Santo.

CEP. : 29010-150

TELEFONE : 0XX (27) 2127-5119 / 2127-5414 - **FAX:** 0XX (27) 2127-5151 - **E-MAIL:** licitacoes@cesan.com.br.

EDITAL CONCORRÊNCIA - CESAN

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- a - A **CESAN** responderá às questões formuladas através de carta, fax ou e-mail dirigido a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA**, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.
- b - Não serão levadas em consideração pela **CESAN**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos **SERVIÇOS**, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 1.3 A **CESAN** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta **CONCORRÊNCIA** através de carta, fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 1.4 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax ou telegrama, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio protocolo da **CESAN**, localizado na **Galeria do Edif. BEMGE, na Av. Governador Bley, 186, Centro, Vitória - ES.**
- 1.4.1 Os envelopes “A” e “B”, conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no **DIA, HORA e LOCAL** determinados no ato convocatório.
- 1.5 A **CESAN** poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 1.6 Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 1.7 As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos.
- 1.8 Os **SERVIÇOS** a serem ofertados deverão atender às especificações e métodos constantes no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN** – conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- 1.8.1 No caso de inexistência de normas nacionais que disponham sobre os testes e ensaios a serem realizados com vistas à qualidade dos **SERVIÇOS** licitados, e não havendo conflitos com as especificações constantes do Edital, deverão ser obedecidos os requisitos das seguintes normas:
- ASME - AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERS**
AWWA - AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION
ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS
DIN - DEUTSCHE INDUSTRIEN NORMEN
ISO - INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION
- 1.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar empregados da **CESAN** para assessorar a referida Comissão no julgamento das propostas.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para atendimento dos objetivos desta **CONCORRÊNCIA**, as proponentes **poderão subcontratar** outras empresas para a execução de parte dos **SERVIÇOS**, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado:

- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da Fiscalização da **CESAN**.
- b) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa dos **SERVIÇOS** que caberão à subcontratada.
- c) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos **SERVIÇOS**.
- d) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- e) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
 - Razão social das empresas envolvidas;
 - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
 - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **CONTRATO** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **CONTRATO**.

2.2 A **CESAN não aceitará proposta apresentada por consórcio** ou grupo de firmas ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as firmas licitantes.

2.3 Não será admitida a participação nesta **CONCORRÊNCIA** de firmas que:

- a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **CESAN**;
- c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
- d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma;
- g) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 02 (dois) envelopes:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO : Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Edif. BEMGE
CIDADE: Vitória - Estado do Espírito Santo
CEP: 29010-150

b- No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 033/2012
NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE XX
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 033/2012
NOME DA PROPONENTE.....

Caso de envio dos ENVELOPES "A" e "B", os mesmos deverão conter a seguinte mensagem:

ATENÇÃO
OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ABERTOS PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

- 3.2 Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes **"A"** e **"B"** sejam apresentados, preferencialmente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por qualquer um dos empregados da **CESAN** que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4. RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE "B"- PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 No dia, hora e local estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação e Propostas, envelopes **"A"** e **"B"**, e eventual abertura das propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste **Edital**, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados por empresa;
- b) Recebimento dos envelopes **"A"** e **"B"**, atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes **"B"**, lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO:

A falta da credencial não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Os envelopes **"A"** contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- b) A Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes **"A"**, julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – Documentos que Compõem a Proposta a ser Apresentada das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste Edital, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes **"B"**, desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;
- c) Não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes **"B"** poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;
- d) Havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados dois procedimentos:
 1. Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 - 1.1 Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução do envelope **"B"**, fechado, contra recibo ou via **"AR"**.
 2. A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 3. Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a firma inabilitada terá sua respectiva proposta, envelope **"B"**, devolvido fechado, contra recibo.

4.3 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1 As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes **"A"**.
- 4.3.2 No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes **"B"**, devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:
- a) Verificação da autenticidade dos envelopes **"B"**;

- b) Abertura dos envelopes "**B**", oportunidade em que os membros da Comissão de Licitação e as proponentes rubricarão todas as primeiras vias dos documentos neles contidos.
- 4.3.3 Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da **CONCORRÊNCIA**. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.
- 5. ADJUDICAÇÃO**
- 5.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN** a adjudicação dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCORRÊNCIA** se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, deste Edital, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte este Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 5.2 A empresa vencedora será convocada pela **CESAN**, por escrito, para a assinatura do respectivo **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no subitem 3.1.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a **CESAN** poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
- 5.3 Até 05 (cinco) dias após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC, a caução de garantia de execução do **CONTRATO** na modalidade escolhida, que posteriormente será encaminhada pela **R-DCC** à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos para análise.
- 6. MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO**
- 6.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 6.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente para pagamento em 30 dias contados do término do período mensal de execução dos **SERVIÇOS**.
- 6.2.1 A documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, relatório fotográfico, cadastro técnico etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 28 do mês corrente.
- 6.2.2 As notas fiscais emitidas e protocoladas na **CESAN** após o dia 28 do mês corrente, terão seus pagamentos postergados pelo mesmo período (dias úteis) de atraso.
- 6.2.3 A Unidade tomadora dos **SERVIÇOS** deverá registrar no sistema Financeiro as informações para pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês corrente.
- 6.3 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).
- 6.3.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 6.4 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 6.5 Para apresentação de "Notas Fiscais de venda mercantil" (fornecimento de produtos), a **CESAN** irá promover a verificação do destaque a título de ICMS.
- 6.5.1 Pelo fato da **CESAN** não ser contribuinte deste tipo de tributo, as notas fiscais deverão possuir destaque de ICMS com alíquota interna de cada Estado de emissão. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional este destaque é vedado.
- 6.5.2 Produtos que possuem alíquota ou base de cálculo diferenciada para efeito de ICMS devem ser emitidas com registro da base legal que prevê o benefício fiscal no corpo da nota, e quando possível de cópia do referido ato legal;
- 6.5.3 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:
- 6.5.3.1 IR a alíquota de 1,5% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme lista de serviços do RIR/99. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no Super Simples Nacional esta retenção não será realizada;
- 6.5.3.2 PIS/COFINS/CSLL a alíquota de 4,65% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme serviços previstos na IN SRF nº459/04;
- OBS.: A retenção de PIS/COFINS/CSLL poderá ser realizada inclusive em pagamentos inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme permite o novo código civil (Lei 10.406/2002) através dos art.421 ao 435. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica

- imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada.
- 6.5.3.3 ISSQN para os devidos municípios conforme legislação municipal, e observância da Lei Complementar nº116/2003.
- 6.5.3.3.1 Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida conforme legislação municipal vigente.
- 6.5.3.4 INSS a alíquota de 11% (onze por cento) do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.
- 6.5.3.4.1 Caso seja discriminado no corpo da nota fiscal valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, a CESAN fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre:
- I. O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;
- II. Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.
- 6.5.3.4.2 Caso a CONTRATADA seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.
- 6.5.3.4.3 Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 4.5.3.4 ou 4.5.3.4.1, quando pertinente.
- 6.5.3.4.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.
- 6.5.3.4.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a CESAN poderá encaminhar cópia da GPS à CONTRATADA após solicitação formal.
- 6.5.3.4.6 A Divisão de Contratos e Convênios da CESAN poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.
- 6.5.4 Caso a CONTRATADA detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da CONTRATADA, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.
- 6.6 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta SRF e PGFN), em todas as medições;
 - CND do INSS, em todas as medições;
 - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
 - CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
 - Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
 - Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), quando pertinente, referente ao mês anterior ao de execução do serviço objeto da contratação de cada município envolvido. Se a referida guia não for individual, deve-se apresentar também uma planilha de base de cálculo onde deve constar a(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s) contra a CESAN. Quando da emissão da última nota fiscal, deverá ser apresentada a guia do próprio mês de execução dos serviços.
OBS.: Se a nota fiscal se enquadrar em serviço passível de retenção total a título de ISSQN a contratada fica desobrigada da apresentação da cópia do Recolhimento do referido tributo.
 - Quando for exigível, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA ou documento equivalente do Conselho Regional ao qual o SERVIÇO é regulado, quitada, na primeira medição;

OBS.: Tal documento deverá ter a sua data de emissão condicionada ao efetivo início da execução dos serviços.

- h) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela Cesan - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - i) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
 - j) Relação de empregado que atuam no contrato e resumo da folha de pagamento;
 - k) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição;
- 6.7 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 6.8 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.
- 6.9 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos dos juros de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e Notas Fiscais correspondentes.
- 6.10 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observado a legislação vigente.
- 6.11 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.
- 6.11.1 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO XI** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 6.12 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO XI** do Edital.
- 6.13 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 6.14 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.
- 6.15 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 6.16 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 7. CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 7.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia à **CESAN** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.
- 7.2 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará a caução de garantia de execução do **CONTRATO** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual, nas seguintes modalidades: Depósito Bancário, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.
- 7.2.1 Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.
- 7.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.
- 7.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.
- 7.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.

- 7.5 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Vitória, Estado do Espírito Santo.
- 7.6 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a modalidade de caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.
- 7.7 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**, integrante do **ANEXO XI- RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.
- 7.7.1 O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **item 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, **acrescido de 90 (noventa) dias**.

8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 8.1 Todos os **SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela **CESAN** e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.
- 8.2 A eventual reprovação dos **SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 8.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da **CESAN**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
1. Alteração do projeto ou especificações pela **CESAN**;
 2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
 3. Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **CESAN**;
 4. Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11;
 5. Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CESAN** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 6. Omissão ou atraso de providências a cargo da **CESAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
 2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos **SERVIÇOS** contratados.
- 8.4 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos **SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 8.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CESAN** constatar a sua veracidade.
- 8.6 Constatada a interrupção da execução dos **SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos **SERVIÇOS**.
- 8.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos **SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a **CESAN** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte dos **SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a **CESAN** poderá, a seu critério, contratar a execução dos **SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.
- 8.8 Os **SERVIÇOS** somente serão recebidos pela **CESAN** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto nas **Normas Internas CESAN ENG/OB/019/03/2008 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO** e **ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** e **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE**

ESGOTAMENTO SANITÁRIO constantes do **ANEXO XI– RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital. Caso haja necessidade da Administração em revisar as Normas, as mesmas deverão ser acatadas pela licitante, ocorrendo custos extras os mesmos deverão ser pactuados.

- 8.9 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** não implicará eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- a) Fixa-se a multa de mora em **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá a **CESAN** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 9.3;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções.

- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

- 9.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

- 9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela **CESAN** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.

- 9.5 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 2 (duas) avaliações subseqüentes ou 3 (três) alternadas, deverá ser aplicada Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS – Norma Interna ENG/OB/032/02/2010 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**) e que resultou na aplicação desta penalidade.

- 9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá a **CESAN** promover a cobrança judicial da diferença.

- 9.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

- 9.8 No caso da ausência dos profissionais, que inviabilize a execução dos serviços por período superior a 5 (cinco) dias, será aplicada penalidade de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do faturamento do mês.

- 9.9 No caso de descumprimento pela Contratada, não disponibilizando o Coordenador do Contrato em cada Lote, serão retidos para cada Lote I, II e III, o percentual de 5%, no faturamento mensal, relativo à administração local do BDI.

- 9.10 Para as ordens de serviços de Pavimentação Asfáltica:

- 9.10.1 Cujo prazo para início dos serviços excederem a 30 (trinta) dias de atraso, a **CONTRATADA** será multada no valor estabelecido na Ordem de Serviço na medição dos serviços subseqüente.

- 9.10.2 Cujo prazo para conclusão dos serviços excederem a 30 (trinta) dias de atraso, a **CONTRATADA** será multada no valor estabelecido na Ordem de Serviço na medição dos serviços subseqüente.

10. RESCISÃO

- 10.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei.
- 11.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 11.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5.304/2011, de 14/09/2011, da Diretoria da **CESAN**.
- 11.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.
- 11.4 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 11.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado.
- 11.5 Os preços unitários não contemplados na planilha contratual serão aqueles constantes na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX** deste Edital, referente à mesma data base da planilha contratual.
- 11.6 Os **SERVIÇOS** não constantes na Planilha Contratual, nem na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado, retroagidos à data base contratual, através do índice de reajustamento, obedecendo ao seguinte procedimento:
- 11.6.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a composição de custo para análise e aprovação da **CESAN** através da I-DOC, utilizando-se o BDI 27% (vinte e sete por cento) e Encargos Sociais de 160,37% (cento e sessenta vírgula trinta e sete por cento), que são os utilizados pela **CESAN** nas Planilhas de Preços que balizam as licitações.

OBS.: Na elaboração da composição de custos supracitada, o valor da mão-de-obra, materiais e equipamentos obedecerão ao seguinte:

(1) Contratos que ainda não tiveram concessão de reajustamento:

- a) **Mão-de-Obra** – preço unitário idêntico ao da mesma categoria profissional considerada pelo SINDUSCON, na data base contratual P(0).
- b) **Material** – preço unitário de mercado na data base contratual P(0).
- c) **Equipamento** – preço unitário de mercado na data base contratual P(0), para aluguel ou aquisição.

(2) Contratos com reajustamento concedido:

- a) **Mão-de-Obra** – preço unitário idêntico ao da mesma categoria profissional considerada pelo SINDUSCON, retroagido a P(0) pela fórmula de reajustamento.
- b) **Material** – preço unitário de mercado retroagido a P(0) pela fórmula de reajustamento.
- c) **Equipamento** – preço unitário de aluguel ou aquisição de mercado, retroagido a P(0) pela fórmula de reajustamento.

- 11.7 Quando se tratar de Fornecimento de Materiais necessários para a execução do objeto licitado e não previstos no orçamento da **CESAN**, deverão ser apresentadas 03 (três) cotações para análise da Divisão de Orçamento e Custos, e após aprovação os mesmos serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal acrescida de uma taxa de administração de 19% (dezenove por cento) ao invés do BDI de 27% (vinte e sete por cento).

12. RECURSOS

- 12.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento, que constará de:
- a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS, do CRF do FGTS, e da certidão conjunta da SRF/PGFN e da CNDT – Certidão Negativa de débitos Trabalhista;
 - b) Verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.
 - c) Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual

- aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os serviços foram executados em um ou mais Municípios, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;
- d) Verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;
 - e) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;
 - f) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;
 - g) Anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos serviços descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.
 - h) Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Empregado (RE), se refere ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;
 - i) Verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos serviços descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos serviços ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;
 - j) Verificação da GPS concomitante com a GFIP;
 - k) Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;
 - l) Verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.
- 13.3 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 13.2, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos serviços. As Certidões Negativas relativas ao INSS, FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos serviços.
- 13.4 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a "Relação de Empregados dos Serviços", que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.
- 13.4.1 Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.
- 13.5 A **CONTRATADA** deverá cumprir o **DECRETO Nº 2460-R DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010 – Lei de Execução Penal**, constante no Site www.cesan.com.br, link ⇨ **Licitações** ⇨ **Legislação**, que disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e convênios da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pertinentes às **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 13.5.1 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a "Relação da mão-de-obra destinada ao serviço em cumprimento ao **DECRETO Nº 2460-R**", contendo os dados pessoais, tais como: nome da mão-de-obra advinda do sistema prisional, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos da mão-de-obra da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento do **DECRETO**.
- 13.6 O desempenho da execução dos **SERVIÇOS** realizados pela **CONTRATADA** será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na **Norma ENG/OB/032/02/10 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, e **ENG/CA/049/01/08 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU ENG/CA/050/01/08 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO XI– RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- 13.6.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como **Procedimentos Operacionais de: Fiscalização de Obras (PO-OB-001), Movimentação de Materiais (PO-MAT-001), Sinalização de Obras e Unidades Internas (PO-SIN-001), Concretagem (PO-CON-001) e Pintura Industrial (PO-PIN-001)**, além do Manual Ambiental de Projetos e Obras da **CESAN**.

Notas:

1. Caso haja necessidade de a Administração revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, as quais deverão ser acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.

2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalece as **Prescrições Específicas** contidas no **Edital**.
3. Informamos também que quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, fica a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.

14. FORO

- 14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta **CONCORRÊNCIA** será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

SEÇÃO 2
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

- 1.1 O EDITAL Nº 033/2012 - CONCORRÊNCIA - CESAN**, suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

1.1.1 O serviço consiste basicamente de:

Crescimento Vegetativo

- Extensão de Redes no Sistema de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto.
- Novas Ligações.
- Interligações.
- Instalação de ramais.
- Serviços Complementares.

Melhorias Operacionais

- **Melhorias nas unidades administrativas**
 - Ampliações, reformas e construções das instalações físicas nos escritórios dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
 - Entende-se como instalações físicas nos itens acima, escritório dos Pólos, Polarizados e das Divisões, inclusive os de atendimento ao cliente, bem como os almoxarifados.
 - Execução de serviços complementares.
- **Melhorias nas unidades operacionais**
 - Ampliações e/ou reformas das instalações físicas nas unidades operacionais no Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, tais como: captação, estação elevatória de água bruta, estação de tratamento de água, estação elevatória de água tratada, reservatórios, estação elevatória de esgoto bruto e tratado, leito de secagem e estação de tratamento de esgoto.
 - Manutenção, retirada, substituição e correção de vazamento nas redes de distribuição de água e nas redes coletoras de esgoto, adutoras de água tratada e bruta, necessários à operacionalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
 - Manutenção de padrões, separação, correção e substituição de ramal predial.

- 1.2 As OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste Edital serão executados de acordo com o que consta no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN** do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, no **ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**, no **ANEXO VII – LISTA DE PROJETOS**, no **ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, no **ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN** e no **ANEXO X – REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS** do presente Edital.
- 1.3 As OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação das **GERÊNCIAS OPERACIONAIS NORTE E SUL da CESAN – IGON/I-GOS**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"** representado pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**.
- 1.4** Para perfeita apresentação da proposta, a empresa interessada deverá realizar visita técnica nas localidades (Pólos e Polarizados) abrangidas em cada lote, no período de **03/12/2012 a 07/12/2012**, das 08:00 às 17:00 horas, nos locais onde serão executadas as OBRAS E/OU SERVIÇOS, a qual deverá contar com a participação do representante legal técnico da empresa devidamente credenciado pelo licitante.
- Lote I – No mínimo 4 (quatro) sistemas deverão ser visitados, sendo que 2 (dois) para a Divisão Centro Norte – I-DCN e 2 (dois) para Divisão Noroeste – I-DNO;
- Lote II – No mínimo 2 (dois) sistemas deverão ser visitados na Divisão Litorânea – I-DLT;
- Lote III – No mínimo 4 (quatro) sistemas deverão ser visitados, sendo que 2 (dois) para a Divisão Serrana – I-DSE e 2 (dois) para Divisão Sul – I-DSU.
- 1.5 A visita técnica é obrigatória** e deverá ser agendada na Gerência Operacional Norte – I-GON, através do telefone (27) 2127-5587 – Admª Elizabeth Colombi Passos situada na Av. Guarapari, nº 444 – Jardim Limoeiro – Serra – ES, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo previsto no item 1.4 acima, para os proponentes interessados nos Lotes I, II e III.

- 1.6 Para a visita técnica aos Municípios e/ou Distritos onde serão realizados os serviços/ obras, constantes no anexo I, o representante legal deverá comparecer no local, data e horário definidos, devidamente qualificado, conforme cronograma a seguir:

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON

Dias das visitas: 03/12/2012 a 07/12/2012 – Para as localidades da Divisão Noroeste – I-DNO.

Horário: 08 horas.

Local para apresentação: Rua José Alberto Costa, s/n, Centro, Barra de São Francisco, ES.

Dias das visitas: 03/12/2012 a 07/12/2012 – Para as localidades da Divisão Centro Norte – I-DCN.

Horário: 08 horas.

Local: Avenida Vitória, nº 888, Centro, Nova Venécia, ES.

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Litorânea

Dias das visitas: 03/12/2012 a 07/12/2012 – Para as localidades da Divisão Litorânea – I-DLT

Horário: 08 horas.

Local para apresentação: Rua da Matriz, s/n, Centro, Guarapari, ES.

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisões Serrana e Sul

Dias das visitas: 03/12/2012 a 07/12/2012 - Para as localidades da Divisão Sul – I-DSU.

Horário: 08 horas.

Local para apresentação: Rua Antônio Bento, nº 37, Centro, Castelo, ES.

Dias das visitas: 03/12/2012 a 07/12/2012 – Para as localidades da Divisão Serrana – I-DSE.

Horário: 08 horas.

Local para apresentação: Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 246, Centro, Santa Teresa, ES.

- 1.6 Após a realização da Visita Técnica as Gerências Operacionais Nortes e Sul – I-GON e I-GOS, respectivamente, através das Divisões expedirá a Declaração de Participação da Visita Técnica, **conforme ANEXO XI - RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital, a qual fará parte integrante dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**.

2. FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN**. Conforme Contas Razões abaixo relacionadas:

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Litorânea

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Sul e Serrana

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa e de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 9.841/99, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação dos dados abaixo relacionados:

c.1) **Índice de Liquidez Corrente** igual ou maior que 1,00, estabelecido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2) **Índice de Endividamento sobre o Ativo Total** menor ou igual a 0,50, estabelecido pela fórmula:

$$IEAT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

c.3) **Capacidade Financeira Líquida (CFL)** com o valor de no mínimo 10% do valor total orçado da obra.

- ⇒ **Para ambos os LOTES:** R\$ 1.047.321,04 (Hum milhão, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e hum e quatro centavos).
- ⇒ **Para o LOTE 1:** R\$ 362.046,60 (Trezentos e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).
- ⇒ **Para o LOTE 2:** R\$ 340.126,17 (Trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos).
- ⇒ **Para o LOTE 3:** R\$ 345.148,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

A **Capacidade financeira líquida** será obtida através da seguinte fórmula:

$$CFL = CFM - 10\% Va$$

Onde:

Va = Valor residual dos contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados; com Órgão ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o valor residual) independentes de homologação, conforme relacionados no **ANEXO XI – RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**.

CFM = Capacidade Financeira Máxima.

$$CFM = (AC + AnC) - (PC + PnC)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante.
AnC= Ativo não Circulante
PC= Passivo Circulante.
PnC= Passivo não Circulante

c.4) **DFI = Disponibilidade Financeira Imediata**, com o valor maior ou igual a R\$ 1.069.274,44 (Hum milhão, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para

participação em todos os LOTES ou para o Lote I - R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), Lote II - R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais) e Lote III - R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

c.4.1) Para a participação em mais de 01 (um) lote a exigência é **cumulativa**.

A comprovação desta disponibilidade financeira imediata poderá ser por um dos seguintes meios :

- Através do Balanço Patrimonial, com os valores registrados no Ativo Circulante, a título de Disponibilidade Imediata (Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras ou outros valores que tenham características de resgate imediato) ou
- Por documento emitido por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente (em papel timbrado da Entidade, com identificação, qualificação e reconhecimento de firma do responsável pela emissão do documento) ou
- Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária.

c.5) **Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior que 1**, estabelecido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + A \text{ não } C}{PC + P \text{ não } C}$$

Onde:

ILG= Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante.

A não C= Ativo não Circulante

PC= Passivo Circulante.

P não C= Passivo não Circulante.

- d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme modelo constante no ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- f) Prova de inscrição no CNPJ;
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente. Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal;
- h) Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS), atualizada;
- j) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, conforme modelo constante no **ANEXO XI-RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- k) **Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante no **ANEXO XI-RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- l) Comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de R\$ 1.047.321,04 (Hum milhão, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e hum e quatro centavos),) para participação em todos os LOTES ou para o Lote I - R\$ 362.046,60 (Trezentos e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), Lote II - R\$ 340.126,17 (Trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e Lote III - R\$ 345.148,27 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).
- l.1) A comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada. Para a participação em mais de 01 (um) lote a exigência é **cumulativa**.
- m) Declaração de que irá utilizar em seu quadro de pessoal mão-de-obra advinda do sistema prisional em atendimento ao **DECRETO Nº 2460-R**, a ser aplicado na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- n) Certificado de registro e quitação da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- o) Declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- p) **Termo de Compromisso** do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no **ANEXO XI-RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- q) Prova de regularização do referido profissional junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão;

- r) Prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;
- r.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.
- s) O profissional responsável técnico pela execução dos **SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:
- Montagem e assentamento de rede de água ou esgoto com diâmetros acima 50 mm;
 - Montagem e assentamento de ligações prediais de água ou esgoto;
- t) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- t.1) Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
- Montagem e assentamento de rede de água ou esgoto com diâmetros acima 50 mm no mínimo.
 - Montagem e assentamento de ligações prediais de água ou esgoto.
- t.2) Comprovar propriedade, ou disponibilidade para a CESAN da equipe técnica, máquinas e equipamentos para cada LOTE, através de declaração do proprietário, nas quantidades mínimas, abaixo relacionadas, nas quais são necessários à perfeita execução dos serviços:

PESSOAL	EQUIPAMENTOS
• 01 Engenheiro	• 01 Veículos tipo pick-up capacidade de 500 a 800 Kg
• 02 Apoio Técnico Administrativo	• 01 Retro escavadeira com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.
• 02 Encarregados	• 01 Rolo compactador para asfalto
• 02 Almoxarifes	• 01 Compactador pneumático
• 02 Vigias	• 01 Compactador tipo sapo
• 04 Bombeiros	• 01 Compactador tipo C 20
• 08 Ajudantes	• 01 Bomba de esgotamento com vazão de aprox. 10 m ³ /h
• 02 Motoristas	• 01 Caminhão de carroceria porte médio capacidade de 4.000 a 5.000 Kg com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.
• 02 Operador Retroescavadeira	• 01 Caminhão basculantes capacidade mínima de 5 m ³ , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.
• 04 Pedreiro	• 01 Veículo tipo caminhão de porte médio
• 04 Calceteiro	

- t.2.1) Para a participação em mais de 01 (um) lote a exigência é **cumulativa**.
- t.2.2) Tal comprovação se dará através de documento de propriedade ou Nota Fiscal em nome da empresa proponente ou de seus proprietários.
- t.2.3) Caso a licitante não seja proprietária dos equipamentos, deverá apresentar Termo de Compromisso do proprietário dos mesmos comprometendo-se em fornecê-los à licitante durante o prazo de 12 (doze) meses. Tal comprovação se dará através de documento de propriedade ou Nota Fiscal em nome da empresa proponente ou de seus proprietários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, disponibilizando-os de imediato no início do contrato com a CESAN, além de apresentar os mesmos documentos supracitados, que comprove a propriedade dos equipamentos.
- t.2.4) **Notas**
- O número de equipamentos e veículos aqui mencionados, refere-se a quantidades mínimas para efeito de habilitação, portanto o real quantitativo necessário à execução dos serviços deverá ser dimensionado pela empresa contratada, para o perfeito atendimento às demandas, podendo ser maior que as apresentadas anteriormente.
 - O licitante que apresentar cotação para 2 (dois) ou 3 (três) lotes deverá possuir atestados e equipamentos com quantitativos iguais ou superiores à soma daqueles respectivos lotes.

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época.
 2. Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN, fornecidos por terceiros, por motivo de subcontratações e/ou subrogações, não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.
- u) **Declaração de participação da Visita Técnica**, fornecida pela **GERÊNCIA** -, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.
- v) **Declaração de Atendimento às condições para fornecimento de materiais**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos referenciados acima deverão ser apresentados na forma original ou respectivas cópias, para serem autenticadas por membro da Comissão de Licitação ou através de cópia autenticada por cartório competente.
 2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
 3. Os documentos referenciados sob as letras “a”, “b” e “f” poderão ser, a critério da proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
 4. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
 5. Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (letras “e”, “g”, “h” e “i”) deste subitem:
 - 5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
 - 5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 5.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
 - 5.5 A não regularização da documentação prevista nas letras “e”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.1.1 no prazo previsto no subitem 5.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou à revogação do procedimento licitatório.
- 3.1.2 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 5.4 das **OBSERVAÇÕES** acima.
- 3.1.3 A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 A proposta que constará do envelope "B" deverá conter:

- Carta Resumo da Proposta de Preços**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital;
- Planilhas de preços, geradas pelo programa de Proposta Eletrônica de Preços "**PEP CESAN**", impressas e devidamente rubricadas com os custos unitários e totais dos **SERVIÇOS** ofertados, discriminados no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS** deste Edital, acompanhada do CD-R contendo a proposta de preços gerada pelo programa "**PEP CESAN**";
- No preenchimento da planilha do programa "**PEP CESAN**" deverá ser usado o critério "Percentual de Desconto" e informar o "Desconto Global" no campo apropriado.

OBSERVAÇÕES:

- O programa "**PEP CESAN**" gera um código de segurança (impresso na proposta em papel) para validação da proposta enviada no CD-R. Portanto, deve-se ter atenção na gravação do CD-R e impressão da proposta, para garantir a equivalência das mesmas.
- O programa "**PEP CESAN**", bem como seu manual, deve ser obtido no site da CESAN – www.cesan.com.br – através do link "Licitações".
- Qualquer dúvida ou informações sobre a utilização do programa, além daquelas contidas no manual, podem ser obtidas através do Telefone (27) 2127-5119 ou através do e-mail propostaeletronica@cesan.com.br.

3.2.2 É facultado a uma mesma proponente fazer oferta para mais de um **LOTE**. Neste caso, as propostas deverão ser apresentadas individualmente, para cada **LOTE**, em envelopes distintos e identificados pelo número do **LOTE**.

3.2.3 As proponentes não serão obrigadas a fornecer cotação para todos os **LOTES**. Entretanto, fica obrigada a apresentar preços para todos os itens constantes das **PLANILHAS DE PREÇOS** do **LOTE** ofertado, sob pena de desclassificação.

3.2.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.2.5 O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 incorrerá na desclassificação da proposta.

4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento da CESAN para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta **CONCORRÊNCIA** é de **R\$ 10.473.210,29 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e vinte e nove centavos)**, referenciados ao mês de **Setembro de 2012**, sendo:

→ **Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON - R\$ 3.620.465,96** (três milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

→ **Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/ Divisão Litorânea - R\$ 3.401.261,65** (três milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

→ **Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisões Serrana e Sul - R\$ 3.451.482,68** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos conforme segue para os **LOTES 1 e 2 e 3**:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela CESAN;
- Mão de Obra especializada ou não, necessária à execução dos serviços, inclusive percentuais de periculosidade e insalubridade pertinentes, bem como os encargos trabalhistas;
- Seguros em geral;
- Transportes em geral;
- Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza e varredura dos locais de trabalho;
- Licenciamento e emplacamento dos veículos, bem como as suas renovações;
- Manutenção do veículo, inclusive combustível, pneus, óleo lubrificante, etc;
- Franquia (km/mês) **livre**, por veículos;
- Impostos e/ou taxas decorrentes desta contratação;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente a CESAN ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução do contrato;

- Equipamentos e ferramental básico necessário à execução dos serviços, conforme listas específicas anexas e constantes neste edital;
- Mão de obra / operadores;
- Taxa de depreciação;
- Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Vale Transporte;
- Alimentação.
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);

Na previsão de despesas com uniformes deverá ser considerado para cada empregado alocado no serviço, conforme modelo a ser fornecido pela CESAN:

- 03 (três) jogos de calças e jaleco manga curta de brim com inscrições “**NOME DA CONTRATADA**” e “**A SERVIÇO DA CESAN**”;

- 02 (dois) pares de botinas sem biqueiras de aço;

- 01 (um) capacete na cor azul;

- 01 (um) par de protetor auricular tipo plug;

- 01 (um) par de luvas de raspa;

- 01 (um) par de botas de borracha cano longo;

- 01 (um) par de óculos de proteção;

- 01 (um) par de máscaras descartável;

- 02 (dois) máscaras descartáveis;

- 01 (um) capa de chuva manga cumprida;

- 01 (um) colete refletivo.

A reposição dos uniformes deverá ocorrer tão logo cada peça se danifique.

• **Composição do BDI – Lote I:**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Centro Norte – I-DCN e da Divisão Noroeste – I-DNO;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

• **Composição do BDI – Lote II**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Litorânea – I-DLT;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

• **Composição do BDI – Lote III:**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Serrana – I-DSE e da Divisão Sul – I-DSU;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em contrato. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CESAN.
- Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução total das OBRAS E SERVIÇOS licitados, para atendimento às especificações e anexos contidos neste Edital, bem como a expectativa de lucro.
- Os Engenheiros alocados aos serviços deverão ter plena capacidade de decisão e trabalhar, equipado de telefone celular, em horário normal e, eventualmente, em horários noturnos, feriados e finais de semana. O mesmo coordenará e/ou supervisionará as áreas de serviços, mantendo contato com os responsáveis da CESAN, visando sanar quaisquer irregularidades de acordo com as definições da fiscalização do Contrato;
- A empresa deverá disponibilizar um Engenheiro Civil, Coordenador, para cada lote, em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote, para atender as necessidades administrativas e operacionais do contrato, com autonomia para viabilizar as soluções dos problemas, suprimindo as necessidades que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.
 - Formação - Deverá ter no mínimo 3 (três) anos de experiência na tipologia dos serviços, com conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela Cesan, escolaridade de ensino superior completo, inclusive com a carteira de habilitação com categoria mínima B, com experiência de trânsito e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento para o desempenho das atividades.
 - Atividades - Será de responsabilidade do profissional as atividades abaixo relacionadas:
 - ✓ Elaborar o planejamento dos serviços, em conjunto com a Cesan, sendo definido de acordo com as prioridades e necessidades da Cesan.
 - ✓ Apresentação de cronograma semanal de visitas aos serviços executados, objetivando o levantamento de demandas e inspeção de serviços realizados.
 - ✓ Atendimento às solicitações da fiscalização da Cesan.
 - ✓ Acompanhamento das equipes de serviços, bem como dos serviços executados.
 - ✓ Coordenar as atividades do Técnico Supervisor de Serviços e Obras, de forma a fornecer diretrizes, estabelecer procedimentos, orientar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços.
- A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico de segurança do trabalho - Supervisor Segurança do Trabalho, para cada lote, para atender as necessidades dos empregados contratados, levantando as necessidades com autonomia para viabilizar as soluções dos problemas, suprimindo as necessidades que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.
- Os profissionais acima citados alocados aos serviços deverão ter plena capacidade de decisão e trabalhar, equipado de telefone celular, em horário normal e, eventualmente, em horários noturnos, feriados e finais de semana. Os mesmos supervisionarão as áreas de serviços, mantendo contato com os responsáveis da CESAN, visando sanar quaisquer irregularidades de acordo com as definições da fiscalização do Contrato;

- 4.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 4.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas às **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da **CESAN**, a **CESAN** fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela **CESAN**, através de solicitação da **CONTRATADA** à unidade Fiscalizadora do **CONTRATO**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 4.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"** representado pelo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"** a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, deste Edital.
- 5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.
- 5.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

a - FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas que:

- a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados;
- a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta **CONCORRÊNCIA**;
- a.3) Apresentarem preços unitários superiores aos estabelecidos nas **PLANILHAS DE PREÇOS** da **CESAN – ANEXO I**, deste edital;
- a.4) Apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**;
- a.5) Deixarem de apresentar preços unitários e totais por item das **PLANILHAS DE PREÇOS – ANEXO I**, deste edital;
- a.6) Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela **CESAN**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela **CESAN** é de de **R\$ 10.473.210,29 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e vinte e nove centavos)**, referenciados ao mês de **Setembro de 2012**, sendo:

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON - R\$ 3.620.465,96 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/ Divisão Litorânea - R\$ 3.401.261,65 (três milhões, quatrocentos e hum mil, duzentos e sessenta e hum reais e sessenta e cinco centavos).

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisões Serrana e Sul - R\$ 3.451.482,68 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

- a.7) Proposta que apresentar preço global manifestamente inexecutável, ou seja, proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **CESAN**, ou
- b - valor orçado pela **CESAN**.

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:
- 1.1 Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

- 1.2 Havendo preços unitários diferentes para os **SERVIÇOS** de igual especificação, mesmo em fases distintas os **SERVIÇOS**, a Comissão de Licitação fará a correção, prevalecendo o de menor valor unitário;
- 1.3 Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários da proposta;
- 1.4 Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão procederá ao arredondamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

b - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

- b.1) Será considerada vencedora da **CONCORRÊNCIA** a proponente que, satisfeitas as exigências desta **CONCORRÊNCIA**, tenha apresentado a proposta de **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”** representado pelo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”** a ser aplicado sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, deste **Edital**.
 - b.2) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos no Artigo 11 do Decreto Estadual 2060-R, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o **CONTRATO** nos prazos estipulados.
 - b.3) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - b.4) As propostas serão classificadas pelos seus preços globais crescentes, ou seja, a primeira classificada será a de **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”** representado pelo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”**.
 - b.5) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 5.3 A **CESAN** poderá desclassificar licitantes até a assinatura do **CONTRATO** por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 6. PRAZO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**
- 6.1 A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
 - 6.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
 - I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo pela **CESAN**;
 - II – Prazo de mobilização de 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**;
 - III – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
 - 6.3 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 7. FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO**
- 7.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data do orçamento da **CESAN** ou da data do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na

oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

LOTE I – Gerência Operacional Norte – I-GON

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,46 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,37 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,17$$

LOTE II – Gerência Operacional Sul - I-GOS/ Divisão Litorânea

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,18$$

LOTE III – Gerência Operacional Sul - I-GOS/ Divisões Serrana e Sul

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,48 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,11$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra), utilizado inclusive na retenção de INSS);

M = Índice da coluna 2 - (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice da coluna 15 - (máquinas e equipamentos - bens de produção disponibilidade interna).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior ao do orçamento da **CESAN**.

Data base do orçamento da CESAN = setembro/2012.

- 7.2 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.
- 7.3 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

8. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo das **GERÊNCIAS OPERACIONAIS NORTE E SUL – I-GON e I-GOS**, respectivamente, e de suas equipes técnicas que atuarão conforme suas áreas de competência na **CESAN**.

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON, através dos gestores e das equipes técnicas das Divisões Centro Norte e Noroeste, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Litorânea, através do gestor e da equipe técnica da Divisão Litorânea - I-DLT, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisões Serrana e Sul, através dos gestores e das equipes técnicas das Divisões Serrana e Sul, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

- 8.2 A Fiscalização durante a execução dos **SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas **Normas ENG/OB/032/02/10 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** e **ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.

- 8.3 A Fiscalização durante a execução dos **SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como **Procedimentos Operacionais de: Fiscalização de Obras (PO-OBR-001), Movimentação de Materiais (PO-MAT-001), Sinalização de Obras e Unidades Internas (PO-SIN-001), Concretagem (PO-CON-001) e Pintura Industrial (PO-PIN-001)**, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso haja necessidade de a Administração revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, as quais deverão ser acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalece as **Prescrições Específicas** contidas no **Edital**.
3. Informamos também que quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, fica a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.

Vitória (ES), 14 de novembro de 2012

EDITAL elaborado pela **DIVISÃO DE LICITAÇÃO/GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, com base nas informações fornecidas pelas **GERÊNCIAS OPERACIONAIS NORTE E SUL – I-GON e I-GOS**.

SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I	- PLANILHAS DE PREÇOS
ANEXO II	- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	- CARTA RESUMO DA PROPOSTA
ANEXO IV	- PROJETO BÁSICO
ANEXO V	- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO VI	- PRESCRIÇÕES TÉCNICAS
ANEXO VII	- LISTA DE PROJETOS
ANEXO VIII	- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA
ANEXO IX	- TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN
ANEXO X	- REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS
ANEXO XI	- RELAÇÃO DE MODELOS
ANEXO XII	- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I

PLANILHA DOS PREÇOS

ORÇADOS PELA CESAN

PLANILHA DE PREÇOS LOTE 01

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS - NOVO CONTRATO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS Gerência Operacional Norte					
NI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREÇO UNIT.	QTD. PREVISTA	PREÇO TOTAL
CANTEIRO DE OBRAS - S01.010					R\$ 102.186,28
2010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO	M2	473,98	36,00	R\$ 17.063,28
2010100020	BARRACAO ABERTO PARA GUARDA TUBOS	M2	264,81	40,00	R\$ 10.592,40
2010100040	BARRACAO FECHADO PARA DEPOSITO	M2	381,35	40,00	R\$ 15.254,00
2010100070	PD ENTR ENERGIA ELET BAIXA TENSÃO TRIF	UN	439,32	6,00	R\$ 2.635,92
2010100080	LIGACAO PROVISORIA DE 3/4"	UN	105,87	8,00	R\$ 846,96
2010100090	CERCA ARAME FARPADO E MOUROES MADEIRA	M	58,3	160,00	R\$ 9.328,00
2010100105	CARGA DESCARGA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS FORN. PELA CESAN TXKM DIST. ATE 100KM (FORA DA GRANDE VITORIA)	TXKM	3,32	900,00	R\$ 2.988,00
2010100300	LOCACAO MENSAL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZACAO E MANUTENÇÃO	UNM	795,12	6,00	R\$ 4.770,72
2990002601	BASE OPERACIONAL – TIPO 1 - INTERIOR	UNM	1.026,92	10,00	R\$ 10.269,20
2990002632	BASE OPERACIONAL – TIPO 2 - INTERIOR	UNM	1.026,92	10,00	R\$ 10.269,20
2990002633	BASE OPERACIONAL – TIPO 3 - INTERIOR	UNM	1.816,86	10,00	R\$ 18.168,60
SERVIÇOS TÉCNICOS - S02.010					R\$ 48.218,00
2020100010	TESTE DE ESTANQUEIDADE	M	0,91	2.000,00	R\$ 1.820,00
2020100030	LOCACAO ADUTORAS/REDES SEM EQUIP TOPOG	M	0,9	6.200,00	R\$ 5.580,00
2020100040	LOC E NIVEL EMIS/REDE COL C/ EQUIP TOPOG	M	1,61	2.000,00	R\$ 3.220,00
2020100060	LOCACAO OBRA SEM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M2	7,91	800,00	R\$ 6.328,00
2020100061	ACOMP TOPOGRAFICO PARA REDES COLETORAS	M	2,27	1.000,00	R\$ 2.270,00
2020100080	CADASTRO DE AGUA EM AUTOCAD	KM	0,96	20.000,00	R\$ 19.200,00
2020100090	CADASTRO DE REDE ESGOTO/EMISSARIOS	KM	0,49	20.000,00	R\$ 9.800,00
SERVIÇOS PRELIMINARES - S03.010					R\$ 220.889,66
2030100025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE TAPUME DE PROTEÇÃO EM CHAPA DEMADEIRA COMPENSADA 2,00X1,00X0,01M	M2	20,04	300,00	R\$ 6.012,00
2030100100	LIMPEZA DO TERRENO	M2	0,61	600,00	R\$ 366,00
2030100116	CAPINA DE AREA	M2	0,31	600,00	R\$ 186,00
2030100117	ROCADA DE AREA, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	0,61	600,00	R\$ 366,00
2030100160	PLACAS DE SINALIZACAO	UND	0,81	2.600,00	R\$ 2.106,00
2030100170	CONES DE SINALIZACAO	UND	1,2	2.600,00	R\$ 3.120,00
2030100211	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	M	2,99	2.600,00	R\$ 7.774,00
2030100212	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	1,31	2.600,00	R\$ 3.406,00
2030100240	PODA MANUAL DE GRAMA, INCLUSIVE BOTA FORA	M2	0,36	300,00	R\$ 108,00
2030100250	PODA MECANIZADA DE GRAMA, INCLUSIVE BOTA FORA	M2	0,16	300,00	R\$ 48,00
2030100273	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	M3	304,48	18,00	R\$ 5.480,64
2030100280	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	132,35	30,00	R\$ 3.970,50
2030100291	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	10,2	200,00	R\$ 2.040,00
2030100298	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,23	200,00	R\$ 2.646,00

2030100310	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO	M3	27,31	110,00	R\$	3.004,10
2030100330	DEMOLICAO MANUAL DE REVEST CERAMICO/AZULEJO	M2	10,18	30,00	R\$	305,40
2030100320	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO COM ENCHIMENTO EM CONCRETO E ARMADURA	M3	78,68	6,00	R\$	472,08
2030100326	EXECUCAO DE RASGO EM ALVENARIA PARA REMANEJAMENTO DE TUBULACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M	8,89	40,00	R\$	355,60
2030100327	CORTE EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DA TUBULACAO,SEM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO	M	19,3	40,00	R\$	772,00
2030100329	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CERAMICA	M2	7,13	24,00	R\$	171,12
2030100330	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO EM PAREDES,	M2	10,18	30,00	R\$	305,40
2030100348	REMOÇÃO DE TELA EM CERCAS EXISTENTES	M	6,02	40,00	R\$	240,80
2030100350	RETIRADA DE CERCA EM MOUROES DE CONCRETO OU MADEIRA C/ REAPROV.	M	6,02	80,00	R\$	481,60
2030100351	RETIRADA DE CERCA EM MOUROES DE CONCRETO OU MADEIRA S/ REAPROV.	M	2,72	300,00	R\$	816,00
2030100355	RETIRADA DE PORTÃO COM REAPROVEITAMENTO	M2	34,25	16,00	R\$	548,00
2030100358	RETIRADA DE PORTÃO PADRÃO CESAN, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	68,5	12,00	R\$	822,00
2030100360	RETIRADA DE COBERTURA TELHAS CERAMICAS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	9,14	50,00	R\$	457,00
2030100375	RETIRADA DE COBERTURA TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ ESP.4 A 8 MM S/ REAPROVEITAMENTO	M2	4,12	50,00	R\$	206,00
2030100380	RETIRADA DE COBERTURA DE TELHA TIPO CANALETE 49 OU 90 COM REAPROVEITAMENTO	M2	26,14	20,00	R\$	522,80
2030100382	RETIRADA DE DIVISORIAS	M2	6,94	40,00	R\$	277,60
2030100390	REMOCAO DE ENTULHOS COM BOTA FORA UTILIZANDO-SE CAMINHÃO	M3	15,98	80,00	R\$	1.278,40
2030100393	REMOCAO DE ENTULHO UTILIZANDO CACAMBA ESTACIONARIA, INCLUSIVE CARREGAMENTO MANUAL	M3	26,57	30,00	R\$	797,10
2030100405	PESQUISA PARA LOCAL DE REDE COM PARALELO	UN	101,07	60,00	R\$	6.064,20
2030100410	PESQUISA PARA LOCAL DE REDE COM BLOKRET	UN	124,82	80,00	R\$	9.985,60
2030100430	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO (METRO ALTURA X DIA)	UN	0,54	2.000,00	R\$	1.080,00
2030100440	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO INCLUSIVE ACESSÓRIOS-METROALTURA	UN	1,62	320,00	R\$	518,40
2030100445	DEMOL E RETIR MASSA ÚNICA/REBOCO/EMBOCO	M2	5,87	200,00	R\$	1.174,00
2030100448	REMOCAO DE PINTURA EXISTENTE	M2	6,21	140,00	R\$	869,40
2030100459	RETIRADA DE GUARDA CORPO	M	13,65	120,00	R\$	1.638,00
2030100525	RETIRADA DE MARCO E ALISAR SEM REAPROVEITAMENTO	M	2,89	6,00	R\$	17,34
2030100570	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO, COM REAPROVEITAMENTO	M2	5,03	8,00	R\$	40,24
2030100580	RETIRADA DE BACIA, MICTÓRIOS, LAVATÓRIOS E CHUVEIROS	UN	41,78	12,00	R\$	501,36
2030100610	RETIRADA PORTA, JANELA E BASCULA DE MADEIRA, INCLUSIVE MARCO ALIZARES E FERRAGENS S/ REAPROV.	M2	15,27	50,00	R\$	763,50
2030100683	RETIRADA DE ARAME FARPADE DE CERCA DE MOIROES , EXECUTADO ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAL.	M	0,92	600,00	R\$	552,00
2030101190	MOB. DESM. EQUIPE EXECUÇÃO DE SERV. CRESC. VEG. ÁGUA E ESGOTO EXTENSÃO DE REDE INFERIOR A 100 M	UN	325,21	14,00	R\$	4.552,94
2030101220	DESLOC. DE EQUIPE EXEC. DE OBRA/SERVIÇOS DIST. ATE 30KM DO CANTEIRO CENTRAL OU BASE DE PARTIDA ATE LOCAL DOS SERVICOS	UN	88,04	110,00	R\$	9.684,40
2030101230	KILOM. ADICIONAL DESLOC. EQUIPE DE EXEC. DE OBRA/SERVIÇOS, DISTANCIA SUPERIOR 30KM DO CANTEIROCENTRAL AO LOCAL SERVICOS	KM	2,9	2.000,00	R\$	5.800,00
2160100122	RETIRADA DE ARVORE PEQUENO PORTE	UN	5,03	30,00	R\$	150,90
2170100526	EXECUCAO DE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	11,74	80,00	R\$	939,20
2170100700	RETIRADA DE MATERIAL DE LEITO FILTRANTE	M3	57,39	50,00	R\$	2.869,50
2200200860	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA	M3	50,8	100,00	R\$	5.080,00
2200200885	FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA	M3	57,79	120,00	R\$	6.934,80
2200200890	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM	UN	2,11	1.400,00	R\$	2.954,00
2200200900	FORNECIMENTO DE CIMENTO	KG	0,46	12.000,00	R\$	5.520,00
2200200930	FORNECIMENTO DE BRITA 2	M3	67,91	80,00	R\$	5.432,80
2200200943	FORN DE TAIPA E=2,5CM LARGURA 20CM	M2	43,82	240,00	R\$	10.516,80

2200200980	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 10 MM	KG	4,58	2.000,00	R\$ 9.160,00
2200200985	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,2 MM	KG	5,17	1.000,00	R\$ 5.170,00
2200201010	FORNECIMENTO DE LAJOTA	UN	0,57	1.400,00	R\$ 798,00
2200201070	FORNECIMENTO DE TINTA PVA (GALAO)	UN	40,85	60,00	R\$ 2.451,00
2200201085	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO	KG	6,64	400,00	R\$ 2.656,00
2990001840	FORNECIMENTO DE AREIA FINA	M3	72,39	100,00	R\$ 7.239,00
2990001841	FORNECIMENTO DE ARGILA NA JAZIDA	M3	11,32	800,00	R\$ 9.056,00
2990001872	FORNECIMENTO DE BRITA 0	M3	67,91	60,00	R\$ 4.074,60
2990001873	FORNECIMENTO DE BRITA 1	M3	67,91	120,00	R\$ 8.149,20
2990001882	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 6,3MM	KG	5,17	800,00	R\$ 4.136,00
2990001883	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 8,0MM	KG	4,84	800,00	R\$ 3.872,00
2990001884	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 12,5MM	KG	4,46	800,00	R\$ 3.568,00
2990001885	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,6MM	KG	5,3	800,00	R\$ 4.240,00
2990001886	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 5,0MM	KG	5,23	800,00	R\$ 4.184,00
2990001887	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM	UN	1,52	1.400,00	R\$ 2.128,00
2990001888	FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA	L	13,58	360,00	R\$ 4.888,80
2990001889	FORNECIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO	L	20,96	86,40	R\$ 1.810,94
2990001890	FORNECIMENTO DE MASSA ACRÍLICA	L	6,29	360,00	R\$ 2.264,40
2990001891	FORNECIMENTO DE MASSA LATEX PVA	KG	3,43	340,00	R\$ 1.166,20
2990002529	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE CAMINHÃO PRANCHA	KM	8,47	800,00	R\$ 6.776,00
MOVIMENTO DE TERRA - S04.010					R\$ 163.400,40
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	30,54	300,00	R\$ 9.162,00
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	9,17	800,00	R\$ 7.336,00
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACIMA 3M	M3	11,12	200,00	R\$ 2.224,00
2040100070	ESCAVACAO MAN EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	788,88	10,00	R\$ 7.888,80
2040100090	ESCAVACAO MEC EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	368,63	20,00	R\$ 7.372,60
2040100150	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	M3	52,76	180,00	R\$ 9.496,80
2040100170	REGULARIZACAO DO FUNDO DAS VALAS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M3	4,43	400,00	R\$ 1.772,00
2040100190	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	35,63	320,00	R\$ 11.401,60
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	M3	7,65	1.600,00	R\$ 12.240,00
2040100220	REATERRO COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	12,75	200,00	R\$ 2.550,00
2040100230	ATERRO COM AREIA SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	52,28	100,00	R\$ 5.228,00
2040100250	ATERRO COM AREIA COM COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	56,06	250,00	R\$ 14.015,00
2040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M3	60,42	250,00	R\$ 15.105,00
2040100280	ATERRO COM PO PEDRA COM APILOAM MANUAL	M3	65,19	100,00	R\$ 6.519,00
2040100295	ATERRO COM PO PEDRA C/ COMPAC CONTROLADA	M3	61,73	60,00	R\$ 3.703,80
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	M3	33,19	200,00	R\$ 6.638,00
2040100330	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	M3	29,73	400,00	R\$ 11.892,00
2040100360	ATERRO COM SOLO BRITA COM COMPAC MEC	M3	56,96	200,00	R\$ 11.392,00
2040100372	CORTE E ATERRO COMPENSADO INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M3	12,05	500,00	R\$ 6.025,00
2040100376	CORTE E CARGA DE MATERIAL COM EQUIPAMENTO MECANICO	M3	2,81	300,00	R\$ 843,00
2040100420	BOTA-FORA DE MATERIAIS COM USO CAMINHÃO	MK	1,81	3.360,00	R\$ 6.081,60
2040100430	BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHÃO	M3	13,28	140,00	R\$ 1.859,20

2040100505	TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO	T	88,5	30,00	R\$ 2.655,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO - S05.010					R\$ 59.350,06
2050100020	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	28,3	140,00	R\$ 3.962,00
2050100030	ESCORAMENTO CONTINUO	M2	49,36	140,00	R\$ 6.910,40
2050100105	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE DAMAS DE CONTENCAO	M	39,21	120,00	R\$ 4.705,20
2051000010	ESCORAMENTO DE VALA C/PRANCHA METALIC E ESTRONCAMENTO C/ PERFIL METALICO	M2	34,55	30,00	R\$ 1.036,50
2051000020	ESCORAMENTO METALICO TIPO GAIOLA COM ESTRONCAMENTO EM TUBO DE ACO	M2	22,78	340,00	R\$ 7.745,20
2070100010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO	M3	120,35	60,00	R\$ 7.221,00
2070100050	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CONTENCAO COM SACOS VSL DE SOLO CIMENTO	M3	422,67	40,00	R\$ 16.906,80
2070100055	EXECUCAO DE ENSECADEIRA COM SOLO ENSACADO NO LOCAL	M3	90,05	60,00	R\$ 5.403,00
2170100040	ANCORAGEM DA TUBULACAO COM PECAS DE MADEIRA	M3	3.899,97	1,40	R\$ 5.459,96
ESGOTAMENTO - S06.010					R\$ 1.572,00
2060100015	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	HRS	5,24	300,00	R\$ 1.572,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - S07.010					R\$ 128.067,02
2040100222	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE SOLO CIMENTO TRACO 1:6	M3	325,57	20,00	R\$ 6.511,40
2080100030	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA	M3	81,49	36,00	R\$ 2.933,64
2080100041	FORNECIMENTO, PREPARO E LANÇAMENTO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	359,04	30,00	R\$ 10.771,20
2080100060	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORMA PLANA DE MADEIRA INCLUSIVE ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	116,37	200,00	R\$ 23.274,00
2080100120	ARMADURA CA-50 - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, ASSENTAMENTO	KG	7,76	2.400,00	R\$ 18.624,00
2080100130	ARMADURA CA-60 - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, ASSENTAMENTO	KG	8,73	200,00	R\$ 1.746,00
2080100150	FORNECIMENTO, PREPARO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK 90 KG/CM², VIRADO NA OBRA	M3	307,77	26,00	R\$ 8.002,02
2080100180	FORNECIMENTO, PREPARO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK 150 KG/CM², VIRADO NA OBRA	M3	419,23	46,00	R\$ 19.284,58
2080100190	FORNECIMENTO, PREPARO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK 180 KG/CM², VIRADO NA OBRA	M3	423,1	20,00	R\$ 8.462,00
2080100200	FORNECIMENTO, PREPARO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK 200 KG/CM², VIRADO NA OBRA	M3	412,48	20,00	R\$ 8.249,60
2080100260	FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 150 KG/CM²	M3	382,07	14,00	R\$ 5.348,98
2080100385	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 100KG/M2	M2	58,75	120,00	R\$ 7.050,00
2080100386	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 150KG/M2	M2	65,08	120,00	R\$ 7.809,60
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS, POÇOS DE VISITA - S08.010					R\$ 149.777,12
2080200400	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,20M	UN	628,63	20,00	R\$ 12.572,60
2080200410	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 1,21 A 2,0M	UN	922	10,00	R\$ 9.220,00
2080200420	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 2,01 A 2,5M	UN	1.162,66	10,00	R\$ 11.626,60
2080200430	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 2,51 A 3,0M	UN	1.414,07	10,00	R\$ 14.140,70
2080200440	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,01 A 3,5M	UN	1.424,97	10,00	R\$ 14.249,70
2080200450	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,51 A 4,0M	UN	1.806,18	10,00	R\$ 18.061,80
2080200460	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 4,01 A 4,5M	UN	2.177,01	6,00	R\$ 13.062,06
2080200470	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 4,51 A 5,0M	UN	2.314,71	6,00	R\$ 13.888,26
2080201500	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,00X1,00M, E=17CM	UN	249,32	10,00	R\$ 2.493,20
2080201510	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,20X1,20M, E=17CM	UN	303,59	10,00	R\$ 3.035,90
2080201520	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,40X1,40M, E=17CM	UN	370,9	2,00	R\$ 741,80
2080300045	FORNEC. E EXEC. CAIXA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15M, DIMENSÕES 1,20X1,00X1,00M	UN	1.243,25	10,00	R\$ 12.432,50
2170101598	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1200	UN	324,31	12,00	R\$ 3.891,72
2170101599	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1000	UN	139,64	26,00	R\$ 3.630,64
2990000115	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600,ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UN	1.244,90	10,00	R\$ 12.449,00

2990000116	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600,ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA	UN	1.070,16	4,00	R\$	4.280,64
FECHAMENTO- S09.010						R\$ 124.098,26
2090100030	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,10M	M2	44,48	260,00	R\$	11.564,80
2090100040	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,20M	M2	79,17	100,00	R\$	7.917,00
2090100050	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,10M SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M2	32,42	400,00	R\$	12.968,00
2090100060	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15M SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M2	37,51	400,00	R\$	15.004,00
2090100070	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,20M SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M2	50,04	240,00	R\$	12.009,60
2090100080	FORNEC. E EXEC. DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,10M APARENTE EM UMA FACE (SUBSTITUIU O 2090100120)	M2	30,43	400,00	R\$	12.172,00
2090100090	FORNEC. E EXEC. DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15M APARENTE EM UMA FACE (SUBSTITUIU O 2090100130)	M2	40,51	300,00	R\$	12.153,00
2090100160	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E=0,20M COM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M2	66	200,00	R\$	13.200,00
2090100225	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO TIPO "U" 20X20X40CM	M2	59,56	66,00	R\$	3.930,96
2090100240	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADO CERAMICO, ESPESSURA DE 7CM	M2	73,15	80,00	R\$	5.852,00
2090100290	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA TIPO AL-2	M2	764,1	10,00	R\$	7.641,00
2090100320	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA COMPLETA PARA DIVISORIA INCLUSIVEFERRAGENS	M2	286,07	6,00	R\$	1.716,42
2090100760	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 3/4"	M	156,86	20,00	R\$	3.137,20
2090100790	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 1.1/2"	M	201,86	20,00	R\$	4.037,20
2110100350	FORNEC. E COLOCAO DE CAIXA PARA AR COND. 77X50CM EM CONCRETO OU ARDOSIA, INCL. ALISAR MADEIRA 7CM	UN	198,77	4,00	R\$	795,08
PISOS E REVESTIMENTOS - S10.010						R\$ 140.010,81
2100100030	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE	M2	63,92	100,00	R\$	6.392,00
2100100034	FORNEC. E EXEC. DE PISO CERAMICO ANTI-DERRAPANTE, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCL. REJUNTAMENT.	M2	101,49	60,00	R\$	6.089,40
2100100035	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	90,55	100,00	R\$	9.055,00
2100100071	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE SOLEIRA DE GRANITO	M2	329,77	3,00	R\$	989,31
2100100079	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE GRANITO	M	287,69	4,00	R\$	1.150,76
2100100140	FORNEC. E EXEC. PISO CIMENTADO LISO E=2,0CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=8CM (subst. item 21100100180)	M2	52,14	70,00	R\$	3.649,80
2100100170	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PISO EM CIMENTADO DESEMPENADO E=2CM	M2	21,09	110,00	R\$	2.319,90
2100100185	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODAPE DE GRANITO	M	38,38	120,00	R\$	4.605,60
2100100210	FORNEC. E ASSENT. RODAPE EM CERAMICA ESMALTADO ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCL. REJUNTAMENTO	M	8,22	20,00	R\$	164,40
2100100219	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PAREDES EM PINTURA EXISTENTE	M2	10,75	60,00	R\$	645,00
2100100275	REBOCO COMUM	M2	6,86	30,00	R\$	205,80
2100100280	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	25,25	450,00	R\$	11.362,50
2100100310	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,57	700,00	R\$	3.199,00
2100100317	CORREÇÃO DE TRINCAS EM PAREDES	M	8,56	20,00	R\$	171,20
2100100330	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CHAPISCO DE ACABAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	9,61	160,00	R\$	1.537,60
2100100333	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS	M2	13,62	200,00	R\$	2.724,00
2100100340	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA COM DUAS DEMAOS	M2	13,52	400,00	R\$	5.408,00
2100100346	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS	M2	12,38	60,00	R\$	742,80
2100100350	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA A CAL DUAS DEMÃOS	M2	4,66	100,00	R\$	466,00
2100100370	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA PVA LATEX EM PAREDE OU TETO, DUAS DEMÃOS	M2	12,48	400,00	R\$	4.992,00
2100100392	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE TEXTURA ACRILICA UMA DEMAOS	M2	34,43	60,00	R\$	2.065,80
2100100420	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM PAREDES	M2	15,24	6,00	R\$	91,44
2100100425	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM FERRO	M2	16,77	60,00	R\$	1.006,20
2100100431	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÃO	M2	28,09	40,00	R\$	1.123,60
2100100433	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃOS, EM MADEIRA	M2	15,41	30,00	R\$	462,30

2100100440	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ACRILICA EM PAREDES OU TETOS, COM DUAS DEMAOS	M2	13,22	700,00	R\$	9.254,00
2100100455	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EPOXI EM PAREDES TRES DEMAOS	M2	31,7	30,00	R\$	951,00
2100100470	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EM NOVACOR OU SIMILAR DUAS DEMAOS	M2	37,49	500,00	R\$	18.745,00
2100100491	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ZARCÃO DUAS DEMÃO	M2	10,56	30,00	R\$	316,80
2100100616	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORRO DE PVC	M2	44,96	100,00	R\$	4.496,00
2100101520	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE AZULEJO BRANCO 15x15, DE PRIMEIRA, COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,76	120,00	R\$	4.891,20
2100101525	FORNEC. E ASSENT. DE AZULEJO15x15, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	41,57	20,00	R\$	831,40
2990001896	FORNECIMENTO DE AZULEJO BRANCO 15x15	M2	20,64	190,00	R\$	3.921,60
2990001897	FORNECIMENTO DE CERAMICA VERM. 7X15	M2	40,74	190,00	R\$	7.740,60
2990001898	FORNECIMENTO DE CERAMICA ESMALT. 20X20	M2	25,53	190,00	R\$	4.850,70
2990001899	FORNECIMENTO DE CERAMICA BRANCA 40X40	M2	25,53	190,00	R\$	4.850,70
2990001900	FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC	M2	44,96	190,00	R\$	8.542,40
IMPERMEABILIZAÇÃO - S11.010					R\$	16.977,82
2100100680	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKA 1 OU SIMILAR	KG	5,74	14,00	R\$	80,36
2100100685	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKA 3 OU SIMILAR	KG	12,75	40,00	R\$	510,00
2100100700	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKAFIX OU SIMILAR	KG	9,42	70,00	R\$	659,40
2100100701	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKAGROUT OU SIMILAR	M3	2.301,12	3,00	R\$	6.903,36
2100100710	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKADUR 32 OU SIMILAR	M2	125,35	8,00	R\$	1.002,80
2100101150	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE IMPERMEABILIZACAO COM SIKA TOP 107 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	M2	20,26	100,00	R\$	2.026,00
2100101160	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE IMPERMEABILIZACAO COM SIKA TOP 107 OU SIMILAR TRES DEMAOS	M2	29,44	40,00	R\$	1.177,60
2100101182	FORNEC. E EXEC. DE REVESTIMENTO P/ REPARO ESTRUTURAL C/ ARGAMASSA SIKA TOP 122 OU SIMILAR ESP.20MM	M2	205,19	10,00	R\$	2.051,90
2990001892	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA P/ REJUNTE	KG	3,09	320,00	R\$	988,80
2990001893	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR. AC-I	KG	0,64	320,00	R\$	204,80
2990001894	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR.AC-II	KG	3,24	320,00	R\$	1.036,80
2990001895	FORNECIMENTO ARGAMASSA PRE-FABR.AC-III	KG	2,1	160,00	R\$	336,00
ESQUADRIAS E VIDROS- S12.010					R\$	28.363,04
2090100470	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA COMPLETA	M2	235,62	6,00	R\$	1.413,72
2090100480	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA COMPLETA	M2	343,38	4,00	R\$	1.373,52
2090100520	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA	M2	532,9	10,00	R\$	5.329,00
2090100522	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA DE ABRIR OUCORRER, COMPLETA	M2	476,17	8,00	R\$	3.809,36
2090100530	JANELA OU BASCULA DE MADEIRA COMPLETA	M2	349,69	4,00	R\$	1.398,76
2090100560	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO COM FOLHAS DE CORRER	M2	325,6	14,00	R\$	4.558,40
2090100580	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR	M2	270,67	6,00	R\$	1.624,02
2090100610	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE E=4MM	M2	91,66	6,00	R\$	549,96
2090100611	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM	M2	172,25	6,00	R\$	1.033,50
2090100670	FORN. E ASSENTAMENTO DE GRADE PROTEÇÃO P/ PORTAS, JANELAS E BÁSCULAS EM BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/4"X1/4"	M2	363,64	20,00	R\$	7.272,80
COBERTURA - S13.010					R\$	21.880,76
2090100360	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, MADEIRA	M2	122,86	80,00	R\$	9.828,80
2090100380	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INC.MADEIRAMENTO	M2	92,79	40,00	R\$	3.711,60
2090100385	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, EXCL. MADEIRAMENTO	M2	35,63	32,00	R\$	1.140,16
2090100410	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUSIVE MADEIRAMEN	M2	137,31	42,00	R\$	5.767,02
2090100420	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, EXCL. MADEIRAMENTO	M2	102,37	14,00	R\$	1.433,18
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - S014.010					R\$	17.099,32

2110100030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO ELETRICO - TIPO DUCHA	UN	47,35	4,00	R\$ 189,40
2110100092	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	198,63	6,00	R\$ 1.191,78
2110100094	FORNEC. E ASSENT. DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS FIXACAO	UN	421,19	6,00	R\$ 2.527,14
2110100111	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES COM SIFAO PLASTICO E PARAFUSO COM BUCHAS	UN	208,21	4,00	R\$ 832,84
2110100118	FORNEC. E ASSENT. DE CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOXIDAVEL No 2,INCL. SIFAO E VALVULA CROMADOS	UN	403,7	6,00	R\$ 2.422,20
2110100119	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR EM LOUCA, INCLUSIVE SIFAO E VALVULA CROMADOS	UN	106,71	6,00	R\$ 640,26
2110100155	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA TOALHA DE PAPEL	UN	70,05	4,00	R\$ 280,20
2110100175	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAPELEIRA EM METAL CROMADO	UN	49,73	4,00	R\$ 198,92
2110100250	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RALO SECO EM PVC	UN	22,24	4,00	R\$ 88,96
2110100280	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA EM CONCRETO	UN	175,42	4,00	R\$ 701,68
2110100290	FORNEC. E ASSENT. TORNEIRA EM METAL CROMADO COM AREJADOR PARA LAVATORIO, INCLUSIVE ENGATE	UN	114,68	4,00	R\$ 458,72
2110100310	FORNEC. E ASSENT. DE TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, REF. FABRIMAR OU SIMILAR	UN	114,53	4,00	R\$ 458,12
2110100445	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO	M2	360,39	10,00	R\$ 3.603,90
2110100446	FORNEC. E ASSENT. BANCADA EM GRANITO CINZA, INCL. RODABANCA H=15CM,BORDA H=10CM E FURACAO P/ CUBA	M2	492,47	4,00	R\$ 1.969,88
2141000740	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - 500L	UN	402,88	2,00	R\$ 805,76
2990001973	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO, COMPLETA CAPACIDADE 500 L	UN	364,78	2,00	R\$ 729,56
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS / TELEFONIA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO - \$015.010					R\$ 17.910,70
2110100330	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LAMPADA FLUORESCENTE 16W, 20W OU 40W	UN	7,95	4,00	R\$ 31,80
2110100500	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PONTO PARA TOMADA UNIVERSAL SIMPLES EMBUTIDA, INCLUSIVE FIACAO	UN	159,1	30,00	R\$ 4.773,00
2110100510	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE LUZ INCANDESCENTE INCLUSIVE INTERRUPTOR	UN	229,09	4,00	R\$ 916,36
2110100595	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO EMBUTIDO,INCLUSIVE FIACAO	UN	320,28	4,00	R\$ 1.281,12
2110100600	FORNEC. E EXECUCAO DE PONTO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W, INCL INTERRUPTOR E FIACAO EMBUTIDA	UN	275,19	10,00	R\$ 2.751,90
2110100700	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DISTRIBUICAO DE LUZ, INCLUSIVE DISJUNTORES	UN	455,85	4,00	R\$ 1.823,40
2110104112	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD 1"	M	5,35	200,00	R\$ 1.070,00
2990001907	FORNEC. ASSENT. LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO FECHADA E40 COMPLETA, INCL. REATOR INTERNO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	UN	1.252,31	4,00	R\$ 5.009,24
2990001908	FORNEC E ASSENT. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W, INCL PLAFONIER	UN	19,61	4,00	R\$ 78,44
2990001909	FORNEC E ASSENT. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W, INCL PLAFONIER	UN	43,86	4,00	R\$ 175,44
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDÁULICAS - \$16.010					R\$ 67.294,63
2170100144	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600mm	UN	527,69	10,00	R\$ 5.276,90
2170100150	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	27,18	60,00	R\$ 1.630,80
2170100340	FORNEC. E ASSENT. DE ESTRUTURA ESPECIAL EM MADEIRA DE LEI, COMO: ESCADA, COMPORTA, STOP-LOG, ESTRADO, PASSARELA,ETC...	M3	6.149,06	2,00	R\$ 12.298,12
2170100862	FORNECIMENTO E FIXACAO DE TAMPA PULTRUDADA EM FIBRA DE VIDRO E=10MM	M2	1.359,41	3,00	R\$ 4.078,23
2170105275	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO FERRO FUNDIDO COM FLANGES, CABECOTE E HASTE INOX DN 50, INCLUS. ACESSORIOS	UN	554,59	4,00	R\$ 2.218,36
2170105292	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO FERRO FUNDIDO COM FLANGES, CABECOTE E HASTE INOX DN 100, INCLUS. ACESSORIOS	UN	929	4,00	R\$ 3.716,00
2170105301	FORN. ASSENT. REGISTRO FOFO, COM FLANGES, CABECOTE, E HASTE INOX DN 150, INCLUSIVE ACESSORIOS.	UN	1.303,47	4,00	R\$ 5.213,88
2990000623	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS	UN	785,05	2,00	R\$ 1.570,10
2990000624	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS	UN	845,19	2,00	R\$ 1.690,38
2990000625	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS	UN	1.184,03	2,00	R\$ 2.368,06
2990000626	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS	UN	1.874,10	2,00	R\$ 3.748,20
2990000627	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5000 LITROS	UN	9.865,40	2,00	R\$ 19.730,80
2990001947	FORNECIMENTO DE QUADRO PARA MONTAGEM ELÉTRICA 600 x 500 x 200 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	UN	259,15	4,00	R\$ 1.036,60
2990001948	FORNECIMENTO DE QUADRO PARA MONTAGEM ELÉTRICA 500 x 400 x 200 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)	UN	222,75	4,00	R\$ 891,00
2990001954	FORNEC. ASSENT. CABO ELÉTRICO TIPO PP 4 X 2,5 MM² 1KV	M	17,4	4,00	R\$ 69,60

2990001955	FORNEC. ASSENT. CABO ELÉTRICO TIPO PP 4 X 6,0 MM² 1KV	M	25,25	4,00	R\$	101,00
2990001956	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 10 MM²	M	19	4,00	R\$	76,00
2990001957	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 16 MM²	M	22,17	4,00	R\$	88,68
2990001958	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 25 MM²	M	27,32	4,00	R\$	109,28
2990001959	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 35 MM²	M	31,96	4,00	R\$	127,84
2990001960	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 50 MM²	M	38,8	4,00	R\$	155,20
2990001961	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 70 MM²	M	49,18	4,00	R\$	196,72
2990001962	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 95 MM²	M	63,82	4,00	R\$	255,28
2990001963	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 120 MM²	M	71,78	4,00	R\$	287,12
2990001964	FORNEC. ASSENT. CABO COBRE TEMPERA MOLE 1KV - 70°C 240 MM²	M	90,12	4,00	R\$	360,48
ASSENTAMENTO - S17.010					R\$	375.109,00
2130100030	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FºFº JE INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 100	M	5,94	100,00	R\$	594,00
2130100040	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FºFº JE INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 150	M	7,66	100,00	R\$	766,00
2130100050	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FºFº JE INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 200	M	8,76	100,00	R\$	876,00
2130100380	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 50	M	2,29	1.000,00	R\$	2.290,00
2130100410	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 100	M	3,41	200,00	R\$	682,00
2130100570	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 150	M	4,79	100,00	R\$	479,00
2130100574	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 150 INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	17,86	100,00	R\$	1.786,00
2130100580	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 200	M	5,42	500,00	R\$	2.710,00
2170100450	FORNECIMENTO INSTALACAO DE TUBO DE PVC PARA DRENAGEM DN 100 INCLUSIVE CONEXOES	M	29,29	60,00	R\$	1.757,40
2170100452	FORNECIMENTO INSTALACAO DE TUBO DE PVC PARA DRENAGEM DN 75	M	23,55	60,00	R\$	1.413,00
2172011120	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 1,26A1,75m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	153,64	10,00	R\$	1.536,40
2172011320	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 2,26A2,75m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	220,38	10,00	R\$	2.203,80
2172011420	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 2,76A3,25m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	250,69	10,00	R\$	2.506,90
2172011520	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 3,26A3,75m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	290,44	10,00	R\$	2.904,40
2172011620	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 3,76A4,25m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	321,6	10,00	R\$	3.216,00
2172011720	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA PVC EB-644, DN 150, PROF. 4,26A4,75m, S/PAVIMENTAÇÃO	M	352,75	10,00	R\$	3.527,50
2990001689	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. ATE1,25m, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	42,56	1.400,00	R\$	59.584,00
2990001690	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,26 A 1,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	140,33	750,00	R\$	105.247,50
2990001691	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,76 A 2,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	177,17	450,00	R\$	79.726,50
2990001692	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,26A2,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	207,48	100,00	R\$	20.748,00
2990001693	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,76A3,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	237,8	20,00	R\$	4.756,00
2990001694	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,26A3,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	277,98	10,00	R\$	2.779,80
2990001695	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,76A4,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	309,13	10,00	R\$	3.091,30
2990001696	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 4,26A4,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	340,29	10,00	R\$	3.402,90
2990001697	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 4,76A5,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, S/PAVIMENTAÇÃO	M	440,07	10,00	R\$	4.400,70
2990001698	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. ATE 1,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	97,85	10,00	R\$	978,50
2990001699	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,26A1,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	209,23	10,00	R\$	2.092,30
2990001700	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,76A2,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	252,87	10,00	R\$	2.528,70
2990001701	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,26A2,75, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	283,18	10,00	R\$	2.831,80
2990001702	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,76A3,25m, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	313,5	10,00	R\$	3.135,00
2990001703	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,26A3,75m, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO, PAVIMENTAÇÃO ASF	M	360,49	10,00	R\$	3.604,90

2990001704	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,76A4,25m , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF	M	391,64	10,00	R\$	3.916,40
2990001705	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 4,26A4,75m , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF	M	422,8	10,00	R\$	4.228,00
2990001706	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 4,76A5,25m , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF	M	453,95	10,00	R\$	4.539,50
2990001707	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. ATE 1,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	89,15	10,00	R\$	891,50
2990001708	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,26A1,75 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	194,08	10,00	R\$	1.940,80
2990001709	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,76A2,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	234,49	10,00	R\$	2.344,90
2990001710	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,26A2,75 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	264,8	10,00	R\$	2.648,00
2990001711	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,76A3,25 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	295,12	10,00	R\$	2.951,20
2990001712	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,26A3,75 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	338,89	10,00	R\$	3.388,90
2990001713	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,76A4,2m , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO BLOC.	M	370,04	10,00	R\$	3.700,40
2990001714	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. ATE 1,25m, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	72,41	10,00	R\$	724,10
2990001715	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,26A1,75 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	174,28	10,00	R\$	1.742,80
2990001716	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 1,76A2,25, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	213,14	10,00	R\$	2.131,40
2990001717	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,26A2,75 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	243,45	10,00	R\$	2.434,50
2990001718	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 2,76A3,25 , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	273,8	10,00	R\$	2.738,00
2990001719	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,26A3,75m , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	316,04	10,00	R\$	3.160,40
2990001720	ASSENTAMENTO DE REDE COLETORA, DN150, PROF. 3,76A4,25m, INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO PAR	M	347,19	10,00	R\$	3.471,90
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM - \$18.010						R\$ 18.961,90
2170100220	CORTE SOLDA DE TUBOS DN 150	UN	45,23	14,00	R\$	633,22
2170100225	CORTE SOLDA DE TUBOS DN 200	UN	61,57	14,00	R\$	861,98
2170100230	CORTE SOLDA DE TUBOS DN 250	UN	67,85	14,00	R\$	949,90
2170100250	FORNECIMENTO, FABRICACAO E MONTAGEM DE PECAS EM PERFIL DE ACO INOXIDAVEL - ABRACADEIRA, SUPORTE, GRADE, ETC	KG	50,02	90,00	R\$	4.501,80
2990002305	FORNEC., CONFECCÃO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS EM PERFIL DE ACO ABRAÇ/ESC MARIN.	KG	24,03	500,00	R\$	12.015,00
INTERLIGAÇÕES - \$19.010						R\$ 16.550,54
2170100090	INTERLIGACAO DE REDES A CONSTRUIR EM REDES EXISTENTES DN > 200 ATE 300	UN	533,72	6,00	R\$	3.202,32
2170100100	INTERLIGACAO DE REDES A CONSTRUIR EM REDES EXISTENTES DN > 100 ATE 200	UN	400,29	12,00	R\$	4.803,48
2170100110	INTERLIGACAO DE REDES A CONSTRUIR EM REDES EXISTENTES DN > 75 ATE 100	UN	67,48	12,00	R\$	809,76
2170100120	INTERLIGACAO DE REDES A CONSTRUIR EM REDES EXISTENTES DN ATE 75	UN	33,74	42,00	R\$	1.417,08
2170105160	INTERLIGACAO EM REDES EXISTENTES DN ATE 75MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	147,78	30,00	R\$	4.433,40
2170105170	INTERLIGACAO EM REDES EXISTENTES DN 100MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	188,45	10,00	R\$	1.884,50
LIGAÇÕES PREDIAIS - \$20.010						R\$ 136.975,32
2140100041	FORNEC. E CONFECCAO DE PADRAO TIPO CAVALETE C/ INSTALACAO DO HIDROMETRO E INTERLIGACAO AO RAMAL	UN	120,1	100,00	R\$	12.010,00
2140100125	ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO 1.5 M3	UN	11,13	10,00	R\$	111,30
2140100130	ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO 3 E 5 M3	UN	11,13	10,00	R\$	111,30
2140100283	ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ TUBO DE POLIETILENO DN 20 INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	UN	44,48	10,00	R\$	444,80
2140100290	ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ DIAMETRO ATE 3/4" EM REDES JÁ EXISTENTES INCL. ESCAV. E REATERRO	UN	66,72	10,00	R\$	667,20
2140100300	FORNEC. E ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ TUBO PEAD 20MM, INCL. MOV. DE TERRA - REDES PVC S/ PAV.	UN	69,32	200,00	R\$	13.864,00
2140100305	FORNEC. E ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ TUBO PEAD 20MM, INCL. MOV. DE TERRA - REDES PVC PAV. ASF., INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF.	UN	426,97	16,00	R\$	6.831,52
2140100310	FORNEC. E ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ TUBO PEAD 20MM, INCL. MOV. DE TERRA - REDES PVC C/ PAV. BLOKRET	UN	97,92	40,00	R\$	3.916,80
2140100400	MUDANCA DE DERIVACAO DOMICILIAR DN 1/2" A 1", INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	UN	66,14	10,00	R\$	661,40
2140100420	ASSENTAMENTO DE LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO DN 100, INCLUSIVE. ESCAVACAO, REATERRO E SINALIZACAO	UN	178,12	300,00	R\$	53.436,00
2140100434	FORNEC. E EXEC. DE LIG. PREDIAL ESG., INCL. INTERLIG., MOV. DE TERRA E EXEC. DE CAIXA, EXECETO FORNEC. DE TUBO, PAV.BLOK. CONF. PRESCR.	UN	383,55	60,00	R\$	23.013,00
2140100445	FORNEC. E EXEC. DE CAIXA P/ LIGACAO PREDIAL EM ANEL DE CONCRETO DN 400 H<=1,50M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UN	85,94	120,00	R\$	10.312,80

2140100460	REPARO DE REDES DOMICILIARES DE ESGOTO DN 100A DN 150 INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	UN	53,04	60,00	R\$	3.182,40
2170100156	FORNEC. E ASSENT. DE TAPPAO FERRO FUNDIDO, PARA CAIXA DE LIGACAO PREDIAL	UN	66,98	100,00	R\$	6.698,00
2990001688	FORNEC. E ASSENT. DE DERIVACAO DOMICILIAR C/ TUBO PEAD 20MM, INCL. MOV. DE TERRA - REDES PVC C/ PAV. PARALELO	UN	85,74	20,00	R\$	1.714,80
PAVIMENTACAO - S21.010					R\$	122.932,96
2150100015	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	6,2	400,00	R\$	2.480,00
2150100020	RETIRADA PAV ASFALTICO C/ BASE PARALELO	M2	21,11	500,00	R\$	10.555,00
2150100030	RETIRADA PAV ASFAL C/ BASE BLOCOS ARTIC	M2	21,11	100,00	R\$	2.111,00
2150100040	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	6,62	1.200,00	R\$	7.944,00
2150100050	RETIRADA DE PAV EM BLOCOS ARTICULADOS	M2	8,55	800,00	R\$	6.840,00
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	15,27	160,00	R\$	2.443,20
2150100120	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	11,57	160,00	R\$	1.851,20
2150100136	RECOMP DE PAV ASFALTO, BASE E IMPRIMACAO	M2	61,81	80,00	R\$	4.944,80
2150100150	RECOMP DE PAV ASFALTO, BASE EM PARALELO	M2	78,5	80,00	R\$	6.280,00
2150100160	RECOMP DE PAV ASFALTO, BASE EM BLOKRET	M2	78,5	80,00	R\$	6.280,00
2150100170	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	16,21	440,00	R\$	7.132,40
2150100180	RECOMPOSICAO DE PAV EM BLOCOS ARTICULADO	M2	31,15	440,00	R\$	13.706,00
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	25,11	160,00	R\$	4.017,60
2150100250	RECOMPOSICAO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	11,74	160,00	R\$	1.878,40
2150100269	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	M2	70,61	140,00	R\$	9.885,40
2150100270	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	77,92	120,00	R\$	9.350,40
2150100601	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA	M3	58,78	200,00	R\$	11.756,00
2150100610	PINTURA DE LIGACAO SOBRE A BASE (IMPRIMACAO)	M2	4,19	500,00	R\$	2.095,00
2150100618	FORNECIMENTO,EXECUCAO DE RECOMPOSICAO , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZACAO, INC. CADASTRO,PAVIMENTACAO ASFALTICA-CBUQ (SEM FORN.DE BASEE IMPRIMACAO) - INTERIOR DO ESTADO	M3	907,38	12,00	R\$	10.888,56
2150100628	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA E IMPRIMACAO, FORA DA GRANDE VITORIA PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 50KM	M3XKM	0,19	2.600,00	R\$	494,00
URBANIZACAO - S22.010					R\$	46.145,24
2030100560	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ARAME FARPADO EM CERCA	M	1,71	300,00	R\$	513,00
2150100261	PAVIMENTACAO EM PAVI'S	M2	71,04	140,00	R\$	9.945,60
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	M2	99,54	40,00	R\$	3.981,60
2160100020	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CERCA EM TELA REVESTIDA EM PVC FIO 14, COM MOUROES CONCRETO ESPACADOS 2 EM 2M	M	78,26	30,00	R\$	2.347,80
2160100035	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CERCA EM TELA DE PVC EXCLUSIVE MOUROES	M	45,94	60,00	R\$	2.756,40
2160100042	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONCERTINA PERFURANTE	M	44,25	100,00	R\$	4.425,00
2160100060	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CERCA EM ARAME FARPADO COM 11 FIOS, COM MOUROES DE CONCRETO ESPACADOS 2 EM 2M	M	46,7	80,00	R\$	3.736,00
2160100075	FORNE E EXEC. DE CERCA EM ARAME FARPADO COM 5 FIOS, COM MOUROES DE MADEIRA ESPAÇADOS DE 3 EM 3 METROS	M	55,75	100,00	R\$	5.575,00
2160100101	ASSENTAMENTO DE PORTAO (4.00X1.80)M CONFORME PROJETO 0000-00-9-082	UN	192,56	4,00	R\$	770,24
2160100102	ASSENTAMENTO DE PORTAO 1.00X1.80M CONFORME PROJETO 0000-00-9-016	UN	68,5	4,00	R\$	274,00
2160100108	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL COM ESPESSURA DE 2CM	M2	16,19	500,00	R\$	8.095,00
2160100135	RECOMPOSICAO DE CERCA EM TELA GALVANIZADA LOSANGULAR REVESTIDA EM PVC,MALHA DE 2", C/ MOUROES DE CONCRETO	M	12,04	80,00	R\$	963,20
2160100401	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CERCA ARAME FARPADO LISO COM 8 FIOS COM MOUROES DE EUCALIPTO 2.5 EM 2.5 M	M	34,53	80,00	R\$	2.762,40
MÃO DE OBRA - S23.010					R\$	639.350,36
2990002525	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTERIOR"	UNM	4.242,88	24,00	R\$	101.829,12
2990002526	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTERIOR"	UNM	3.243,07	10,00	R\$	32.430,70
2990002527	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTERIOR"	UNM	2.780,02	10,00	R\$	27.800,20
2990002528	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTERIOR"	UNM	2.078,83	24,00	R\$	49.891,92

2990002530	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "1" INTERIOR"	UNM	4.654,23	24,00	R\$ 111.701,52
2990002531	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "2" INTERIOR"	UNM	3.654,42	10,00	R\$ 36.544,20
2990002532	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "3" INTERIOR"	UNM	2.785,02	24,00	R\$ 66.840,48
2990002534	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E OBRAS	UNM	8.166,33	24,00	R\$ 195.991,92
2990002606	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	32,45	140,00	R\$ 4.543,00
2990002607	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	24,51	70,00	R\$ 1.715,70
2990002608	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	20,84	70,00	R\$ 1.458,80
2990002609	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTER HE=50%	HRS	15,27	120,00	R\$ 1.832,40
2990002610	SERV HIDRAULICOS TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	31,85	120,00	R\$ 3.822,00
2990002611	SERV HIDRAULICOS TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	24,51	70,00	R\$ 1.715,70
2990002612	SERV HIDRAULICOS TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	17,61	70,00	R\$ 1.232,70
EQUIPAMENTO - S24.010					R\$ 63.920,10
2190100020	CAMINHAO MUNCK CAPACIDADE 3000KG	HRS	83,36	20,00	R\$ 1.667,20
2190100040	COMPRESSOR COM 1 MARTELETE	HRS	57,71	30,00	R\$ 1.731,30
2190100050	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEUS (RETRO-ESCAVADEIRA) COM OPERADOR, C/COMBUSTIVEL, C/NO MAX. 6 ANOS DE USO	HRS	83,36	160,00	R\$ 13.337,60
2190100250	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE 1,70M3 (POCLAIN) COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL	HRS	155,18	100,00	R\$ 15.518,00
2190350360	LOCACAO DE CAMINHAO CAP. DE 4000 A 5000 KG, ANO 2006 INCL. COMBUST.E FERRAMENTAL CONF. PRESC. S/MOTORISTA	UNM	4.887,77	2,00	R\$ 9.775,54
2190350370	LOCACAO CAMINHAO BASCULANTE C/NO MAX. 6 ANOS DE USO INCL. COMBUST.E FERRAMENTAL CONF. PRESC. S/MOTORISTA	UNM	6.072,23	2,00	R\$ 12.144,46
2990002524	CAMINHAO BASCULANTE ATE 6 M3, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	HRS	48,73	200,00	R\$ 9.746,00
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S25.010					R\$ 492.320,86
2130100383	FORNECIMENTO DE TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 50	M	9,47	200,00	R\$ 1.894,00
2130100384	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 50, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	12,75	4.000,00	R\$ 51.000,00
2130100387	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 50, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	22,22	600,00	R\$ 13.332,00
2130100389	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 50	M	11,49	600,00	R\$ 6.894,00
2130100400	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 75	M	2,82	1.000,00	R\$ 2.820,00
2130100401	FORNEC. E ASSENT. DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 75, INCL. MOV. DE TERRA E RET. E RECOMP. DE PAV. PAR.	M	53,03	100,00	R\$ 5.303,00
2130100403	FORNECIMENTO DE TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 75	M	19,3	100,00	R\$ 1.930,00
2130100404	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 75, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	14,49	2.300,00	R\$ 33.327,00
2130100407	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 75, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	33,79	100,00	R\$ 3.379,00
2130100409	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 50	M	21,79	100,00	R\$ 2.179,00
2130100411	FORNEC. E ASSENT. DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 75, INCL. MOV. DE TERRA E RET. E RECOMP. DE PAV. BLOCO	M	69,77	100,00	R\$ 6.977,00
2130100413	FORNECIMENTO DE TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN 100	M	31,6	100,00	R\$ 3.160,00
2130100414	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 100, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	16,23	1.000,00	R\$ 16.230,00
2130100417	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCLUSIVE PECAS E CONEXOES, DN 100, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	47,83	50,00	R\$ 2.391,50
2130100420	FORNEC. E ASSENT. DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 100, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV.PAR.	M	73,6	40,00	R\$ 2.944,00
2130100422	FORNEC. E ASSENT. DE TUBOS DE PVC PBA CLASSE 15, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 100, INCL. MOV. DE TERRA E RET. E RECOMP. DE PAV. BLOCO	M	89,02	40,00	R\$ 3.560,80
2130100584	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 200 INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	21,27	500,00	R\$ 10.635,00
2130100585	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 200, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	M	130,49	40,00	R\$ 5.219,60
2130104045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 150, INCLUSIVE CONEXOES, SINALIZACAO E MOVIMENTO DE TERRA	M	106,33	40,00	R\$ 4.253,20
2140100475	REPARO DE REDES DOMICILIARES DE AGUA D 1/2" A 1", INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO COM FORNECIMENTO MATERIAL	UN	28,2	200,00	R\$ 5.640,00
2140100476	REPARO DE REDES DE DRENAGEM EM TUBO DE CONCRETO DN ATE 200MM COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	86,61	50,00	R\$ 4.330,50
2140101013	REPARO DE REDES DE AGUA DN 2" INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO	UN	19,12	10,00	R\$ 191,20
2170100010	LOCALIZACAO, CORTE E CAPEAMENTO DE REDES, INCLUSIVE ESCAVACAO REATERROE ANCORAGEM, DN 50, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	151,35	20,00	R\$ 3.027,00

2170100020	LOCALIZAÇÃO, CORTE E CAPEAMENTO DE REDES, INCLUSIVE ESCAVACAO REATERROE ANCORAGEM, DN 75, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	157,61	20,00	R\$	3.152,20
2170100030	LOCALIZAÇÃO, CORTE E CAPEAMENTO DE REDES, INCLUSIVE ESCAVACAO REATERROE ANCORAGEM, DN 100, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	283,44	20,00	R\$	5.668,80
2170100300	ASSENTAMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	M3	71,74	24,00	R\$	1.721,76
2170100302	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE SEIXO ROLADO TAMANHO VARIANDO DE 50 A 19MM	M3	1.146,16	10,00	R\$	11.461,60
2170102905	REPARO DE REDES DE AGUA DN ATE 50MM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	38,43	200,00	R\$	7.686,00
2170102915	REPARO DE REDES DE AGUA DN ATE 75MM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	77,22	50,00	R\$	3.861,00
2170102925	REPARO DE REDES DE AGUA DN ATE 100MM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	116,2	20,00	R\$	2.324,00
2170102930	REPARO DE REDE DE DRENAGEM EM TUBO DE CONCRETO DN 200 A 400MM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	90,65	60,00	R\$	5.439,00
2170102950	REPARO EM REDES DOMICILIARES DE ESGOTO DN ATE 150MM, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA E FORN. DE MATERIAL	UN	69,06	130,00	R\$	8.977,80
2170103951	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE AREIA PARA FILTRO TE=0,45MM CU=1,50 MM	M3	1.146,16	10,00	R\$	11.461,60
2170103952	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CARVAO ANTRACITO TE=0,90MM A 1,00MM CU=1,40	M3	2.205,34	10,00	R\$	22.053,40
2990001628	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 50, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV. , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF.	M	87,93	600,00	R\$	52.758,00
2990001629	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 50, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV. PARAL.	M	22,55	900,00	R\$	20.295,00
2990001631	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 50, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV.BLOCO	M	37,78	700,00	R\$	26.446,00
2990001672	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INC. PECAS E CONEXOES, DN 75, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV. , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF.	M	78,68	200,00	R\$	15.736,00
2990001673	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 75, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV. PAR.	M	25,08	900,00	R\$	22.572,00
2990001675	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 75, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAV. BLOCO	M	41,82	900,00	R\$	37.638,00
2990001676	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 100, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO	M	104,04	60,00	R\$	6.242,40
2990001677	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 100, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. PARAL.	M	38,84	100,00	R\$	3.884,00
2990001679	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC PBA, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 100, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. BLOCO	M	54,26	100,00	R\$	5.426,00
2990001680	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 150, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF.	M	95,19	100,00	R\$	9.519,00
2990001681	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 150, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. EM PAR.	M	30,92	100,00	R\$	3.092,00
2990001683	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 150, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV.BLOCO	M	50,72	100,00	R\$	5.072,00
2990001684	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 200, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. , INC. MOV. TERRA, INC. SINALIZAÇÃO, INC. CADASTRO,PAVIMENTAÇÃO ASF.	M	99,87	50,00	R\$	4.993,50
2990001685	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 200, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. PARAL.	M	32,48	50,00	R\$	1.624,00
2990001687	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC DEFOFO, INCL. PECAS E CONEXOES, DN 200, INCL. MOV. DE TERRA E RETIRADA E RECOMP. DE PAV. BLOCO	M	51,96	50,00	R\$	2.598,00
PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO / COMPLEMENTARES - S27.010					R\$	61.555,80
2220400196	TRANSP DE EQUIPE DE SONDAGEM DIST > 50KM	KM	2,23	400,00	R\$	892,00
2220400197	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND DIST <50KM	UN	546,12	6,00	R\$	3.276,72
2220400203	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND A PERC/FURO	UN	125,58	16,00	R\$	2.009,28
2220400312	SONDAGEM A PERCUSSAO	M	63,65	120,00	R\$	7.638,00
2220800321	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	UN	95,25	240,00	R\$	22.860,00
2990002599	PROJ ESTRUT/ELETR PRANCHA A-1-INTERIOR	UN	1.384,96	10,00	R\$	13.849,60
2990002600	PROJ ARQ/HIDSAN/DREN PRANCHA A1-INTERIOR	UN	1.103,02	10,00	R\$	11.030,20
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - PJ - S47.010					R\$	339.548,00
2990000009	LOCAÇÃO DE KOMBI COM 8 LUGARES (SEM MOTORISTA)	UNM	4.103,85	24,00	R\$	98.492,40
2990002533	LOCAÇÃO DE PICK-UP COM CAP. DE 500 A 800 KG, ANO 2008 COM AR,INCL. COMBUSTIVEL E FERRAMENTAL CONF. PRESC.	UNM	3.536,50	44,00	R\$	155.606,00
2990002535	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO, COMPLETO	UNM	3.560,40	24,00	R\$	85.449,60
VALOR TOTAL (R\$)						3.620.465,96

PLANILHA DE PREÇOS LOTE 02

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS - NOVO CONTRATO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS <u>DIVISÃO LITORÂNEA – I-DLT</u>					
NI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREÇO UNIT.	QTD. PREVISTA TOTAL	PREÇO TOTAL
01 - CANTEIRO DE OBRAS - S01.010					R\$ 120.760,81
2010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO	M2	R\$ 473,98	110,30	R\$ 52.279,99
2010100020	BARRACAO ABERTO PARA GUARDA TUBOS	M2	R\$ 264,81	77,00	R\$ 20.390,37
2010100040	BARRACAO FECHADO PARA DEPOSITO	M2	R\$ 381,35	17,00	R\$ 6.482,95
2010100070	PD ENTR ENERGIA ELET BAIXA TENSÃO TRIF	UN	R\$ 439,32	2,00	R\$ 878,64
2010100080	LIGACAO PROVISORIA DE 3/4"	UN	R\$ 105,87	6,00	R\$ 635,22
2010100090	CERCA ARAME FARPADO E MOUROES MADEIRA	M	R\$ 58,30	130,00	R\$ 7.579,00
2010100105	CARGA DESCARGA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS FORN. PELA CESAN TXKM DIST. ATE 100KM (FORA DA GRANDE VITORIA)	TK	R\$ 3,32	1.650,00	R\$ 5.478,00
2010100300	LOCACAO MENSAL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZACAO E MANUTENÇÃO	UNM	R\$ 795,12	4,00	R\$ 3.180,48
2990002601	BASE OPERACIONAL – TIPO 1 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.026,92	1,00	R\$ 1.026,92
2990002632	BASE OPERACIONAL – TIPO 2 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.026,92	1,00	R\$ 1.026,92
2990002633	BASE OPERACIONAL – TIPO 3 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.816,86	12,00	R\$ 21.802,32
02 - SERVIÇOS TÉCNICOS - S02.010					R\$ 32.725,00
2020100010	TESTE DE ESTANQUEIDADE	M	R\$ 0,91	500,00	R\$ 455,00
2020100030	LOCACAO ADUTORAS/REDES SEM EQUIP TOPOG	M	R\$ 0,90	15.000,00	R\$ 13.500,00
2020100040	LOC E NIVEL EMIS/REDE COL C/ EQUIP TOPOG	M	R\$ 1,61	1.000,00	R\$ 1.610,00
2020100061	ACOMP TOPOGRAFICO PARA REDES COLETORAS	M2	R\$ 2,27	1.000,00	R\$ 2.270,00
2020100080	CADASTRO DE AGUA EM AUTOCAD	M	R\$ 0,96	15.000,00	R\$ 14.400,00
2020100090	CADASTRO DE REDE ESGOTO/EMISSARIOS	M	R\$ 0,49	1.000,00	R\$ 490,00
03 - SERVIÇOS PRELIMINARES - S03.010					R\$ 65.328,81
2030100025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE TAPUME DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 2,00X1,00X0,01M	M2	R\$ 20,04	110,00	R\$ 2.204,40
2030100100	LIMPEZA DO TERRENO	M2	R\$ 0,61	1.751,00	R\$ 1.068,11
2030100116	CAPINA DE AREA	M2	R\$ 0,31	1.483,00	R\$ 459,73
2030100117	ROCADA DE AREA, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	R\$ 0,61	500,00	R\$ 305,00
2030100160	PLACAS DE SINALIZACAO	UND	R\$ 0,81	2.630,00	R\$ 2.130,30
2030100170	CONES DE SINALIZACAO	UND	R\$ 1,20	3.260,00	R\$ 3.912,00
2030100211	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	M	R\$ 2,99	900,00	R\$ 2.691,00
2030100212	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	R\$ 1,31	2.000,00	R\$ 2.620,00
2030100240	PODA MANUAL DE GRAMA, INCLUSIVE BOTA FORA	M2	R\$ 0,36	100,00	R\$ 36,00
2030100250	PODA MECANIZADA DE GRAMA, INCLUSIVE BOTA FORA	M2	R\$ 0,16	100,00	R\$ 16,00
2030100273	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 304,48	11,00	R\$ 3.349,28
2030100280	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	R\$ 132,35	15,00	R\$ 1.985,25
2030100310	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO	M3	R\$ 27,31	16,00	R\$ 436,96
2030100330	DEMOLICAO DE REVEST CERAMICO/AZULEJO	M2	R\$ 10,18	16,00	R\$ 162,88
2030100350	RETIRADA DE CERCA COM REAPROVEITAMENTO	M	R\$ 6,02	50,00	R\$ 301,00
2030100351	RETIRADA DE CERCA EM MOUROES DE CONCRETO OU MADEIRA S/ REAPROV.	M	R\$ 2,72	50,00	R\$ 136,00
2030100382	RETIRADA DE DIVISORIAS	M2	R\$ 6,94	60,00	R\$ 416,40
2030100390	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAMINHÃO	M3	R\$ 15,98	100,00	R\$ 1.598,00
2030100393	CACAMBA ESTAC. P/ /CARREG.MANUAL	M3	R\$ 26,57	15,00	R\$ 398,55

2030100430	ANDAIME METALICO MXDIA	UN	R\$ 0,54	200,00	R\$ 108,00
2030100445	DEMOL E RETIR MASSA ÚNICA/REBOCO/EMBOCO	M2	R\$ 5,87	150,00	R\$ 880,50
2030101190	MOBIL DE DESMOBIL DE EQUIPE CRES VEG	UN	R\$ 325,21	12,00	R\$ 3.902,52
2030101200	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA	KM	R\$ 2,75	50,00	R\$ 137,50
2030101220	DESLOC EQUIPE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS	UN	R\$ 88,04	30,00	R\$ 2.641,20
2030101230	KILOMETRAGEM ADICIONAL DESLOCAMENTO	KM	R\$ 2,90	600,00	R\$ 1.740,00
2100100219	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PAREDES EM PINTURA EXISTENTE	M2	R\$ 10,75	120,00	R\$ 1.290,00
2170100526	EXECUCAO DE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	R\$ 11,74	80,00	R\$ 939,20
2170100700	RETIRADA DE MATERIAL DE LEITO FILTRANTE	M3	R\$ 57,39	50,00	R\$ 2.869,50
2200200860	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA	M3	R\$ 50,80	30,00	R\$ 1.524,00
2200200885	FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA	M3	R\$ 57,79	10,00	R\$ 577,90
2200200890	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM	UN	R\$ 2,11	300,00	R\$ 633,00
2200200900	FORNECIMENTO DE CIMENTO	KG	R\$ 0,46	3.000,00	R\$ 1.380,00
2200200930	FORNECIMENTO DE BRITA 2	M3	R\$ 67,91	30,00	R\$ 2.037,30
2200200943	FORN DE TAIPA E=2,5CM LARGURA 20CM	M2	R\$ 43,82	60,00	R\$ 2.629,20
2200200980	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 10 MM	KG	R\$ 4,58	400,00	R\$ 1.832,00
2200200985	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,2 MM	KG	R\$ 5,17	200,00	R\$ 1.034,00
2200201010	FORNECIMENTO DE LAJOTA	UN	R\$ 0,57	500,00	R\$ 285,00
2200201070	FORNECIMENTO DE TINTA PVA (GALAO)	UN	R\$ 40,85	7,00	R\$ 285,95
2200201085	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO	KG	R\$ 6,64	110,00	R\$ 730,40
2990001840	FORNECIMENTO DE AREIA FINA	M3	R\$ 72,39	20,00	R\$ 1.447,80
2990001841	FORNECIMENTO DE ARGILA NA JAZIDA	M3	R\$ 11,32	25,00	R\$ 283,00
2990001872	FORNECIMENTO DE BRITA 0	M3	R\$ 67,91	20,00	R\$ 1.358,20
2990001873	FORNECIMENTO DE BRITA 1	M3	R\$ 67,91	28,00	R\$ 1.901,48
2990001882	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 6,3MM	KG	R\$ 5,17	220,00	R\$ 1.137,40
2990001883	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 8,0MM	KG	R\$ 4,84	300,00	R\$ 1.452,00
2990001884	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 12,5MM	KG	R\$ 4,46	150,00	R\$ 669,00
2990001885	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,6MM	KG	R\$ 5,30	300,00	R\$ 1.590,00
2990001886	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 5,0MM	KG	R\$ 5,23	150,00	R\$ 784,50
2990001887	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM	UN	R\$ 1,52	180,00	R\$ 273,60
2990001888	FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA	L	R\$ 13,58	90,00	R\$ 1.222,20
2990001889	FORNECIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO	L	R\$ 20,96	36,00	R\$ 754,56
2990001890	FORNECIMENTO DE MASSA ACRÍLICA	L	R\$ 6,29	36,00	R\$ 226,44
2990001891	FORNECIMENTO DE MASSA LATEX PVA	KG	R\$ 3,43	60,00	R\$ 205,80
2990002529	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE CAMINHÃO PRANCHA	KM	R\$ 8,47	40,00	R\$ 338,80
04 - MOVIMENTO DE TERRA - S04.010					R\$ 255.096,77
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 30,54	360,00	R\$ 10.994,40
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1°CAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 9,17	1.760,00	R\$ 16.139,20
2040100070	ESCAVACAO MAN EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	R\$ 788,88	5,00	R\$ 3.944,40
2040100090	ESCAVACAO MEC EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	R\$ 368,63	10,00	R\$ 3.686,30
2040100150	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	M3	R\$ 52,76	250,00	R\$ 13.190,00
2040100190	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	M3	R\$ 35,63	360,00	R\$ 12.826,80
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	M3	R\$ 7,65	1.870,00	R\$ 14.305,50
2040100220	REATERRO COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	R\$ 12,75	36,00	R\$ 459,00
2040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M3	R\$ 60,42	316,00	R\$ 19.092,72
2040100280	ATERRO COM PO PEDRA COM APILOAM MANUAL	M3	R\$ 65,19	516,00	R\$ 33.638,04
2040100295	ATERRO COM PO PEDRA C/ COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 61,73	500,00	R\$ 30.865,00
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	M3	R\$ 33,19	100,00	R\$ 3.319,00
2040100330	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	M3	R\$ 29,73	61,00	R\$ 1.813,53
2040100360	ATERRO COM SOLO BRITA COM COMPAC MEC	M3	R\$ 56,96	1.522,00	R\$ 86.693,12

2040100420	BOTA-FORA DE MATERIAIS COM USO CAMINHAO	MK	R\$ 1,81	1.680,00	R\$ 3.040,80
2040100430	BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHAO	M3	R\$ 13,28	82,00	R\$ 1.088,96
05 - ESCORAMENTO / CONTENÇÃO - S05.010					R\$ 27.925,47
2050100030	ESCORAMENTO CONTINUO	M2	R\$ 49,36	199,00	R\$ 9.822,64
2051000010	ESCORAMENTO DE VALA C/PRANCHA METALIC E ESTRONCAMENTO C/ PERFIL METALICO	M2	R\$ 34,55	50,00	R\$ 1.727,50
2070100010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO	M3	R\$ 120,35	6,00	R\$ 722,10
2070100050	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CONTENCAO COM SACOS VSL DE SOLO CIMENTO	M3	R\$ 422,67	12,00	R\$ 5.072,04
2070100055	EXECUCAO DE ENSECADEIRA COM SOLO ENSACADO NO LOCAL	M3	R\$ 90,05	20,00	R\$ 1.801,00
2170100040	ANCORAGEM TUBULACAO COM PECAS MADEIRA	M3	R\$ 3.899,97	2,00	R\$ 7.799,94
2050100105	FORN E EXEC DE DAMAS DE CONTENCAO	M	R\$ 39,21	25,00	R\$ 980,25
06 - ESGOTAMENTO - S06.010					R\$ 7.045,12
2060100015	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	HRS	R\$ 5,24	280,00	R\$ 1.467,20
2060100030	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES (CJ X MÊS)	UN	R\$ 5.577,92	1,00	R\$ 5.577,92
07 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - S07.010					R\$ 48.269,72
2080100030	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA	M3	R\$ 81,49	44,00	R\$ 3.585,56
2080100041	FORNECIMENTO, PREPARO E LANÇAMENTO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	R\$ 359,04	26,00	R\$ 9.335,04
2080100060	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORMA PLANA DE MADEIRA INCLUSIVE ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	R\$ 116,37	45,00	R\$ 5.236,65
2080100120	ARMADURA CA-50 - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, ASSENTAMENTO	KG	R\$ 7,76	280,00	R\$ 2.172,80
2080100130	ARMADURA CA-60 - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, MONTAGEM, ASSENTAMENTO	KG	R\$ 8,73	190,00	R\$ 1.658,70
2080100180	CONCRETO FCK 150 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 419,23	5,00	R\$ 2.096,15
2080100190	CONCRETO FCK 180 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 423,10	15,00	R\$ 6.346,50
2080100200	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 412,48	16,00	R\$ 6.599,68
2080100288	CONCRETO USINADO FCK 350 KG/CM2	M3	R\$ 486,78	18,00	R\$ 8.762,04
2080100385	LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 100KG/M2	M2	R\$ 58,75	20,00	R\$ 1.175,00
2080100386	LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 150KG/M2	M2	R\$ 65,08	20,00	R\$ 1.301,60
08 - DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS, POÇOS DE VISITA - S08.010					R\$ 34.524,48
2080200400	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,20M	UN	R\$ 628,63	10,00	R\$ 6.286,30
2080200410	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 1,21 A 2,0M	UN	R\$ 922,00	6,00	R\$ 5.532,00
2080200420	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 2,01 A 2,5M	UN	R\$ 1.162,66	4,00	R\$ 4.650,64
2080200430	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 2,51 A 3,0M	UN	R\$ 1.414,07	1,00	R\$ 1.414,07
2080200440	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,01 A 3,5M	UN	R\$ 1.424,97	1,00	R\$ 1.424,97
2080200450	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,51 A 4,0M	UN	R\$ 1.806,18	1,00	R\$ 1.806,18
2080200460	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 4,01 A 4,5M	UN	R\$ 2.177,01	1,00	R\$ 2.177,01
2080201500	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,00X1,00M, E=17CM	UN	R\$ 249,32	3,00	R\$ 747,96
2080201510	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,20X1,20M, E=17CM	UN	R\$ 303,59	3,00	R\$ 910,77
2080201520	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,40X1,40M, E=17CM	UN	R\$ 370,90	2,00	R\$ 741,80
2080300045	FORNEC. E EXEC. CAIXA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15M, DIMENSÕES 1,20X1,00X1,00M	UN	R\$ 1.243,25	2,00	R\$ 2.486,50
2170101598	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1200	UN	R\$ 324,31	4,00	R\$ 1.297,24
2170101599	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1000	UN	R\$ 139,64	3,00	R\$ 418,92
2990000115	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600, ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UN	R\$ 1.244,90	2,00	R\$ 2.489,80
2990000116	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600, ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA	UN	R\$ 1.070,16	2,00	R\$ 2.140,32
09 - FECHAMENTO- S09.010					R\$ 53.244,89
2090100030	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,10M	M2	R\$ 44,48	100,00	R\$ 4.448,00
2090100050	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=0,10M	M2	R\$ 32,42	40,00	R\$ 1.296,80
2090100060	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=0,15M	M2	R\$ 37,51	350,00	R\$ 13.128,50
2090100160	ALVENARIA BLOCO CONCR E=0,20M ESTRUTURAL	M2	R\$ 66,00	50,00	R\$ 3.300,00
2090100240	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CERAMICO E=7CM	M2	R\$ 73,15	12,00	R\$ 877,80
2090100290	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA TIPO AL-2	M2	R\$ 764,10	28,00	R\$ 21.394,80
2090100320	PORTA COMPLETA PARA DIVISORIAS	M2	R\$ 286,07	10,00	R\$ 2.860,70

2090100760	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 3/4"	M	R\$ 156,86	16,00	R\$ 2.509,76
2090100790	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 1.1/2"	M	R\$ 201,86	16,00	R\$ 3.229,76
2110100350	FORNEC. E COLOCAO DE CAIXA PARA AR COND. 77X50CM EM CONCRETO OU ARDOSIA, INCL. ALISAR MADEIRA 7CM	UN	R\$ 198,77	1,00	R\$ 198,77
10 - PISOS E REVESTIMENTOS - S10.010					R\$ 97.056,01
2100100034	FORNEC. E EXEC. DE PISO CERAMICO ANTI-DERRAPANTE, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCL. REJUNTAMENT.	M2	R\$ 101,49	25,00	R\$ 2.537,25
2100100035	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	R\$ 90,55	36,00	R\$ 3.259,80
2100100115	PISO CERAMICA ESMALTADA, INCL REJUNTE	M2	R\$ 45,78	15,00	R\$ 686,70
2100100140	FORNEC. E EXEC. PISO CIMENTADO LISO E=2,0CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=8CM	M2	R\$ 52,14	58,00	R\$ 3.024,12
2100100150	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E=3,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	M2	R\$ 51,53	50,00	R\$ 2.576,50
2100100186	SOLEIRA, RODAPE, PEITORIL EM GRAN POLIDO	M2	R\$ 398,98	6,00	R\$ 2.393,88
2100100210	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA	M	R\$ 8,22	28,00	R\$ 230,16
2100100275	REBOCO COMUM	M2	R\$ 6,86	130,00	R\$ 891,80
2100100280	FORNEC. E EXECUCAO DE MASSA UNICA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (REBOCO PAULISTA)	M2	R\$ 25,25	200,00	R\$ 5.050,00
2100100310	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	R\$ 4,57	400,00	R\$ 1.828,00
2100100317	CORREÇÃO DE TRINCAS EM PAREDES	M	R\$ 8,56	9,00	R\$ 77,04
2100100330	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CHAPISCO DE ACABAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	R\$ 9,61	480,00	R\$ 4.612,80
2100100340	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA COM DUAS DEMAOS	M2	R\$ 13,52	240,00	R\$ 3.244,80
2100100346	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS	M2	R\$ 12,38	90,00	R\$ 1.114,20
2100100350	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA A CAL DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 4,66	440,00	R\$ 2.050,40
2100100370	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA PVA LATEX EM PAREDE OU TETO, 2 DEMÃOS	M2	R\$ 12,48	430,00	R\$ 5.366,40
2100100392	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE TEXTURA ACRILICA UMA DEMAIO	M2	R\$ 34,43	180,00	R\$ 6.197,40
2100100420	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM PAREDES	M2	R\$ 15,24	280,00	R\$ 4.267,20
2100100425	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM FERRO	M2	R\$ 16,77	38,00	R\$ 637,26
2100100431	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM TUBULAÇÃO	M2	R\$ 28,09	164,00	R\$ 4.606,76
2100100433	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃOS, EM MADEIRA	M2	R\$ 15,41	70,00	R\$ 1.078,70
2100100440	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ACRILICA EM PAREDES OU TETOS, COM DUAS DEMAOS	M2	R\$ 13,22	800,00	R\$ 10.576,00
2100100455	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EPOXI EM PAREDES TRES DEMAOS	M2	R\$ 31,70	220,00	R\$ 6.974,00
2100100470	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EM NOVACOR OU SIMILAR DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 37,49	220,00	R\$ 8.247,80
2100100491	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ZARCÃO (2 DEMÃOS)	M2	R\$ 10,56	86,00	R\$ 908,16
2100100615	FORRO GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2	R\$ 27,94	32,00	R\$ 894,08
2100100616	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORRO DE PVC	M2	R\$ 44,96	50,00	R\$ 2.248,00
2100101525	FORNEC. E ASSENT. DE AZULEJO15x15, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	R\$ 41,57	50,00	R\$ 2.078,50
2990001896	FORNECIMENTO DE AZULEJO BRANCO 15X15	M2	R\$ 20,64	20,00	R\$ 412,80
2990001897	FORNECIMENTO DE CERAMICA VERM. 7X15	M2	R\$ 40,74	35,00	R\$ 1.425,90
2990001898	FORNECIMENTO DE CERAMICA ESMALT. 20X20	M2	R\$ 25,53	60,00	R\$ 1.531,80
2990001899	FORNECIMENTO DE CERAMICA BRANCA 40X40	M2	R\$ 25,53	60,00	R\$ 1.531,80
2990001900	FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC	M2	R\$ 44,96	100,00	R\$ 4.496,00
11 - IMPERMEABILIZAÇÃO - S11.010					R\$ 14.111,94
2100100595	MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA	M2	R\$ 86,36	50,00	R\$ 4.318,00
2100100701	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SIKAGROUT OU SIMILAR	M3	R\$ 2.301,12	3,00	R\$ 6.903,36
2100100710	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKADUR 32 OU SIMILAR	M2	R\$ 125,35	20,00	R\$ 2.507,00
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	M2	R\$ 29,44	12,00	R\$ 353,28
2990001892	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA P/ REJUNTE	KG	R\$ 3,09	4,00	R\$ 12,36
2990001893	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR. AC-I	KG	R\$ 0,64	3,00	R\$ 1,92
2990001894	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR.AC-II	KG	R\$ 3,24	3,00	R\$ 9,72
2990001895	FORNECIMENTO ARGAMASSA PRE-FABR.AC-III	KG	R\$ 2,10	3,00	R\$ 6,30
12 - ESQUADRIAS E VIDROS- S12.010					R\$ 23.793,48
2090100470	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO PRANCHETA COMPLETA	M2	R\$ 235,62	13,44	R\$ 3.166,73

2090100480	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA COMPLETA	M2	R\$ 343,38	6,72	R\$ 2.307,51
2090100522	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA DE ABRIR OUCORRER, COMPLETA	M2	R\$ 476,17	7,00	R\$ 3.333,19
2090100530	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE MADEIRA COMPLETA	M2	R\$ 349,69	13,20	R\$ 4.615,91
2090100560	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO COM FOLHAS DE CORRER	M2	R\$ 325,60	13,20	R\$ 4.297,92
2090100580	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR	M2	R\$ 270,67	2,50	R\$ 676,68
2090100610	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE E=4MM	M2	R\$ 91,66	26,40	R\$ 2.419,82
2090100611	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM	M2	R\$ 172,25	6,72	R\$ 1.157,52
2090100670	FORN. E ASSENTAMENTO DE GRADE PROTEÇÃO P/ PORTAS, JANELAS E BÁSCULAS EM BARRA CHATA DE AÇO DE 1.1/4"X1/4"	M2	R\$ 363,64	5,00	R\$ 1.818,20
13 - COBERTURA - S13.010					R\$ 6.388,72
2090100360	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, MADEIRA	M2	R\$ 122,86	52,00	R\$ 6.388,72
14 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - S014.010					R\$ 8.896,18
2110100010	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UN	R\$ 295,73	4,00	R\$ 1.182,92
2110100020	FORN. E ASSENTAMENTO DE CX DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	R\$ 62,82	2,00	R\$ 125,64
2110100030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLASTICO ELETRICO - TIPO DUCHA	UN	R\$ 47,35	2,00	R\$ 94,70
2110100040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO PLÁSTICO COMPLETO	UN	R\$ 20,03	2,00	R\$ 40,06
2110100080	FORN ASSENT CX DAGUA FIBRA VIDRO 1000L	UN	R\$ 452,71	2,00	R\$ 905,42
2110100092	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	R\$ 198,63	4,00	R\$ 794,52
2110100094	FORNEC. E ASSENT. DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO E ACESSORIOS FIXACAO	UN	R\$ 421,19	2,00	R\$ 842,38
2110100095	BACIA SANITARIA SIMPLES, COMPLETA	UN	R\$ 301,82	4,00	R\$ 1.207,28
2110100111	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO SIMPLES COM SIFÃO PLÁSTICO E PARAFUSO COM BUCHAS	UN	R\$ 208,21	4,00	R\$ 832,84
2110100115	INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COMPLETO	UN	R\$ 76,89	3,00	R\$ 230,67
2110100251	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RALO SIFONADO EM PVC	UN	R\$ 22,15	8,00	R\$ 177,20
2110100280	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ MOLDADA EM CONCRETO	UN	R\$ 175,42	8,00	R\$ 1.403,36
2110100290	FORNEC. E ASSENT. TORNEIRA EM METAL CROMADO COM AREJADOR PARA LAVATORIO, INCLUSIVE ENGATE	UN	R\$ 114,68	5,00	R\$ 573,40
2110100310	FORNEC. E ASSENT. DE TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, REF. FABRIMAR OU SIMILAR	UN	R\$ 114,53	3,00	R\$ 343,59
2110100320	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	UN	R\$ 17,07	3,00	R\$ 51,21
2110100405	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA DE PVC	UN	R\$ 30,33	3,00	R\$ 90,99
15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS / TELEFONIA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO - S015.010					R\$ 15.682,33
2110100330	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LAMPADA FLUORESCENTE 16W, 20W OU 40W	UN	R\$ 7,95	5,00	R\$ 39,75
2110100500	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PONTO PARA TOMADA UNIVERSAL SIMPLES EMBUTIDA, INCLUSIVE FIACAO	UN	R\$ 159,10	15,00	R\$ 2.386,50
2110100510	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PONTO DE LUZ INCANDESCENTE INCLUSIVE INTERRUPTOR	UN	R\$ 229,09	14,00	R\$ 3.207,26
2110100591	FORN COLOC LUMINÁRIA EMBUT 2LÂMP FLU 26W	UN	R\$ 143,74	5,00	R\$ 718,70
2110100595	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO EMBUTIDO, INCLUSIVE FIACAO	UN	R\$ 320,28	3,00	R\$ 960,84
2110100600	FORNEC. E EXECUCAO DE PONTO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W, INCL INTERRUPTOR E FIACAO EMBUTIDA	UN	R\$ 275,19	12,00	R\$ 3.302,28
2110100700	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DISTRIBUICAO DE LUZ, INCLUSIVE DISJUNTORES	UN	R\$ 455,85	5,00	R\$ 2.279,25
2110104112	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD 1"	M	R\$ 5,35	10,00	R\$ 53,50
2990001907	FORNEC. ASSENT. LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO FECHADA E40 COMPLETA, INCL. REATOR INTERNO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	UN	R\$ 1.252,31	2,00	R\$ 2.504,62
2990001908	FORNEC E ASSENT. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W, INCL PLAFONIER	UN	R\$ 19,61	5,00	R\$ 98,05
2990001909	FORNEC E ASSENT. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W, INCL PLAFONIER	UN	R\$ 43,86	3,00	R\$ 131,58
16 - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDRÁULICAS - S16.010					R\$ 107.413,04
2170100144	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600 MM	UN	R\$ 527,69	66,00	R\$ 34.827,54
2170100150	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	R\$ 27,18	20,00	R\$ 543,60
2170100160	ASSENT DE HIDRANTE COLUNA COMPLETO	UN	R\$ 110,10	2,00	R\$ 220,20
2170100862	FORNECIMENTO E FIXACAO DE TAMPA POLTRUDADA EM FIBRA DE VIDRO E=10MM	M2	R\$ 1.359,41	4,00	R\$ 5.437,64
2170105260	FORN, MONT E ASSENT DE HIDRANTE COLUNA	UN	R\$ 2.691,23	2,00	R\$ 5.382,46
2990001232	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA, EM TUNNEL LINER, DIÂMETRO 1,50M	M	R\$ 3.050,08	20,00	R\$ 61.001,60
17 - ASSENTAMENTO - S17.010					R\$ 19.868,28

2130100030	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 100	M	R\$	5,94	200,00	R\$ 1.188,00
2130100040	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 150	M	R\$	7,66	200,00	R\$ 1.532,00
2130100050	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 200	M	R\$	8,76	300,00	R\$ 2.628,00
2130100380	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50	M	R\$	2,29	120,00	R\$ 274,80
2130100410	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 100	M	R\$	3,41	1.000,00	R\$ 3.410,00
2130100500	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 150	M	R\$	4,44	24,00	R\$ 106,56
2130100510	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 200	M	R\$	5,09	12,00	R\$ 61,08
2130100520	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 250	M	R\$	5,84	6,00	R\$ 35,04
2130100570	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 150	M	R\$	4,79	30,00	R\$ 143,70
2130100574	ASSENT TUBO PVC DEFOFO DN 150, MOVIMENTO	M	R\$	17,86	500,00	R\$ 8.930,00
2130103190	FORN ASSENT TUBO CONCRETO CA-1 DN 200	M	R\$	46,57	18,00	R\$ 838,26
2130103200	FORN ASSENT TUBO CONCRETO CA-1 DN 300	M	R\$	60,07	12,00	R\$ 720,84
18 - SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO E SOLDAGEM - \$18.010						R\$ 4.960,14
2170100250	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PECAS EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL - ABRACADEIRA, SUPORTE, GRADE, ETC	KG	R\$	50,02	72,00	R\$ 3.601,44
2170100261	FORN. E FIXAÇÃO DE CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 2" X 1 1/4" E=2MM, INCL. PARAFUSO AÇO I	M	R\$	19,41	70,00	R\$ 1.358,70
19 - INTERLIGAÇÕES - \$19.010						R\$ 16.790,06
2170105160	INTERLIGAÇÃO EM REDES EXISTENTES DN ATÉ 75MM, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	147,78	20,00	R\$ 2.955,60
2170105170	INTERLIGAÇÃO EM REDES EXISTENTES DN 100, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	188,45	10,00	R\$ 1.884,50
2170105186	INTERLIGAÇÃO EM REDES EXISTENTES DN >100 ATÉ 200, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	2.855,28	2,00	R\$ 5.710,56
2170105190	INTERLIGAÇÃO EM REDES EXISTENTES DN >200 ATÉ 300, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	3.119,70	2,00	R\$ 6.239,40
20 - LIGAÇÕES PREDIAIS - \$20.010						R\$ 611.104,77
2140100020	ASSENTAMENTO DE PADRÃO Nº 2	UN	R\$	87,09	2,00	R\$ 174,18
2140100200	SUBST DOS RAMAIS EXIST DESPADR ATÉ 6M	UN	R\$	38,32	3,00	R\$ 114,96
2140100425	LIGAÇÃO PREDIAL ESG DN 100 C/ FORN MAT	UN	R\$	333,94	300,00	R\$ 100.182,00
2140100445	FORNEC. E EXEC. DE CAIXA P/ LIGAÇÃO PREDIAL EM ANEL DE CONCRETO DN 400 H<=1,50M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE TAMPÃO	UN	R\$	85,94	300,00	R\$ 25.782,00
2140101400	VISITA AO LOCAL SEM EXECUTAR O SERVIÇO DEVIDO A IRRE- UN 3,00 29,70 89,10 GULARIDADES, SEM MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	37,59	12,00	R\$ 451,08
2140101410	VISITA AO LOCAL SEM EXECUTAR O SERVIÇO DEVIDO A IRREGULARIDADES, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA	UN	R\$	75,17	12,00	R\$ 902,04
2140101420	RELIG LIG PREDIAL EM REDE, INCL FORN MAT	UN	R\$	143,90	14,00	R\$ 2.014,60
2140101510	ASSENT. DE LIGAÇÃO PREDIAL EM PEAD AZUL 20MM, INCL. FORN. MATERIAL E MOV. TERRA, EM LOCAIS CONCENTRADOS	UN	R\$	80,59	200,00	R\$ 16.118,00
2140101520	ASSENTAMENTO DE LIG. PREDIAL EM PEAD AZUL 20MM, INCL. FORN. MATERIAL E MOV. DE TERRA, EM LOCAIS DISPERSOS	UN	R\$	162,81	2.000,00	R\$ 325.620,00
2140101540	MUDANÇA LIG PREDIAL EM PEAD, LOC DISPER	UN	R\$	123,47	100,00	R\$ 12.347,00
2140101550	MUDANÇA LIG PREDIAL EM PEAD, LOC CONCEN	UN	R\$	72,21	100,00	R\$ 7.221,00
2140101590	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 2A, INCL. BASE CONCRETO, MOVIMENTO DE TERRA E INTERLIGAÇÃO AO RAMAL	UN	R\$	4,57	100,00	R\$ 457,00
2140101600	REPARO DE PADRÃO, INCL FORN MATERIAL	UN	R\$	114,33	100,00	R\$ 11.433,00
2140101610	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO EM PADRÃO EXISTENTE	UN	R\$	11,05	150,00	R\$ 1.657,50
2140101890	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO 1,5M3/H, EM LOCAIS DISPERSOS, INCLUSIVE LACRE E FIO DE NYLON	UN	R\$	92,29	5,00	R\$ 461,45
2140101900	ASSENTAMENTO DE HIDROMETROS DN 3/4" EM LOCAIS DISPERSOS, INCLUSIVE FORNEC. DE LACRE E FIO DE NYLON	UN	R\$	23,17	2.500,00	R\$ 57.925,00
2140101910	ASSENTAMENTO DE HIDROMETROS CLASSE B, DN 1" EM LOCAIS DISPERSOS, INCL. FORNECIMENTO DE LACRE E FIO DE NYLON.	UN	R\$	33,33	10,00	R\$ 333,30
2140101920	ASSENTAMENTO DE HIDROMETROS DE 1 1/2" EM LOCAIS DISPERSOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LACRE E FIO DE NYLON.	UN	R\$	73,08	2,00	R\$ 146,16
2170100156	FORN E ASSENT TAMPÃO FºFº LIG PREDIAL	UN	R\$	66,98	500,00	R\$ 33.490,00
2990001930	RAMAL PREDIAL ÁGUA (MICROVALA) EM ASFALT	UN	R\$	285,49	50,00	R\$ 14.274,50
21 - PAVIMENTAÇÃO - \$21.010						R\$ 475.611,00
2150100015	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	R\$	6,20	2.500,00	R\$ 15.500,00
2150100040	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	R\$	6,62	100,00	R\$ 662,00
2150100050	RETIRADA DE PAV EM BLOCOS ARTICULADOS	M2	R\$	8,55	600,00	R\$ 5.130,00
2150100055	RETIRADA DE PAV EM BLOCOS INTER-TRACADOS	M2	R\$	7,43	100,00	R\$ 743,00
2150100060	RETIRADA PAVIMENTO EM PAVI'S	M2	R\$	7,43	100,00	R\$ 743,00

2150100070	RETIRADA PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	R\$ 5,09	20,00	R\$ 101,80
2150100100	RETIRADA DE PAVIMENTO EM CIMENTADO LISO	M2	R\$ 22,49	150,00	R\$ 3.373,50
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	R\$ 15,27	50,00	R\$ 763,50
2150100110	RETIRADA DE MEIO-FIO DE PEDRA	M	R\$ 11,57	5,00	R\$ 57,85
2150100120	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 11,57	30,00	R\$ 347,10
2150100170	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	R\$ 16,21	100,00	R\$ 1.621,00
2150100180	RECOMPOSICAO DE PAV EM BLOCOS ARTICULADO	M2	R\$ 31,15	200,00	R\$ 6.230,00
2150100181	RECOMP DE PAV EM BLOCOS INTER-TRACADOS	M2	R\$ 31,43	100,00	R\$ 3.143,00
2150100185	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S	M2	R\$ 39,03	100,00	R\$ 3.903,00
2150100200	RECOMP PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	R\$ 36,44	50,00	R\$ 1.822,00
2150100230	RECOMP DE PAVIMENTO EM CIMENTADO LISO	M2	R\$ 28,22	5,00	R\$ 141,10
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	R\$ 25,11	50,00	R\$ 1.255,50
2150100240	RECOMPOSICAO DE MEIO FIO DE PEDRA	M	R\$ 12,49	5,00	R\$ 62,45
2150100250	RECOMPOSICAO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	R\$ 11,74	30,00	R\$ 352,20
2150100270	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	R\$ 77,92	100,00	R\$ 7.792,00
2150100601	EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA	M3	R\$ 58,78	1.200,00	R\$ 70.536,00
2150100610	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(IMPRIMACAO)	M2	R\$ 4,19	8.000,00	R\$ 33.520,00
2150100618	FORNECIMENTO,EXECUCAO DE RECOMPOSICAO ASFALTICA-CBUQ SEM FORNECIMENTO DE BASE E IMPRIMACAO) - INTERIOR DO ESTADO	M3	R\$ 907,38	350,00	R\$ 317.583,00
2150100628	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA E IMPRIMACAO, FORA DA GRANDE VITORIA PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 50KM	MK	R\$ 0,19	1.200,00	R\$ 228,00
22 - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDÁULICAS - S22.010					R\$ 59.503,36
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	M2	R\$ 99,54	50,00	R\$ 4.977,00
2160100035	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CERCA EM TELA DE PVC EXCLUSIVE MOUROES	M	R\$ 45,94	44,00	R\$ 2.021,36
2160100042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA PERFURANTE	M	R\$ 44,25	36,00	R\$ 1.593,00
2160100060	CERCA ARAME FARPADO 11 FIOS, ESP=2,0M	M	R\$ 46,70	80,00	R\$ 3.736,00
2160100070	CERCA ARAME FARPADO 11 FIOS, ESP=3,0M	M	R\$ 40,15	720,00	R\$ 28.908,00
2160100108	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL COM ESPESSURA DE 2CM	M2	R\$ 16,19	200,00	R\$ 3.238,00
2160100135	RECOMPOSICAO DE CERCA EM TELA GALVANIZADA LOSANGULAR REVESTIDA EM PVC,MALHA DE 2", C/ MOUROES DE CONCRETO	M	R\$ 12,04	80,00	R\$ 963,20
2160100136	RECUPERACAO DE CERCA ESP=3,0M	M	R\$ 77,18	20,00	R\$ 1.543,60
2160100150	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAO PADRAO CESAN L=1,00M, CONFORME PROJETOS A-000-000-00-2XX-0056/0057	UN	R\$ 1.801,32	2,00	R\$ 3.602,64
2160100170	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTAO PADRAO CESAN L=4,00M, CONF PROJETOS A-000-000-00-2XX-0056/0057	UN	R\$ 4.460,28	2,00	R\$ 8.920,56
23 - MÃO DE OBRA - S23.010 & S55.010					R\$ 577.352,23
2990002525	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTERIOR"	UNM	R\$ 4.242,88	24,00	R\$ 101.829,12
2990002526	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTERIOR"	UNM	R\$ 3.243,07	24,00	R\$ 77.833,68
2990002527	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTERIOR"	UNM	R\$ 2.780,02	24,00	R\$ 66.720,48
2990002528	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTERIOR"	UNM	R\$ 2.078,83	25,00	R\$ 51.970,75
2990002530	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "1" INTERIOR"	UNM	R\$ 4.654,23	16,00	R\$ 74.467,68
2990002531	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "2" INTERIOR"	UNM	R\$ 3.654,42	16,00	R\$ 58.470,72
2990002532	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "3" INTERIOR"	UNM	R\$ 2.785,02	16,00	R\$ 44.560,32
2990002534	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E OBRAS	UNM	R\$ 8.166,33	12,00	R\$ 97.995,96
2990002606	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	R\$ 32,45	24,00	R\$ 778,80
2990002607	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	R\$ 24,51	24,00	R\$ 588,24
2990002608	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	R\$ 20,84	24,00	R\$ 500,16
2990002609	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTER HE=50%	HRS	R\$ 15,27	24,00	R\$ 366,48
2990002610	SERV HIDRAULICOS TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	R\$ 31,85	24,00	R\$ 764,40
2990002611	SERV HIDRAULICOS TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	R\$ 24,51	12,00	R\$ 294,12
2990002612	SERV HIDRAULICOS TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	R\$ 17,61	12,00	R\$ 211,32
24 - EQUIPAMENTO - S24.010 & S46.010					R\$ 195.719,23
2190100020	CAMINHAO MUNCK CAPACIDADE 3000KG	HRS	R\$ 83,36	10,00	R\$ 833,60

2190100040	COMPRESSOR COM 1 MARTELETE	HRS	R\$ 57,71	4,00	R\$ 230,84
2190100050	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEUS (RETRO-ESCAVADEIRA) COM OPERADOR, C/COMBUSTIVEL, C/NO MAX. 6 ANOS DE USO	HRS	R\$ 83,36	180,00	R\$ 15.004,80
2190100250	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE 1,70M3 (POCLAIN) COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL	HRS	R\$ 155,18	8,00	R\$ 1.241,44
2190350360	LOCAÇÃO DE CAMINHAO CAP. DE 4000 A 5000 KG, ANO 2006 INCL. COMBUST.E FERRAMENTAL CONF. PRESC. S/MOTORISTA	UNM	R\$ 4.887,77	8,00	R\$ 39.102,16
2190350370	LOCAÇÃO CAMINHAO BASCULANTE C/NO MAX. 6 ANOS DE USO INCL. COMBUST.E FERRAMENTAL CONF. PRESC. S/MOTORISTA	UNM	R\$ 6.072,23	8,00	R\$ 48.577,84
2990000009	LOCAÇÃO DE KOMBI COM 8 LUGARES (SEM MOTORISTA)	UNM	R\$ 4.103,85	1,00	R\$ 4.103,85
2990002524	CAMINHAO BASCULANTE ATE 6 M3, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	HRS	R\$ 48,73	30,00	R\$ 1.461,90
2990002533	Locação de veículo tipo PICK-UP, capacidade 500 A 800 KG, com combustível, ar condicionado e ferramental, ano de fabricação 2012	UNM	R\$ 3.536,50	12,00	R\$ 42.438,00
2990002535	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO, COMPLETO	UNM	R\$ 3.560,40	12,00	R\$ 42.724,80
25 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S25.010					R\$ 387.050,33
2130100045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS FOFO K-7 DN 150, INCLUSIVE CONEXÕES E MOVIMENTO DE TERRA	M	R\$ 210,07	6,00	R\$ 1.260,42
2130100046	FORN. ASSENT. DE TUBO FOFO K-7 DN 150, INCLUSIVE CONEXÕES, MOVIMENTO DE TERRA, RET. E REC. PAV. ASFALTICA	M	R\$ 322,84	6,00	R\$ 1.937,04
2130100048	FORN. ASSENT. DE TUBO FOFO K-7 DN 150, INCLUSIVE CONEXÕES, MOVIMENTO DE TERRA, RET. REC. PARALELEPIPEDO	M	R\$ 235,19	6,00	R\$ 1.411,14
2130100049	FORN. ASSENT. DE TUBO FOFO K-7 DN 150, INCLUSIVE CONEXÕES, MOVIMENTO DE TERRA, RET. REC. DE PAVI-S/BL.ART.CONCRETO	M	R\$ 259,61	6,00	R\$ 1.557,66
2130100384	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50, MOVIMEN	M	R\$ 12,75	12.000,00	R\$ 153.000,00
2130100387	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, MOV	M	R\$ 22,22	50,00	R\$ 1.111,00
2130100395	FORN. ASSENT. TUBO PVC CL15, DN 50, INCLUSIVE CONEXOES, MOVIMENTO DE TERRA, RET. REC. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M	R\$ 102,39	100,00	R\$ 10.239,00
2130100396	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, PAR	M	R\$ 40,23	200,00	R\$ 8.046,00
2130100397	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, PAV	M	R\$ 62,44	500,00	R\$ 31.220,00
2130100399	FORN. ASSENT. TUBO PVC CL15, DN 50, INCLUSIVE CONEXOES, MOVIMENTO DE TERRA, RET. E RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTO ASFALTICO	M	R\$ 113,13	120,00	R\$ 13.575,60
2130100400	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75	M	R\$ 2,82	500,00	R\$ 1.410,00
2130100401	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, PAR	M	R\$ 53,03	60,00	R\$ 3.181,80
2130100402	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, PAV	M	R\$ 69,77	60,00	R\$ 4.186,20
2130100404	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75, MOVIMEN	M	R\$ 14,49	1.100,00	R\$ 15.939,00
2130100407	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, MOV	M	R\$ 33,79	120,00	R\$ 4.054,80
2130100412	FORN.ASSENT.TUBO PVC CL15,DN100 INC. CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.E REC.PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	R\$ 138,80	80,00	R\$ 11.104,00
2130100417	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,MOV	M	R\$ 47,83	80,00	R\$ 3.826,40
2130100420	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,PAR	M	R\$ 73,60	15,00	R\$ 1.104,00
2130100421	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,PAV	M	R\$ 89,02	80,00	R\$ 7.121,60
2130100423	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN150,INC.CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	R\$ 164,67	60,00	R\$ 9.880,20
2130100424	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN 150,INC.CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	M	R\$ 100,40	12,00	R\$ 1.204,80
2130100425	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN 150,INC.CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVI-S/BLOCOS ART.DE CONCRETO	M	R\$ 120,20	12,00	R\$ 1.442,40
2130100427	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN200, INC.CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	R\$ 220,01	80,00	R\$ 17.600,80
2130100428	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN200,INCLUSIVE CONEXOES, MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVIMENTO PARALELEPIPEDO	M	R\$ 152,62	48,00	R\$ 7.325,76
2130100429	FORN.ASSENT.TUBO PVC DEFOFO DN200,INC.CONEXOES,MOVIMENTO DE TERRA,RET.REC.PAVI-S/BLOCOS ART.DE CONCRETO	M	R\$ 180,31	100,00	R\$ 18.031,00
2130100565	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 100 INCLUSIVE PECAS E CONEXOES E MOVIMENTO DE TER	M	R\$ 44,71	12,00	R\$ 536,52
2130100566	FORN. ASSENT. TUBO PVC DEFOFO DN 100, INC. CONEXOES MOVIMENTO DE TRRA, RET.REC. PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	R\$ 134,60	12,00	R\$ 1.615,20
2130100567	FORN. ASSENT. TUBO PVC DEFOFO DN 100, INC. CONEXOES, MOVIM. TRRA, RET.REC. PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	M	R\$ 87,10	12,00	R\$ 1.045,20
2130100568	FORN. ASSENT. TUBO PVC DEFOFO DN 100, INC. CONEXOES, MOVIM. TERRA, RET.REC. PAVI-S/BLOCOS ART. DE CONCRETO	M	R\$ 87,10	12,00	R\$ 1.045,20
2130100575	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 150 INCLUSIVE CONEXOES E MOVIMENTO DE TERRA	M	R\$ 81,02	12,00	R\$ 972,24
2130100584	ASSENT TUBO PVC DEFOFO DN 200, MOVIMENTO	M	R\$ 21,27	500,00	R\$ 10.635,00
2130100585	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 200 INCLUSIVE CONEXOES E MOVIMENTO DE TERRA	M	R\$ 130,49	100,00	R\$ 13.049,00
2130100595	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 250 INCLUSIVE CONEXOES E MOVIMENTO DE TERRA	M	R\$ 188,56	12,00	R\$ 2.262,72
2130100596	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 250 INC.CONEXOES,MOV.TERRA,RET.REC.PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	R\$ 308,22	12,00	R\$ 3.698,64
2130100598	FORN. ASSENT. DE TUBO PVC DEFOFO DN 250 INC.CONEXOES, MOV.TERRA, RET.REC. PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO	M	R\$ 234,62	12,00	R\$ 2.815,44

2130100599	FORN. ASSENT. DE TUBO PVC DEFOFO DN 250 INC.CONEXOES, MOV.TERRA, RET.REC. PAVI-S/ BLOCOS ART. DE CONCRETO	M	R\$	256,70	12,00	R\$	3.080,40
2170105100	EXEC REBAIX DE REDE DIAM. 3/4" A 100MM"	M	R\$	62,45	50,00	R\$	3.122,50
2170105110	EXEC REBAIX DE REDE DN > 100 ATE 200 MM	M	R\$	99,09	50,00	R\$	4.954,50
2170105120	EXEC REBAIX DE REDE DN > 200 ATE 400 MM	M	R\$	113,77	20,00	R\$	2.275,40
2170105220	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDE DN ATE 50	UN	R\$	98,48	40,00	R\$	3.939,20
2170105230	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDES DN 75	UN	R\$	115,20	5,00	R\$	576,00
2170105240	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDES DN 100	UN	R\$	131,31	5,00	R\$	656,55
26 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - S26.010						R\$	115.150,22
2130100503	RED ESG EB-644 DN150,BLOC ART/AT/RE/1,5M	M	R\$	116,95	100,00	R\$	11.695,00
2130100504	RED ESG EB-644 DN 150, ATE/REA/1,5M	M	R\$	86,83	100,00	R\$	8.683,00
2130100509	RED ESG EB-644 DN 150,ASFALTO/AT/RE/1,5M	M	R\$	137,35	100,00	R\$	13.735,00
2130100511	RED ESG EB-644 DN 150, PARALE/AT/RE/1,5M	M	R\$	116,95	12,00	R\$	1.403,40
2130100514	RED ESG EB-644 DN 150, ATE/REA/1,5M S/F	M	R\$	86,83	500,00	R\$	43.415,00
2130100521	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN100mm EB644 H=1,5 M INC.CONEXOES,MOV.TERRA,RET.REC. PAV. PARALELEPIPEDO	M	R\$	83,38	12,00	R\$	1.000,56
2130100523	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN100mm EB644 H=1,5 M INC.CONE.,MOV.TERRA,RET.REC. PAVI-S/BL.ART.CONCRETO	M	R\$	95,56	12,00	R\$	1.146,72
2130100524	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN100mm EB644 H=1,5 M SEM PAVIMENTACAO COM ATERRO E REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	66,96	12,00	R\$	803,52
2130100529	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN100mm EB644 H=1,5 M INC. CONEXOES, MOV.TERRA, RET.REC. PAV. ASFALTICO	M	R\$	133,11	12,00	R\$	1.597,32
2130100531	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN200mm EB644 H=1,5 M PAVI. PARALELEPIPEDO ATERRO E REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	123,44	12,00	R\$	1.481,28
2130100533	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN200mm EB644 H=1,5 M PAVI-S/BL.ART. CONCRETO ATERRO REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	136,39	96,00	R\$	13.093,44
2130100534	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN200mm EB644 H=1,5 M SEM PAVIMENTACAO COM ATERRO E REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	105,99	42,00	R\$	4.451,58
2130100539	FORNEC. E EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN200mm EB644 H=1,5 M PAVI. ASFALTICO COM ATERRO E REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	132,45	72,00	R\$	9.536,40
2130100544	EXEC. DE REDE DE ESGOTO DN200mm EB644 H=1,5M SEM PAVIMENTACAO COM ATERRO E REATERRO CONF. PRESC.	M	R\$	62,16	50,00	R\$	3.108,00
27 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO / COMPLEMENTARES - S27.010						R\$	18.709,38
2220400196	TRANSP DE EQUIPE DE SONDAGEM DIST > 50KM	KM	R\$	2,23	120,00	R\$	267,60
2220400197	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND DIST <50KM	UN	R\$	546,12	3,00	R\$	1.638,36
2220400203	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND A PERC/FUO	UN	R\$	125,58	6,00	R\$	753,48
2220400312	SONDAGEM A PERCUSSAO	M	R\$	63,65	90,00	R\$	5.728,50
2220800321	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	UN	R\$	95,25	30,00	R\$	2.857,50
2990002599	PROJ ESTRUT/ELETR PRANCHA A-1-INTERIOR	UN	R\$	1.384,96	3,00	R\$	4.154,88
2990002600	PROJ ARQ/HIDSAN/DREN PRANCHA A1-INTERIOR	UN	R\$	1.103,02	3,00	R\$	3.309,06
59 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES - S59.010						R\$	1.179,88
2170100550	LIMPEZA E DESOB DE REDES COM CAMINHAO	HRS	R\$	294,97	4,00	R\$	1.179,88
VALOR TOTAL (R\$)						R\$	3.401.261,65

PLANILHA DE PREÇOS LOTE 03

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS - NOVO CONTRATO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS					
Divisão Serrana (I-DSE) e Divisão Sul (I-DSU)					
NI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	PREÇO UNIT.	QTD. PREVISTA	PREÇO TOTAL
				TOTAL	
01 - CANTEIRO DE OBRAS - S01.010					
2010100010	BARRACAO PARA ESCRITORIO	M2	R\$ 473,98	100,00	R\$ 47.398,00
2010100020	BARRACAO ABERTO PARA GUARDA TUBOS	M2	R\$ 264,81	48,00	R\$ 12.710,88
2010100040	BARRACAO FECHADO PARA DEPOSITO	M2	R\$ 381,35	60,00	R\$ 22.881,00
2010100070	PD ENTR ENERGIA ELET BAIXA TENSÃO TRIF	UN	R\$ 439,32	4,00	R\$ 1.757,28
2010100080	LIGACAO PROVISORIA DE 3/4"	UN	R\$ 105,87	4,00	R\$ 423,48
2010100090	CERCA ARAME FARPADO E MOUROES MADEIRA	M	R\$ 58,30	120,00	R\$ 6.996,00
2010100300	LOCACAO MENSAL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZACAO E MANUTENÇÃO	UNM	R\$ 795,12	4,00	R\$ 3.180,48
2990002601	BASE OPERACIONAL – TIPO 1 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.026,92	12,00	R\$ 12.323,04
2990002632	BASE OPERACIONAL – TIPO 2 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.026,92	12,00	R\$ 12.323,04
2990002633	BASE OPERACIONAL – TIPO 3 - INTERIOR	UNM	R\$ 1.816,86	4,00	R\$ 7.267,44
02 - SERVIÇOS TÉCNICOS - S02.010					
2020100010	TESTE DE ESTANQUEIDADE	M	R\$ 0,91	400,00	R\$ 364,00
2020100030	LOCACAO ADUTORAS/REDES SEM EQUIP TOPOG	M	R\$ 0,90	13654,00	R\$ 12.288,60
2020100040	LOC E NIVEL EMIS/REDE COL C/ EQUIP TOPOG	M	R\$ 1,61	2551,00	R\$ 4.107,11
2020100061	ACOMP TOPOGRAFICO PARA REDES COLETORAS	M2	R\$ 2,27	2801,00	R\$ 6.358,27
2020100080	CADASTRO DE AGUA EM AUTOCAD	M	R\$ 0,96	26340,00	R\$ 25.286,40
2020100090	INVESTIGACAO DE REDE E COMPONENTES	M	R\$ 0,49	2000,00	R\$ 980,00
2020100190	SONDAGEM A TRADO	M	R\$ 33,42	24,00	R\$ 802,08
03 - SERVIÇOS PRELIMINARES - S03.010					
2030100010	TAPUME VEDACAO CONTINUO PLACAS COMPESADA	UND	R\$ 3,92	61,00	R\$ 239,12
2030100015	TAPUME VEDACAO CONTINUO E SINAL EM TELA	M	R\$ 3,39	15539,00	R\$ 52.677,21
2030100020	TAPUME VEDACAO DESCONTINUO COM TABUAS	M	R\$ 6,97	401,00	R\$ 2.794,97
2030100041	PASSADICOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	R\$ 263,18	51,00	R\$ 13.422,18
2030100100	LIMPEZA DO TERRENO	M2	R\$ 0,61	1650,00	R\$ 1.006,50
2030100110	LIMPEZA VEGET. AGUATICA MANANCIAIS	M2	R\$ 16,29	110,00	R\$ 1.791,90
2030100113	CAPINA EMPILHAMENTO E CARGA MANUAIS	M2	R\$ 3,12	801,00	R\$ 2.499,12
2030100116	CAPINA DE AREA	M2	R\$ 0,31	2000,00	R\$ 620,00
2030100117	ROCADA DE AREA, INCLUSIVE LIMPEZA	M2	R\$ 0,61	1100,00	R\$ 671,00
2030100120	DESMATAMENTO COM ROCADA FINA	M2	R\$ 0,13	91,00	R\$ 11,83
2030100130	DESMATAMENTO COM ROCADA DENSE	M2	R\$ 4,89	51,00	R\$ 249,39
2030100140	DESTOCAMENTO MANUAL DE ARVORES	UN	R\$ 6,82	16,00	R\$ 109,12
2030100150	DESTOCAMENTO MECANICO DE ARVORES	UN	R\$ 30,83	10,00	R\$ 308,30
2030100157	PREPARO MAN TERRENO INCL REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 5,86	450,00	R\$ 2.637,00
2030100160	PLACAS DE SINALIZACAO	UND	R\$ 0,81	3670,00	R\$ 2.972,70

2030100170	CONES DE SINALIZACAO	UND	R\$ 1,20	3670,00	R\$ 4.404,00
2030100175	CONES DE SINALIZACAO NOTURNA/DIURNA (COM SINALISADOR A ENERGIA ELÉTRICA)	UND	R\$ 1,46	350,00	R\$ 511,00
2030100180	PLACAS DE BLOQUEIO	UND	R\$ 2,25	524,00	R\$ 1.179,00
2030100190	SINALIZACAO NOTURNA COM ENERGIA ELETRICA	UND	R\$ 10,72	270,00	R\$ 2.894,40
2030100200	SINALIZACAO NOTURNA COM COMBUSTIVEL	UND	R\$ 7,96	90,00	R\$ 716,40
2030100211	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	M	R\$ 2,99	700,00	R\$ 2.093,00
2030100212	SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA	M	R\$ 1,31	5001,00	R\$ 6.551,31
2030100273	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 304,48	11,50	R\$ 3.501,52
2030100280	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	R\$ 132,35	50,00	R\$ 6.617,50
2030100290	DEMOLICAO DE CONCRETO CICLOPICO	M3	R\$ 222,15	15,00	R\$ 3.332,25
2030100298	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO	M2	R\$ 13,23	110,00	R\$ 1.455,30
2030100310	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO	M3	R\$ 27,31	74,00	R\$ 2.020,94
2030100329	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CERAMICA	M2	R\$ 7,13	475,00	R\$ 3.386,75
2030100330	DEMOLICAO DE REVEST CERAMICO/AZULEJO	M2	R\$ 10,18	320,00	R\$ 3.257,60
2030100335	DEMOLICAO E RETIRADA DE ARGAMASSA	M3	R\$ 132,75	35,00	R\$ 4.646,25
2030100344	FORN, CONSTR E DEMOL DE ANDAIME	M	R\$ 19,26	280,00	R\$ 5.392,80
2030100346	RETIRADA E RECOMP CERCA MOURÃO CONCRETO	M	R\$ 4,01	280,00	R\$ 1.122,80
2030100350	RETIRADA DE CERCA COM REAPROVEITAMENTO	M	R\$ 6,02	111,00	R\$ 668,22
2030100351	RETIRADA DE CERCA SEM REAPROVEITAMENTO	M	R\$ 2,72	270,00	R\$ 734,40
2030100370	RETIRADA COBERT TELHA FIBROCIM C/ REPROV	M2	R\$ 7,83	72,00	R\$ 563,76
2030100375	RETIRADA COBERT TELHA FIBROCIM S/ REPROV	M2	R\$ 4,12	107,00	R\$ 440,84
2030100382	RETIRADA DE DIVISORIAS	M2	R\$ 6,94	80,00	R\$ 555,20
2030100390	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAMINHÃO	M3	R\$ 15,98	230,00	R\$ 3.675,40
2030100400	REMOÇÃO DE ENTULHO SEM CAMINHÃO	M3	R\$ 13,28	28,00	R\$ 371,84
2030100430	ANDAIME METALICO MXDIA	UN	R\$ 0,54	321,00	R\$ 173,34
2030100435	ANDAIME FACHADEIRA M2XMÊS	UN	R\$ 4,10	671,00	R\$ 2.751,10
2030100440	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	UN	R\$ 1,62	71,00	R\$ 115,02
2030100445	DEMOL E RETIR MASSA ÚNICA/REBOCO/EMBOCO	M2	R\$ 5,87	471,00	R\$ 2.764,77
2030100459	RETIRADA DE GUARDA CORPO	M	R\$ 13,65	71,00	R\$ 969,15
2030100520	RETIRADA PORTA MADEIRA COMPLETA C/ REAPR	M2	R\$ 18,06	20,00	R\$ 361,20
2030100683	RETIRADA DE ARAME FARPADO DE CERCA	M	R\$ 0,92	5000,00	R\$ 4.600,00
2030101190	MOBIL DE DESMOBIL DE EQUIPE CRES VEG	UN	R\$ 325,21	19,00	R\$ 6.178,99
2030101200	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA	KM	R\$ 2,75	650,00	R\$ 1.787,50
2030101220	DESLOC EQUIPE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS	UN	R\$ 88,04	140,00	R\$ 12.325,60
2030101230	KILOMETRAGEM ADICIONAL DESLOCAMENTO	KM	R\$ 2,90	2650,00	R\$ 7.685,00
2100100219	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PAREDES EM PINTURA EXISTENTE	M2	R\$ 10,75	120,00	R\$ 1.290,00
2170100526	EXECUCAO DE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	R\$ 11,74	22,00	R\$ 258,28
2170100700	RETIRADA DE MATERIAL DE LEITO FILTRANTE	M3	R\$ 57,39	58,00	R\$ 3.328,62
2170101730	RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA	UN	R\$ 48,23	18,00	R\$ 868,14
2200200860	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA	M3	R\$ 50,80	60,00	R\$ 3.048,00
2200200885	FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA	M3	R\$ 57,79	20,00	R\$ 1.155,80
2200200890	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM	UN	R\$ 2,11	600,00	R\$ 1.266,00
2200200900	FORNECIMENTO DE CIMENTO	KG	R\$ 0,46	6000,00	R\$ 2.760,00

2200200930	FORNECIMENTO DE BRITA 2	M3	R\$ 67,91	60,00	R\$ 4.074,60
2200200943	FORN DE TAIPA E=2,5CM LARGURA 20CM	M2	R\$ 43,82	120,00	R\$ 5.258,40
2200200980	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 10 MM	KG	R\$ 4,58	800,00	R\$ 3.664,00
2200200985	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,2 MM	KG	R\$ 5,17	400,00	R\$ 2.068,00
2200201010	FORNECIMENTO DE LAJOTA	UN	R\$ 0,57	1000,00	R\$ 570,00
2200201070	FORNECIMENTO DE TINTA PVA (GALAO)	UN	R\$ 40,85	14,00	R\$ 571,90
2200201085	FORNECIMENTO DE ARAME RECOZIDO	KG	R\$ 6,64	220,00	R\$ 1.460,80
2990001840	FORNECIMENTO DE AREIA FINA	M3	R\$ 72,39	40,00	R\$ 2.895,60
2990001841	FORNECIMENTO DE ARGILA NA JAZIDA	M3	R\$ 11,32	50,00	R\$ 566,00
2990001872	FORNECIMENTO DE BRITA 0	M3	R\$ 67,91	40,00	R\$ 2.716,40
2990001873	FORNECIMENTO DE BRITA 1	M3	R\$ 67,91	56,00	R\$ 3.802,96
2990001882	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 6,3MM	KG	R\$ 5,17	440,00	R\$ 2.274,80
2990001883	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 8,0MM	KG	R\$ 4,84	600,00	R\$ 2.904,00
2990001884	FORNECIMENTO DE ACO CA-50 12,5MM	KG	R\$ 4,46	300,00	R\$ 1.338,00
2990001885	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 4,6MM	KG	R\$ 5,30	600,00	R\$ 3.180,00
2990001886	FORNECIMENTO DE ACO CA-60 5,0MM	KG	R\$ 5,23	300,00	R\$ 1.569,00
2990001887	FORN DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM	UN	R\$ 1,52	360,00	R\$ 547,20
2990001888	FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA	L	R\$ 13,58	180,00	R\$ 2.444,40
2990001889	FORNECIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO	L	R\$ 20,96	72,00	R\$ 1.509,12
2990001890	FORNECIMENTO DE MASSA ACRÍLICA	L	R\$ 6,29	72,00	R\$ 452,88
2990001891	FORNECIMENTO DE MASSA LATEX PVA	KG	R\$ 3,43	120,00	R\$ 411,60
2990002529	DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE CAMINHÃO PRANCHA	KM	R\$ 8,47	240,00	R\$ 2.032,80
04 - MOVIMENTO DE TERRA - S04.010					
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 30,54	3530,00	R\$ 107.806,20
2040100035	ESCAVACAO MANUAL SOLO 2ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 44,79	16,00	R\$ 716,64
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 9,17	10961,00	R\$ 100.512,37
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	M3	R\$ 11,12	247,00	R\$ 2.746,64
2040100065	ESCAVACAO MECAN SOLO 2ªCAT PROF ATE 3M	M3	R\$ 12,80	41,00	R\$ 524,80
2040100070	ESCAVACAO MAN EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	R\$ 788,88	4,00	R\$ 3.155,52
2040100090	ESCAVACAO MEC EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	M3	R\$ 368,63	4,00	R\$ 1.474,52
2040100150	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	M3	R\$ 52,76	978,00	R\$ 51.599,28
2040100160	REGULARIZACAO DO FUNDO VALA PO DE PEDRA	M3	R\$ 58,43	478,00	R\$ 27.929,54
2040100170	REGULARIZACAO DO FUNDO VALA COM BRITA	M3	R\$ 4,43	31,00	R\$ 137,33
2040100180	REATERRO MAN SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 10,18	1067,21	R\$ 10.864,20
2040100185	REATERRO MEC SEM COMPACTACAO CONTROLADA	M3	R\$ 4,96	946,21	R\$ 4.693,20
2040100190	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL	M3	R\$ 35,63	1150,31	R\$ 40.985,55
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	M3	R\$ 7,65	8581,31	R\$ 65.647,02
2040100220	REATERRO COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	R\$ 12,75	21,00	R\$ 267,75
2040100240	ATERRO COM AREIA COM APILOAMENTO MANUAL	M3	R\$ 59,52	165,00	R\$ 9.820,80
2040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M3	R\$ 60,42	67,50	R\$ 4.078,35
2040100280	ATERRO COM PO PEDRA COM APILOAM MANUAL	M3	R\$ 65,19	26,00	R\$ 1.694,94
2040100295	ATERRO COM PO PEDRA C/ COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 61,73	251,75	R\$ 15.540,53
2040100310	ATERRO COM ARGILA S/ COMPAC CONTROLADA	M3	R\$ 25,05	98,50	R\$ 2.467,43

2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	M3	R\$ 33,19	111,00	R\$ 3.684,09
2040100330	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	M3	R\$ 29,73	1055,00	R\$ 31.365,15
2040100360	ATERRO COM SOLO BRITA COM COMPAC MEC	M3	R\$ 56,96	211,00	R\$ 12.018,56
2040100375	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATERRO	MK	R\$ 0,94	3100,00	R\$ 2.914,00
2040100420	BOTA-FORA DE MATERIAIS COM USO CAMINHAO	MK	R\$ 1,81	7258,25	R\$ 13.137,43
2040100430	BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHAO	M3	R\$ 13,28	120,00	R\$ 1.593,60
05 - ESCORAMENTO / CONTENÇÃO - S05.010					
2050100030	ESCORAMENTO CONTINUO	M2	R\$ 49,36	180,00	R\$ 8.884,80
2050100070	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M3	R\$ 128,18	20,00	R\$ 2.563,60
2050100090	DAMAS EM SOLO CIMENTO 6:1	M3	R\$ 246,45	8,00	R\$ 1.971,60
2050100105	FORN E EXEC DE DAMAS DE CONTENCAO	M	R\$ 39,21	41,00	R\$ 1.607,61
2051000010	ESCORAMENTO DE VALA C/PRANCHA METALIC E ESTRONCAMENTO C/ PERFIL METALICO	M2	R\$ 34,55	165,00	R\$ 5.700,75
2070100010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO	M3	R\$ 120,35	18,00	R\$ 2.166,30
2070100020	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO	M3	R\$ 336,67	12,00	R\$ 4.040,04
2070100041	MURO EM GABIAO	M3	R\$ 177,80	11,00	R\$ 1.955,80
2070100055	ENSECADERIA COM SOLO ENSACADO NO LOCAL	M3	R\$ 90,05	20,00	R\$ 1.801,00
2070100115	SOLO CIMENTO 1:8 ENSACADO	M3	R\$ 289,69	12,00	R\$ 3.476,28
2170100040	ANCORAGEM TUBULACAO COM PECAS MADEIRA	M3	R\$ 3.899,97	3,00	R\$ 11.699,91
06 - ESGOTAMENTO - S06.010					
2060100015	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	HRS	R\$ 5,24	160,00	R\$ 838,40
07 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - S07.010					
2080100030	LASTRO DE BRITA	M3	R\$ 81,49	10,00	R\$ 814,90
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	R\$ 359,04	22,00	R\$ 7.898,88
2080100060	FORMA PLANA DE MADEIRA	M2	R\$ 116,37	80,00	R\$ 9.309,60
2080100070	FORMA CURVA DE MADEIRA	M2	R\$ 141,16	32,00	R\$ 4.517,12
2080100120	ARMADURA CA-50	KG	R\$ 7,76	1000,00	R\$ 7.760,00
2080100130	ARMADURA CA-60	KG	R\$ 8,73	380,00	R\$ 3.317,40
2080100131	ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA)	M3	R\$ 442,61	13,00	R\$ 5.753,93
2080100180	CONCRETO FCK 150 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 419,23	16,50	R\$ 6.917,30
2080100190	CONCRETO FCK 180 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 423,10	8,00	R\$ 3.384,80
2080100200	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 412,48	14,00	R\$ 5.774,72
2080100205	CONCRETO FCK 250 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	M3	R\$ 437,15	24,00	R\$ 10.491,60
2080100288	CONCRETO USINADO FCK 350 KG/CM2	M3	R\$ 486,78	14,00	R\$ 6.814,92
2080100385	LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 100KG/M2	M2	R\$ 58,75	75,00	R\$ 4.406,25
2080100386	LAJE PRE-MOLDADA SOBRE CARGA 150KG/M2	M2	R\$ 65,08	51,00	R\$ 3.319,08
2080100550	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 0,15M	M	R\$ 42,81	30,00	R\$ 1.284,30
2170100490	RIP-RAP EM PLACAS CONCRETO ARMADO E=5CM	M2	R\$ 70,04	51,00	R\$ 3.572,04
08 - DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS, POÇOS DE VISITA - S08.010					
2080200400	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,20M	UN	R\$ 628,63	25,00	R\$ 15.715,75
2080200410	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,21 A 2,0M	UN	R\$ 922,00	9,00	R\$ 8.298,00
2080200420	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,01 A 2,5M	UN	R\$ 1.162,66	3,00	R\$ 3.487,98
2080200430	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 2,51 A 3,0M	UN	R\$ 1.414,07	2,00	R\$ 2.828,14
2080200440	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,01 A 3,5M	UN	R\$ 1.424,97	2,00	R\$ 2.849,94

2080200450	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 3,51 A 4,0M	UN	R\$ 1.806,18	2,00	R\$ 3.612,36
2080200460	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE 4,01 A 4,5M	UN	R\$ 2.177,01	2,00	R\$ 4.354,02
2080201500	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,00X1,00M, E=17CM	UN	R\$ 249,32	6,00	R\$ 1.495,92
2080201510	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,20X1,20M, E=17CM	UN	R\$ 303,59	6,00	R\$ 1.821,54
2080201520	CONFECÇÃO DE TAMPA PARA P.V. NAS DIMENSÕES DE 1,40X1,40M, E=17CM	UN	R\$ 370,90	4,00	R\$ 1.483,60
2080300045	FORNEC. E EXEC. CAIXA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO E=0,15M, DIMENSÕES 1,20X1,00X1,00M	UN	R\$ 1.243,25	3,00	R\$ 3.729,75
2170101598	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1200	UN	R\$ 324,31	8,00	R\$ 2.594,48
2170101599	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ANEL DE CONCRETO DN 1000	UN	R\$ 139,64	6,00	R\$ 837,84
2990000115	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600, ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA, EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UN	R\$ 1.244,90	3,00	R\$ 3.734,70
2990000116	FORNEC. E ASSENT. DE PV FABRICADO EM PELMD, DN600, ALTURA 1,60M, INCLUSIVE MOV. TERRA	UN	R\$ 1.070,16	3,00	R\$ 3.210,48
09 - FECHAMENTO - S09.010					
2090100030	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,10M	M2	R\$ 44,48	790,00	R\$ 35.139,20
2090100040	ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,20M	M2	R\$ 79,17	111,00	R\$ 8.787,87
2090100050	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=0,10M	M2	R\$ 32,42	240,00	R\$ 7.780,80
2090100060	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO E=0,15M	M2	R\$ 37,51	110,00	R\$ 4.126,10
2090100140	ALVENARIA BLOCO CONCR E=0,10M ESTRUTURAL	M2	R\$ 37,95	90,00	R\$ 3.415,50
2090100150	ALVENARIA BLOCO CONCR E=0,15M ESTRUTURAL	M2	R\$ 51,94	83,00	R\$ 4.311,02
2090100160	ALVENARIA BLOCO CONCR E=0,20M ESTRUTURAL	M2	R\$ 66,00	76,00	R\$ 5.016,00
2090100210	ALVEN BLOCO CONCRETO E=0,15M ESTRUT/APAR	M2	R\$ 53,51	80,00	R\$ 4.280,80
2090100240	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CERAMICO E=7CM	M2	R\$ 73,15	11,00	R\$ 804,65
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	M2	R\$ 68,69	11,00	R\$ 755,59
2090100290	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DIVISORIA TIPO AL-2	M2	R\$ 764,10	26,00	R\$ 19.866,60
2090100320	PORTA COMPLETA PARA DIVISORIAS	M2	R\$ 286,07	10,00	R\$ 2.860,70
2090100760	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 3/4"	M	R\$ 156,86	51,00	R\$ 7.999,86
2090100790	GUARDA CORPO EM TUBO FºGº 1.1/2"	M	R\$ 201,86	21,00	R\$ 4.239,06
2110100350	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE CAIXA PARA AR COND. 77X50CM EM CONCRETO OU ARDOSIA, INCL. ALISAR MADEIRA 7CM	UN	R\$ 198,77	2,00	R\$ 397,54
10 - PISOS E REVESTIMENTOS - S10.010					
2100100034	FORNEC. E EXEC. DE PISO CERAMICO ANTI-DERRAPANTE, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE, INCL. REJUNTAMENT.	M2	R\$ 101,49	81,00	R\$ 8.220,69
2100100035	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	R\$ 90,55	70,00	R\$ 6.338,50
2100100115	PISO CERAMICA ESMALTADA, INCL REJUNTE	M2	R\$ 45,78	201,00	R\$ 9.201,78
2100100140	PISO CIMENTADO LISO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	M2	R\$ 52,14	105,00	R\$ 5.474,70
2100100150	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E=3,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	M2	R\$ 51,53	80,00	R\$ 4.122,40
2100100175	REGUL DE BASE PISO C/ ARGAM 1:3, E=3CM	M2	R\$ 21,54	110,00	R\$ 2.369,40
2100100186	SOLEIRA, RODAPE, PEITORIL EM GRAN POLIDO	M2	R\$ 398,98	25,00	R\$ 9.974,50
2100100210	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA	M	R\$ 8,22	81,00	R\$ 665,82
2100100275	REBOCO COMUM	M2	R\$ 6,86	1860,00	R\$ 12.759,60
2100100300	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	R\$ 16,01	581,00	R\$ 9.301,81
2100100310	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	R\$ 4,57	2720,00	R\$ 12.430,40
2100100317	CORREÇÃO DE TRINCAS EM PAREDES	M	R\$ 8,56	40,00	R\$ 342,40
2100100340	EMASSAMENTO PAREDE C/ MASSA PVA	M2	R\$ 13,52	351,00	R\$ 4.745,52
2100100346	EMASSAMENTO PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M2	R\$ 12,38	251,00	R\$ 3.107,38
2100100350	PINTURA A CAL DUAS DEMAS	M2	R\$ 4,66	250,00	R\$ 1.165,00
2100100380	PINT PVA LATEX PAREDE/TETO TRES DEMAS	M2	R\$ 13,80	340,00	R\$ 4.692,00

2100100392	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE TEXTURA ACRILICA UMA DEMA0	M2	R\$ 34,43	90,00	R\$ 3.098,70
2100100420	PINT ESMALTE SINT EM PAREDE DUAS DEMAOS	M2	R\$ 15,24	240,00	R\$ 3.657,60
2100100425	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMAOS, EM FERRO	M2	R\$ 16,77	40,00	R\$ 670,80
2100100431	PINT ESMALTE SINT EM TUBUL TRES DEMAOS	M2	R\$ 28,09	200,00	R\$ 5.618,00
2100100433	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO DUAS DEMAOS, EM MADEIRA	M2	R\$ 15,41	40,00	R\$ 616,40
2100100435	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA DE VERNIZ ACRILICO(1 DEMA0)	M2	R\$ 9,12	61,00	R\$ 556,32
2100100440	PINT ACRILICA PAREDES/TETOS DUAS DEMAOS	M2	R\$ 13,22	285,00	R\$ 3.767,70
2100100450	PINT ACRILICA PAREDES/TETOS TRES DEMAOS	M2	R\$ 14,71	240,00	R\$ 3.530,40
2100100455	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PINTURA EPOXI EM PAREDES TRES DEMAOS	M2	R\$ 31,70	40,00	R\$ 1.268,00
2100100470	PINTURA NOVACOR DUAS DEMAOS	M2	R\$ 37,49	210,00	R\$ 7.872,90
2100100490	PINTURA ZARCAO UMA DEMA0	M2	R\$ 9,12	180,00	R\$ 1.641,60
2100100615	FORRO GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2	R\$ 27,94	340,00	R\$ 9.499,60
2100100616	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FORRO DE PVC	M2	R\$ 44,96	170,00	R\$ 7.643,20
2100101525	AZULEJO 15X15CM DE 1ª, INCL REJUNTE	M2	R\$ 41,57	270,00	R\$ 11.223,90
2100107710	FORRO MODULAR 625X1250MM, FIBRA MINERAL	M2	R\$ 69,85	81,00	R\$ 5.657,85
2170100603	FORN E ASSENTAMENTO DE BRITA 2	M3	R\$ 81,49	21,00	R\$ 1.711,29
2170100608	FORN E ASSENT DE AREIA MEDIA LAVADA	M3	R\$ 81,04	16,00	R\$ 1.296,64
2990001896	FORNECIMENTO DE AZULEJO BRANCO 15X15	M2	R\$ 20,64	40,00	R\$ 825,60
2990001897	FORNECIMENTO DE CERAMICA VERM. 7X15	M2	R\$ 40,74	70,00	R\$ 2.851,80
2990001898	FORNECIMENTO DE CERAMICA ESMALT. 20X20	M2	R\$ 25,53	120,00	R\$ 3.063,60
2990001899	FORNECIMENTO DE CERAMICA BRANCA 40X40	M2	R\$ 25,53	120,00	R\$ 3.063,60
2990001900	FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC	M2	R\$ 44,96	200,00	R\$ 8.992,00
2990001910	FORN E ASSENT REVESTIMENTO CERAMICO 10 X 10, INCL REJUNTE	M2	R\$ 98,68	191,00	R\$ 18.847,88
11 - IMPERMEABILIZAÇÃO - S11.010					
2100100545	FORNEC. E APLIC. DE FUNDO PARA ACO GALVANIZADO SUPER GALVITE OU SIMILAR (1 DEMA0	M2	R\$ 12,40	180,00	R\$ 2.232,00
2100100595	MANTA ASFALTICA E=4MM ESTRUTURADA	M2	R\$ 86,36	71,00	R\$ 6.131,56
2100100710	FORNECIMENTO E APLICACAO DE SIKADUR 32 OU SIMILAR	M2	R\$ 125,35	32,00	R\$ 4.011,20
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	M2	R\$ 29,44	361,00	R\$ 10.627,84
2990001892	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA P/ REJUNTE	KG	R\$ 3,09	8,00	R\$ 24,72
2990001893	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR. AC-I	KG	R\$ 0,64	6,00	R\$ 3,84
2990001894	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PRE-FABR.AC-II	KG	R\$ 3,24	6,00	R\$ 19,44
2990001895	FORNECIMENTO ARGAMASSA PRE-FABR.AC-III	KG	R\$ 2,10	6,00	R\$ 12,60
12 - ESQUADRIAS E VIDROS - S12.010					
2090100470	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA, COMPLETA	M2	R\$ 235,62	38,00	R\$ 8.953,56
2090100480	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, COMPLETA	M2	R\$ 343,38	27,00	R\$ 9.271,26
2090100520	PORTA ALUMINIO DE ABRIR/CORRER, COMPLETA	M2	R\$ 532,90	21,00	R\$ 11.190,90
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	M2	R\$ 476,17	19,00	R\$ 9.047,23
2090100530	JANELA OU BASCULA DE MADEIRA COMPLETA	M2	R\$ 349,69	6,00	R\$ 2.098,14
2090100560	JANELA OU BASCULA ALUM C/ FOLHAS CORRER	M2	R\$ 325,60	44,00	R\$ 14.326,40
2090100580	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA OU BASCULA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR	M2	R\$ 270,67	13,60	R\$ 3.681,11
2090100610	VIDRO LISO TRANSPARENTE E=4MM	M2	R\$ 91,66	85,50	R\$ 7.836,93
2090100611	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO INC E=6MM	M2	R\$ 172,25	26,50	R\$ 4.564,63
2090100754	PORTA VIDRO TEMPERADO INC. E=10MM INC. ACESS.	M2	R\$ 917,56	7,00	R\$ 6.422,92

2990001911	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO	UN	R\$ 803,83	14,00	R\$ 11.253,62
2990001972	PORTA VIDRO TEMPERADO INC. E=8MM INC. ACESS.	M2	R\$ 805,80	7,00	R\$ 5.640,60
2990001997	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO INC E=8MM	M2	R\$ 32,32	12,00	R\$ 387,84
2990001998	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO INC E=10MM	M2	R\$ 36,07	6,00	R\$ 216,42
2990001999	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO VERDE E=6MM	M2	R\$ 39,34	4,00	R\$ 157,36
2990002000	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO VERDE E=8MM	M2	R\$ 40,65	12,00	R\$ 487,80
2990002001	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE VIDRO TEMPERADO VERDE E=10MM	M2	R\$ 46,17	4,00	R\$ 184,68
13 - COBERTURA - \$13.010					
2090100325	COBERTURA COM TELHAS DE ALUMINIO	M2	R\$ 110,03	191,00	R\$ 21.015,73
2090100360	COBERT TELHAS CERAMICA COLONIAL, MADEIRA	M2	R\$ 122,86	61,00	R\$ 7.494,46
2090100375	TELHA DE FIBROCIMENTO OND E=4MM	M2	R\$ 64,28	82,00	R\$ 5.270,96
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	M2	R\$ 92,79	51,00	R\$ 4.732,29
2090100385	COBERTURA TELHAS FIBROCIMENTO OND E=6MM	M2	R\$ 35,63	41,00	R\$ 1.460,83
2090100410	COBERTURA TELHAS CANALETE 49, MADEIRAMEN	M2	R\$ 137,31	181,00	R\$ 24.853,11
2090100420	FORN. E EXEC. DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 OU SIMILAR EXCL MAD.	M2	R\$ 102,37	111,00	R\$ 11.363,07
14 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - \$14.010					
2110100010	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UN	R\$ 295,73	7,00	R\$ 2.070,11
2110100030	CHUVEIRO PLASTICO ELETRICO TIPO DUCHA	UN	R\$ 47,35	7,00	R\$ 331,45
2110100070	FORN ASSENT CX DAGUA FIBRA VIDRO 20000L	UN	R\$ 6.009,04	2,00	R\$ 12.018,08
2110100080	FORN ASSENT CX DAGUA FIBRA VIDRO 1000L	UN	R\$ 452,71	6,00	R\$ 2.716,26
2110100092	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	R\$ 198,63	12,00	R\$ 2.383,56
2110100094	FORNEC. E ASSENT DE BACIA SANITÁRIA C/ CX ACOPLADA, COMPLETA	UN	R\$ 421,19	11,00	R\$ 4.633,09
2110100095	BACIA SANITARIA SIMPLES, COMPLETA	UN	R\$ 301,82	4,00	R\$ 1.207,28
2110100100	FORN. E ASSENT. DE LAVATORIO COM COLUNA INCLUSIVE SIFAO, VALVULA CROMADA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 218,24	7,00	R\$ 1.527,68
2110100116	FORNEC E ASSENT DE CUBA DE AÇO INOX Nº2	UN	R\$ 369,95	4,00	R\$ 1.479,80
2110100119	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	R\$ 106,71	11,00	R\$ 1.173,81
2110100250	FORNEC E ASSENT DE RALO SINFONADO DE PVC	UN	R\$ 22,24	29,00	R\$ 644,96
2110100290	TORNEIRA CROMADA COM AREJADOR P/ LAVAT	UN	R\$ 114,68	15,00	R\$ 1.720,20
2110100310	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA	UN	R\$ 114,53	4,00	R\$ 458,12
2110100320	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	UN	R\$ 17,07	10,00	R\$ 170,70
2110100446	BANCADA EM GRANITO INCL RODABANCA	M2	R\$ 492,47	11,00	R\$ 5.417,17
2990001973	FORN ASSENT CX DAGUA FIBRA VIDRO 500L	UN	R\$ 364,78	11,00	R\$ 4.012,58
15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS / TELEFONIA / CABEAMENTO ESTRUTURADO - \$15.010					
2110100330	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LAMPADA FLUORESCENTE 16W, 20W OU 40W	UN	R\$ 7,95	16,00	R\$ 127,20
2110100500	PONTO TOMADA UNIVERSAL SIMPLES EMBUTIDA	UN	R\$ 159,10	44,00	R\$ 7.000,40
2110100510	PONTO DE LUZ INCANDESCENTE, COMPLETA	UN	R\$ 229,09	49,00	R\$ 11.225,41
2110100515	PADRÃO DE ENTRADA EM BAIXA TENSÃO, 220V	UN	R\$ 2.147,83	2,00	R\$ 4.295,66
2110100591	FORN COLOC LUMINÁRIA EMBUT 2LÂMP FLU 26W	UN	R\$ 143,74	18,00	R\$ 2.587,32
2110100595	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO EMBUTIDO, INCLUSIVE FIACAO	UN	R\$ 320,28	4,00	R\$ 1.281,12
2110100600	PONTO LUMINARIA FLUORESC 2X40W, COMPLETO	UN	R\$ 275,19	45,00	R\$ 12.383,55
2110100601	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	UN	R\$ 99,33	46,00	R\$ 4.569,18
2110100700	CAIXA DISTRIB DE LUZ, INCL DISJUNTORES	UN	R\$ 455,85	8,00	R\$ 3.646,80
2110102541	POSTE CONCRETO 7,0M, INCL LUMINARIAS	UN	R\$ 1.069,75	3,00	R\$ 3.209,25

2110104030	INTERRUPTOR UMA SECAO	UN	R\$ 15,24	51,00	R\$ 777,24
2110104112	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL PEAD 1"	M	R\$ 5,35	451,00	R\$ 2.412,85
2170102250	FORN E ASSENT DE ELETRODUTO PVC 1.1/2"	M	R\$ 29,52	61,00	R\$ 1.800,72
2990001907	Fornec. Assent. Luminária pública tipo fechada E40 completa, incl. reator interno e lâmpada vapor metálico 250 W	UN	R\$ 1.252,31	4,00	R\$ 5.009,24
2990001908	Fornec e assent. Lampada fluoescnte compacta 25 W, incl palfunier	UN	R\$ 19,61	41,00	R\$ 804,01
2990001909	Fornec e assent. Lampada fluoescnte compacta 45 W, incl palfunier	UN	R\$ 43,86	41,00	R\$ 1.798,26
16 - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDRÁULICAS - S16.010					
2170100150	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	R\$ 27,18	58,00	R\$ 1.576,44
2170100160	ASSENT DE HIDRANTE COLUNA COMPLETO	UN	R\$ 110,10	3,00	R\$ 330,30
2170100330	PECAS EM MADEIRA DE LEI PARA-JU-SUBMERSAS	M3	R\$ 6.149,06	2,00	R\$ 12.298,12
2170100340	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	M3	R\$ 6.149,06	2,00	R\$ 12.298,12
2170100390	INSTALACAO DE TROLEI E TALHA	UN	R\$ 340,08	8,00	R\$ 2.720,64
2170100862	FORNECIMENTO E FIXACAO DE TAMPA POLTRUDADA EM FIBRA DE VIDRO E=10MM	M2	R\$ 1.359,41	12,00	R\$ 16.312,92
2170102230	MONT BARRILETE ATE DN 100, P/ DOIS CONJ	UN	R\$ 898,56	5,00	R\$ 4.492,80
2170105260	FORN, MONT E ASSENT DE HIDRANTE COLUNA	UN	R\$ 2.691,23	4,00	R\$ 10.764,92
2990001232	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA, EM TUNNEL LINER, DIÂMETRO 1,50M	M	R\$ 3.050,08	8,00	R\$ 24.400,64
2990001947	Fornecimento de quadro para montagem elétrica 600 x 500 x 200 mm (Altura x Largura x Profundidade).	UN	R\$ 259,15	6,00	R\$ 1.554,90
2990001948	Fornecimento de quadro para montagem elétrica 500 x 400 x 200 mm (Altura x Largura x Profundidade).	UN	R\$ 222,75	6,00	R\$ 1.336,50
2990001954	Fornec. Assent. Cabo elétrico tipo PP 4 x 2,5 mm² 1KV	M	R\$ 17,40	301,00	R\$ 5.237,40
2990001955	Fornec. Assent. Cabo elétrico tipo PP 4 x 6,0 mm² 1KV	M	R\$ 25,25	301,00	R\$ 7.600,25
2990001956	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 10 mm²	M	R\$ 19,00	401,00	R\$ 7.619,00
2990001957	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 16 mm²	M	R\$ 22,17	301,00	R\$ 6.673,17
2990001958	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 25 mm²	M	R\$ 27,32	201,00	R\$ 5.491,32
2990001959	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 35 mm²	M	R\$ 31,96	201,00	R\$ 6.423,96
2990001960	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 50 mm²	M	R\$ 38,80	111,00	R\$ 4.306,80
2990001961	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 70 mm²	M	R\$ 49,18	111,00	R\$ 5.458,98
2990001962	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 95 mm²	M	R\$ 63,82	61,00	R\$ 3.893,02
2990001963	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 120 mm²	M	R\$ 71,78	61,00	R\$ 4.378,58
2990001964	Fornec. Assent. Cabo cobre tempera mole 1KV - 70°C 240 mm²	M	R\$ 90,12	61,00	R\$ 5.497,32
2990001980	Fornec. Assent. Barrilete em FoGo 2"	UN	R\$ 3.116,19	3,00	R\$ 9.348,57
2990001981	Fornec. Assent. Barrilete em FoGo 3"	UN	R\$ 7.469,35	3,00	R\$ 22.408,05
17 - ASSENTAMENTO - S17.010					
2130100030	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 100	M	R\$ 5,94	151,00	R\$ 896,94
2130100040	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 150	M	R\$ 7,66	421,00	R\$ 3.224,86
2130100050	ASSENTAMENTO TUBO FºFº JE DN 200	M	R\$ 8,76	3931,00	R\$ 34.435,56
2130100380	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50	M	R\$ 2,29	9201,00	R\$ 21.070,29
2130100410	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 100	M	R\$ 3,41	4401,00	R\$ 15.007,41
2130100480	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC EB-644 INCLUSIVE PECAS E CONEXOES DN 100	M	R\$ 3,41	271,00	R\$ 924,11
2130100500	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 150	M	R\$ 4,44	3221,00	R\$ 14.301,24
2130100505	FORN E ASSENT TUBO PVC EB-644 DN 150	M	R\$ 31,98	92,00	R\$ 2.942,16
2130100510	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 200	M	R\$ 5,09	232,00	R\$ 1.180,88
2130100515	FORN E ASSENT TUBO PVC EB-644 DN 200	M	R\$ 48,33	92,00	R\$ 4.446,36
2130100520	ASSENTAMENTO TUBO PVC EB-644 DN 250	M	R\$ 5,84	62,00	R\$ 362,08

2130100560	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 100	M	R\$	3,85	62,00	R\$	238,70
2130100570	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 150	M	R\$	4,79	3531,00	R\$	16.913,49
2130100574	ASSENT TUBO PVC DEFOFO DN 150, MOVIMENTO	M	R\$	17,86	121,00	R\$	2.161,06
2130103190	FORN ASSENT TUBO CONCRETO CA-1 DN 200	M	R\$	46,57	73,00	R\$	3.399,61
2130103200	FORN ASSENT TUBO CONCRETO CA-1 DN 300	M	R\$	60,07	42,00	R\$	2.522,94
2130103210	FORN ASSENT TUBO CONCRETO CA-1 DN 400	M	R\$	78,35	42,00	R\$	3.290,70
18 - SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO E SOLDAGEM - S18.010							
2170100250	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PECAS EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL - ABRACADEIRA, SUPORTE, GRADE, ETC	KG	R\$	50,02	310,00	R\$	15.506,20
2170100437	ESCADA MARINHEIRO EM FºGº 3/4"	KG	R\$	16,20	91,00	R\$	1.474,20
19 - INTERLIGAÇÕES - S19.010							
2170100100	INTERLIG DE REDES ACIMA DN > 100 ATE 200	UN	R\$	400,29	61,00	R\$	24.417,69
2170100110	INTERLIG DE REDES ACIMA DN > 75 ATE 100	UN	R\$	67,48	54,00	R\$	3.643,92
2170100120	INTERLIG DE REDES ACIMA DN ATE 75	UN	R\$	33,74	100,00	R\$	3.374,00
20 - LIGAÇÕES PREDIAIS - S20.010							
2140100020	ASSENTAMENTO DE PADRAO Nº 2	UN	R\$	87,09	32,00	R\$	2.786,88
2140100036	FORN E ASSENTAMENTO DE PADRAO Nº 2A	UN	R\$	144,49	32,00	R\$	4.623,68
2140100190	RETIRADA DE RAMAL E EXECUÇÃO DE NOVO	UN	R\$	51,56	27,00	R\$	1.392,12
2140100200	SUBST DOS RAMAIS EXIST DESPADR ATE 6M	UN	R\$	38,32	136,00	R\$	5.211,52
2140100420	LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO DN 100	UN	R\$	178,12	82,00	R\$	14.605,84
2140100425	LIGAÇÃO PREDIAL ESG DN 100 C/ FORN MAT	UN	R\$	333,94	42,00	R\$	14.025,48
2140100445	CAIXA LIGAÇÃO PREDIAL EM ANEL CONCRETO	UN	R\$	85,94	90,00	R\$	7.734,60
2140100454	REPARO EM REDES DE DRENAGEM DN 100	UN	R\$	62,72	195,00	R\$	12.230,40
2140100455	REPARO EM REDES DE DRENAGEM DN 150	M	R\$	68,43	55,00	R\$	3.763,65
2140101420	RELIG LIG PREDIAL EM REDE, INCL FORN MAT	UN	R\$	143,90	35,00	R\$	5.036,50
2140101540	MUDANÇA LIG PREDIAL EM PEAD, LOC DISPER	UN	R\$	123,47	31,00	R\$	3.827,57
2140101550	MUDANÇA LIG PREDIAL EM PEAD, LOC CONCEN	UN	R\$	72,21	31,00	R\$	2.238,51
2140101600	REPARO DE PADRÃO, INCL FORN MATERIAL	UN	R\$	114,33	52,00	R\$	5.945,16
2170100156	FORN E ASSENT TAMPÃO FºFº LIG PREDIAL	UN	R\$	66,98	16,00	R\$	1.071,68
2920100330	CONFEÇÃO PADRÃO TIPO CAVALETE C/HIDROM	UN	R\$	183,42	12,00	R\$	2.201,04
2990001930	RAMAL PREDIAL AGUA (MICROVALA) EM ASFALT	UN	R\$	285,49	8,00	R\$	2.283,92
21 - PAVIMENTAÇÃO - S21.010							
2150100015	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	R\$	6,20	810,00	R\$	5.022,00
2150100020	RETIRADA PAV ASFALTICO C/ BASE PARALELO	M2	R\$	21,11	291,00	R\$	6.143,01
2150100040	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	R\$	6,62	5250,00	R\$	34.755,00
2150100050	RETIRADA DE PAV EM BLOCOS ARTICULADOS	M2	R\$	8,55	2641,00	R\$	22.580,55
2150100055	RETIRADA DE PAV EM BLOCOS INTER-TRACADOS	M2	R\$	7,43	741,00	R\$	5.505,63
2150100060	RETIRADA PAVIMENTO EM PAVI'S	M2	R\$	7,43	491,00	R\$	3.648,13
2150100070	RETIRADA PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	R\$	5,09	42,00	R\$	213,78
2150100100	RETIRADA DE PAVIMENTO EM CIMENTADO LISO	M2	R\$	22,49	42,00	R\$	944,58
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	R\$	15,27	91,00	R\$	1.389,57
2150100110	RETIRADA DE MEIO-FIO DE PEDRA	M	R\$	11,57	200,00	R\$	2.314,00
2150100120	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$	11,57	420,00	R\$	4.859,40
2150100170	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO	M2	R\$	16,21	5250,00	R\$	85.102,50

2150100180	RECOMPOSICAO DE PAV EM BLOCOS ARTICULADO	M2	R\$	31,15	2641,00	R\$	82.267,15
2150100181	RECOMP DE PAV EM BLOCOS INTER-TRACADOS	M2	R\$	31,43	741,00	R\$	23.289,63
2150100185	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PAVI-S	M2	R\$	39,03	491,00	R\$	19.163,73
2150100200	RECOMP PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	R\$	36,44	51,00	R\$	1.858,44
2150100230	RECOMP DE PAVIMENTO EM CIMENTADO LISO	M2	R\$	28,22	42,00	R\$	1.185,24
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	M2	R\$	25,11	91,00	R\$	2.285,01
2150100240	RECOMPOSICAO DE MEIO FIO DE PEDRA	M	R\$	12,49	111,00	R\$	1.386,39
2150100250	RECOMPOSICAO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	R\$	11,74	136,00	R\$	1.596,64
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS ARTIC/INTER E=8CM	M2	R\$	77,92	361,00	R\$	28.129,12
2150100270	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS E INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	R\$	77,92	80,00	R\$	6.233,60
2150100601	EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA	M3	R\$	58,78	181,00	R\$	10.639,18
2150100610	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(IMPRIMACAO)	M2	R\$	4,19	841,00	R\$	3.523,79
2150100617	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M3	R\$	907,38	88,00	R\$	79.849,44
2150100626	RECOMP PAV ASFALTICO AREAS ISOLADAS	M3	R\$	936,95	26,00	R\$	24.360,70
2150100628	TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA E IMPRIMACAO, FORA DA GRANDE VITORIA PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 50KM	MK	R\$	0,19	4000,00	R\$	760,00
22 - URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO - S22.010							
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15X30CM	M	R\$	37,17	96,00	R\$	3.568,32
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	M2	R\$	99,54	47,00	R\$	4.678,38
2160100020	CERCA TELA REVESTIDA PVC FIO 14,ESP=2,0M	M	R\$	78,26	51,00	R\$	3.991,26
2160100022	CERCA TELA REVESTIDA PVC FIO 12,ESP=2,5M	M	R\$	93,64	111,00	R\$	10.394,04
2160100042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA PERFURANTE	M	R\$	44,25	100,00	R\$	4.425,00
2160100060	CERCA ARAME FARPADO 11 FIOS, ESP=2,0M	M	R\$	46,70	61,00	R\$	2.848,70
2160100070	CERCA ARAME FARPADO 11 FIOS, ESP=3,0M	M	R\$	40,15	161,00	R\$	6.464,15
2160100108	PLANTIO GRAMA ESMER, TERRA VEGETAL 2,0CM	M2	R\$	16,19	501,00	R\$	8.111,19
2160100130	RECOMP CERCA MOUROES CONCRETO OU MADEIRA	M2	R\$	12,04	201,00	R\$	2.420,04
2160100135	RECOMPOSICAO DE CERCA TELA REVEST PVC	M	R\$	12,04	151,00	R\$	1.818,04
2160100136	RECUPERACAO DE CERCA ESP=3,0M	M	R\$	77,18	101,00	R\$	7.795,18
2160100150	PORTAO PADRAO CESAN L=1,00M	UN	R\$	1.801,32	2,00	R\$	3.602,64
2160100170	PORTAO PADRAO CESAN L=4,00M	UN	R\$	4.460,28	2,00	R\$	8.920,56
2160100441	TERRA VEGETAL, CALCARIO E ADUBO QUIMICO	M3	R\$	71,59	5,00	R\$	357,95
2170100670	RECUP DE CERCA COM 11 FIOS DE ARAME	M	R\$	20,02	260,00	R\$	5.205,20
2990001931	CERCA ARAME FARPADO 22 FIOS, ESP=2,0M	M	R\$	62,66	91,00	R\$	5.702,06
2990001952	CERCA ARAME FARPADO 22 FIOS, ESP=3,0M	M	R\$	210,21	41,00	R\$	8.618,61
23 - MÃO DE OBRA - S23.010 & S55.010							
2990002525	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTERIOR	UNM	R\$	4.242,88	7,00	R\$	29.700,16
2990002526	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTERIOR	UNM	R\$	3.243,07	7,00	R\$	22.701,49
2990002527	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTERIOR	UNM	R\$	2.780,02	7,00	R\$	19.460,14
2990002528	SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTERIOR	UNM	R\$	2.078,83	7,00	R\$	14.551,81
2990002530	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "1" INTERIOR	UNM	R\$	4.654,23	5,00	R\$	23.271,15
2990002531	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "2" INTERIOR	UNM	R\$	3.654,42	5,00	R\$	18.272,10
2990002532	SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "3" INTERIOR	UNM	R\$	2.785,02	5,00	R\$	13.925,10
2990002534	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E OBRAS	UNM	R\$	8.166,33	24,00	R\$	195.991,92
2990002606	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	R\$	32,45	70,00	R\$	2.271,50

2990002607	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	R\$ 24,51	70,00	R\$ 1.715,70
2990002608	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	R\$ 20,84	70,00	R\$ 1.458,80
2990002609	SERV DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTER HE=50%	HRS	R\$ 15,27	140,00	R\$ 2.137,80
2990002610	SERV HIDRAULICOS TIPO "1" INTER HE=50%	HRS	R\$ 31,85	140,00	R\$ 4.459,00
2990002611	SERV HIDRAULICOS TIPO "2" INTER HE=50%	HRS	R\$ 24,51	240,00	R\$ 5.882,40
2990002612	SERV HIDRAULICOS TIPO "3" INTER HE=50%	HRS	R\$ 17,61	240,00	R\$ 4.226,40
24 - EQUIPAMENTO - S24.010 & S46.010					
2190100020	CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 3000KG	HRS	R\$ 83,36	70,00	R\$ 5.835,20
2190100040	COMPRESSOR COM 1 MARTELETE	HRS	R\$ 57,71	16,00	R\$ 923,36
2190100050	RETROESCAVADEIRA	HRS	R\$ 83,36	280,00	R\$ 23.340,80
2190100250	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE 1,70M3 (POCLAIN) COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL	HRS	R\$ 155,18	20,00	R\$ 3.103,60
2190350360	LOCACAO DE CAMINHÃO CAP.DE 4000 A 5000KG	UNM	R\$ 4.887,77	2,00	R\$ 9.775,54
2190350370	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	UNM	R\$ 6.072,23	3,00	R\$ 18.216,69
2990000009	LOCAÇÃO DE KOMBI COM 8 LUGARES (SEM MOTORISTA)	UNM	R\$ 4.103,85	3,00	R\$ 12.311,55
2990002524	CAMINHÃO BASCULANTE ATE 6 M3, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL	HRS	R\$ 48,73	70,00	R\$ 3.411,10
2990002533	Locação de veículo tipo PICK-UP, capacidade 500 A 800 KG, com combustível, ar condicionado e ferramental, ano de fabricação 2012	UNM	R\$ 3.536,50	3,00	R\$ 10.609,50
2990002535	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO, COMPLETO	UNM	R\$ 3.560,40	24,00	R\$ 85.449,60
25 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S25.010					
2130100384	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50, MOVIMEN	M	R\$ 12,75	92,00	R\$ 1.173,00
2130100387	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, MOV	M	R\$ 22,22	232,00	R\$ 5.155,04
2130100396	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, PAR	M	R\$ 40,23	62,00	R\$ 2.494,26
2130100397	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 50, PAV	M	R\$ 62,44	62,00	R\$ 3.871,28
2130100400	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75	M	R\$ 2,82	2401,00	R\$ 6.770,82
2130100401	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, PAR	M	R\$ 53,03	92,00	R\$ 4.878,76
2130100402	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, PAV	M	R\$ 69,77	32,00	R\$ 2.232,64
2130100404	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 75, MOVIMEN	M	R\$ 14,49	92,00	R\$ 1.333,08
2130100407	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 75, MOV	M	R\$ 33,79	92,00	R\$ 3.108,68
2130100414	ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 100, MOVIME	M	R\$ 16,23	62,00	R\$ 1.006,26
2130100417	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,MOV	M	R\$ 47,83	62,00	R\$ 2.965,46
2130100420	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,PAR	M	R\$ 73,60	62,00	R\$ 4.563,20
2130100421	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA 15 DN 100,PAV	M	R\$ 89,02	32,00	R\$ 2.848,64
2130100554	ASSENT TUBO PVC DEFOFO DN 100, MOVIMENTO	M	R\$ 14,74	62,00	R\$ 913,88
2130100584	ASSENT TUBO PVC DEFOFO DN 200, MOVIMENTO	M	R\$ 21,27	91,00	R\$ 1.935,57
2130104065	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO FOGO ROSCAVEL D 2", INCLUSIVE CONEXOES E SINALIZAÇÃO	M	R\$ 62,40	61,00	R\$ 3.806,40
2130104075	FORN. E ASSENTAMENTO DE TUBO FOGO ROSCAVEL D 3", INCLUSIVE CONEXOES E SINALIZAÇÃO	M	R\$ 100,88	67,00	R\$ 6.758,96
2130104135	FORN E ASSENT TUBO PVC PBA20 DN 75/MOVIM	M	R\$ 44,70	121,00	R\$ 5.408,70
2140100476	REPARO REDE DREN EM TUBO CONCR DN 200	UN	R\$ 86,61	50,00	R\$ 4.330,50
2170100010	CORTE E CAPEAMENTO DE REDES DN 50	UN	R\$ 151,35	21,00	R\$ 3.178,35
2170100035	CORTE E CAPEAMENTO DE REDES DN 150	UN	R\$ 3.290,05	3,00	R\$ 9.870,15
2170100300	ASSENTAMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	M3	R\$ 71,74	41,00	R\$ 2.941,34
2170105100	EXEC REBAIX DE REDE DIAM. 3/4" A 100MM"	M	R\$ 62,45	71,00	R\$ 4.433,95
2170105110	EXEC REBAIX DE REDE DN > 100 ATE 200 MM	M	R\$ 99,09	61,00	R\$ 6.044,49
2170105120	EXEC REBAIX DE REDE DN > 200 ATE 400 MM	M	R\$ 113,77	71,00	R\$ 8.077,67

2170105220	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDE DN ATE 50	UN	R\$ 98,48	101,00	R\$ 9.946,48
2170105230	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDES DN 75	UN	R\$ 115,20	53,00	R\$ 6.105,60
2170105240	LOCAL, CORTE E CAPEAMENTO REDES DN 100	UN	R\$ 131,31	33,00	R\$ 4.333,23
26 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - S26.010					
2130100503	RED ESG EB-644 DN150,BLOC ART/AT/RE/1,5M	M	R\$ 116,95	62,00	R\$ 7.250,90
2130100504	RED ESG EB-644 DN 150, ATE/REA/1,5M	M	R\$ 86,83	32,00	R\$ 2.778,56
2130100509	RED ESG EB-644 DN 150,ASFALTO/AT/RE/1,5M	M	R\$ 137,35	32,00	R\$ 4.395,20
2130100511	RED ESG EB-644 DN 150, PARALE/AT/RE/1,5M	M	R\$ 116,95	22,00	R\$ 2.572,90
2130100514	RED ESG EB-644 DN 150, ATE/REA/1,5M S/F	M	R\$ 86,83	22,00	R\$ 1.910,26
2170100607	FORN E ASSENT DE TIJOLO P/ LEITO SECAGEM	M2	R\$ 51,59	22,00	R\$ 1.134,98
27 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO / COMPLEMENTARES - S27.010					
2220400196	TRANSP DE EQUIPE DE SONDAGEM DIST > 50KM	KM	R\$ 2,23	240,00	R\$ 535,20
2220400197	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND DIST <50KM	UN	R\$ 546,12	6,00	R\$ 3.276,72
2220400203	MOB/DESMOB DE EQUIPE DE SOND A PERC/FURO	UN	R\$ 125,58	12,00	R\$ 1.506,96
2220400312	SONDAGEM A PERCUSSAO	M	R\$ 63,65	160,00	R\$ 10.184,00
2220800321	DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO	UN	R\$ 95,25	140,00	R\$ 13.335,00
2990002599	PROJ ESTRUT/ELETR PRANCHA A-1-INTERIOR	UN	R\$ 1.384,96	4,00	R\$ 5.539,84
2990002600	PROJ ARQ/HIDRAN/DREN PRANCHA A1-INTERIOR	UN	R\$ 1.103,02	4,00	R\$ 4.412,08
59 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES - S59.010					
2170100550	LIMPEZA E DESOB DE REDES COM CAMINHAO	HRS	R\$ 294,97	12,00	R\$ 3.539,64
VALOR TOTAL					R\$ 3.451.482,68

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBSERVAÇÃO:

A PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS – PEP” DA CESAN, DISPONIBILIZADO NO SITE www.cesan.com.br – ATRAVÉS DO LINK “LICITAÇÕES”.

AS INFORMAÇÕES PARA A ENTREGA DA PROPOSTA CONSTAM DO SUBITEM 3.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE EDITAL.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

REF.: EDITAL Nº 033/2012 DE CONCORRÊNCIA - CESAN

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA.....

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edfº BEMGE, Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operações do Interior, respectivamente, os Srs. **NEIVALDO BRAGATO e CARLOS FERNANDO MARTINELLI**, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº 863-2012-00261, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº _____, de ____/____/____, e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº _____/_____, de ____/____/____, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 2060-R, de 20/05/2008, Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, sob regime de empreitada por preços unitários, a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

1.1.1 O serviço consiste basicamente de:

Crescimento Vegetativo

- Extensão de Redes no Sistema de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto.
- Novas Ligações.
- Interligações.
- Instalação de ramais.
- Serviços Complementares.

Melhorias Operacionais

• Melhorias nas unidades administrativas

- Ampliações, reformas e construções das instalações físicas nos escritórios dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
- Entende-se como instalações físicas nos itens acima, escritório dos Pólos, Polarizados e das Divisões, inclusive os de atendimento ao cliente, bem como os almoxarifados.
- Execução de serviços complementares.

• Melhorias nas unidades operacionais

- Ampliações e/ou reformas das instalações físicas nas unidades operacionais no Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, tais como: captação, estação elevatória de água bruta, estação de tratamento de água, estação elevatória de água tratada, reservatórios, estação elevatória de esgoto bruto e tratado, leito de secagem e estação de tratamento de esgoto.
- Manutenção, retirada, substituição e correção de vazamento nas redes de distribuição de água e nas redes coletoras de esgoto, adutoras de água tratada e bruta, necessários à operacionalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.
- Manutenção de padrões, separação, correção e substituição de ramal predial.

1.2 Os **SERVIÇOS** previstos neste **CONTRATO** serão executados de acordo com o que consta no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN** do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, no **ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**, no **ANEXO VII – LISTA DE PROJETOS**, no **ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, no **ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN** e no **ANEXO X – REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS**, do Edital que a este integra.

1.3 Na execução dos **SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, as **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - **EDITAL Nº 033/2012 DE CONCORRÊNCIA - CESAN e seus anexos;**
- b - **carta proposta da CONTRATADA, de ref., datada de/...../.... e seus anexos.**

1.5 As demais condições que envolvem o **OBJETO** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 1** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN**. Conforme Contas Razões abaixo relacionadas:

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Litorânea

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Sul e Serrana

Codificação Contábil	
Ordem Interna	Conta Razão
CVA xxx 10	441 000 XXX
CVE xxx 10	

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$** (.....), referenciados ao mês de/....., sendo:

→ **LOTE 01 => R\$** (.....);

→ **LOTE 02 => R\$** (.....);

→ **LOTE 03 => R\$** (.....);

OBS.: (Preencher de acordo com o **LOTE** adjudicado).

3.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos conforme segue para os **LOTES 1 e 2 e 3**:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela CESAN;
- Mão de Obra especializada ou não, necessária à execução dos serviços, inclusive percentuais de periculosidade e insalubridade pertinentes, bem como os encargos trabalhistas;
- Seguros em geral;
- Transportes em geral;
- Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza e varredura dos locais de trabalho;
- Licenciamento e emplacamento dos veículos, bem como as suas renovações;
- Manutenção do veículo, inclusive combustível, pneus, óleo lubrificante, etc;
- Franquia (km/mês) **livre**, por veículos;
- Impostos e/ou taxas decorrentes desta contratação;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente a CESAN ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução do contrato;
- Equipamentos e ferramental básico necessário à execução dos serviços, conforme listas específicas anexas e constantes neste edital;
- Mão de obra / operadores;
- Taxa de depreciação;
- Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Vale Transporte;
- Alimentação.
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);

Na previsão de despesas com uniformes deverá ser considerado para cada empregado alocado no serviço, conforme modelo a ser fornecido pela CESAN:

- 03 (três) jogos de calças e jaleco manga curta de brim com inscrições “**NOME DA CONTRATADA**” e “**A SERVIÇO DA CESAN**”;
- 02 (dois) pares de botinas sem biqueiras de aço;
- 01 (um) capacete na cor azul;
- 01 (um) par de protetor auricular tipo plug;
- 01 (um) par de luvas de raspa;
- 01 (um) par de botas de borracha cano longo;
- 01 (um) par de óculos de proteção;
- 01 (um) par de máscaras descartável;
- 02 (dois) máscaras descartáveis;
- 01 (um) capa de chuva manga cumprida;
- 01 (um) colete refletivo.

A reposição dos uniformes deverá ocorrer tão logo cada peça se danifique.

• **Composição do BDI – Lote I:**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Centro Norte – I-DCN e da Divisão Noroeste – I-DNO;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

• **Composição do BDI – Lote II**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Litorânea – I-DLT;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

• **Composição do BDI – Lote III:**

- Administração central;
- Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços, mão de obra indireta, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

- Pessoal administrativo/apoio;
- Profissional de nível superior (Engenheiro) em tempo integral que exercerá a função de coordenador/gerente de contrato na área de atuação do respectivo lote;
- Veículo para atender a coordenação/fiscalização dos serviços da Contratada para atender as necessidades da Divisão Serrana – I-DSE e da Divisão Sul – I-DSU;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução dos **SERVIÇOS**, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

- 3.3 As demais condições que envolvem os **PREÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 4** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 4.1 A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 4.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo pela **CESAN**;
 - II – Prazo de mobilização de 30 (trinta) dias contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**;
 - III – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 4.3 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 4.4 As demais condições que envolvem os **CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 8** das **CONDIÇÕES GERAIS** e **ITEM 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 6** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará ao Gestor e Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou a **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, como garantia da fiel execução deste **CONTRATO**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado por todo o período de vigência do **CONTRATO**, **acrescido de 90 (noventa) dias** e observadas as demais disposições constantes do **MODELO** que integra a **RELAÇÃO DE MODELOS – ANEXO XI**, do Edital que a este integra.
- 6.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à

CONTRATADA a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO**, readequada ao preço e prazo contratual atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data do orçamento da **CESAN** ou da data do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

LOTE I – Gerência Operacional Norte – I-GON

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,46 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,37 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,17$$

LOTE II – Gerência Operacional Sul - I-GOS/ Divisão Litorânea

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,18$$

LOTE III – Gerência Operacional Sul - I-GOS/ Divisões Serrana e Sul

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1-S0)}{S0} \right] \times 0,48 + \left[\frac{(M1-M0)}{M0} \right] \times 0,41 + \left[\frac{(E1-E0)}{E0} \right] \times 0,11$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra), utilizado inclusive na retenção de INSS);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice da coluna 15 - (máquinas e equipamentos - bens de produção disponibilidade interna).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior ao do orçamento da **CESAN**.

Data base do orçamento da CESAN = setembro/2012.

- 7.2 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.
- 7.3 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As condições para a **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 9** das **CONDIÇÕES GERAIS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo das **GERÊNCIAS OPERACIONAIS NORTE E SUL – I-GON e I-GOS**, respectivamente, e de suas equipes técnicas que atuarão conforme suas áreas de competência na **CESAN**.

Lote I – Gerência Operacional Norte – I-GON, através dos gestores e das equipes técnicas das Divisões Centro Norte e Noroeste, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

Lote II – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisão Litorânea, através do gestor e da equipe técnica da Divisão Litorânea - I-DLT, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

Lote III – Gerência Operacional Sul – I-GOS/Divisões Serrana e Sul, através dos gestores e das equipes técnicas das Divisões Serrana e Sul, bem como dos gestores dos respectivos Pólos onde serão executados os serviços.

- 9.2 A Fiscalização durante a execução dos **SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas Normas **ENG/OB/032/02/10 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** e **ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- 9.2.1 A Fiscalização durante a execução dos **SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como **Procedimentos Operacionais de: Fiscalização de Obras (PO-OBR-001), Movimentação de Materiais (PO-MAT-001), Sinalização de Obras e Unidades Internas (PO-SIN-001), Concretagem (PO-CON-001) e Pintura Industrial (PO-PIN-001)**, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso haja necessidade de a Administração revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, as quais deverão ser acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
 2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalece as **Prescrições Específicas** contidas no **Edital**.
 3. Informamos também que quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, fica a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.
- 9.4 As demais condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 13 das Condições Gerais** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 A **CESAN** se obriga a:

1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
2. Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**.
3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.
4. Dirimir dúvidas, quando necessário.
5. Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das obras/serviços apresentados pela **CONTRATADA**.
6. Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução dos **SERVIÇOS** inerentes a este **CONTRATO**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.
7. Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos **SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
8. Fornecer os projetos e as especificações técnicas referentes aos serviços contratados.
9. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA** no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra.

10. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento do **DECRETO 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**.
11. Em atendimento ao Decreto 2460-R/2010, a **CESAN** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação. Visando ao cumprimento dessa obrigação, a **CESAN**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar dos **SERVIÇOS** para a **CESAN**, obedecendo aos Projetos, Prescrições Técnicas, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da **CESAN**, Procedimentos Operacionais de Fiscalização de Obras, Movimentação de Materiais, Sinalização, Concretagem e Pintura Industrial, às **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do **Edital de Licitação**, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN**, no decorrer da execução do **CONTRATO**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.
- 11.1.1 Todas as obrigações da **CONTRATADA** abaixo deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 11.2 Manter durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de Habilitação e Classificação exigidas no Edital.
- 11.3 Quando da apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação legal exigida do pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução dos serviços, cabendo a Gerência Financeira e Contábil da **CESAN** conferir estes documentos.
- 11.4 Fornecer, em caso de Aditamento do **CONTRATO**, comprovante de pagamento de nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e reforço de Caução de Garantia inicial.
- 11.5 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela Fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 11.6 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado.
- 11.7 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme Declaração de Confidencialidade, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 11.7.2A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS, a Declaração de Confidencialidade exigida no subitem 11.7 acima, devidamente assinada.
- 11.8 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.
- 11.9 Pagar aos seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar à **CESAN** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal da **CESAN**.
- 11.10 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 11.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os **SERVIÇOS** a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.

- 11.12 Conhecer, adotar/atender as recomendações do Manual Ambiental da **CESAN**.
- 11.13 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos e/ou de terceiros durante a execução do presente **CONTRATO**.
- 11.14 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de Autos de infração à legislação de Meio Ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse contrato, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de Notificação para Pronto Pagamento no valor correspondente.
- 11.15 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de contrato, que violem direitos de terceiros.
- 11.16 A **CONTRATADA** deverá cumprir os procedimento e prazos estabelecidos nos Artigos do **DECRETO Nº 2460-R**, de 05 de fevereiro de 2010, apresentando toda a documentação exigida **até a data da emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS**. O não cumprimento desta obrigação, por parte da empresa **CONTRATADA**, importará em aplicação das penalidades cabíveis para a espécie **e na possibilidade de rescisão do contrato, considerando o parágrafo único do Art. 5º do Decreto 2.460-R/2010**.
- 11.16.1 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a **CONTRATADA**, nos termos do Decreto 2.460-R/10, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.
- 11.16.2 Para tanto, deverá a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do **CONTRATO**, formular pedido por escrito à **CESAN**, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.
- 11.16.3 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a **CESAN** se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.
- 11.16.4 Visando ao cumprimento da obrigação acima mencionada, a **CESAN**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.
- 11.16.5 O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva da **CESAN** ou da SEJUS, não ensejará qualquer gravame ou penalidade à **CONTRATADA**. O não cumprimento dessa obrigação, por parte do **CONTRATADO**, importará em rescisão do contrato firmado com a Administração Pública, sem prejuízo das demais consequências previstas na Lei nº 8666/93.
- 11.17 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da Obra.
- 11.18 Apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, antes da emissão da **Ordem de Início de Serviço – OIS: Carta de Apresentação do Preposto – Coordenador do Contrato Exclusivo** para o contrato, devidamente aprovado pela CESAN, para representá-la na execução do contrato;
- 11.19 Apresentar em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço – OIS**: o Programa pré-estabelecido de capacitação de seus empregados, com relação aos EPI's, para aprovação do mesmo, pela área de Segurança do Trabalho da **CESAN**.
- 11.20 A **CONTRATADA** deverá atender, sempre que determinado pela contratante, a convocações de reuniões, as quais ocorrerão nas sedes das respectivas Divisões da **CESAN**, ou nas sedes das Gerencias Operacionais, ou a critério da fiscalização do contrato.

- 11.21 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto à medição mensal, comprovante de entrega do vale transporte e de vale alimentação a todos os seus funcionários, comprovante de pagamento dos salários, dentre outros documentos que a Fiscalização julgar necessário.
- 11.22 Apresentar em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço - OIS** os PMSO, PCMAT e PPRA em atendimento as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme anexo nesse Edital. **O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**
- 11.23 Apresentar em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço – OIS**, a **Comprovação de Propriedade ou disponibilidade do uso de uma Usina de Asfalto**, com a devida licença ambiental de operação, situada na região da Grande Vitória ou num raio máximo de até 350 km do local da aplicação do CBUQ – Referência: Centro Operativo da **CESAN** em Carapina - Serra – ES, que deverá estar à disposição para atendimento em qualquer horário e volume de asfalto, de acordo com as necessidades da **CESAN**.
- a) No caso da licitante não possuir usina própria, deverá apresentar **Termo de Compromisso**, fornecido pelo proprietário da mesma, declarando sua disponibilidade de atendimento e funcionamento da usina, para fornecimento de massa asfáltica, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em fornecê-los à licitante durante o prazo de 12 (doze) meses, sempre que solicitado pela **CESAN**, de acordo com as condições previstas pelo Edital.
- 11.24 Apresentar em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço - OIS** as composições analíticas de custos dos itens abaixo:
- 2020100080 - CADASTRO DE AGUA EM AUTOCAD
 - 2020100090 - CADASTRO DE REDE ESGOTO / EMISSARIOS
 - 2040100200 - REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA
 - 2080200400 - PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,20M
 - 2080200420 - PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 2,01 A 2,5M
 - 2090100030 - ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,10M
 - 2130100040 - ASSENTAMENTO TUBO Fº Fº JE DN 150
 - 2130100384 - ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50, MOVIMEN
 - 2150100050 - RETIRADA DE PAV EM BLOCOS ARTICULADOS
 - 2150100180 - RECOMPOSICAO DE PAV EM BLOCOS ARTICULADO
 - 2150100610 - PINTURA LIGACAO SOBRE BASE (IMPRIMACAO)
 - 2150100618 - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO
 - 2150100628 - TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA
 - 2190100050 - RETROESCAVADEIRA
 - 2990002524 - CAMINHAO BASCULANTE ATE 6 M³-C/MOTORISTA
 - 2990002525 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTERIOR"
 - 2990002526 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTERIOR"
 - 2990002527 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTERIOR"
 - 2990002528 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTERIOR"
 - 2990002529 - DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE CAMINHÃO PRANCHA
 - 2990002530 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "1" INTERIOR"
 - 2990002531 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "2" INTERIOR"
 - 2990002532 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "3" INTERIOR"
 - 2990002533 - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK UP - CAP. 800KG
 - 2990002534 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E OBRAS
 - 2990002535 - LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO, COMPLETO
 - 2990002601 - BASE OPERACIONAL – TIPO 1 – INTERIOR
 - 2990002632 - BASE OPERACIONAL – TIPO 2 - INTERIOR
 - 2990002633 - BASE OPERACIONAL – TIPO 3 – INTERIOR

Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.

O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

- 11.25 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente contrato no CREA, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e

o cadastramento na Prefeitura; para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.

- 11.26 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras e/ou serviços, refazendo às suas expensas os SERVIÇOS e/ou REPAROS NAS OBRAS não aceitos pela Fiscalização, e ainda responder pela quantidade, qualidade e cumprimento de prazos, obedecendo sempre às condições constantes do contrato e seus anexos;
- 11.28.1 A eventual não aceitação dos serviços pela fiscalização da **CESAN**, em qualquer fase e sua execução, não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 11.27 A **CONTRATADA** deverá manter um Diário de Obras para cada Sistema (Pólo/Polarizado), que deverão ser atualizados diariamente, contendo informações confiáveis e de forma legível relativas aos serviços do dia anterior, segundo orientações da Fiscalização.
- 11.28 A contratada deverá efetuar os pagamentos referentes às horas extras e diárias, bem como todos os direitos trabalhistas obedecendo-os acordos coletivos de trabalho com sindicatos das categorias.
- 11.29 A **CONTRATADA** deverá obter as licenças necessárias relacionadas aos serviços contratados;
- 11.30 Cumprir as Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, em especial as de Segurança Pública, bem como observar as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis às Normas de Saúde, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 11.31 A **CONTRATADA** será direta e inteiramente responsável pelo uso indevido de Patentes e Registros, e ainda, por fatos que estando ela em mora, decorram de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição dos serviços contratados;
- 11.32 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.
- 11.33 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 11.34 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.35 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 11.36 Suprir seus empregados com vale transporte conforme previsto em lei, vale alimentação conforme convenção coletiva, sendo que tal fornecimento se dará mensalmente, a cada empregado, na quantidade de dias trabalhados. Tais despesas deverão estar incluídas nos preços unitários da empresa contratada;
- 11.37 O regime de trabalho dos contratados deverá ser de acordo com a convenção coletiva do SINDUSCON, em vigência e qualquer outro horário de trabalho. Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.
- 11.38 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de Relatório de Controle.
- 11.40.1 Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.

O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

- 11.39 Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos da **CESAN** durante o transporte e permanência dos mesmos nas dependências da contratada ou de seus fornecedores.
- 11.40 A **CONTRATADA** deverá observar considerar e atender a todas as informações contidas no item **4 – PREÇOS**, quando da elaboração de sua proposta;
- 11.41 A **CONTRATADA** deverá dispor de pessoal administrativo e de apoio, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- 11.42 O canteiro da Contratada deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e Internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pela **CESAN**.

- 11.43 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 11.44 Manter no local das obras, desde o início dos serviços até o seu final, um Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo à Contratada, de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia da **CESAN**.
- 11.45 Após a realização dos SERVIÇOS os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executado varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 11.46 Todos os equipamentos e veículos deverão portar adesivos com logomarca da **CESAN** e ter afixado nas partes de destaque os dizeres: “**A SERVIÇO DA CESAN**”, conforme **ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PADRONIZAÇÃO VISUAL**, o uso destes adesivos só poderá ocorrer quando a serviço da **CESAN**;
- 11.47 Nos SERVIÇOS de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/ dutos/ etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pela CESAN, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.
- 11.48 Executar os SERVIÇOS obedecendo às seguintes instruções específicas:
- Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
 - Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a se evitar a entrada de materiais e/ou animais;
 - Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**;
 - As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**;
 - É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
 - Os **SERVIÇOS** deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.
- 11.49 RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASOSOS, LIXO E ENTULHOS:
- Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (lei 9.264, Art. 33) quanto a responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
 - Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4 D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência;
 - Disponibilizar para **CESAN** informações e documentações relativa à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, Sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.
- 11.50 O boletim de medição, a documentação administrativa, fiscal, tributária e a respectiva nota fiscal deverão ser entregues a **CESAN** impreterivelmente até o dia 20 do período da medição.

11.51 A Contratada deverá entregar os formulários constantes do **ANEXO XII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS – CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, bem como toda a documentação que a Cesan solicitar com relação aos controles do contrato em conjunto com a medição até o dia 15 do mês subsequente.

11.51.1 Caso os documentos não sejam entregues, ficará condicionada a liberação da medição para pagamento, até que seja entregue pela Contratada toda a documentação referente a entrega dos arquivos, “croquis” e informações relativas a execução dos serviços do mês anterior. Na última medição do contrato deverá ser entregue toda a documentação em conjunto com a medição do mês de referência.

11.52 Para efeito de medição dos serviços só serão consideradas as quantidades executadas no período estabelecido no item 11.53, as situações abaixo relacionadas.

Ligações de Água: aquelas efetivamente executadas, segundo as prescrições técnicas previstas no Edital, e que tenham sido incluídas no Sistema Comercial da **CESAN** para efeito de faturamento;

Assentamento de Redes: extensão de rede efetivamente assentada, segundo as prescrições técnicas previstas no Edital, e que estejam com a recomposição de pavimentação concluída.

* Ficará condicionado o pagamento dos serviços referentes às intervenções nas redes de distribuição de água ou redes coletoras de esgoto às respectivas Ordens de Serviço para Ligação de Água e Esgoto. Considerando-se o não cumprimento das ordens de serviços correlacionadas, como serviços pendentes ou não concluídos. Neste caso, não serão liberados para pagamento.

11.53 A **CONTRATADA** deverá recolher dos seus funcionários os uniformes que tenham os dizeres “**A SERVIÇO DA CESAN**”, quando estes não mais atuarem nos contratos da **CESAN**.

11.54 A **CONTRATADA** como única empregadora de seu pessoal, deverá comprometer-se a:

- a) Providenciar Apólice de Seguro para todos empregados contra riscos de acidentes de trabalho e invalidez, observando rigorosamente todas as Prescrições, relativas às Leis Trabalhistas e Previdenciárias, ou correlatas em vigor no País.
- b) Dar condições de segurança aos empregados, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários aos trabalhos a serem executados, conforme as Normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, e ainda de acordo com as exigências da área de Segurança do Trabalho da **CESAN**, respondendo como único responsável pelas multas e sanções administrativas oriundas da não observância deste item.
- c) Promover treinamento básico sobre Segurança do Trabalho, ao pessoal envolvido na execução dos serviços.
- d) Promover treinamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança ocupacional baseado na OHSAS 18.001, para todos os empregados do contrato.
- e) Promover treinamentos de acordo com a atividade da equipe baseada na NR-10, para todas as equipes que exerçam atividades relativas à norma.
- f) Assumir total responsabilidade por eventuais acidentes ocorridos em consequências de deficiência ou falta de:
 - Sinalização em vias públicas;
 - Escoramento de valas;
 - Equipamentos de proteção individuais (EPI's) e outros.
- g) Manter seu pessoal devidamente uniformizado durante a execução dos serviços. Os uniformes deverão ser compostos de bermudas ou calça e camisas, confeccionados em cor diferente da cor azul, padrão **CESAN**, com o nome da **CONTRATADA** (em destaque) nas costas da camisa, em letras na cor branca. Os uniformes que não se apresentarem em boas condições, desgastadas ou rasgadas, deverão ser substituídos imediatamente.
- h) Ao início de cada expediente de trabalho os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se às atividades com uniformes e EPI's necessários em boas condições e limpos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS

13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados,

facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 15.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 11** das **CONDIÇÕES GERAIS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES,

NEIVALDO BRAGATO
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 449.968.457-91

CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN
CPF Nº 342.429.707-06

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº

TESTEMUNHAS

a)

b)

ANEXO III

CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Local, Data

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA**.
- 2 - Nosso percentual de desconto a ser aplicado sobre todos os preços unitários orçados pela **CESAN** na **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I** é de% (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.
- 2.1 O valor global de nossa proposta para a execução dos **SERVIÇOS** é de **R\$** (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais, sendo:
 - **LOTE 01 => R\$**;
 - **LOTE 02 => R\$**;
 - **LOTE 03 => R\$**
- 3 - A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- 4 - O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente para pagamento em 30 dias contados **do término do período mensal de execução dos SERVIÇOS**.
- 4.1 A documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, relatório fotográfico, cadastro técnico etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, **até o dia 28 do mês corrente**.
- 4.2 As notas fiscais emitidas e protocoladas na **CESAN após o dia 28 do mês corrente**, terão seus pagamentos postergados pelo mesmo período (dias úteis) de atraso;
- 4.3 A Unidade tomadora dos **SERVIÇOS** deverá registrar no sistema Financeiro as informações para pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês corrente;
- 4.4 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).
- 4.4.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 4.5 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 4.6- A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas**, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 4.7 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários dessa **CONCORRÊNCIA** serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 5 - A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 5.1 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
 - I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo pela **CESAN**;
 - II – Prazo de mobilização de 30 (trinta) dias contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**;
 - III – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 5.2 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos **SERVIÇOS**, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **CESAN**, dentro das condições contratuais.
- 7 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a **CESAN** máquinas, Equipamentos de Proteção Individual e de Sinalização, para a perfeita execução dos **SERVIÇOS**.
- 8 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, apresentaremos em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviços – OIS**, cronograma-físico da obra em software específico, planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18.) conforme **ANEXO X** nesse Edital. **O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**
- 9 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, apresentaremos, em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviços – OIS**, as composições analíticas de custos dos itens abaixo:

- ⇒ 2020100080 - CADASTRO DE AGUA EM AUTOCAD
- ⇒ 2020100090 - CADASTRO DE REDE ESGOTO / EMISSARIOS
- ⇒ 2040100200 - REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA
- ⇒ 2080200400 - PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,20M
- ⇒ 2080200420 - PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE 2,01 A 2,5M
- ⇒ 2090100030 - ALVENARIA DE LAJOTA FURADA E=0,10M
- ⇒ 2130100040 - ASSENTAMENTO TUBO Fº Fº JE DN 150
- ⇒ 2130100384 - ASSENTAMENTO TUBO PVC PBA DN 50, MOVIMEN
- ⇒ 2150100050 - RETIRADA DE PAV EM BLOCOS ARTICULADOS
- ⇒ 2150100180 - RECOMPOSICAO DE PAV EM BLOCOS ARTICULADO
- ⇒ 2150100610 - PINTURA LIGACAO SOBRE BASE (IMPRIMACAO)
- ⇒ 2150100618 - RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO
- ⇒ 2150100628 - TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA
- ⇒ 2190100050 - RETROESCAVADEIRA
- ⇒ 2990002524 - CAMINHAO BASCULANTE ATE 6 M³-C/MOTORISTA
- ⇒ 2990002525 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "1" INTERIOR"
- ⇒ 2990002526 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "2" INTERIOR"
- ⇒ 2990002527 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "3" INTERIOR"
- ⇒ 2990002528 - SERVIÇO DE OBRA CIVIL TIPO "4" INTERIOR"
- ⇒ 2990002529 - DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE CAMINHÃO PRANCHA
- ⇒ 2990002530 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "1" INTERIOR"
- ⇒ 2990002531 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "2" INTERIOR"
- ⇒ 2990002532 - SERVIÇOS HIDRAULICOS TIPO "3" INTERIOR"
- ⇒ 2990002533 - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK UP - CAP. 800KG
- ⇒ 2990002534 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS E OBRAS
- ⇒ 2990002535 - LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO, COMPLETO
- ⇒ 2990002601 - BASE OPERACIONAL – TIPO 1 – INTERIOR
- ⇒ 2990002632 - BASE OPERACIONAL – TIPO 2 - INTERIOR
- ⇒ 2990002633 - BASE OPERACIONAL – TIPO 3 – INTERIOR

Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.

O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.

- 10 - Na execução dos **SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da Fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões dessa **CESAN**.
- 11 - Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente dos **SERVIÇOS**, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um Engenheiro credenciado por escrito, com poderes para nos representar amplamente junto a **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos **SERVIÇOS**. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-os submeter o currículo de ambos à aprovação da **CESAN**.
- 12 - Declaramos que temos conhecimento dos locais onde se desenvolverão os **SERVIÇOS**, bem como as eventuais dificuldades para a boa execução dos mesmos.

- 13- Informamos que, se vencedor(es) desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
- 14 - Desde logo, indicamos como garantia da fiel execução do **CONTRATO** a (indicar a modalidade de caução observado o disposto no **MODELO** que integra o **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, nos comprometemos a fornecê-la ao Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, dentro de **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**.
- 14.1- Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

OBSERVAÇÃO:

Se a garantia for prestada através de Carta de Fiança Bancária, mister se faz a indicação do Banco Fiador.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação para a execução de obras e serviços relativos ao Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais, nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos municípios do Interior onde a CESAN atua como concessionária, neste Estado do Espírito Santo, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos.

2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

O objeto que trata a presente licitação é a execução dos serviços de Crescimento Vegetativo e de Melhorias Operacionais, que compreendem serviços de melhorias físicas em Captações, Estações Elevatórias de Água Bruta e Tratada, Estações de Tratamento de Água, Redes, Reservatórios, Escritórios, Redes Coletoras de Esgoto, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto e Tratado, Estação de Tratamento de Esgotos, e outras unidades operacionais e administrativas da CESAN. Serviços de extensão de redes de água e de coleta de esgoto, novas ligações, interligação, instalação de ramal, retirada, substituição e manutenção de redes e padrão, dentre outros serviços. Os serviços são de natureza contínua e permanente.

3- FUNCIONALIDADE, ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA

A contratação proporcionará maior agilidade e viabilidade na execução dos serviços prestados pela CESAN, contribuindo para o gerenciamento dos sistemas em operação, maior vida útil às unidades administrativas e operacionais, maior segurança aos empregados e visitantes nas áreas da CESAN reduzindo-se os riscos de acidentes, e principalmente, melhor qualidade na prestação dos serviços e no atendimento aos clientes. Com relação à segurança dos empregados da contratada e terceiros, todas as responsabilidades e providências a serem adotadas encontram-se inseridas nos Elementos Técnicos de Licitação.

4- ECONOMIA NA EXECUÇÃO:

A contratação resultará em economia em vários sentidos: redução de perda de água, menor custo com manutenção em redes e nos ramais e garantirá a manutenção das estruturas físicas das unidades administrativas e operacionais da CESAN. Também viabilizará a execução de pequenas obras de otimização pois quando não executadas geram altos custos com as freqüentes e rotineiras manobras e ações operacionais necessárias para suprir as deficiências do sistema.

5- POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO DE OBRA:

Por se tratar de serviços de natureza contínua e permanente, em que as atividades se desenvolvam primordialmente no âmbito manual, a contratação gerará de forma efetiva e direta empregos com utilização de mão de obra local.

5.1- MÃO-DE-OBRA CARCERÁRIA – DECRETO ESTADUAL Nº 2460-R/2010

Tendo em vista que os serviços contratados são eminentemente técnicos, existe possibilidade de aproveitamento da mão de obra advinda do sistema prisional nas condições estabelecidas no Decreto 2460-R/2010. Entretanto em face de o pessoal não trabalhar em local fixo, tendo de se deslocar pelos diversos sistemas de acordo com as demandas surgidas em cada um dos municípios operados pela Cesan no Interior, ocasionando deslocamentos por períodos diários, semanais ou mensais dependendo do volume de serviço que será realizado, acreditamos ser de difícil operacionalização tal contratação.

6- FACILIDADE NA EXECUÇÃO:

Considerando que os serviços serão realizados por mão de obra com certa especialização, conforme consta nas Prescrições Técnicas dos Serviços, parte integrante deste edital, fato este que acaba facilitando a execução dos serviços pela sua natureza simplificada.

7- NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as prescrições fornecidas pela CESAN e obedecendo a todas as normas e exigências de segurança e saúde, também contemplados nos Elementos Técnicos de Licitação, parte integrante deste Edital. Os profissionais que estiverem envolvidos nos serviços deverão trabalhar utilizando os equipamentos de proteção pertinentes, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, bem como observar as Normas Legais regulamentares e administrativas aplicáveis as Normas de saúde, de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, de Segurança Pública e de Meio Ambiente.

8- IMPACTO AMBIENTAL:

Pela natureza dos serviços não deverá ocorrer impacto ambiental na sua execução. Os impactos ambientais que por ventura ocorrerem, serão resolvidos imediatamente de acordo com a legislação ambiental vigente.

9- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar documentação trabalhista, previdenciária, municipal, bem como as lideranças para execução dos serviços constantes do Edital.

Engº Aloísio Pignaton
Gerente Operacional Norte – I-GON

Engº Deoclécio Zanotti
Gerente Operacional Sul – I-GOS

Admª Elizabeth Colombi Passos
Analista Administrativo da
Gerência Operacional Norte – I-GON

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(não aplicável)

ANEXO VI PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO.:

AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ESTÃO ANEXADAS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – www.cesan.com.br – ATRAVÉS DO LINK “LICITAÇÕES ⇒ DOCUMENTOS RELACIONADOS”.

ANEXO VII LISTA DE PROJETOS

(Não aplicável)

ANEXO VIII

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando a **CESAN** apresentar normas próprias ou de terceiros.
- Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
- A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada à inspeção pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. A **CESAN** disponibilizará, quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré-qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pela **CESAN** deverão ser precedidos de consulta a **CESAN**.
- A **CESAN** fornecerá as especificações técnicas necessárias para materiais a serem utilizados nos **SERVIÇOS**, sempre procurando aqueles de melhor qualidade.
- Os equipamentos e demais materiais deverão ser fornecidos conforme especificações fornecidas pela **CESAN**, em prescrições anexas.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO aptos a realização destes, indicados pela **CESAN** e sem ônus para a mesma, sempre que solicitado, tais como:
 - IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)
 - Falcão Bauer
 - Outras submetidas à aprovação da **CESAN**.
- Os tubos e conexões de PVC deverão ser adquiridos conforme marcas e fornecedores constantes na relação de fornecedores pré-qualificados da **CESAN** publicada no endereço www.cesan.com.br, item Licitações → Instruções → Pré-Qualificação de Marcas e Modelos de Materiais → Tubos e Conexões de PVC (ou que possuam Certificado de Conformidade Técnica, conforme Relatório Setorial do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H do Ministério das Cidades, para os materiais em questão). Para os demais insumos, a aquisição dos materiais pela **CONTRATADA** deverá ser precedida de consulta a **CESAN**.
- A **CESAN**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela SABESP, sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc) esse atestado é obrigatório.
- No fornecimento de materiais deverão estar inclusos todos os custos decorrentes, bem como o transporte até o canteiro e deste até o local de execução do serviço.

2. ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

- Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando manter inalteradas suas características.
- A Fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
- Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48 h (quarenta e oito horas).

ANEXO IX

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

OBSERVAÇÃO.:

A TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE WWW.CESAN.COM.BR, LINK LICITAÇÕES – CAMPO DOCUMENTOS RELACIONADOS.

ANEXO X

REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS

1 OBJETIVOS:

- 1.1 Instruir as **CONTRATADAS** quanto aos preceitos e as diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a preservação e a proteção dos trabalhadores, terceiros, meio ambiente e a imagem da **CESAN**.
- 1.2 Assegurar o cumprimento da Legislação vigente, bem como o regulamento interno da **CESAN**.
- 1.3 Instruir os administradores de contratos e os responsáveis pela fiscalização das obras ou serviços sobre as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 1.4 Estabelecer sistema para controle do cumprimento da legislação e das exigências da **CESAN**.

2 DIRETRIZES BÁSICAS:

- 2.1 Ficam essas regras básicas vinculadas ao contrato padrão, celebrado pela **CESAN** e **CONTRATADA**, devendo ser cumpridas integralmente, sob pena das sanções previstas no contrato pelo seu não cumprimento.
- 2.2 A Empresa **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas da Associação Brasileira– ABNT, Legislações/ Regulamentos vigentes de âmbito federal, estadual e municipal que forem pertinentes, bem como as Normas e Procedimentos internos da **CESAN** e os acordos e convenções coletivas de trabalho, tudo relacionado com a Segurança, Medicina, Saúde e Higiene do Trabalho, com o Meio Ambiente e a Segurança Pública, naquilo que couber, independentemente de qualquer ordem ou determinação da contratante.
- 2.3 É de inteira responsabilidade da Empresa **CONTRATADA** adotar medidas necessárias para a eliminação, neutralização ou minimização das condições insalubres, perigosas e inadequadas ao trabalho, atuando na prevenção de ocorrências de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais.
- 2.4 É de inteira responsabilidade da Empresa **CONTRATADA** os danos que venham a ser causados à **CESAN**, à terceiros e suas propriedades e ao meio ambiente.
- 2.5 Essas diretrizes básicas, bem como o cumprimento integral das Normas e Procedimentos Internos da **CESAN** aplicam-se à(s) empresa(s) subcontratadas para as quais foram transferidas pela **CONTRATADA**, parte do objeto contratado.
É de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o cumprimento integral dessas diretrizes básicas e das normas e procedimentos internos da **CESAN** pela subcontratada.

3 DEFINIÇÕES / TERMINOLOGIAS:

3.1 ACIDENTE DO TRABALHO

É aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou no trajeto de casa para o trabalho ou do trabalho para casa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

3.2 INCIDENTE DO TRABALHO

São acidentes do trabalho que não resultam em nenhum dano a integridade do empregado, mas se constituem em potencial risco de lesão corporal, perturbação funcional ou doença...

3.3 CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes composta por representantes do empregador e dos empregados, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 5 do MTb, cujo objetivo é observar e relatar condições de riscos nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes e/ou neutralizar os mesmos, analisar os acidentes ocorridos, buscando suas causas, solicitando medidas que ocorências semelhantes e, ainda, orientar os demais trabalhadores quanto à prevenção de acidentes.

3.4 EPI

Equipamento de proteção individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, aprovado pelo Ministério do Trabalho, com Certificado de Aprovação – CA, destinado a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores, neutralizando ou minimizando as consequências de eventuais acidentes.

3.5 EPC

Equipamento de proteção coletiva são medidas ou recursos de ordem geral que visam a proteção coletiva dos empregados nos ambientes de trabalho, neutralizando, reduzindo, isolando ou sinalizando os riscos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

3.6 PCMAT

Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção é um programa que estabelece diretrizes de ordem administrativas, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria de construção, de acordo com a Norma Regulamentadora nº18 do MTb.

3.7 PCMSO

Programa de controle médico de saúde ocupacional é um programa que estabelece ações de ordem médica e de saúde ocupacional adotadas pela empresa, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do MTb.

3.8 PPP

Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento histórico-laboral pessoal, com propósitos previdenciários para obtenção de informações relativas a fiscalização do gerenciamento de riscos e existência de agentes nocivos no ambiente de trabalho, para orientar processo de reconhecimento de aposentadoria especial.

Também poderá ser solicitado para orientar programa de reabilitação profissional e subsidiar o reconhecimento técnico do nexo causal em benefícios por incapacidade. A exigência desse documento está estabelecida no Plano de Benefícios da Previdência Social, conforme Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que passa a ser exigido a partir de 01 de janeiro de 2004.

3.9 PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3.10 ESPAÇO CONFINADO

Qualquer espaço com abertura limitada de entrada e saída de ventilação natural, não projetado para ocupação permanente e podendo conter atmosfera perigosa e/ou explosiva. Exemplos: Poços de visita – PV, caixas subterrâneas, reservatórios, tubulações, silos, tanques, túneis, galerias, etc..

3.11 DOENÇA OCUPACIONAL

É a doença profissional e do trabalho, sendo a primeira assim entendida como a adquirida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e a segunda assim entendida como a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e que com ele se relacione diretamente, tudo conforme Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, que regulamenta os benefícios da Previdência Social.

4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 CONDIÇÕES NORMATIVAS DE ORDEM GERAL

4.1.1 Cabe a **CONTRATADA** cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, independente de qualquer ordem ou determinação da Contratante. Em especial destaque-se o cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria 3.214 do MTb, de 08/06/78, naquilo que couber a empresa **CONTRATADA**.

4.1.2 Cabe a **CONTRATADA** fornecer dados e informações em tempo hábil e previamente estabelecido, de acordo com o requisito em análise, para verificação do cumprimento do disposto no subitem anterior (4.1.1), naquilo que couber.

- 4.1.3 É obrigação da **CONTRATADA** executar as obras ou serviços obedecendo às prescrições técnicas, aos itens, aos sub-itens, bem como aos detalhes e instruções fornecidas pela **CESAN**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcrito.
- 4.1.4 É obrigação da **CONTRATADA** promover, as suas expensas:
- Treinamento básico sobre Segurança do Trabalho ao pessoal envolvido na execução das obras e/ou serviços;
 - Exames admissionais, periódicos e demissionais dos empregados em acordo com as funções exercidas
 - Treinamento visando capacitar seus empregados a utilizar, limpar e armazenar os EPI's diariamente, de forma adequada, de acordo com programa pré-estabelecido.
 - Treinamentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras do MTb para a habilitação de profissionais para exercício de atividades específicas, quando for o caso.
- 4.2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SEESMT:**
- 4.2.1 A empresa **CONTRATADA** deve possuir e registrar o SEESMT, dimensionado-o pela gradação do risco da atividade principal e pelo número total de empregados do estabelecimento, de acordo com a Norma Regulamentadora nº4 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, de lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o capítulo V do Título II da CLT;
- 4.2.2 A empresa **CONTRATADA** deve informar, por escrito, ao administrador do contrato a relação nominal, cargo e currículo dos profissionais integrantes de seu SEESMT que atenderão aos empregados das obras ou serviços contratados, bem como qualquer alteração que vier a ocorrer;
- (a) A empresa **CONTRATADA** deverá designar entre esses profissionais, o responsável pelo SEESMT, que será dado conhecimento ao administrador do contrato;
- (b) A empresa **CONTRATADA** deverá informar, por escrito, ao administrador do contrato, imediatamente, qualquer substituição que ocorrer em seu SEESMT, indicando nome, cargo e novos currículo dos novos profissionais.
- 4.2.3 A empresa **CONTRATADA** deve designar, por escrito, um profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, independente da necessidade legal ou não da instalação e manutenção do SEESMT, com vínculo empregatício* com a mesma, responsável pelo cumprimento das medidas de segurança e medicina do trabalho, com base no seu currículo;
- (*) Só será dispensado o vínculo empregatício com a **CONTRATADA** quando explicitado no contrato.
- 4.2.4 A empresa **CONTRATADA** deve manter no local das obras ou serviços contratados, independente da necessidade legal da instalação e manutenção do SEESMT, o profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, quando assim determinado pelo administrador do contrato.
- 4.3 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE – CIPA:**
- 4.3.1 A empresa **CONTRATADA** deve constituir CIPA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 5 e 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT;
- 4.3.2 A empresa **CONTRATADA** deve considerar como estabelecimento, para fins de implantação da CIPA, o local onde seus empregados estiverem exercendo suas atividades; no caso de empresas da indústria da construção civil, considerar como estabelecimento o canteiro de obra e frente de trabalho com mais de vinte empregados;
- 4.3.3 Quando a empresa **CONTRATADA** não se enquadrar no item acima deve designar, por escrito, ao administrador do contrato, um representante titular e um suplente, para cada estabelecimento no qual seus empregados exerçam suas atividades, como responsável pelo cumprimento das atribuições da mesma, devendo este receber treinamento adequado;
- 4.3.4 A empresa **CONTRATADA** deve encaminhar ao administrador do contrato, por escrito, antecipadamente e mediante contra recibo, a relação nominal dos titulares e suplentes que compõem o quadro da CIPA ou os indicados conforme item anterior e o calendário anual de reuniões; e mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, as cópias de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias desta comissão;
- 4.3.5 O presidente da CIPA da empresa **CONTRATADA** ou o responsável indicado pelo cumprimento das atribuições da mesma, pode participar das reuniões da CIPA da **CESAN**, da unidade a qual pertence à fiscalização da obra.
- 4.3.6 A empresa **CONTRATADA** deve fixar o Mapa de Risco em local visível no canteiro de obra ou frente de trabalho, enviando cópia utilizada ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 30 (trinta) dias após a posse da CIPA e a cada revisão devida a um fato novo e superveniente que tenha modificado a situação dos riscos estabelecidos anteriormente.

4.4 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

4.4.1 A empresa **CONTRATADA** é obrigada a:

- Fornecer os EPI's necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria 3.214 do MTb, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT;
- Adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, portadores de Certificado de Aprovação – CA. Obs.: Excepcionalmente a contratante poderá proibir ou impor restrições ao uso de determinados EPI's, mesmo com CA;
- Treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado;
- Tornar obrigatório seu uso;
- Substituí-lo imediatamente quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

4.4.2 Embora a **CESAN** possa relacionar no contrato os equipamentos de proteção individuais (EPI's) comumente necessários para as obras ou serviços contratados, isto não exclui a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** de fornecer, às suas custas, EPI's outros que venham ser também necessários, seja por eventual exigência de órgãos públicos fiscalizadores ou por identificação de algum risco específico ou particular não diagnosticado pela contratante.

NOTA:

- a) OS EMPREGADOS DEVEM TRABALHAR CALÇADOS, FICANDO PROIBIDOS O USO DE TAMANCOS, CHINELOS OU SANDÁLIAS;
- b) A NÃO UTILIZAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO INCORRETA DE EPI IMPLICARÁ NA PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREGADO POR PROFISSIONAIS DA **CESAN**, A SABER: ADMINISTRADOR DO CONTRATO, ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, FISCAL DA OBRA E SEESMT ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA REGULARIZADA, DEVENDO ESTA CONDIÇÃO SER FORMALMENTE REGISTRADA PELO ADMINISTRADOR DO CONTRATO COMO OCORRÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**;
- c) O CAPACETE E O CALÇADO DE SEGURANÇA SÃO DE USO OBRIGATÓRIO A TODAS AS PESSOAS QUE ADENTRAREM NO LOCAL DA OBRA, ALÉM DOS DEMAIS EPI'S QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- d) É OBRIGATÓRIO O USO DE COLETE OU TIRAS REFLETIVAS NA REGIÃO DO TÓRAX E COSTAS QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER A SERVIÇO EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZANDO ACESSO AO CANTEIRO DE OBRA, FRENTE DE SERVIÇO OU EM MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS;
- e) É OBRIGATÓRIO O USO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ATIVIDADES COM DIFERENÇA DE NÍVEL SEM PROTEÇÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) METROS E EM TRABALHOS SUBTERRÂNEOS / ESPAÇOS CONFINADOS.

4.5 SISTEMA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – SPC E EPC:

4.5.1 A empresa **CONTRATADA** deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar ou neutralizar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando a obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 10, 12, 18, 23, e 26 da Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22/12/1977, que regulamenta o Capítulo V do Título II da CLT;

4.5.2 Medidas básicas de proteção coletiva:

As medidas de proteção coletiva adotadas devem ser inspecionadas periodicamente a fim de garantir as condições de segurança adequadas e de acordo com a legislação;

4.5.2.1 Sinalização e isolamento:

- (a) Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, canteiro de obra, frente de trabalho, local de serviços, dependências da **CESAN** e outros, que ofereçam possibilidades de risco à terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamento através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho, do local e do turno de trabalho;
- (b) As obras ou serviços realizados em vias públicas devem ser comunicados ao departamento de trânsito local, com antecedência mínima de dias que aquele órgão requer, para que as medidas contingentes em relação a sinalização e ao tráfego local estejam de acordo com a legislação vigente.

Em situações emergenciais, a sinalização viária deve ser executada em conformidade com as normas e procedimentos pertinentes exigidos pela **CESAN**;

- (c) Em casos de embargo, interrupção temporária ou qualquer outra ocorrência que venha a paralisar a obra ou serviço, as condições de sinalização, isolamento e segurança devem ser rigorosamente mantidas de maneira a não oferecer riscos de qualquer natureza aos trabalhadores, a terceiros e ao meio ambiente. Nestes casos, a empresa **CONTRATADA** deve solicitar às autoridades responsáveis pelo embargo ou interdição, autorização para o cumprimento deste item.

4.5.2.2 Escoramento de escavações:

- (a) A empresa **CONTRATADA** deve executar projeto e planejamento adequado em qualquer obra de escavação, antes de iniciada, de modo a garantir as condições de estabilidade das paredes da escavação e todas as fases de execução e durante sua existência, devendo – se levar em consideração a perda parcial de coesão pela formação de fendas ou rachaduras por ressecamento do solo, influência de xistosidade, problemas de expansibilidade e colapsibilidade;
- (b) Os taludes das escavações com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim e dispor de escadas ou rampas colocadas próximas aos locais de trabalho a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos empregados, observando requisitos da NBR 9061/1985 – Segurança de escavação a céu aberto;
- (c) Antes de ser iniciada uma obra de escavação ou fundação, o responsável deve procurar se informar a respeito da existência de galerias, canalizações e cabo, na áreas onde serão realizados os trabalhos, bem como estudar o risco de impregnação do subsolo por emanções ou produtos nocivos;
- (d) O material retirado da escavação só poderá ser depositado a uma distância da borda da vala superior a metade da profundidade da mesma;
- (e) Em todos os serviços de escavação, a empresa **CONTRATADA** deve seguir as normas pertinentes: a NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto, Norma Regulamentadora nº18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº 6.514, de 22 dezembro de 1977, que regulamenta o capítulo V do Título II da CLT, e as exigências de projeto quando houverem, ou ainda, as exigências da Contratante;
- (f) Durante o processo de escavação mecanizada ou descida de materiais por equipamentos de guindar, é proibida a permanência de pessoas no interior da vala e nas suas adjacências;
- (g) Escavações feitas em vias ou logradouros públicos, em canteiros de obras, em dependências da **CESAN** ou em outros locais, devem ter barreiras de isolamento em toda sua extensão e também sinalização de advertência, inclusive noturna;
- (h) Todos os escoramentos devem ser inspecionados diariamente, interrompendo-se os serviços quando apresentarem riscos de acidentes, principalmente em condições de excesso de umidade, decorrentes de infiltrações ou chuvas;
- (i) A empresa **CONTRATADA** é responsável por todos os danos causados às propriedades públicas, privadas ou a terceiros advindos da execução da atividade de escavação integrante do objeto contratado. Sendo assim, a recomposição de passeios ou calçadas, propriedades vizinhas ou adjacentes devem ser feitas utilizando-se os mesmos materiais dos pisos e estruturas anteriormente existentes.

4.5.2.3 Proteção em máquinas e equipamentos:

- (a) Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões de força e partes perigosas das máquinas e equipamentos ao alcance dos empregados;
- (b) É proibida a retirada de qualquer proteção de máquinas ou equipamentos e dispositivos de segurança, salvo quando da limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, devendo ser obrigatoriamente recolocada;
- (c) A manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada com a mesma parada, salvo se o funcionamento for essencial a sua manutenção;
- (d) Toda máquina e equipamento elétrico portátil manual devem possuir dupla isolação, constituindo situação de risco grave e iminente se o mesmo não for obedecido;
- (e) As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, de projeção de peças ou partes, devem ter os seus movimentos, alternados ou rotativos, protegidos. Por exemplo, as serras circulares devem ser providas de coifa protetora do disco, cutelo divisor, proteção das correias e polias do motor bem como coletor se serragem;
- (f) É proibida a utilização de esmerilhadeira ou equipamento manual portátil, desde que não dimensionados, nos serviços de corte de tubos ou matérias metálicos;
- (g) Nas áreas de trabalho com máquinas e equipamentos devem permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas;

- (h) Os operadores não podem se afastar das áreas de controle das máquinas sob sua responsabilidade, quando em funcionamento;
- (i) Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida presença de um sinaleiro para orientá-lo;
- (j) As ferramentas pneumáticas devem possuir dispositivo de partida capaz de impedir seu funcionamento acidental;
- (k) As máquinas e ferramentas movidas por combustíveis líquidos ou gasosos, devem ser operadas somente por pessoal qualificado autorizado;
- (l) É proibido o trânsito ou passagem de empregados ou terceiros sob carga em movimento ou partes de equipamentos de transporte, escavação ou de remoção de materiais.

4.5.2.4 Proteção em instalações elétricas:

- (a) As máquinas, equipamentos e instalações, inclusive as provisórias, instaladas em canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços, que utilizarem ou gerarem energia elétrica devem ser aterradas eletricamente;
- (b) Nas instalações e serviços em eletricidade, devem ser observados no projeto, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na falta destas, as normas internacionais vigentes.

4.5.2.5 Sistema de Ventilação e exaustão:

- (a) Nas atividades que exponham os trabalhadores a risco de asfixia, explosão, intoxicação e doença ocupacional devem ser adotadas medidas que garantam a exaustão dos contaminantes e ventilação do ambiente, de forma a renovar continuamente o ar, assegurando concentração de oxigênio acima de 19,5 (dezenove e meio) % em volume, em todos os locais de trabalho;
- (b) Nas atividades em locais confinados, deve ser realizada a inspeção prévia do local, bem como o monitoramento permanente, com equipamento destinado a detecção de gases e presença de oxigênio, por e com o acompanhamento de trabalhador qualificado, sendo atribuição do responsável técnico a liberação para a realização dos serviços no local, conforme orientação da área de segurança do trabalho da **CONTRATADA** ou da **CESAN**, quando solicitada.

4.5.2.6 Proteção contra incêndio:

- (a) É obrigatório, por parte da **CONTRATADA**, a adoção de medidas que atendam de forma eficaz as necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos presentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, exceto quando em áreas internas da **CESAN**;
- (b) Os extintores de incêndio a serem utilizados devem obedecer às normas brasileiras e os regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- (c) Quando a natureza do risco assim exigir, deverá ser instalado um sistema de alarme sonoro capaz de dar sinais perceptíveis em todos os locais do canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços, alertando os trabalhadores quanto a presença de um princípio de incêndio;
- (d) No canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços, com mais de 10 (dez) empregados ou quando a natureza do risco assim o exigir, é obrigatório equipes de trabalhadores organizadas e especialmente treinadas, bem como guardas e vigias, no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo;
- (e) Nos demais locais de trabalho onde a **CONTRATADA** estiver prestando serviço, independente da presença ou não de empregados da **CESAN**, fica obrigada a ter empregados treinados para a prevenção e combate a incêndio, ficando às suas expensas e responsabilidade o referido treinamento.
- (f) O dimensionamento das unidades extintoras no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços, exceto em áreas internas da **CESAN**, deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº23 Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, da Lei nº6.514, de 22 de dezembro de 1977, que regulamenta o Capítulo V Título II da CLT.

4.5.2.7 Armações de aço:

- (a) A dobragem e o corte de vergalhões de aço em obra ou frente de trabalho deve ser feito em área coberta, sobre bancadas ou plataformas apropriadas e estáveis, apoiadas entre superfícies resistentes, niveladas e não escorregadias, afastadas da área de circulação de trabalhadores;
- (b) É proibido a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas, devendo tais áreas serem sinalizadas e isoladas;
- (c) Durante a descarga de vergalhões de aço, a área deve ser isolada.

4.5.2.8 Proteção em alturas e contra queda em diferenças de níveis:

- (a) A **CONTRATADA** deve prever o fechamento provisório das aberturas no piso, do perímetro das lajes das edificações, das passagens, dos vãos, etc., sinalizando-as e protegendo-as com guarda corpo, cancela ou similar;
- (b) É obrigatório o dimensionamento e manutenção de escadas, rampas provisórias, passarelas, andaimes, plataformas de proteção contra quedas, cadeiras suspensas e demais equipamentos de modo a suportar com segurança as cargas de trabalho a que estarão sujeitos e ao fluxo de trabalhadores ao qual se destina;
- (c) As rampas devem ser utilizadas sempre que houver diferenças de níveis sendo seu ângulo de inclinação, no máximo, de 30° (trinta graus) em relação ao piso;
- (d) É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo pára-quedista em trabalho com diferença de nível acima de 2 (dois) metros;
- (e) Em qualquer atividade que não seja possível a utilização de andaimes é permitido o uso de cadeira suspensa cuja sustentação se fará por meio de cabo de aço. Nestas condições, o trabalhador deverá fazer uso do cinto de segurança tipo pára-quedista ligado ao trava quedas em cabo guia independente;
- (f) As escadas fixas tipo marinho devem ser providas de gaiola protetora a partir de 2 (dois) metros acima da base até 1 (um) metro acima da última superfície de trabalho e ser fixada a cada 3 (três) metros. Para cada lance de 9 (nove) metros deve existir um patamar intermediário de descanso, protegido por guarda corpo e rodapé;
- (g) Para os serviços em altura com a utilização de andaimes, o modelo deste deve ser escolhido de acordo com as características da obra ou serviço e com base no especificado pelo subitem 18.15 da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria n/3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações.

4.5.2.9 Proteção Contra descargas atmosféricas:

- (a) É obrigatório o dimensionamento, instalação e manutenção de sistema contra descargas elétricas atmosféricas a que estarão sujeitas as estruturas comuns, utilizadas para fins comerciais, indústrias, administrativos, conforme determinado pela NBR 5419 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.6 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT:

- 4.6.1 É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT no canteiro de obra ou frente de trabalho, com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, devendo uma cópia ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, após assinatura do contrato e antes do recebimento da Autorização de Serviço – AS, ao qual será condicionado, e até 10 (dez) dias após as suas alterações decorrentes do início de casa fase ou etapa da obra ou serviço. A cópia do PCMAT deverá ser anexada uma cópia do cronograma total da obra, devendo qualquer atualização ou alteração deste, alterar também o cronograma do PCMAT, devendo ser comunicado ao administrador do contrato, com o envio de cópia do mesmo;
- 4.6.2 O PCMAT deve contemplar as exigências contidas no Programa de Prevenção de Risco Ambientais, sendo elas a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais;
- 4.6.3 O PCMAT deve ser mantido no canteiro de obra ou frente de trabalho, a cargo do profissional responsável pela segurança e medicina do trabalho, à disposição dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal;
- 4.6.4 O PCMAT deve ser elaborado e executado por profissionais legalmente habilitado na área de segurança do trabalho;
- 4.6.5 A implementação e implantação do PCMAT no canteiro de obra ou frente de trabalho é responsabilidade da empresa **CONTRATADA**;
- 4.6.6 Os documentos que integram o PCMAT são:
 - (a) Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em condições de riscos de acidentes e de doenças ocupacionais e suas respectivas medidas preventivas;
 - (b) Projeto de execução das proteções coletivas em conformidades com as etapas de execução da obra;
 - (c) Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a ser utilizadas;
 - (d) Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
 - (e) “Lay out” inicial do canteiro da obra contemplando, inclusive, previsão do dimensionamento
 - (f) Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, com sua carga horária.

4.7 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAIS – PPRA:

4.7.1 É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PPRA no canteiro de obra ou frente de trabalho com até 20 (vinte) trabalhadores e no local de serviços;

4.7.2 O PPRA deve conter no mínimo a seguinte estrutura:

- (a) Planejamento anual ou do período de realização da obra ou serviços com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- (b) Estratégica e metodologia de ação;
- (c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- (d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

4.7.3 O PPRA deve estar descrito num Documento-base que deverá ser apresentado e discutido na CIPA da **CONTRATADA**, assim como suas alterações e complementações, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão. Uma cópia do Documento-base, constando a fase de antecipação do PPRA, deve ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, após assinatura do contrato e antes do recebimento da Autorização de Serviço – AS, ao qual será condicionado, e até 10 (dez) dias após as suas alterações, decorrentes do início de cada fase ou etapa da obra ou serviço. A cópia do PPRA deverá ser anexada uma cópia do cronograma total da obra ou serviço, devendo qualquer atualização ou alteração deste, alterar também o cronograma do PPRA, devendo ser comunicado ao administrador contrato, com envio de cópia da mesma;

4.7.4 O PPRA deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho;

4.7.5 O PPRA deve prever a participação dos empregados em todas as suas etapas de elaboração e implantação;

4.7.6 O PPRA deve obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações a serem executadas durante o período de desenvolvimento da obra ou serviço devendo esta ser objeto de um relatório do referido período ou anual;

4.7.7 O relatório mencionado acima deverá ser arquivado e mantido no local de trabalho, frente de trabalho ou canteiro de obra, juntamente com o Documento-Base de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho. Uma cópia do relatório deve ser enviada ao sindicato da categoria e outra entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo 10 (dez) dias após a sua elaboração;

4.7.8 O Documento-Base e suas alterações devem estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes, devendo ficar arquivado no mínimo 20 (vinte) anos na empresa **CONTRATADA**.

4.8 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

4.8.1 É obrigatório a elaboração e implantação por parte da empresa **CONTRATADA** do PCMSO, independentemente do grau de risco da atividade fim e do número de empregados, devendo uma cópia ser entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, após assinatura do contrato e antes do recebimento da Autorização de Serviço – AS, e até 10 (dez) dias após as suas alterações, decorrentes do início de cada fase ou etapa da obra ou serviço, que exijam a realização de exames admissionais, periódicos ou de mudança de função;

4.8.2 O coordenador do PCMSO deve ser um médico do trabalho responsável pela elaboração de todas as ações do programa;

4.8.3 O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, devendo a primeira via ficar arquivada no local de trabalho, frente de trabalho, canteiro de obra ou local de serviço, a segunda via entregue ao trabalhador, contra recibo, e a terceira ou cópia a ser enviada ao sindicato da categoria;

(a) O ASO deverá conter no mínimo:

- (1) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- (2) os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST;
- (3) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- (4) nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- (5) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- (6) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- (7) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

- 4.8.4 O PCMSO deve obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o período de desenvolvimento da obra ou serviço, devendo esta ser objeto de um relatório do referido período ou anual;
- 4.8.5 O relatório mencionado acima deverá ser arquivado e mantido no local de trabalho, frente de trabalho ou canteiro de obra, de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho. Uma cópia do relatório deve ser enviada a CIPA da **CONTRATADA** para ser discutida, e outra entregue ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 10 (dez) dias após a sua elaboração;
- 4.8.6 A empresa **CONTRATADA** deve manter obrigatoriamente no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, material necessário para a prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

4.9 PERFIL PROFISSOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP:

- 4.9.1 É obrigatória a elaboração e a implantação por parte da empresa **CONTRATADA** do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos seus empregados, por estabelecimento, canteiro de obras ou frentes de trabalho, independentemente do grau de risco da atividade fim e do número de empregados, devendo uma cópia ser entregue ao administrador do contrato, devidamente assinada, mediante contra recibo, após assinatura do contrato e antes da emissão da Autorização de Serviço – AS, ao qual será condicionado, e até 10 (dez) dias após as suas alterações, durante o andamento da obra/serviço, decorrentes da alteração dos seus empregados ou das condições operacionais de trabalho, tais como: mudança de função, de exposição ao agente nocivo, etc., de acordo com a legislação pertinente (Lei nº 8.212 8.213, de 24 de Julho de 1991 e suas alterações posteriores, e Decreto 3.048 de 06 de Maio de 1999 e suas alterações/ complementações posteriores).
- 4.9.1.1 Em caso de demissão de empregado deverá ser encaminhado ao administrador do contrato uma cópia do PPP, devidamente assinado, imediatamente após o encerramento de seu contrato trabalhista.

4.10 TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EMPREGADOS:

- 4.10.1 Os Veículos utilizados no transporte de materiais, equipamentos e empregados devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- 4.10.2 É proibido o transporte simultâneo de empregados e materiais ou equipamentos, exceção feita as ferramentas, materiais e equipamentos acondicionados em compartimentos separados dos trabalhadores, de forma a não causar lesões aos mesmos numa eventual ocorrência de acidente com o veículo;
- 4.10.3 Só será permitido o transporte de trabalhadores acomodados nos assentos dimensionados conforme a Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações;
- 4.10.4 Os operadores de equipamentos de transporte motorizados deverão ser habilitados;
- 4.10.5 Os veículos que transportam equipamentos, materiais e ferramentas devem ser dimensionados de acordo com a carga a ser transportada, ficando proibido a utilização de veículos considerados de passeio para esse fim;
- 4.10.6 Os equipamentos de transporte vertical de material ou pessoas devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado;
 - (a) A manutenção, a montagem e desmontagem destes equipamentos devem ser executadas por profissional qualificado sob supervisão do profissional legalmente habilitado.
- 4.10.7 É proibido o transporte de pessoas em equipamentos de transporte vertical, de materiais (elevadores);
- 4.10.8 Para serviços em que sejam necessários a utilização de transporte vertical, incluindo os temporários, devem ser atendidos os subitens 18.14.21, 18.14.22 e 18.14.23 da Norma Regulamentadora nº 18 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do trabalho e suas alterações;
- 4.10.9 Todos os equipamentos de movimentação, remoção e transporte de materiais e pessoas devem ser operados por trabalhador qualificado, o qual terá sua função anotada em carteira de trabalho;
- 4.10.10 Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos à redes elétricas e outras interferências físicas;
- 4.10.11 Os equipamentos de transporte, remoção ou movimentação de materiais devem possuir dispositivos que impeçam a descarga acidental da carga transportada;
- 4.10.12 Antes do início dos serviços, os equipamentos de guindar, movimentar, remover e transportar materiais devem ser vistoriados por trabalhador qualificado, com relação a capacidade de carga, altura de elevação e estado geral do equipamento;
- 4.10.13 Os equipamentos de guindar devem apresentar de forma indelével e em local visível, a capacidade máxima de içamento;
- 4.10.14 Os cabos de aço, as roldanas e as correntes devem ser inspecionados diariamente por profissional qualificado;
- 4.10.15 Os equipamentos rebocáveis além do engate normal devem possuir corrente adequada com trava de segurança a ser fixada entre eles, como complemento de segurança, bem como iluminação de sinalização no reboque.

4.11 TRABALHOS SUBTERRÂNEOS / ESPAÇOS CONFINADOS:

- 4.11.1 É proibido o trabalho no subsolo por pessoas inexperientes e desacompanhadas. Ainda que experiente, o trabalhador deve estar sob a vigilância de outro profissional qualificado;
- 4.11.2 Deve ser instalado sistema de ventilação eficaz e permanente que garanta a renovação contínua do ar, sua pureza e condições satisfatórias de temperatura e umidade;
- 4.11.3 A quantidade de ar puro posta em circulação deve ser proporcional ao número de trabalhadores e equipamentos que consumam oxigênio;
- 4.11.4 A concentração mínima de oxigênio permitida nestes locais é de 19,5 (dezenove e meio) % em volume de ar, sendo abaixo de 18 (dezoito) % considerado situação de risco grave e iminente;
- 4.11.5 É proibido o uso de oxigênio para ventilação em local confinado;
- 4.11.6 Deve ser previsto nestes locais a avaliação da atmosfera presente para se constatar a existência de gases tóxicos e explosivos;
- 4.11.7 É obrigatório o uso de cordas ou cabos de segurança e armaduras para amarração que possibilitem meios seguros de resgate dos empregados em atividades no subsolo ou em espaços confinados;
- 4.11.8 É obrigatório o uso de lanternas elétricas de segurança, motores e instalações, blindadas à prova de explosão.

4.12 SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

- 4.12.1 Os serviços de manutenção ou reparos em partes de instalações elétricas, inclusive provisórias, sob tensão, só podem ser executados por profissionais qualificados, devidamente treinados, em cursos especializados, com emprego de ferramentas e equipamentos especiais, atendidos os requisitos tecnológicos e as prescrições previstas nas normas técnicas oficiais vigentes;
- 4.12.2 Durante a construção ou reparo em instalações elétricas ou obras de construção civil, próximas de instalações sob tensão, devem ser tomados cuidados especiais, quanto ao risco de contatos eventuais e de indução elétrica;
- 4.12.3 Quando forem necessários serviços de manutenção em instalações elétricas sob tensão, estes devem ser planejados, programados e executados por profissionais qualificados, determinando-se todas as operações que envolvam riscos de acidentes, para que possam ser estabelecidas as medidas preventivas necessárias;
- 4.12.4 Nas partes das instalações elétricas sob tensão, sujeitas a riscos de contato durante os trabalhos de reparação, manutenção e instalação, devem ser colocadas placas de aviso, inscrições de advertência, bandeirolas e demais meios de sinalização que chamem a atenção quanto ao risco;
- 4.12.5 As instalações elétricas devem ser inspecionadas por profissionais qualificados designados pelo responsável pelas instalações elétricas ou engenheiro responsável pela obra, nas fases de execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, devendo elaborar ao final um laudo técnico;
- 4.12.6 Quando da realização de serviços em locais úmidos ou encharcados, bem como quando o piso oferecer condições propícias para condução de corrente elétrica, devem ser utilizados cordões elétricos alimentados por transformador de segurança ou por tensão elétrica não superior a 24 (vinte e quatro) Volts em corrente contínua ou por tensão elétrica não superior a 50 (cinquenta) Volts em corrente alternada;
- 4.12.7 Todo profissional qualificado, autorizado a trabalhar em instalações elétricas deve ter essa condição anotada em seu registro de emprego;
- 4.12.8 O profissional qualificado mencionado acima deve receber treinamento e estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de reanimação cárdio-respiratória, e a manusear e operar equipamentos de combate a incêndio utilizados nessas instalações;
- 4.12.9 É proibido o acesso e a permanência de pessoas não autorizadas em ambientes próximos às partes das instalações elétricas que ofereçam riscos de danos às pessoas e às próprias instalações;
- 4.12.10 São proibidos quaisquer instalações e serviços em eletricidade, mesmo que provisórias, em desacordo com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes, principalmente em emendas de circuitos e ligações diretas.

4.13 ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS EM CANTEIRO DE OBRA, FRENTE DE TRABALHO OU LOCAL DE SERVIÇO:

- 4.13.1 Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas, rotas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento;
- 4.13.2 Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças;
- 4.13.3 Os materiais não podem ser armazenados, estocados ou empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado;
- 4.13.4 Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais devidamente dimensionados, isolados, apropriados, sinalizados, trancados com sistema de segurança e de acesso

permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente;

- 4.13.5 As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas somente depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

4.14 SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CORTE A QUENTE:

- 4.14.1 As operações de soldagem a quente somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados;
- 4.14.2 As mangueiras devem possuir mecanismos contra retrocesso de chamas na saída do cilindro e chegada no maçarico;
- 4.14.3 Nas operações de soldagem e corte a quente em locais confinados é obrigatório a adoção de medidas preventivas adicionais para eliminar riscos de explosão ou intoxicação dos trabalhadores;
- 4.14.4 Os recipientes de gases para soldagem devem ser sinalizados, transportados e armazenados adequadamente, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis;
- 4.14.5 Os recipientes de gases para soldagem devem operar sempre na posição vertical, ficando proibido o seu uso deitado. Devem também ficar afastados de fontes de calor, de produtos químicos e explosivos;
- 4.14.6 Nas operações de soldagem e corte a quente, é obrigatória a utilização de anteparo eficaz para a proteção dos trabalhadores, vizinhos e terceiros. O material utilizado nesta proteção deve ser o tipo incombustível.

4.15 RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASOSOS, LIXO E ENTULHOS:

- 4.15.1 Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- 4.15.2 Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade, os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.

4.16 TREINAMENTO:

- 4.16.1 Todos os empregados devem receber treinamento admissional, periódico e de reciclagem, visando garantir a execução de suas atividades com segurança;
- 4.16.2 O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes do início das obras ou serviços, devendo os trabalhadores receberem cópias apostiladas dos assuntos ministrados no treinamento, constando de:
- (a) Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
 - (b) Riscos inerentes a sua função;
 - (c) Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - (d) Informações sobre os Sistemas e Equipamento de Proteção Coletivo - EPC existentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço;
 - (e) Informações sobre princípios de combate a incêndio e seus meios de extinção;
 - (f) Informações sobre primeiros socorros inerentes às atividades a serem desenvolvidas durante a execução da obra ou da fase para qual o treinamento estiver sendo dado.
- 4.16.3 A empresa **CONTRATADA** deve ministrar treinamento específico, destinado aos trabalhadores que exerçam atividades em: vias públicas; espaços confinados; eletricidade; alturas; escavações; túneis; na operação de equipamentos, máquinas e veículos; operações envolvendo produtos químicos, inflamáveis, explosivos ou radioativos; movimentação de cargas e outros que exponham os trabalhadores a riscos adicionais. Caso estes profissionais possuam habilitação para exercer alguma dessas atividades, ministrado por sistema oficial de ensino, uma cópia do certificado e do histórico escolar do curso, com assinatura de aprovação do Ministério da Educação e Cultura – MEC, e em caso de qualificação, uma cópia do certificado, deverá ser enviada ao administrador do contrato, mediante contra recibo, juntamente com o planejamento prévio previsto na alínea 4.21 deste título;
- (a) Para os serviços em eletricidade sob tensão em instalações e equipamentos em geral e para os trabalhos subterrâneos, é obrigatório, respectivamente:
 - (1) Que todo profissional qualificado para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, além do treinamento dado conforme retro-referenciado, deve receber treinamento especial complementar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em primeiros socorros, devendo estar apto a socorrer acidentados dessa natureza, especialmente através de técnicas de reanimação cárdio-respiratória, e em combate a incêndio, devendo estar apto a manusear todos os equipamentos de extinção do fogo;

- (2) Que todo profissional qualificado para trabalhar em atividades no subsolo, além do treinamento dado conforme referenciado no subitem 4.16.3, deve receber treinamento especial complementar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em primeiros socorros e combate a incêndio.
- (b) Estes profissionais ficam obrigados a fazer parte das equipes de combate a incêndio e de primeiros socorros, obrigadas a existir no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviços.
- 4.16.4 O treinamento periódico e a reciclagem devem ser realizados antes do início de cada fase da obra ou serviço e sempre que se tornarem necessários, devendo os trabalhadores receberem cópias apostiladas dos assuntos ministrados no treinamento. Caso o profissional não seja o mesmo indicado no planejamento prévio para ministrar o treinamento periódico e de reciclagem, deve ser enviada uma cópia do currículo desse profissional, antes do início do treinamento para o administrador do contrato, mediante contra recibo;
- 4.16.5 Os treinamentos devem ser ministrados por profissionais legalmente habilitados no assunto específico, devendo para os treinamentos admissional, periódico e de reciclagem, terem formação em segurança ou medicina do trabalho, podendo fazer parte do SEESMT da empresa **CONTRATADA** ou serem subcontratados para tanto;
- 4.16.6 A empresa deve comprovar os treinamentos ministrados através de listas de presença, com assinatura de todos os participantes em todos os períodos, devendo uma cópia ser enviada e anexada ao livro de atas da CIPA da **CONTRATADA** e outra ao administrador do contrato, mediante contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias após o término do treinamento;
- 4.16.7 A empresa deve comprovar as palestras periódicas na prevenção de acidentes ministradas no canteiro de obra, frente de trabalho ou no local de serviço, através de lista de presença, com assinatura de todos os participantes em todos os períodos, devendo uma cópia ser enviada e anexada ao livro de atas da CIPA da **CONTRATADA** e outra ao administrador do contrato, mediante contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias após o término da palestra;
- 4.16.8 Serão aceitos treinamentos realizados pela empresa **CONTRATADA**, desde que não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos e cumpra o conteúdo básico determinado nas alíneas 4.16.2 e 4.16.3 deste título;
- 4.16.9 Além dos treinamentos operacionais mencionados, a empresa **CONTRATADA** deve treinar seus empregados no Curso Básico de Membros de CIPA, caso seja obrigatório a constituição desta comissão ou para os prepostos indicados, conforme alínea 4.3 deste procedimento, com carga horária de 20 (vinte) horas, ministrado pelo SEESMT da **CONTRATADA** ou por órgão reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.16.10 Caso a **CESAN** julgar que o treinamento dado aos empregados da **CONTRATADA** ou que os profissionais que o ministrará não sejam os corretamente indicados, exigirá da **CONTRATADA** novo treinamento, cujo não cumprimento implicará em sanções administrativa, previstas nas cláusulas contratuais.
- 4.17 IDENTIDADE FUNCIONAL:**
- 4.17.1 A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniforme e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa **CONTRATADA** ou subcontratada, especialidade do empregado, caso seja profissional qualificado para executar alguma atividade específica, acrescido dos dizeres “ Prestador de Serviço” ou “A Serviço da **CESAN**”, devendo ser portado em local visível na altura do peito;
- 4.17.2 O empregado que fizer parte da equipe de combate a incêndio ou da equipe de primeiros socorros deve possuir cartão de identificação do mesmo ou estes dados estarem mencionados no crachá.
- 4.18 COMUNICAÇÃO PREVIA A DRT:**
- 4.18.1 É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou suas Subdelegacias, após a emissão da Autorização de Serviço – AS e antes do início das atividades, por parte da **CONTRATADA**, das seguintes informações:
- (a) Endereço correto da obra;
 - (b) Endereço correto e qualificação da **CONTRATADA** e da contratante (Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – CEI e Cadastro Geral de Contribuinte - CGC);
 - (c) Tipo de obra;
 - (d) Datas previstas do início e conclusão da obra;
 - (e) Número máximo previsto de trabalhadores na obra;
 - (f) “ Lay out” do canteiro da obra (sempre que houver canteiro);
 - (g) Croqui da frente de trabalho (quando ela estiver definida previamente);
 - (h) Cláusulas de responsabilidade integrantes do contrato;
 - (i) Responsável(is) técnico(s) e preposto(s) da **CONTRATADA**;
 - (j) Responsável(is) técnico(s) pela fiscalização da **CESAN**.

- 4.18.2 A empresa **CONTRATADA** deve enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, copia da comunicação prévia, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data de protocolo na DRT, antes do início da obra.

4.19 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO E DE DOENÇA OCUPACIONAL:

- 4.19.1 A empresa **CONTRATADA** deverá comunicar os Acidentes do Trabalho, incluídas as doenças ocupacionais, ao INSS, através da Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT, imediatamente após a sua ocorrência, conforme dispõe o artigo 336 e §1º do decreto 3048 de 06/05/1999 e arts. 19, 20, 21 e 23 da Lei 8.213 de 24/07/1991 (alterada pelas leis 10.699/2003, 10.710/2003 e 10.839/2004);
- 4.19.2 A empresa **CONTRATADA**, deve enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, copia da Ficha de Acidente do Trabalho (ou doença ocupacional), de acordo com Anexo I da Norma Regulamentadora nº 18 (para empresa enquadrada na indústria da construção), copia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e relatório de investigação do acidente elaborado pelo profissional responsável pelo SEESMT da **CONTRATADA** ou por profissional legalmente habilitado conforme estabelecido no subitem 4.2.3, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ocorrência do acidente;
- 4.19.3 A empresa **CONTRATADA** também deve, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, enviar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, os dados estatísticos de acidentes do trabalho (e/ou de doenças ocupacionais), de acordo com anexo II da Norma Regulamentadora nº18;
- 4.19.4 Os documentos mencionados nos dois itens acima (Anexo I e II) devem ser enviados à FUNDACENTRO até 10 (dez) dias após o acidente, no caso do anexo I e até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, no caso do Anexo II, ficando arquivados por um período de, no mínimo, 3 (três) anos no local da obra ou no escritório central da empresa **CONTRATADA**;
- 4.19.5 Em caso de acidente grave a **CONTRATADA** deverá comunicar sua ocorrência imediatamente ao administrador do contrato, assim como também deverá prestar todas informações necessárias a **CESAN** para a devida investigação e apuração dos fatos.

4.20 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE FATAL

- 4.20.1 Em caso de ocorrência de acidente fatal, a empresa **CONTRATADA** é obrigada a:
- (a) Comunicar o Acidente do Trabalho ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT imediatamente após a sua ocorrência;
 - (b) Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e ao administrador do contrato;
 - (c) Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho;
 - (d) Enviar ao administrador do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o ocorrido, mediante contra recibo, além dos documentos mencionados no subitem 4.19.2, também cópia dos documentos Boletim de Ocorrência e Atestado de Óbito Laudo Médico Necroscópico, emitido pelo IML.
- 4.20.2 Também no caso de ocorrência de acidente fatal, a **CONTRATADA** deverá prestar todas informações necessárias a **CESAN** para a devida investigação e apuração dos fatos.

4.21 PLANEJAMENTO PRÉVIO:

- 4.21.1 A empresa **CONTRATADA** deve apresentar um planejamento prévio por escrito ao administrador do contrato, após assinatura do contrato e antes da emissão da Autorização de Serviço – AS, ao qual será condicionado, onde deve constar:
- (a) PCMAT, conforme alínea 4.6 deste título, para as empresas da indústria da construção, com 20 ou mais trabalhadores, no canteiro de obra ou frente de trabalho ou PPRA, conforme alínea 4.7 deste título, para as demais empresas contratadas;
 - (b) PCMSO, conforme alínea 4.8 deste título;
 - (c) PPP, conforme subitem 4.9.1;
 - (d) Relação nominal de todos os empregados que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração e a cada etapa da obra ou serviço;
 - (e) Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;
 - (f) Relação nominal, cargo e currículo dos profissionais pertencentes ao SEESMT, destacando-se o responsável pelo SEESMT, o médico coordenador responsável pelo PCMO, o profissional de segurança do trabalho responsável pela elaboração e implantação do PCMAT ou PPRA e os profissionais que ministrarão os treinamentos admissionais, periódicos e de reciclagem, bem como dos profissionais legalmente habilitados, que atenderão a alínea 4.2.3 deste título;

NOTA: O currículo dos profissionais pertencentes ao SEESMT deve conter, com detalhamento, a(s) experiência(s) profissional(is) inerentes às atividades a serem desenvolvidas em obra pelos mesmos;

- (g) Relação nominal dos cipeiros, titulares e suplentes, ou aqueles designados conforme alínea 4.3.3 deste título;
- (h) Relação dos EPI's por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução das obras ou serviços, devendo essa ser atualizada antes do início de cada etapa da obra ou serviço;
- (i) Dimensionamento dos extintores previstos para o canteiro de obra ou frente de trabalho, de acordo com a alínea 4.5.2.6 deste título;
- (j) Programa dos treinamentos admissional, periódico, de reciclagem e específico, destinado a todos os empregados, constando cronograma com datas, horários e local de realização, conteúdo programático, relação nominal dos instrutores e/ou entidades, devendo ser anexada cópia das apostilas que serão entregues aos empregados, do certificado e do histórico escolar dos instrutores com assinatura de aprovação pelo MEC ou órgão credenciado como sistema oficial de ensino;
- (k) Palestras periódicas de conscientização na prevenção de acidentes no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
- (l) Plano de metodologia de supervisão e controle das condições de segurança das atividades desenvolvidas nas obras ou serviços, por parte dos profissionais integrantes do SEESMT da **CONTRATADA**. Caso seja elaborado e emitindo algum laudo técnico ou documento referente às condições insalubres e inseguras presentes na obra, uma cópia do mesmo deve ser enviada ao administrador do contrato, mediante contra recibo, até 10 (dez) dias a sua data de elaboração ou emissão.

4.22 TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.22.1 A empresa **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CESAN**, pelo cumprimento por parte da subcontratada deste procedimento, do contrato com a **CESAN** e da legislação vigente;
- 4.22.2 A empresa **CONTRATADA** deve incluir nos contratos de subcontratação, cláusula especificando que a **CONTRATADA** pela **CESAN** é a responsável direta e indireta pelo cumprimento por parte da subcontratada, dos procedimentos e normas da **CESAN**, dos itens constantes no contrato com a **CESAN** e na legislação vigente;
- 4.22.3 A empresa **CONTRATADA** quando da subcontratação, deve solicitar por escrito, autorização expressa da **CESAN** para a subcontratação, parte das obras e/ou serviços objeto do contrato informando:
 - (a) Nome e endereço da empresa a ser subcontratada e sua qualificação (Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – CEI e Cadastro Geral de Contribuinte – CGC);
 - (b) Nome e endereço dos titulares e/ou prepostos da empresa a ser subcontratada;
 - (c) Obras e/ou serviços a serem subcontratados;
 - (d) Local e endereço do canteiro de obra, frente de trabalho e local de serviços a serem utilizados pelas subcontratadas;
 - (e) Data prevista do início e conclusão das obras e/ou serviços a serem subcontratados;
 - (f) Número máximo previsto de trabalhadores nas obras e/ou serviços a serem subcontratados.
- 4.22.4 A empresa subcontratada deverá encaminhar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, relação nominal dos empregados que trabalharão na execução dos serviços subcontratados, devendo ser atualizada sempre que houver alteração e a cada etapa do serviço, assim como uma cópia do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos seus empregados, contratados e subcontratados, de acordo com o subitem 4.9.1;
- 4.22.5 A empresa **CONTRATADA** deve encaminhar ao administrador do contrato, mediante contra recibo, as relações nominais das subcontratadas, de acordo com os subitens 4.21.1.d a 4.21.1.k, bem como as listas de treinamento, conforme subitem 4.16.6.
 - (a) Estes documentos devem ser encaminhados antes do início das atividades por parte da subcontratada.

4.23 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.23.1 Se for constatada a culpa da **CONTRATADA** pela não observância de algum item deste procedimento ou do contrato, a **CESAN** aplicará as sanções administrativas previstas nas cláusulas de Sanções Administrativas do referido contrato;
- 4.23.2 A empresa **CONTRATADA** pode encaminhar os documentos previstos neste procedimento, ao administrador do contrato, através do responsável pela fiscalização, sempre com contra recibo;
- 4.23.3 A **CONTRATADA** ou subcontratada deve permitir o livre acesso dos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho da **CESAN**, do sindicato da categoria, dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, para inspeções e vistorias periódicas, no local da obra ou serviço;

- 4.23.4 A **CONTRATADA** ou subcontratada deve comunicar ao administrador do contrato ou, na ausência deste, ao responsável pela fiscalização, por escrito, quando for executar serviços após o horário normal de trabalho, em fins de semana ou feriados;
- 4.23.5 O uniforme fornecido pela **CONTRATADA** aos seus empregados nas obras ou serviços objeto do contrato com a **CESAN** deverá ser confeccionado em padrão de modelo e tecido que ofereça conforto e proteção e não se constitua em risco de acidente;
- 4.23.6 Considerando o uniforme como elemento de identificação dos empregados de uma **CONTRATADA**, as camisas, jaquetas, jalecos ou guarda-pós deverão ser identificados com o nome desta firma e, nos casos em que a **CESAN** exigir, os dizeres "A Serviço da **CESAN**" gravados na altura do peito, lado esquerdo, e centralizado nas costas, de acordo com padrão a ser especificado pela contratante.

5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESAN

5.1 CABE AO ADMINISTRADOR DO CONTRATO:

- 5.1.1 Cumprir e fazer cumprir todos as determinações contidas neste procedimento e no contrato de execução de obras e/ou serviços, e suas alterações e atualizações decorrentes de regulamentos legais;
- 5.1.2 Ser responsável pela análise e observância de todos os documentos mencionados neste procedimento, comunicando a **CONTRATADA** as irregularidades e insuficiências constatadas, zelando pelas alterações necessárias e cumprimento destas;
- 5.1.3 Arquivar os documentos mencionados neste procedimento por um período de 20 (vinte) anos, passando a fazer parte do histórico de obras da **CESAN**;
- 5.1.4 Comunicar, de imediato, a área de Segurança do Trabalho e a CIPA, acidentes graves ou fatais e situações de grave e iminente risco;
- 5.1.5 Enviar para a Segurança do Trabalho, de imediato, após o recebimento, cópias dos documentos (vide prazos estabelecidos para entrega destes documentos pela **CONTRATADA** no subitem 4.19.2 e 4.19.3):
Anexos I – Ficha de Acidente do Trabalho; Comunicações de Acidentes do Trabalho - CAT's; Relatórios de Investigação de Acidente; e cópia do **Anexo II** – Dados Estatísticos de Acidentes do trabalho;
- 5.1.6 Enviar para a Segurança do Trabalho, de imediato, após o recebimento, cópia da relação nominal dos titulares e suplentes que compõem o quadro da CIPA da **CONTRATADA** ou subcontratada ou os designados (representantes indicados conforme subitem 4.3.3), o calendário anual de reuniões e atas das reuniões ordinárias e extraordinárias dessa comissão;
- 5.1.7 Enviar para a Segurança do Trabalho, de imediato, após o recebimento, cópias dos Perfis Profissiográficos Previdenciários dos empregados das **CONTRATADAS**, nas condições previstas nos itens 4.9.1 e 4.9.1.1;
- 5.1.8 Repassar à **CONTRATADA**, por escrito, todas as exigências, análises, orientações, pareceres e observações feitas pelos profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho da **CESAN**, sindicato da categoria e órgão de fiscalização federal, estadual e municipal, quando da inspeção e vistoria nos locais das obras ou serviços;
- 5.1.9 Determinar, por escrito, de acordo com as características das obras ou serviços, além do mínimo e independente da necessidade legal da instalação e manutenção do SEESMT, a designação pela empresa **CONTRATADA**, de um profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, como responsável pelo cumprimento das medidas de segurança e medicina do trabalho, aprovando esta indicação com base no seu currículo; Vide subitem 4.2.4.
 - (a) Quando necessário, para obtenção de melhores subsídios quanto a definição da necessidade quantitativa de profissionais e para sua aprovação, solicitar assessoria dos profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho da **CESAN**.
- 5.1.10 Determinar, por escrito, a necessidade, no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço, a permanência do profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, de acordo com as características das atividades a serem executadas pela empresa **CONTRATADA** e designados por ela, conforme alínea anterior;
- 5.1.11 Promover e participar de reuniões, quando necessário ou solicitado pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, entre o SEESMT da **CONTRATADA** e o SEESMT da **CESAN**, tomando ciência e fazendo cumprir junto a **CONTRATADA** os assuntos acordados;
- 5.1.12 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço, e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade da **CESAN**, de terceiros e do meio ambiente, fazendo os devidos registros escritos da ocorrência;
- 5.1.13 Tomar todas as medidas e providências junto à **CONTRATADA** no sentido da imediata regularização das condições constatadas, quando da paralisação da obra ou serviço, por motivo de falta de segurança ou condições de risco grave e iminente, pelos profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho, do sindicato da categoria, dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal e pela fiscalização da obra;
- 5.1.14 Emitir a autorização de início das obras e/ou serviços obrigatoriamente, após a análise do planejamento prévio, elaborado pela empresa **CONTRATADA** conforme especificado neste procedimento, com cópia para área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.15 Realizar reunião com os responsáveis técnicos e/ou prepostos da empresa **CONTRATADA**, para entrega da autorização de início das obras ou serviços, discussão e aprovação do conteúdo do planejamento prévio

elaborado por esta, indicando as correções ou complementações que julgar necessárias ao cumprimento deste procedimento, das normas e procedimentos internos da **CESAN** e da legislação vigente;

- (a) Solicitar, a seu critério, quando necessário, a participação dos profissionais de segurança e medicina do trabalho da **CESAN**;
- (b) Deve ser elaborada ata desta reunião e arquivada cópia no processo do objeto contratado.

5.1.16 Promover reunião com os responsáveis técnicos e/ou prepostos da empresa **CONTRATADA**, sempre que forem denunciadas irregularidades pelos profissionais do SEESMT da **CESAN**, sindicatos ou órgão de fiscalização federal, estadual e municipal, determinando as medidas corretivas a serem tomadas pela **CONTRATADA**.

- (a) Deve ser elaborada ata desta reunião e arquivada cópia no processo do objeto contratado.

5.2 CABE AO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- 5.2.1 Cumprir e fazer cumprir todas as determinações contidas neste procedimento e no contrato execução de obras e/ou serviços, e suas alterações e atualizações decorrentes de regulamentos legais;
- 5.2.2 Fiscalizar as obras de sua competência, orientando e instruindo a **CONTRATADA** a respeito de todos os aspectos a serem observados e corrigidos com relação a segurança e medicina do trabalho, quando levantados durante a sua fiscalização;
- 5.2.3 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade da **CESAN**, de terceiros e do meio ambiente, devendo informar o administrador do contrato, fazendo os devidos registros escritos da ocorrência;
- 5.2.4 Tomar todas as medidas e providências junto à **CONTRATADA** no sentido da imediata regularização das condições constatadas, quando da paralisação da obra ou serviço, por motivo de falta de segurança ou condição de risco grave e iminente, pelos profissionais da área de segurança e medicina do trabalho que atende a sua unidade, sindicato da categoria e órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal;
- 5.2.5 Nas situações de grave e iminente risco e de acidentes graves e fatais, fica a fiscalização da obra obrigada a comunicar, de imediato, a área de segurança e medicina do trabalho da **CESAN** e ao administrador do contrato;
- 5.2.6 Acompanhar as inspeções e vistorias realizadas pela área de segurança e de medicina do trabalho, do SEESMT da **CONTRATADA**, do sindicato da categoria e dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, sempre que solicitado.

5.3 CABE A ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- 5.3.1 Assessorar, analisar, orientar e dar parecer, quando solicitado pelo administrador do contrato ou pelo responsável pela fiscalização da obra, quanto aos assuntos referentes a segurança e medicina do trabalho;
- 5.3.2 Paralisar obra, área, setor, equipamento, máquina, veículo, serviço e demais atividades sempre que forem constatadas situações de grave e iminente risco e aquelas que estejam pondo em risco a vida dos trabalhadores e de terceiros, além de assegurar a preservação da propriedade da **CESAN**, de terceiros e do meio ambiente, informando, de imediato, ao responsável pela fiscalização da obra, ao administrador do contrato e à Gerência de Recursos Humanos a qual está subordinada;
- 5.3.3 Solicitar, quando necessário, o acompanhamento do responsável pela fiscalização nos locais dos **SERVIÇOS**;
- 5.3.4 Informar e atualizar o administrador do contrato de alterações e regulamentações legais, quanto a segurança e medicina do trabalho, que passarem a vigorar durante a vigência do contrato;
- 5.3.5 Sintetizar, mensalmente, estatísticas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais de todos os **SERVIÇOS**, e enviar cópia para a Gerência de Recursos Humanos.
- 5.3.6 Comunicar de imediato a Gerência de Recursos Humanos as situações de grave e iminente risco, e os acidentes graves e fatais, por escrito, com relatório resumido das ocorrências;
- 5.3.7 Promover a atualização deste Procedimento, de acordo com as sugestões das Unidades da Companhia, avaliação técnica de necessidade ou alterações legais pertinentes a segurança e medicina do trabalho.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cumprimento das instruções contidas neste caderno de regras não exime a **CONTRATADA** de cumprir as demais Normas Regulamentadoras constantes da Portaria 3.214 / 78 do MTE e outras normas técnicas e legislações vigentes, que serão igualmente fiscalizadas pela **CESAN**;
- 6.2 No sentido de melhor disciplinar, controlar, ou de tornar mais eficaz o cumprimento da legislação poderá a **CESAN** estabelecer ou rever procedimentos ou instruções de segurança e medicina do trabalho junto a **CONTRATADA** e que automaticamente passarão a fazer parte das exigências contratuais.

ANEXO XI

RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DE CARTA CREDENCIAL**
- **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**
- **RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**

NORMAS E INSTRUÇÕES

- **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN**
- **NORMA INTERNA ENG/OB/019/03/2008 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- **NORMA INTERNA ENG/OB/032/02/2010 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- **NORMA INTERNA ENG/CA/049/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
- **NORMA INTERNA ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PO-OBR-001**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS PO-MAT-001**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS INTERNAS PO-SIN-001**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE CONCRETAGEM PO-CON-001**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE PINTURA INDUSTRIAL PO-PIN-001**

- **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**
- **DECRETO Nº 2460-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010 – CUMPRIMENTO À LEI DE EXECUÇÃO PENA – ABSORÇÃO DA MÃO DE OBRA ADVINDA DO SISTEMA PRISIONAL**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

**ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS OBJETO DO
EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
(Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.

BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 7 da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital de CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 033/2012**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **CONTRATO** nº....., a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

- II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;
- III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____ (por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;
- IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data
Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - às assinaturas das testemunhas (acrescentar os respectivos números de identidade e nomes legíveis);
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **Item 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**, **acrescido de 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o §3º do art.73 da Lei 8.666/93.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "j" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da **CESAN**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do CREA nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

.....
Profissional
(nome e assinatura)

.....
Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** estar ciente do **DECRETO Nº 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**, que dará cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional; **que irá disponibilizar em seu quadro de pessoal esta mão-de-obra** e se responsabilizará pela aplicabilidade da legislação e execução das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da licitação em referência.

.....
**Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)**

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDICÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: ____ (____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times N$

$N = R\$$ _____ $i =$ _____ % $n =$ _____ dias $d = R\$$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, ____ de _____ de 200 ____.

Representante da CESAN

Representante Legal da CONTRATADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, visitou o local onde serão executadas as **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da **CONCORRÊNCIA** acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta **CONCORRÊNCIA**.

.....

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis).

Gerência Operacional Norte/Gerência Operacional Sul

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra “v” das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos que no caso de fornecimento de materiais iremos adquirir somente materiais que estejam de acordo com as normas e especificações da **CESAN**, inclusive quando a **CESAN** exigir que os materiais possuam **Atestado de Conformidade Técnica SABESP**.

Declaramos ainda que submeteremos as aquisições à aprovação da unidade gerenciadora do **CONTRATO** para verificação do atendimento às exigências estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 033/2012 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO E MELHORIAS OPERACIONAIS, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR ONDE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA, NESTE ESTADO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente

RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL

Demonstrativo do valor residual dos contratos mantidos com Órgãos ou Entidades de Administração Pública Direta e Indireta, na esfera Municipal, Estadual e Federal e Órgãos ou Entidades Privadas, em andamento ou a serem assinados.

CONTRATANTE OBRA/SERVIÇO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR RESIDUAL	CORREÇÃO DO VALOR	TOTAL VALOR RESIDUAL
TOTAL DO VALOR RESIDUAL.....					

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os contratos mantidos com Entidades Privadas poderá ser informado somente o Valor Residual.
- 2) Na hipótese de não existência de obras, esta condição deverá ser preenchida no formulário.

Local, data,

.....
 Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
 (Nome da Proponente)

CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

Faz parte integrante desta especificação, independentemente de sua transcrição, o documento abaixo relacionado:

- CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

As licitantes deverão possuir e ter conhecimento do referido **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS**. Este documento poderá ser adquirido na **DIVISÃO DE LICITAÇÃO – R-DLI – PRÉDIO CASTELO**, situada na Av. Guarapari, 444, Jardim Limoeiro (Ao Lado da Estação de Tratamento de Água da CESAN) – Serra – E.S., mediante a apresentação de um CD-RW para gravação.

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

1. OBJETIVO

Definir os procedimentos relativos às diversas modalidades de recebimento de obras e serviços de engenharia pela **CESAN**, emissão do *Termo de Recebimento Definitivo e Atestado Técnico*.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a toda Unidade responsável em acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia.

3. DEFINIÇÕES**3.1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA CESAN POR FONTE DE RECURSO****3.1.1. RECURSO PRÓPRIO:**

São obras e serviços executados com recursos financeiros advindos da receita própria da **CESAN**.

3.1.2. RECURSOS FINANCIADOS

São obras e serviços executados com recursos financeiros provenientes de entidades externas, tais como CEF, CVRD, BIRD e outras.

3.2 - OBRAS EXECUTADAS POR TERCEIROS**3.2.1. ÓRGÃO PÚBLICOS**

São obras executadas por Municípios ou órgãos públicos, como Prefeituras, COHAB e outros, cabendo a **CESAN** a aprovação do projeto, inspeção e recebimento da obra.

3.2.2. PARTICULARES

São obras executadas por empresas particulares, Cooperativas (INOCOOP-ES e outras), etc..., cabendo a **CESAN** a aprovação do projeto, inspeção e recebimento da obra.

4. RESPONSABILIDADES

Caberá às Unidades usuárias a identificação de inconformidades e necessidades de atualização desta Norma, bem como encaminhar solicitação à sua Diretoria com as respectivas sugestões.

5. PROCEDIMENTOS**5.1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADAS PELA CESAN, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU FINANCIADOS**

5.1.1. A firma **CONTRATADA** ou o engenheiro fiscal responsável pela execução, comunicará por escrito à Gerência responsável pelo **CONTRATO**, a conclusão da obra ou serviço, solicitando inspeção para recebimento definitivo e emissão de *Atestado Técnico*.

5.1.2. Quando a solicitação do recebimento for originado pelo Contratado, a Gerência responsável pela obra ou serviço encaminhará a solicitação à Fiscalização, que juntamente, com a firma **CONTRATADA**, efetuará as inspeções finais necessárias certificando-se que:

- Os serviços objeto do **CONTRATO** e seus aditivos foram executados;
- Os bens patrimoniais estão regularizados;
- O controle de aplicação e fechamento dos materiais, fornecidos pela **CESAN**, foi concluído.

5.1.3. Caberá ainda a Gerência responsável pela obra ou serviço (quando pertinente) a verificação junto à área de Meio Ambiente, do cumprimento da legislação ambiental para o empreendimento, principalmente as relativas a *licença provisória* (LP), *licença de instalação* (LI) e *licença de operação* (LO).

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

Tal procedimento de responsabilidade da **CESAN**, não deverá impedir nem atrasar o processo de recebimento do Contratado.

- 5.1.4. Constatado que a obra foi executada de acordo com os termos do **CONTRATO** e seus aditivos e observados os procedimentos dos itens 5.1.2 e 5.1.3 desta Norma, a Fiscalização emitirá parecer favorável ao início dos procedimentos de recebimento.
- 5.1.5. A Gerência responsável pela obra ou serviço, mediante parecer da Fiscalização, solicitará a sua Diretoria, a constituição de uma comissão para o recebimento da obra ou serviço, sugerindo seus componentes, observando o previsto no item 5.1.8 desta Norma.
- 5.1.6. Fica estabelecido que não será necessário designação de comissão quando o valor do **CONTRATO** da obra ou serviço de engenharia estiver dentro do limite de isenção de licitação. Neste caso, o Relatório, o *Termo de Recebimento Definitivo* e o *Atestado Técnico* da obra ou serviço serão emitidos pela unidade executora e respectiva Gerência, observando-se os procedimentos estabelecidos nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.13 desta Norma.

Quando se tratar de investimento, deverá ser solicitada a participação da Divisão de Patrimônio, para verificação dos aspectos relativos ao imobilizado.

- 5.1.7. O Diretor da área emitirá Instrução de Serviço designando a Comissão de Recebimento.
- 5.1.8. Fica estabelecido que entre os membros da Comissão de Recebimento deverão estar incluídos profissionais das áreas de auditoria, patrimônio, representante da unidade usuária o fiscal do empreendimento, e outros afins.
- 5.1.9. Após conhecimento do objeto contratual, seus aditivos e verificação das providências relacionadas no sub-item 5.1.2 e 5.1.3 desta Norma, a Comissão efetuará inspeção na obra, juntamente com um representante da **CONTRATADA**, e emitirá relatório à Gerência responsável pela execução.
- 5.1.9.1. Constatando irregularidades ou problemas técnicos na execução da obra ou serviço, a Comissão emitirá o *Relatório de Inspeção*, recomendando o não recebimento, listando as irregularidades ou problemas detectados, para que sejam corrigidos pela firma **CONTRATADA**, de acordo com os termos do **CONTRATO**, e o encaminhará a Gerência responsável pela sua execução.
- 5.1.9.2. Não constando nenhuma irregularidade, a Comissão emitirá o *Relatório de Inspeção*, recomendando o seu recebimento definitivo, e o encaminhará à Gerência responsável pela execução.
- 5.1.10. Ocorrendo o previsto no item 5.1.9.1 desta Norma, a Gerência responsável pela obra emitirá o *Termo de Recusa* (Anexo I), listando as irregularidades detectadas para que sejam sanadas pela firma **CONTRATADA**, de acordo com os termos do **CONTRATO** e seus aditivos.
- 5.1.11. A firma **CONTRATADA**, acompanhada pelo fiscal da obra, solucionará as irregularidades apontadas no *Termo de Recusa* e renovará o pedido de recebimento de obra.
- 5.1.12. A comissão efetuará nova inspeção na obra e, constatando o atendimento das pendências, emitirá parecer favorável ao seu recebimento definitivo e encaminhará relatório conclusivo à Gerência responsável pela execução.
- 5.1.13. A Gerência responsável pela execução da obra ou serviço emitirá em 03 (três) vias, o *Termo de Recebimento Definitivo* (Anexo II) e o *Atestado Técnico* (Anexo III) em conformidade com o previsto no item 6 desta Norma, encaminhando-os para homologação e assinatura pelo Diretor da Área, e posterior encaminhamento das vias, conforme abaixo:

Gerência Financeira e Contábil - 02(duas) vias.

Gerência executora do CONTRATO - 01 (uma) via.

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

- 5.1.14. A Gerência Financeira e Contábil receberá a documentação citada no item 5.1.13 desta Norma, para as providências de incorporação patrimonial, liberação de cauções contratuais e encaminhamento das vias do Contratado.
Caberá à Gerência, antes da liberação da caução, e entrega do *Termo de Recebimento Definitivo e Atestado Técnico*, a verificação de que a **CONTRATADA** encontra-se regular com as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 5.1.15. A Gerência executora do **CONTRATO** receberá a documentação citada no item 5.1.13 para anexação aos documentos contratuais (dossiê completo da documentação gerada desde o processo licitatório até o término da obra ou serviço) a serem encaminhados ao Arquivo Geral de Documentos da **CESAN**.
- a) Quando tratar-se de empreendimento que caracterize a necessidade de cadastro técnico, a Gerência executora encaminhará uma cópia do As-Built da obra, à Gerência de Engenharia de Serviços, para as providências de inclusão no Sistema de Cadastro Técnico da **CESAN**.
- b) Quando tratar-se de empreendimento que caracterize a necessidade de cadastro para efeito de cobrança de tarifa, a Gerência executora encaminhará uma cópia do *Termo de Recebimento da Obra*, juntamente com uma cópia do *Cadastro Técnico* a Gerência Comercial, para as providências de inclusão no Cadastro Comercial.

5.2. OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES

- 5.2.1. Após a execução do serviço, o Órgão Público/Particular solicitará a **CESAN**, através de correspondência protocolada, o recebimento da obra, para fins de transferência do sistema construído à **CESAN**, devendo encaminhar a seguinte documentação:
- a) Descrição sucinta do empreendimento;
- b) Custo dos serviços executados;
- c) Materiais aplicados na execução do empreendimento;
- d) Cópia dos projetos devidamente aprovados pela **CESAN**;
- e) Cadastro das obras (us-build) de acordo com as Normas específicas da **CESAN**;
- f) Licenças Ambientais: provisória (LP), de instalação (LI) e de operação (LO);
- g) Termo de doação dos bens patrimoniais do empreendimento;
- h) Outros que sejam pertinentes.
- 5.2.2. O processo será encaminhado à Diretoria correspondente para constituição de Comissão de Recebimento do empreendimento.
- 5.2.3. O Diretor emitirá Instrução de Serviço designando a Comissão de Recebimento.
- 5.2.4. Fica estabelecido que entre os membros da Comissão de Recebimento deverão estar incluídos profissionais das áreas de Auditoria, Patrimônio, representante da Unidade usuária.
- 5.2.5. A comissão constituída, após análise dos projetos e documentação apresentada, efetuará as inspeções necessárias ao recebimento, juntamente com o representante do Órgão Público/Particular.
- 5.2.5.1. Constatando irregularidades ou problemas técnicos no Empreendimento ou na documentação apresentada, a Comissão emitirá o *Relatório de Inspeção*, listando as irregularidades ou problemas detectados e o encaminhará ao Diretor, que emitirá *Termo de Recusa* (Anexo I) ao Órgão Público/Particular, solicitando a correção das irregularidades.
- 5.2.5.2. Órgão Público/Particular solucionará as irregularidades apontadas no *Termo de Recusa* e renovará o pedido de recebimento do empreendimento.
- 5.2.5.3. A Comissão efetuará nova inspeção na obra e, constatando o atendimento das pendências, emitirá parecer favorável ao Recebimento Definitivo.

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

5.2.5.4. Com apoio da Assessoria Jurídica da **CESAN** deverá ser elaborado o “Termo de Doação”, para regularização da doação dos bens que constituem o empreendimento para a **CESAN**

5.2.6. Constatando que a obra foi executada conforme documentação apresentada e que está em conformidade com o Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgoto da **CESAN**, a Comissão emitirá o Relatório conclusivo e minuta do *Termo de Recebimento Definitivo* (Anexo IV), e o encaminhará ao Diretor sugerindo o recebimento do empreendimento.

5.2.6.1. O Diretor aprova o *Relatório de Recebimento* do empreendimento, emite o *Termo de Recebimento Definitivo*, conforme minuta e encaminha para homologação e assinatura da Diretoria.

5.2.6.2. A **CESAN** encaminhará ao Órgão Público/Particular o *Termo de Recebimento Definitivo* do empreendimento.

5.2.7. A documentação final será encaminhada à Gerência Financeira e Contábil para os procedimentos necessários ao registro dos bens ao patrimônio da Empresa.

6. CONDIÇÕES PARA EMISSÃO E FORMATAÇÃO DE DOCUMENTO

6.1. ATESTADO TÉCNICO

6.1.1. O *Atestado Técnico Parcial*, poderá ser emitido, somente para comprovação dos quantitativos físicos realizados até a data da sua emissão, não sendo admitido sua utilização para comprovação da eficiência operacional estabelecida na concepção do empreendimento.

6.1.2. O *Atestado Técnico Definitivo* será emitido após a conclusão do empreendimento e emissão do respectivo *Termo de Recebimento Definitivo*.

6.1.3. O *Atestado Técnico* será constituído dos dados a seguir, conforme modelo Anexo III.

- a) **Dados da Empresa** – Nome, endereço, CNPJ.
- b) **Dados do CONTRATO** – Número do **CONTRATO** e seus Termos Aditivos, Objeto.
- c) **Período de Execução** – data de início e término efetivo do **CONTRATO**.
- d) **Responsável (is) Técnico (s)** – Nome do (s) Responsável (is) Técnico (s) e respectivo (s) número (s) da (s) ART (s), conforme documentação apresentada durante a execução do serviço.
- e) **Custo do Empreendimento** – Valor faturado a preços iniciais (data base – P0), acrescido dos valores dos Termos Aditivos e do Reajustamento, detalhados conforme Anexo III.
- f) **Síntese do Empreendimento** – Descrição de todas as fases do Empreendimento, com as respectivas características e quantitativos Realizados.
- g) **Serviços Executados** – Relação dos serviços e quantitativos realizados, conforme último boletim de medição.
- h) **Assinatura** – O Atestado Técnico Parcial ou Definitivo deverá ser assinado pelo Gerente e pelo Diretor da Área executora do **CONTRATO**.

7. ANEXOS

Anexo I - Termo de Recusa.

Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo.

Anexo III - Atestado Técnico.

Anexo IV- Termo de Recebimento Definitivo – Obras Executadas através de Órgãos Públicos ou Particulares.

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

ANEXO I
TERMO DE RECUSA

Termo de recusa das Obras e Serviços relativos.....(**objeto contratual**).....município....., neste Estado, executados de acordo com o **CONTRATO** nº....., firmado em(**data da assinatura do contrato**)....., entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento, doravante denominada **CESAN**, e a firma doravante denominado (a) contratado (a).

Aosde dois mil e estiveram no local onde foram executados os serviços, presentes de um lado, a **CESAN** representada pelos empregados designados pela Instrução de Serviço nº.....,(**nome**).....- matr.....,(**nome**).....- matretc..... e de outro lado o (a) (**firma**), representado(a) pelo(a) Sr.(a), quando procedeu-se a inspeção dos serviços acima descritos e dados por RECUSADOS.

Deverá o(a) CONTRATADO (A) atender à **CESAN** no que tange as irregularidades e defeitos encontrados, conforme relatório anexo, para que oportunamente seja CELEBRADO o Termo de Recebimento Definitivo.

Vitória,

Assinaturas:**OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN –Gestor e Gerente responsável pela obra****OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU TERCEIRO - Diretor Correspondente**

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços relativos(**objeto contratual**)....., município....., neste Estado, executados de acordo com o **CONTRATO** nº, firmado em(**data de assinatura do contrato**)....., entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento, doravante denominada **CESAN**, e a firma doravante denominado (a) contratado (a).

Aos de dois mil e, estiveram no local onde foram executados os serviços, presentes de um lado a **CESAN**, representada pelo empregados designados pela Instrução de Serviço nº(**nome**).....matr.....(**nome**)..... – matr.etc....., e de outro lado o(a)(**firma**)....., representado pelo(a) Sr(a)

quando procedeu-se à inspeção dos serviços acima descritos e dados por recebidos em caráter DEFINITIVO.

O presente Termo não exime o(a) CONTRATADO (A) das responsabilidades e obrigações previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória,

Assinaturas:

OBRAS EXECUTADAS PELA CESAN – Gerente responsável pela obra e Diretor Correspondente

OBRAS EXECUTADAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU TERCEIRO - Diretor Correspondente

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

**ANEXO III
ATESTADO TÉCNICO**

Atendendo a solicitação da interessada, atestamos para os devidos fins, que a firma, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, executou para a COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - **CESAN**, os serviços objeto do **CONTRATO** nº e Termo(s) Aditivo(s) nº , relativos a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS****(objeto contratual)**, NO MUNICÍPIO - **NESTE ESTADO.**

Os serviços objeto deste **CONTRATO** foram executados no período de .../.../..... a .../.../....., e encontram-se registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, pela ART Nº e tendo como responsável técnico o Engº , CREA Nº

O valor realizado deste **CONTRATO** com Termo (s) Aditivo (s) a preços iniciais (P0) é de R\$ (**valor por extenso**), tendo como data base (mês/ano).

O valor total faturado foi de R\$ (**valor por extenso**) considerando os reajustes aplicados no período.

SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO:

(Descrição de todas as fases do Empreendimento, com as respectivas características e quantitativos realizados).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

(Deverão ser relacionados os serviços e respectivas quantidades, conforme ultimo boletim de medição)

VITÓRIA,**ASSINATURAS:****GERENTE RESPONSÁVEL PELA OBRA E DIRETOR CORRESPONDENTE**

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO

NÚMERO: ENG/OB/019/03/2008	DATA: 19.03.2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4883/2008	FL.	VERSÃO: 00
--------------------------------------	----------------------------	--	------------	----------------------

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – OBRAS EXECUTADAS
ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PARTICULARES

Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços relativos..... (**objeto da doação**)....., município..... neste Estado, executados.....(**nome do Órgão ou Particular**).....

Aos.....de dois mil e estiveram no local onde foram executados os serviços, de um lado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – **CESAN**, representada pelos empregados designados pela Instrução de Serviço nº.....,(**nome**).....- matr..... (**nome**)..... – matr.....etc, e de outro lado o(a)(**nome do Órgão ou Particular**)....., representado pelo(a) Sr.(a) quando procedeu-se à inspeção das obras e serviços acima descritos, constantes do respectivo “Termo de Doação” e dados por RECEBIDOS em caráter DEFINITIVO.

O presente Termo não exime o(a) EXECUTANTE das responsabilidades e obrigações previstas no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Vitória,

Assinaturas:
Diretoria da CESAN

Vitória,

Assinaturas:
Diretoria da CESAN

ASSUNTO:		AValiação DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

1. OBJETIVO

Estabelecer metodologia, critérios e procedimentos para a realização da Avaliação do Desempenho de **CONTRATADA** para:

- Execução de Projetos de Engenharia.
- Execução de Obras e Serviços de Engenharia.
- Gerenciamento de Obras e Serviços de Engenharia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia e empresas contratadas para gerenciamento de Obras e Serviços.

3. DEFINIÇÕES**3.1. CESAN**

Companhia Espírito Santense de Saneamento, proprietária e contratante das Obras e/ou Serviços.

3.2. CONTRATADA

Empresa **CONTRATADA** pela **CESAN**.

3.3. GERENTE DO CONTRATO

Titular da Unidade responsável pelo gerenciamento onde serão executados os Projetos, Obras e Serviços de Engenharia.

3.4. FISCALIZAÇÃO

Pessoa física ou jurídica, designada pela **CESAN**, para fiscalizar os Serviços desenvolvidos pela gerenciadora de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia.

3.5. PRAZO PARA RECURSO

Período de tempo para recorrer de uma decisão administrativa excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos de expediente da **CESAN**.

3.6. ASPECTO

É o conjunto de elementos que serão avaliados durante a execução de uma Obra ou Serviços de Engenharia (Qualidade, Prazo, Organização e Segurança e Meio Ambiente: (Q – P – O – SMA)).

3.7. ATRIBUTO

É o conjunto de elementos que compõe cada grupo de Aspecto, Qualidade, Prazo, Organização e Segurança e Meio Ambiente.

3.8. ITEM

É o conjunto de quesitos necessários ao gerenciamento, execução de Projetos e Obras e Serviços de Engenharia.

3.9. OBJETO

Escopo do instrumento de contratação celebrado entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

3.10. OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA

É o conjunto de serviços executados por uma **CONTRATADA** segundo as determinações do Projeto e/ou normas e/ou especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.

3.11. PROJETO DE ENGENHARIA

É um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo segundo as determinações de normas e/ou especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.

3.12. GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O gerenciamento é a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de atender aos seus requisitos.

ASSUNTO:		AValiaÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

O gerenciamento de projetos é realizado através da aplicação e da integração dos seguintes processos de gerenciamento de projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, e encerramento.

o gerente de projetos é a pessoa responsável pela realização dos objetivos do projeto. gerenciar um projeto inclui:

- a) Identificação das necessidades;
- b) Estabelecimento de objetivos claros e alcançáveis;
- c) Balanceamento das demandas conflitantes de qualidade, escopo, tempo e custo;
- d) Adaptação das especificações, dos planos e da abordagem às diferentes preocupações e expectativas das diversas partes interessadas.

3.13. GERENCIADORA

Empresa contratada pela **CESAN** para executar gerenciamento, fiscalização e supervisão dos empreendimentos.

3.14. QUALIDADE

Totalidade de características de uma entidade que lhe confere a capacidade de satisfazer as necessidades explícitas e implícitas da **CESAN**.

3.15. ÍNDICE DE CONFORMIDADE

É o resultado dos atributos avaliados obtidos através do resultado da equação abaixo:

$$IC = 100. \frac{\sum (V \times P_i)}{\sum P}$$

IC : Índice de conformidade

V : Valor 1 (hum) do atributo avaliado

P_i : Peso do atributo avaliado

ΣP: Somatória dos pesos dos atributos avaliados

3.16. CONCEITO SUFICIENTE

É o resultado obtido quando todos os aspectos avaliados (Q – P – O – SMA) atingem Índices de Conformidade ≥ 60%.

3.17. CONCEITO INSUFICIENTE

É o resultado obtido quando um ou mais aspectos avaliados (Q – P – O – SMA) atingem Índice de Conformidade < 60%.

3.18. AVISO DE INSUFICIÊNCIA

A **CONTRATADA** fica automaticamente avisada/notificada pela FAC (Formulário de Avaliação de **CONTRATADA**) assinado, sobre a falta cometida durante a execução do objeto contratual.

3.19. FAC

Formulário de Avaliação de **CONTRATADA**. Documento onde são registrados as avaliações e os conceitos – Anexo I e II.

3.20. INCIDENTE

Evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou doença (independente da gravidade) ou fatalidade ocorreu ou poderia ter ocorrido.

Nota 1 – Um acidente é um incidente que resultou em lesão, doença ou fatalidade.

Nota 2 – Um incidente no qual não ocorre lesão, doença ou fatalidade pode também ser denominado um “quase acidente”, “quase perda”, “ocorrência anormal” ou “ocorrência perigosa”.

Nota 3 – Uma situação de emergência é um tipo particular de incidente.

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

4. RESPONSABILIDADES

Caberá a Diretoria da **CESAN** solicitar a atualização desta Norma, baseada no recebimento de inconformidades e sugestões encaminhadas pelas áreas gerenciadoras de contratos de Obras e Serviços de Engenharia, submetendo-a ao Conselho de Administração.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

5.1. PROCEDIMENTOS GERAIS

- 5.1.1. A Avaliação de Desempenho será feita mensalmente através de análise dos aspectos: **Qualidade, Prazo, Organização e Segurança e Meio Ambiente**, com base no Caderno de Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas, Edital de Licitação e seus Anexos e Contrato/Aditivos.

Parágrafo único: A avaliação deverá ser elaborada independente da emissão de boletim de medição no período.

- 5.1.2. A avaliação limita-se a atribuição no FAC, dos valores 1 (um) e 0 (zero) para cada atributo avaliado:

- a) O valor 1 (um) é atribuído quando o desempenho **está** em conformidade com as Práticas, Normas, Leis e Procedimentos Vigentes; e
- b) O valor 0 (zero) é atribuído quando o desempenho **não está** em conformidade com as Práticas, Normas, Leis e Procedimentos Vigentes.

- 5.1.3. Uma única não conformidade na avaliação, comparada com as práticas, normas, leis e procedimentos vigentes, implica em valor 0 (zero) no atributo específico analisado, independentemente de quantos serviços idênticos possam ter sido realizados em conformidade com as práticas, normas, leis e procedimentos vigentes, na mesma obra e no mesmo período.

- 5.1.4. Quando não for possível analisar determinado atributo, este não é avaliado e, conseqüentemente, deverá ser desconsiderado na fórmula, devendo ser preenchido no FAC com o símbolo "X".

- 5.1.5. Em caso de subcontratação de quaisquer serviços, desde que devidamente justificado e aprovado pela **CESAN**, para efeito de avaliação, responderá a firma **CONTRATADA** pela **CESAN**.

5.2. PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO QUALIDADE

Na avaliação do aspecto **Qualidade** serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo a seguinte distribuição de peso:

5.2.1. ATRIBUTOS: EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU NORMAS TÉCNICAS - ABNT	25
DESEMPENHO MÃO-DE-OBRA	20
RETRABALHO POR INCONSISTÊNCIA	15
QUALIDADE DO PROJETO	25
ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO	15

ASSUNTO:		AValiaÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

5.2.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS**a) Especificações Técnicas**

A **CONTRATADA** atende as especificações técnicas da **CESAN**?

A **CONTRATADA** atende as Normas Técnicas – **ABNT**?

b) Desempenho da Mão-de-obra

A **CONTRATADA** mantém mão-de-obra qualificada, habilitada e dimensionada de acordo com os serviços a executar?

c) Retrabalho por Inconsistência

A **CONTRATADA** foi obrigada a refazer serviços já concluídos por inconsistência conceitual e de execução?

d) Qualidade do Projeto

A **CONTRATADA** está desenvolvendo os projetos dentro do padrão de qualidade exigido pela **CESAN**?

e) Acompanhamento do Engenheiro Responsável Técnico

A **CONTRATADA** mantém o seu Responsável Técnico em período integral, participando das concepções / definições do projetos?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota **“Zero”**.

5.3. PROCEDIMENTO PARA O ASPECTO PRAZO

Na avaliação do aspecto **Prazo**, serão ponderados os atributos abaixo obedecendo a seguinte distribuição de peso:

5.3.1. ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	PESO (%)
CRONOGRAMA	20
ENTREGA DOS PRODUTOS	40
SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	20
PRODUTO FINAL	20

5.3.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS**a) Cronograma e Autorizações de Serviços**

Entregou o cronograma de execução dos projetos (por autorização de serviço): concepção, sondagem, topografia, projeto básico e executivo, orçamento e produto final conforme Termo de Referência?

b) Entrega dos Produtos

Os estudos de concepção estão sendo desenvolvidos de acordo com o Cronograma aprovado pela **CESAN**?

Os serviços topográficos e/ou sondagem estão sendo desenvolvidos de acordo com o Cronograma aprovado pela **CESAN**?

Os projetos básicos estão sendo desenvolvido de acordo com o Cronograma aprovado pela **CESAN**?

Os projetos executivos estão sendo desenvolvido de acordo com o Cronograma aprovado pela **CESAN**?

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

Os orçamentos estão sendo desenvolvido de acordo com o Cronograma aprovado pela **CESAN**?

c) Solicitações da Fiscalização

As solicitações da fiscalização estão sendo atendidos nos prazos estabelecidos e acordados?

d) Produto final conforme Termo de Referência

Os Projetos após aprovados pela **CESAN** estão sendo entregues no prazo e conforme Termo de Referência?

OBS.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota **"Zero"**.

5.4 – PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO ORGANIZAÇÃO

Na avaliação do aspecto **Organização**, serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo a seguinte distribuição de peso:

5.4.1. ATRIBUTOS: EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
DIMENSIONAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	15
APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	15
CLAREZA NA APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	15
ENTREGA DOS PROJETOS	20
COMUNICAÇÃO	15
SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	20

5.4.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Dimensionamento de Mão-de-Obra

A **CONTRATADA** mantém quadro de empregados suficientes para executar os Projetos com qualidade e no prazo?
Os empregados têm qualificação adequada para desenvolver projetos conforme especialidades requeridas?

b) Apresentação dos Projetos

A **CONTRATADA** está apresentando todas as etapas dos projetos: estudos de concepção, projetos básicos, projetos executivos, topografia, sondagem e orçamentos em conformidade com o Termo de Referência?

c) Clareza e apresentação da memória de cálculo

A **CONTRATADA** está apresentando as memórias de cálculo dos projetos e orçamentos com clareza e de acordo com as prescrições técnicas da **CESAN**?

d) Entrega dos Projetos

A **CONTRATADA** está entregando os projetos completos para análise da **CESAN**, ou seja, todas as pranchas de todas as etapas de uma única vez?
Os Projetos estão sendo entregues através de folha de encaminhamento?

e) Solicitações da Fiscalização

As solicitações da Fiscalização estão sendo atendidas conforme recomendado nos prazos estabelecidos e acordados?

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

f) Comunicação

A equipe da Gerenciadora mantém os celulares sempre ligados?
 Responde em tempo hábil os email's enviados pela fiscalização da **CESAN**?
 Dá retorno das ligações quando impossibilitado de falar?
 Mantém diálogo frequente com a fiscalização?
 Se expressa de maneira correta e de fácil entendimento?

5.5 – PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO QUALIDADE

5.5.1. ATRIBUTOS: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
SUORTE AO SERVIÇO	10
CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15
PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS	5
QUALIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS	15
RETRABALHO POR DEFEITO DE EXECUÇÃO	15
ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO	15
QUALIDADE E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS	10

5.5.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Especificações Técnicas

A **CONTRATADA** atende as especificações técnicas da **CESAN**, e Normas Técnicas vigentes, no que tange a serviços preliminares, serviços técnico, cadastro, canteiro, sinalização, escoramento, esgotamento, movimento de terra, fundações e estruturas, assentamento, pavimentação, fechamento, instalações de produção, instalações elétricas, instalações hidráulicas, urbanização, serviços especiais e/ou serviços diversos?

b) Suporte ao Serviço

As ferramentas, equipamentos e acessórios (ex: tapume, iluminação, placa de obra, materiais para construção e/ou segurança) estão compatíveis?
 Encontra-se em boas condições de uso?
 A quantidade está adequada e suficiente ao serviço?
 Estão em conformidade com as especificações técnicas?
 As Normas Internas da **CESAN** estão sendo atendidas (análise de especificações, inspeções, etc.)?

c) Capacitação de Mão-de-Obra

A **CONTRATADA** mantém mão-de-obra qualificada, habilitada e dimensionada de acordo com os serviços a executar?

d) Pesquisa de Interferências

A **CONTRATADA** tomou as providências necessárias e suficientes com relação a possíveis impedimentos que possam comprometer o andamento normal dos serviços?

e) Qualidade dos Serviços Executados

Os serviços executados pela **CONTRATADA** estão em conformidades com as especificações técnicas?
 As Normas Internas da **CESAN** estão sendo atendida?

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

f) Retrabalho por Defeito de Execução

A **CONTRATADA** foi obrigada a reparar/refazer serviços já concluídos por irregularidades de execução e/ou por aplicação de materiais inadequados?

g) Acompanhamento do Engenheiro Responsável Técnico

A **CONTRATADA** mantém o seu engenheiro responsável periodicamente na obra participando sempre da definição dos serviços?

h) Qualidade e Armazenamento dos Materiais

Os materiais/equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** atendem às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

Os materiais/equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** contêm a marca do seu fabricante?

A **CONTRATADA** submeteu os materiais/equipamentos à inspeção da **CESAN**, pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**?

Os materiais/equipamentos destinados à obra estão sendo estocados de forma adequada de acordo com as normas, visando a manter inalteradas suas características?

A **CONTRATADA** está obedecendo ao prazo máximo de 48 horas para estocagem de tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota "Zero".

5.6 – PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO PRAZO

Na avaliação do aspecto **Prazo**, serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo a seguinte distribuição de peso:

5.6.1. ATRIBUTOS: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
CRONOGRAMA DA OBRA	30
ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	15
DIMENSIONAMENTO DE MÃO-DE-OBRA/EQUIPAMENTOS	15
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA MEDIÇÃO	15
DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS	15
ENTREGA DO CADASTRO TÉCNICO	10

5.6.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Cronograma da Obra

A obra está sendo desenvolvida de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma da obra aprovado pela Fiscalização?

No caso de obra decorrente de Solicitações de serviço (SS's) oriundas do SICAT: os prazos estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos estão sendo cumpridos pela **CONTRATADA**?

O prazo de execução dos serviços tem atendido as metas dos indicadores correspondentes?

b) Entrega dos Materiais/ Equipamentos (Insumos)

A **CONTRATADA** está fornecendo os materiais/equipamentos (tubos, conexões, conjuntos moto-bombas, quadro de comando, etc.) no prazo estabelecido no cronograma?

Os requisitos de pré-fornecimento estão sendo atendidos nos prazos estabelecidos (análise de especificações, prazo de entrega e de aplicação)?

ASSUNTO:		AValiaÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

c) Dimensionamento de Mão de Obra/Equipamento

A **CONTRATADA** mantém quadro de empregados e equipamentos suficientes para executar os serviços com qualidade e prazo?

d) Entrega de Documentação para Medição

Os documentos necessários para elaboração da medição estão sendo entregues no prazo estabelecido no contrato e/ou pela fiscalização?

e) Descontinuidade dos Serviços

A **CONTRATADA**, sem causa ou autorização da **CESAN**, paralisou ou deu descontinuidade a alguma frente de serviço?

f) Entrega do Cadastro Técnico

O cadastro técnico está sendo entregue no prazo estabelecido contrato /e ou pela Fiscalização ?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota "Zero".

5.7 - PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO ORGANIZAÇÃO

Na avaliação do aspecto Organização, serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo a seguinte distribuição de peso:

5.7.1. ATRIBUTOS : EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
EMPREGADOS REGISTRADOS MINISTÉRIO DO TRABALHO	20
EMPREGADOS UNIFORMIZADOS	10
SINALIZAÇÃO DA OBRA	10
ACESSOS	10
SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	30
IMAGEM DA CESAN	20

5.7.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Empregados Registrados no Ministério do Trabalho

Todos os empregados efetivos e alocados ao serviço possuem Carteira de Trabalho registrada pela **CONTRATADA** ou instrumento legal equivalente?

b) Empregados Uniformizados

Todos os empregados estão uniformizados?

Os uniformes encontram-se em bom estado de conservação? Em quantidade suficiente?

c) Sinalização da Obra

A **CONTRATADA** está sinalizando a obra adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e atendendo as recomendações / aprovação da fiscalização?

ASSUNTO:		AValiação DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

d) Acessos

Estão sendo deixadas passagens para trânsito de pedestres e de veículos e paradas de coletivos?

e) Solicitações da Fiscalização

As solicitações da fiscalização e órgãos públicos estão sendo atendidas conforme recomendado e nos prazos estabelecidos e acordados?

A **CONTRATADA** está preenchendo o Diário de Obras de forma adequada e no prazo?

f) Imagem da CESAN

Estão sendo tomados os devidos cuidados para evitar reclamações do público em geral?

As reclamações estão sendo atendidas de forma cortês?

O público está sendo orientado de maneira condizente com o local da obra a fim de evitar acidentes?

A conduta do pessoal da **CONTRATADA** com o cliente e com o público está sendo respeitosa?

A **CONTRATADA** está deixando o local da obra limpo? Enfim a **CONTRATADA** está zelando pela imagem da **CESAN**?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota "zero".

5.8. PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Na avaliação do aspecto segurança e meio ambiente serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo à seguinte distribuição de peso:

5.8.1. ATRIBUTOS : EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA	30
EMPREGADOS C/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI's ou EPC's)	15
ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	5
EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	10
ACIDENTE / INCIDENTE DE TRABALHO	20
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	20

5.8.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Legislação de Segurança

Foi apontado e/ou registrado pela **CESAN** ou por órgão competente alguma inconformidade relativa às Normas de Segurança?

b) Empregados com EPC's ou EPI's

Os equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e/ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estão disponíveis e em quantidade suficiente para todos os trabalhadores?

Estes equipamentos estão adequados de acordo com os serviços executados?

ASSUNTO:		AValiação de desempenho de CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

Estes equipamentos estão em boas condições de uso?

Estes equipamentos estão sendo utilizados assiduamente por todos os empregados?

Os empregados foram devidamente treinados quanto ao uso correto dos EPC's e/ou EPI's?

c) Organização do Canteiro de Obra

As ferramentas, os entulhos, os equipamentos e os veículos necessários para a realização das atividades estão sendo mantidos nos limites da obra?

A limpeza está sendo realizada de tal forma que o aspecto original do local seja restaurado?

Há um local próprio e adequado para armazenamento de cada tipo de material?

O material não reutilizável está sendo removido de imediato e de forma adequada do local da obra?

A sinalização do canteiro está sendo efetuada corretamente?

A higiene do local está sendo preservada?

Existe refeitório em boas condições de higiene para os empregados?

Existem sanitários em número suficiente e em boas condições de higiene para os empregados?

d) Equipamentos/Ferramentas em condições adequadas

Os equipamentos e as ferramentas utilizadas para execução das obras estão em boas condições de uso para garantir a integridade física dos trabalhadores, bem como a qualidade e prazo da obra?

e) Acidentes/Incidentes de trabalho

Ocorreu algum acidente/incidente de trabalho durante a execução dos serviços?

f) Legislação Ambiental

Foi apontado e/ou registrado pela **CESAN** ou por órgão competente alguma inconformidade relativa à Legislação Ambiental?

A **CONTRATADA** está efetuando o bota fora em local apropriado, aprovado pela fiscalização?

A **CONTRATADA** apresentou o Plano de Trabalho Ambiental da Obra quando solicitado?

A **CONTRATADA** está cumprindo as Condicionantes Ambientais impostas na Licença Ambiental?

A **CONTRATADA** observou as condições de preservação ambiental sujeita a licenciamento / autorização para execução, tais como: Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), Área de Proteção Ambiental (APA), Reserva Biológica, Parque Nacional, etc.?

ASSUNTO:		AValiação de desempenho de contratada de serviços de engenharia		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

5.9. PROCEDIMENTOS PARA O ASPECTO QUALIDADE

5.9.1. ATRIBUTOS: GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
PLANEJAMENTO (OBJETO CONTRATUAL)	25
VISTORIA PRÉVIA	10
DESEMPENHO MÃO DE OBRA	25
ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO	20
FAC – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA	20

5.9.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) *Planejamento (Objeto Contratual)*

A Gerenciadora está executando e desempenhando o planejamento de forma a garantir o cronograma da obra?

A Gerenciadora propôs ações detalhadas e etapas coerentes objetivando atender ao planejamento?

A Gerenciadora apresentou previamente as ações de planejamento revisadas e aprovadas com a frequência estabelecida pela **CESAN**?

Apresentou relatório da situação atual e futura, contemplando controle e acompanhamento dos resultados, metas estratégicas, análises, justificativas técnicas e/ou administrativa e outros?

b) *Vistoria Prévia*

A Gerenciadora está exigindo a inspeção dos imóveis em torno das obras, com execução de relatório fotográfico e/ou vídeo das situações constatadas?

Foi anotado no diário de obras, correspondência da Gerenciadora para **CONTRATADA** exigindo a realização do serviço?

Foi dada ciência à Fiscalização da **CESAN** quanto a essa providência?

Estão sendo executadas as análise de risco X métodos executivos a serem empregados por situação de criticidade?

A Gerenciadora está acompanhando e fazendo acontecer a vistoria prévia nos moldes acima?

Em caso de sinistro, estão sendo atendidos os procedimentos legais?

c) *Desempenho de Mão-de-Obra*

A Gerenciadora está apresentando mão-de-obra com conhecimento e habilidade para o serviço?

O desempenho da mão-de-obra contratada atende às necessidades do serviço?

Os profissionais disponibilizados pela Gerenciadora atendem aos requisitos do Contrato e do Edital (escolaridade e currículo)?

A equipe dimensionada aos serviços especializados (consultor, projetista, etc.), atende quanto aos aspectos técnicos, executivos e contratuais?

A **CONTRATADA** está desempenhando o acompanhamento de modo a garantir o produto especificado em ata de reunião ou documento equivalente?

Os produtos apresentados incluem as modificações e solicitações constatadas durante o seu desenvolvimento?

ASSUNTO:		AValiaÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

A Gerenciadora está efetuando análise de projetos, equipamentos e materiais em conformidade com os padrões técnicos de exigências da **CESAN**?

d) Elaboração de Medição

A Gerenciadora está executando as medições da(s) Contratada(s) conforme critérios de qualidade estabelecidos pela **CESAN**?

e) FAC – Formulário de Avaliação das Contratadas/Obras

A Gerenciadora está aplicando corretamente o FAC, nas Contratadas de obras e Serviços de Engenharia?

Está tomando ações corretivas em tempo devido, visando eliminar as falhas identificadas?

Nos casos necessários, houve justificativa formal?

Em caso positivo, foi informado a Fiscalização da **CESAN** em tempo ideal?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota “zero”.

5.10. PROCEDIMENTO PARA O ASPECTO PRAZO

Na avaliação do aspecto prazo serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo à seguinte distribuição de peso:

5.10.1. ATRIBUTOS: GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
PROGRAMAÇÃO	20
ANÁLISE / ESPECIFICAÇÃO	25
PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO FAC / OBRAS	20
ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	15
SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	20

5.10.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) Programação

A Gerenciadora está efetuando a Programação diária de serviços de forma a permitir o desenvolvimento do cronograma da obra?

Estão garantindo que a Fiscalização da **CESAN** tenha a ciência plena quanto a concretagem, testes, revisões, monitoramentos, interferências operacionais, interdições, liberações e outros?

As ações necessárias estão sendo efetuadas pela Gerenciadora, através de documentação formal, visando comunicar as áreas envolvidas e terceiros com antecedência satisfatória?

b) Análise / Especificação

A Gerenciadora está entregando nos prazos estabelecidos as documentações referente à:

- Análise de projetos
- Análise de equipamentos e/ou materiais
- Preços extra-contratuais

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

- Prorrogação de prazo
- Pedido de inspeção
- Demais documentos necessários à correta administração do **CONTRATO**.

c) Providências referentes ao FAC / Obras

A Gerenciadora está promovendo ações e/ou providências necessárias a fim de regularizar as inconformidades dentro de um prazo satisfatório e/ou devido, evitando que se repita no FAC seguinte?

d) Elaboração de medição

A medição das obras dos Contratos que estão sendo gerenciados foi elaborada conforme critérios constantes do Caderno de Prescrições Técnicas da **CESAN** e/ou Edital, no prazo devido, com a documentação pertinente:

- FAC
- Arquivo fotográfico
- Controle mensal de entrada, estoque e aplicação do material fornecido pela Cesan, que irá subsidiar o balanço da obra
- Cadastro Técnico
- Diário de Obras
- Outros

e) Solicitação da Fiscalização

A gerenciadora está atendendo as solicitações da Fiscalização da **CESAN**, dentro do Prazo?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da Cesan, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota “zero”.

5.11. PROCEDIMENTO PARA O ASPECTO ORGANIZAÇÃO

Na avaliação do aspecto organização, serão ponderados os atributos abaixo, obedecendo à seguinte distribuição de peso:

5.11.1. ATRIBUTOS: GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATRIBUTOS	PESO (%)
SEGURANÇA DO TRABALHO	15
EMPREGADOS IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS	10
DIMENSIONAMENTO MÃO-OBRA	15
SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	25
COMUNICAÇÃO	20
TRATAMENTO AO PÚBLICO	15

ASSUNTO:		AValiação de desempenho de CONTRATADA de SERVIÇOS de ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

5.11.2. DESCRIÇÃO DOS ATRIBUTOS

a) *Segurança do Trabalho*

Os EPI's estão adequados aos serviços executados?
Estão sendo utilizados assiduamente por todos os empregados?
Estão em boas condições?

b) *Empregados Identificados e Uniformizados*

Todos os empregados estão identificados e uniformizados?
Os uniformes encontram-se em bom estado de uso?

c) *Dimensionamento de Mão-de-Obra*

A Gerenciadora mantém quadro de empregados autorizados para executar os serviços com qualidade?
O período de permanência está de acordo com as necessidades identificadas na obra e/ou solicitados no edital?
A Gerenciadora (hierarquicamente responsável) dá suporte técnico, orienta seus subordinados, participa de decisões?

d) *Solicitações da Fiscalização*

A Gerenciadora está atendendo as solicitações da Fiscalização da **CESAN**?

e) *Comunicação*

A equipe da Gerenciadora mantém os celulares sempre ligados?
Responde em tempo hábil os emails enviados pela fiscalização da **CESAN**?
Dá retorno das ligações quando impossibilitado de falar?
Mantém diálogo freqüente com a fiscalização mantendo-a informada dos acontecimentos da obra?
Se expressa de maneira correta e de fácil entendimento?

f) *Tratamento ao Público*

Estão sendo tomados os devidos cuidados no sentido de evitar reclamações do Público?
O Público está sendo orientado de maneira condizente com o local da obra a fim de evitar acidentes?
A conduta do pessoal da Gerenciadora com o cliente e com o público está sendo respeitosa?

Obs.: Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item **Não Avaliado** e inserir **Justificativa**, bem como justificar os itens que obtiverem nota "zero".

6. ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

- 6.1. Manifestar, registrar e arquivar informações durante o período em avaliação em diário de obra, caderneta de ocorrências, aviso/cartas à **CONTRATADA**, de forma a embasar a avaliação.
- 6.2. Registrar e arquivar as informações referentes à Avaliação de Desempenho das **CONTRATADAS** em sistemas computacionais ou sistema manual equivalente.
- 6.3. Havendo conceito **"Insuficiente"** na avaliação mensal, a **CONTRATADA** fica automaticamente notificada pelo FAC assinado, cabendo ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 8 (oito).

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

- 6.4. Para cada item que tenha interferência por parte da **CESAN**, considerar item Não Avaliado e inserir justificativa, bem como justificar os itens que obtiverem nota “Zero”.
- 6.5. Manter atualizado um quadro resumo, demonstrando de forma acumulada mês a mês, a performance dos contratos em relação aos conceitos (Insuficiente ou Suficiente) alcançados pelos mesmos.
- 6.6. Caso a **CONTRATADA** se recuse a assinar o FAC, a fiscalização deverá coletar assinatura de duas testemunhas e sequenciar o processo, oficiando à **CONTRATADA** do resultado insuficiente da avaliação, anexando o FAC assinado pelas testemunhas, cabendo ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 8 (oitto).

7. PENALIDADES

7.1. ADVERTÊNCIA

Na aplicação de conceito “**Insuficiente**” por 2 (duas) avaliações subseqüentes ou 3 (três) alternadas, a **CONTRATADA** deverá ser advertida por escrito, após considerações do gerente do **CONTRATO** e juntadas cópias das avaliações no período. O documento deverá ser encaminhado à Gerência de Logística, onde a mesma deverá disponibilizar no sistema para consulta dos gerenciadores de contratos.

Obs.: Os conceitos insuficientes serão zerados após aplicação de cada Advertência, ou seja, não sendo acumulativos para próxima penalidade de advertência: devendo ser considerados acumulativos para geração de Multas.

7.2. MULTA

Na aplicação de conceito “**Insuficiente**” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa a **CONTRATADA**.

A multa a ser aplicada atenderá o seguinte critério: 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das notas fiscais correspondentes aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito insuficiente e que resultou na aplicação desta penalidade.

Obs.: Os conceitos insuficientes serão zerados após aplicação da cada Multa, ou seja, não sendo acumulativos para próxima penalidade de Multa.

7.3. SUSPENSÃO

Atingidas 3 (três) advertências num período de 24 (vinte e quatro) meses para um mesmo fornecedor, após o seu trâmite nas Unidades componentes, mesmo que em contratos diversos, o mesmo será suspenso temporariamente do cadastro de fornecedores pela Gerência de Logística, e impedido de participar de quaisquer tipos de licitações e de firmar contratos com a **CESAN** por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da terceira advertência; podendo concluir o(s) contrato(s) em andamento desde que não tenha objeção da **CESAN**, caso contrário a **CESAN** poderá proceder à rescisão contratual unilateralmente sem nenhum ônus, conforme preconiza a Lei 8.666/1993.

8. RECURSO

Antes da aplicação de quaisquer penalidades supracitadas, é garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação formal. Caso a defesa não seja protocolada no prazo estipulado fica valendo o determinado pela fiscalização.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Diretoria.

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

10. ANEXOS

- Anexo I** – Formulário de Avaliação da CONTRATADA – FAC (Execução de Projetos de Engenharia).
- Anexo II** – Formulário de Avaliação da CONTRATADA – FAC (Execução de Obras e Serviços de Engenharia).
- Anexo III** – Formulário de Avaliação da CONTRATADA – FAC (Gerenciamento de Obras e Serviços de Engenharia).
- Anexo IV** – Modelo de Advertência.
- Anexo V** – Procedimentos para preenchimento do formulário FAC.

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

ANEXO I

 AVALIAÇÃO DE CONTRATADA - FAC Execução de Projetos de Engenharia				
CONTRATO Nº	UNIDADE	PERÍODO	DATA	
OBJETO RESUMIDO				
CONTRATADA				
MUNICÍPIO		ENG.º FISCAL		
1.0 - ASPECTO QUALIDADE				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
1.1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU NORMAS TÉCNICAS - ABNT	25 %	1	
1.2	DESEMPENHO DE MÃO DE OBRA	20 %	1	
1.3	RETRABALHO POR INCONSISTÊNCIA	15 %	1	
1.4	QUALIDADE DO PROJETO	25 %	1	
1.5	ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO RESP. TÉCNICO	15 %	1	
2.0 - ASPECTO PRAZO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
2.1	CRONOGRAMA	20 %	1	
2.2	ENTREGA DOS PRODUTOS	40 %	1	
2.3	SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	20 %	1	
2.4	PRODUTO FINAL	20 %	1	
3.0 - ASPECTO ORGANIZAÇÃO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
3.1	DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA	15 %	1	
3.2	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	15 %	1	
3.3	CLAREZA NA APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	15 %	1	
3.4	ENTREGA DOS PROJETOS	20 %	1	
3.5	COMUNICAÇÃO	15 %	1	
3.6	SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	20 %	1	
CONCEITO		= SUFICIENTE		
PROCEDIMENTO DE PREENCHIMENTO	FISCALIZAÇÃO	RESP. CONTRATADA - CIÊNCIA		CHEFE DIVISÃO OBRAS
1 ATENDE 0 NÃO ATENDE X NÃO AVALIADO				
OBSERVAÇÕES:				
Justificar os itens com nota "0" e os não avaliados.				

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

ANEXO II

 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATADA - FAC Execução de Obras e Serviços de Engenharia				
CONTRATO Nº	UNIDADE	PERÍODO	DATA	
OBJETO RESUMIDO				
CONTRATADA				
MUNICÍPIO		ENG.º FISCAL		
1.0 ASPECTO QUALIDADE				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
1.1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15 %	1	≥ 60%
1.2	SUPOORTE AO SERVIÇO	10 %	1	
1.3	CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA	15 %	1	
1.4	PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS	5 %	1	
1.5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	15 %	1	
1.6	RETRABALHO POR DEFEITO DE EXECUÇÃO	15 %	1	
1.7	ACOMPANHAMENTO ENG.º RESP. TÉCNICO	15 %	1	
1.8	QUALIDADE E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS	10 %	1	
2.0 - ASPECTO PRAZO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
2.1	CRONOGRAMA DA OBRA	30 %	1	≥ 60%
2.2	ENTREGA DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	15 %	1	
2.3	DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTOS	15 %	1	
2.4	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA MEDIÇÃO	15 %	1	
2.5	DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS	15 %	1	
2.6	ENTREGA DO CADASTRO TÉCNICO	10 %	1	
3.0 ASPECTO ORGANIZAÇÃO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
3.1	EMPREGADOS REGISTRADOS M.T	20 %	1	≥ 60%
3.2	EMPREGADOS UNIFORMIZADOS	10 %	1	
3.3	SINALIZAÇÃO DA OBRA	10 %	1	
3.4	ACESSOS	10 %	1	
3.5	SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	30 %	1	
3.6	IMAGEM DA CESAN	20 %	1	
4.0 ASPECTO SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
4.1	LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA	30 %	1	≥ 60%
4.2	EMPREGADOS C/ EQUIP. SEGURANÇA (EPI'S E EPE'S)	15 %	1	
4.3	ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO	5 %	1	
4.4	EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	10 %	1	
4.5	ACIDENTE / INCIDENTE DE TRABALHO	20 %	1	
4.6	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	20 %	1	
CONCEITO			=	SUFICIENTE
PROCEDIMENTO DE PREENCHIMENTO	FISCALIZAÇÃO	RESP. CONTRATADA - CIÊNCIA		CHEFE DIVISÃO OBRAS
1 ATENDE 0 NÃO ATENDE X NÃO AVALIADO				
OBSERVAÇÕES: Justificar os itens com nota "0" e os não avaliados.				

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

ANEXO III

 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATADA - FAC Gerenciamento de Obras e Serviços de Engenharia				
CONTRATO Nº	UNIDADE	PERÍODO	DATA	
OBJETO RESUMIDO				
CONTRATADA				
MUNICÍPIO		ENG.º FISCAL		
1.0 - ASPECTO QUALIDADE				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
1.1	PLANEJAMENTO (OBJETO CONTRATUAL)	25 %	1	≥ 60%
1.2	VISTORIA PRÉVIA	10 %	1	
1.3	DESEMPENHO DE MÃO DE OBRA	25 %	1	
1.4	ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO	20 %	1	
1.5	FAC - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA	20 %	1	
2.0 - ASPECTO PRAZO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
2.1	PROGRAMAÇÃO	20 %	1	≥ 60%
2.2	ANÁLISE / ESPECIFICAÇÃO	25 %	1	
2.3	PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO FAC / OBRAS	20 %	1	
2.4	ELABORAÇÃO DA MEDIÇÃO	15 %	1	
2.5	SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	20 %	1	
3.0 - ASPECTO ORGANIZAÇÃO				
ITEM	ATRIBUTO	PESOS	VALOR	ÍNDICE DE CONFORMIDADE
3.1	SEGURANÇA DO TRABALHO	15 %	1	≥ 60%
3.2	EMPREGADOS IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS	10 %	1	
3.3	DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA	15 %	1	
3.4	SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	25 %	1	
3.5	COMUNICAÇÃO	20 %	1	
3.6	TRATAMENTO AO PÚBLICO	15 %	1	
CONCEITO			=	SUFICIENTE
PROCEDIMENTO DE PREENCHIMENTO	FISCALIZAÇÃO	RESP. CONTRATADA - CIÊNCIA		CHEFE DIVISÃO OBRAS
1 ATENDE 0 NÃO ATENDE X NÃO AVALIADO				
OBSERVAÇÕES: Justificar os itens com nota "0" e os não avaliados.				

ASSUNTO:		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

ANEXO IV
MODELO DE ADVERTÊNCIA

GERÊNCIA – 001/001/2010

Vitória, 22 de Abril de 2010.

À
EMPRESA DE SANAMENTO LTDA.
Endereço

Ref.: Contrato Nº 001/2010.

Assunto: Notificação de Advertência.

Prezados Senhores,

Atendendo ao previsto na Norma Interna **CESAN** ENG/OB/032/02/10 no item 7.1, que determina a aplicação de advertência após três avaliações alternadas com conceito **INSUFICIENTE**, que ocorreram no contrato supracitado nos meses de jul-09, set-09 e nov-09.

Estamos emitindo através desta, **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, pelos transtornos causados a **CESAN**, nos períodos de baixa avaliação.

Atenciosamente,

Eng. fulano
Chefe da divisão de obras

Eng. fulano
Gerente de Expansão

ASSUNTO:		AValiação DE DESEMPENHO DE CONTRATADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
NÚMERO: ENG/OB/032/02/2010	DATA: 29.06.2010	APROVAÇÃO: DEL. Nº 3639/2010	FL.	VERSÃO: 00

ANEXO V
PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO FAC

- a) Preencha os campos “valor” com os dígitos 1 (um) ou 0 (zero);
- b) Os campos não avaliados deverão ser preenchidos com “X”;
- c) Após preenchimento dos campos “valor” de cada atributo, deverá ser calculado o índice de conformidade de cada aspecto, de acordo com a fórmula: $IC = 100 \frac{\sum (V \times P_i)}{\sum P}$
- d) O campo conceito será preenchido com base no resultado obtido nos aspectos:
SUFICIENTE - Quando todos os aspectos atingirem $IC \geq 60\%$
INSUFICIENTE – Quando um ou mais aspecto atingir $IC < 60\%$.
- e) Após terminar de digitar esta planilha, clique sobre a planilha "Resultado de Impressora";
- f) Imprima o resultado e assine.
- g) Caso o representante da **CONTRATADA** se negue a assinar, a fiscalização deverá processar a Avaliação com assinatura de 2 (duas) testemunhas e encaminhar à **CONTRATADA**. Caso ocorra esta situação, o prazo da defesa inicia após o recebimento da mesma.

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições exigíveis para elaboração, recebimento, aprovação e aplicação do Cadastro total ou parcial dos sistemas de abastecimento de água da **CESAN**, com finalidade de:

- subsidiar a elaboração de estudos e projetos afins, orçamentos e levantamentos patrimoniais;
- auxiliar na operação e manutenção das unidades do sistema;
- possibilitar a centralização de informações dos sistemas de abastecimento de água da **CESAN**, de modo a agilizar a obtenção de dados;
- constituir-se numa base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados;
- facilitar a atualização do cadastro;
- auxiliar no licenciamento ambiental.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades da **CESAN**, responsáveis pela gestão, desenvolvimento, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, bem como aquelas responsáveis por controle patrimonial, elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras e serviços realizados pela **CESAN** ou por *terceiros*.

3. RESPONSABILIDADE

3.1. ATUALIZAÇÃO

A atualização e manutenção desta Norma será de responsabilidade da Área de Cadastro Técnico, interagindo com as demais Unidades da **CESAN**.

3.2. APLICAÇÃO

A aplicação desta Norma será compartilhada por todas as Unidades de gestão, desenvolvimento, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, bem como aquelas responsáveis por controle patrimonial, elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras e serviços realizados pela **CESAN** ou por *terceiros*.

4. DEFINIÇÕES

Conforme NBR 12586 de Abril de 1992 – Cadastro dos Sistemas de Abastecimento de Água.

4.1. CADASTRO

Conjunto de informações fiéis de uma instalação, apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente.

4.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Canalizações, instalações e equipamentos destinados a captar, transportar, tratar, reservar e distribuir água, compreendendo unidades não-lineares e unidades lineares.

4.3. UNIDADES NÃO-LINEARES

Conjunto de instalações, equipamentos e peças especiais, implantado em pontos estratégicos do sistema, com a finalidade de captar, recalcar, tratar ou reservar água, compreendendo captação, estação elevatória, estação de tratamento de água e reservatório.

4.4. UNIDADES LINEARES

Canalizações e peças especiais destinadas a transportar e/ou distribuir água, compreendendo adutora, sub adutora, anel, rede de distribuição e ramal predial.

Para efeito de aplicação dessa norma consideram-se peças especiais todo componente de uma rede de distribuição que tem função de operar, adaptar, interligar, direcionar ou medir o fluxo da água, como registros, válvulas, curvas, tês, cruzetas, macro-medidores e outros.

4.5. CAPTAÇÃO

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a retirar água de um manancial para o suprimento de um sistema de abastecimento.

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

4.6. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EE)

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a energizar água, com a finalidade de efetuar a sua elevação de nível e compensar as perdas de carga na linha. No caso particular onde a pressão de montante é superior a atmosférica, a estação elevatória passa a ter a designação de Booster (estação impulsora).

4.7. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a alterar as características físicas, químicas e/ou biológicas da água captada a torná-la adequada à sua destinação final.

4.8. RESERVATÓRIO

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a armazenar a água, de forma a amortizar as flutuações cíclicas e sazonais de consumo, acondicionar as pressões disponíveis ou garantir a regularidade de produção e distribuição.

4.9. ADUTORA

Canalização que transporta água da captação para a estação de tratamento, desta para o reservatório ou para a rede de distribuição, podendo funcionar por gravidade, recalque ou ambos. Excepcionalmente, a canalização que transporta água de um reservatório ou uma adutora para outro reservatório ou rede de distribuição pode ser designada de sub-adutora.

4.10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Canalização destinada a transportar a água do reservatório ou adutora para os ramais prediais, compreendendo as linhas principais, que abrangem as linhas-tronco e os anéis, e as linhas secundárias.

4.11. RAMAL PREDIAL

Canalização compreendida entre a rede de distribuição e o medidor ou controlador de vazão da instalação hidráulica do consumidor final.

5. OUTRAS DEFINIÇÕES

- **TIPO DE PAVIMENTAÇÃO** – composição do pavimento do local da intervenção, podendo ser: asfalto, blockret, paralelepípedo, pavi-s, sem pavimentação ou outros tipo de pavimentação.
- **AMARRAÇÃO** – distância da perpendicular do alinhamento do lote (muro, cerca ou outros), utilizado como referência, até o centro da rede, adutora ou dispositivo, em metros, considerando precisão em centímetros.
- **PROFUNDIDADE** – distância da geratriz superior da rede, adutora ou dispositivos até o nível do leito do terreno, em metros, considerando precisão em centímetros.
- **REFERÊNCIA** – número da matrícula ou do hidrômetro do cliente ou número da edificação ou lote, localizado a frente do local da execução do serviço.
- **DIÂMETRO NOMINAL** – diâmetro interno, em milímetros, da rede, adutora ou dispositivo.
- **TIPO DE MATERIAL** – material apresentado pela rede, adutora ou dispositivo, podendo ser: aço, PVC, ferro galvanizado, fibrocimento, ferro fundido, polietileno ou outros.

6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Esta Norma trata do cadastro técnico dos sistemas de abastecimento de água da **CESAN**, padronizando todas as informações necessárias para a perfeita aplicabilidade dos dados cadastrais, como:

- Localização do patrimônio da **CESAN**;
- Gestão de perdas;
- Análise operacional;
- Gestão de vazamentos;

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

- Instalação de válvula redutora de pressão (VRP); e
- Projetos de expansão e melhorias.

7. PROCEDIMENTOS

7.1. CADASTRO TÉCNICO DURANTE AS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS

Consiste no cadastro de redes de água, adutoras e seus dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, hidrantes e conexões) durante as intervenções de manutenção realizadas pela **CESAN** ou por *terceiros*, conforme procedimentos a seguir:

7.1.1. DAS RESPONSABILIDADES

- É responsabilidade da Área de Cadastro Técnico auxiliar a capacitação dos *líderes de manutenção* e suas *equipes de campo* para obtenção das informações necessárias para a atualização do cadastro técnico durante as intervenções, conforme procedimentos estabelecidos por esta Norma.
- É de responsabilidade das *equipes de campo* a confecção do cadastro técnico das informações referentes aos serviços.
- É de responsabilidade dos *programadores de serviço* e dos *líderes de manutenção* garantir que as *equipes de campo* estão levantando todas as informações possíveis para atualização do cadastro técnico.

7.1.2. DO CADASTRO TÉCNICO

- Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
 - nº da *solicitação de serviço* que originou a intervenção;
 - nº da equipe que executou o serviço;
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - localização dos registros de manobra, quando fechados para execução do serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - profundidade;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material.
- No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- No caso de exposição de outra rede, adutora ou dispositivo existentes, no momento da escavação para execução do serviço, deverá ser apresentada a distância entre esses e o elemento referente à intervenção, bem como profundidade, diâmetro e material, conforme *Detalhamento para Cadastro Técnico de Elemento Exposto não Referente ao Serviço - Anexo II*.

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

7.1.3. DAS INFORMAÇÕES PARA CADASTRO TÉCNICO

- a) As informações para cadastro técnico, levantadas em campo, deverão ser analisadas, criticadas e filtradas pelos programadores de serviços ou líderes de manutenção antes de serem enviadas para a Área de Cadastro Técnico.
- b) O envio das informações deverá ocorrer semanalmente.

7.2. CADASTRO TÉCNICO DURANTE AS INTERVENÇÕES PROGRAMADAS DE GRANDE PORTE

Consiste no cadastro de redes de água, adutoras e seus dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, hidrantes e conexões) durante as intervenções de grande porte, realizadas pela **CESAN** ou por *terceiros*, conforme procedimentos a seguir:

7.2.1. RECEBIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

A Unidade da **CESAN** responsável pelo serviço deverá informar a respectiva programação, via e-mail ou CI, para a Área de Cadastro Técnico com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

7.2.2. DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade dos técnicos de cadastro o levantamento de informações para cadastro técnico durante as intervenções programadas de grande porte.

7.2.3. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) Deverão ser cadastrados os registros ou válvulas fechados e descargas abertas para a execução dos serviços.
- b) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - localização dos registros de manobra, quando fechados para execução do serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração;
 - profundidade;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material.
- c) No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- d) No caso de exposição de outra rede, adutora ou dispositivos existentes, no momento da escavação para execução do serviço, deverá ser apresentada a distância entre esses e o elemento referente à intervenção, bem como profundidade, diâmetro e material, conforme *Detalhamento para Cadastro Técnico de Elemento Exposto não Referente ao Serviço – Anexo II*, desta Norma.

7.3. CADASTRO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES OU LIGAÇÕES PREDIAIS

Consiste no cadastro de redes de água, adutoras e seus dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, hidrantes e conexões) durante a execução de serviços de crescimento vegetativo, realizados pela **CESAN** ou por terceiros, conforme procedimentos a seguir:

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

7.3.1. DAS RESPONSABILIDADES

- a) É responsabilidade da Área de Cadastro Técnico auxiliar a capacitação dos *líderes de crescimento vegetativo* e suas *equipes de campo* para obtenção das informações necessárias para a atualização do cadastro técnico durante a execução dos serviços de crescimento, conforme procedimentos estabelecidos por esta Norma.
- b) É de responsabilidade dos *líderes de crescimento vegetativo* a confecção do cadastro técnico das informações de campo referentes aos serviços executados pela **CESAN** ou por terceiros.
- c) No caso dos serviços de ligações prediais os *líderes* podem atribuir a responsabilidade de confecção do cadastro técnico às *equipes de campo*, devendo nessa situação garantir que as informações possíveis para atualização do cadastro técnico estão sendo levantadas.

7.3.2. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
 - nº da *solicitação de serviço* ou *processo* que originou a intervenção;
 - nº da equipe que executou o serviço;
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - localização dos registros de manobra, quando fechados para execução do serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração;
 - profundidade;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material.
- b) No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- c) No caso de exposição de outra rede, adutora ou dispositivos existentes, no momento da escavação para execução do serviço, deverá ser apresentada a distância entre esses e o elemento referente à intervenção, bem como profundidade, diâmetro e material, conforme *Detalhamento para Cadastro Técnico de Elemento Exposto não Referente ao Serviço – Anexo II*;
- d) No caso de redes implantadas através de crescimento vegetativo as informações deverão ser apresentadas: no máximo a cada 30 metros, quando houver mudança de características da implantação da rede ou adutora como tipo de pavimentação distância de amarração, profundidade, diâmetro e tipo de material, ou quando houver instalação de dispositivos especiais;
- e) Comprimento dos trechos de redes implantados, em metros, considerando precisão em centímetros.

7.3.3. DAS INFORMAÇÕES PARA CADASTRO TÉCNICO

- a) As informações para cadastro técnico, levantadas em campo, deverão ser analisadas, criticadas e filtradas pelos líderes de crescimento vegetativo e pelos fiscais dos serviços antes de serem enviadas para a Área de Cadastro Técnico.
- b) O envio das informações deverá ocorrer mensalmente, junto ao fechamento das medições dos serviços.

7.4. CADASTRO TÉCNICO e cadastro as-built (conforme construído) de obras

Consiste no cadastro de redes de água, adutoras e seus dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, hidrantes e conexões) das obras executadas por *terceiros*, conforme procedimentos a seguir:

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

7.4.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA CADASTRO

O Fiscal do Contrato deverá solicitar à Unidade de Cadastro Técnico o *Padrão para Cadastro Técnico de Sistemas de Abastecimento de Água Vigente* e a base geográfica do local onde será executado o serviço, a fim de fornecê-lo para a contratada junto com a *Ordem de Início dos Serviços*.

7.4.2. DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade dos fiscais dos contratos garantirem à confecção do cadastro técnico e o cadastro As-built das obras sob sua responsabilidade.

7.4.3. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) O cadastro técnico deverá ser feito concomitante com a execução dos serviços, através de croquis.
- b) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
 - número do contrato;
 - nome da Empresa contratada;
 - nome do município e do bairro onde foi executado o serviço;
 - localização dos registros de manobra, quando fechados para execução do serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração;
 - profundidade;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material.
- c) No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- d) No caso de exposição de outra rede, adutora ou dispositivos existentes, no momento da escavação para execução do serviço, deverá ser apresentada a distância entre esses e o elemento referente à intervenção, bem como profundidade, diâmetro e material, conforme *Detalhamento para Cadastro Técnico de Elemento Exposto não Referente ao Serviço – Anexo II*;
- e) As informações deverão ser apresentadas: no máximo a cada 50 metros, quando houver mudança de características da implantação da rede ou adutora como tipo de pavimentação distância de amarração, profundidade, diâmetro e tipo de material, ou quando houver instalação de dispositivos especiais;
- f) Deverá ser apresentado o comprimento dos trechos de redes implantados, em metros, considerando precisão em centímetros;
- g) Deverá conter o nome e assinatura do *fiscal da obra*.

7.4.3.1. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO

- a) O Cadastro Técnico deverá ser fornecido pela *contratada* ao *fiscal do contrato* junto com cada medição.
- b) A medição só deverá ser liberada para pagamento após o recebimento do cadastro técnico dos serviços executados.
- c) O *fiscal do contrato* deverá validar as informações antes de enviar para a Área de Cadastro Técnico.
- d) Após a validação das informações recebidas o *técnico de cadastro* deverá informar ao *fiscal do contrato* se o cadastro técnico foi aprovado ou não.

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

- e) Se não for aprovado, o *fiscal do contrato* deverá solicitar da contratada a adequação do cadastro técnico, no máximo até a data limite da medição subsequente.

7.4.4. CADASTRO AS-BUILT

- a) Após a conclusão da Obra e antes do seu recebimento definitivo deverá ser fornecido pela contratada o *Cadastro As-Built da Obra*, conforme *Padrão para Cadastro Técnico de Sistemas de Abastecimento de Água* Vigente.
- b) O Cadastro As-Built deverá ser elaborado na base geográfica fornecida pela Área de Cadastro Técnico e enviado para o Arquivo Técnico da **CESAN**.

7.4.4.1. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO CADASTRO AS-BUILT

- a) O recebimento do Cadastro As-Built será conforme procedimentos estabelecidos pela *Norma ENG/PJ/011/02/05 – Elaboração, Aprovação e Recebimento de Documentos de Engenharia*.
- b) Após o recebimento dos documentos o Arquivo Técnico deverá enviar para a Área de Cadastro Técnico proceder com a análise e aprovação.
- c) Após a avaliação das informações recebidas o *técnico de cadastro* deverá informar ao *fiscal do contrato* se o cadastro técnico foi aprovado ou não.
- d) Se não for aprovado, o *fiscal do contrato* deverá solicitar da *contratada* a adequação do cadastro As-built, num prazo máximo de 30 dias.
- e) Só se dará o recebimento definitivo da obra, conforme procedimentos definidos na *Norma ENG/OB/019/03/2008 – Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Emissão de Atestado Técnico*, após a aprovação total do Cadastro As-Built da Obra, pela Área de Cadastro Técnico e pelo Arquivo Técnico da **CESAN**.

8. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DA CESAN

As informações para cadastro técnico recebidas serão utilizadas para atualização do Sistema Oficial de Cadastro Técnico da **CESAN**, que é responsabilidade da Gerência de Engenharia de Serviços, através da Área de Cadastro Técnico.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Diretoria.

10. ANEXOS

ANEXO I - DETALHAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO

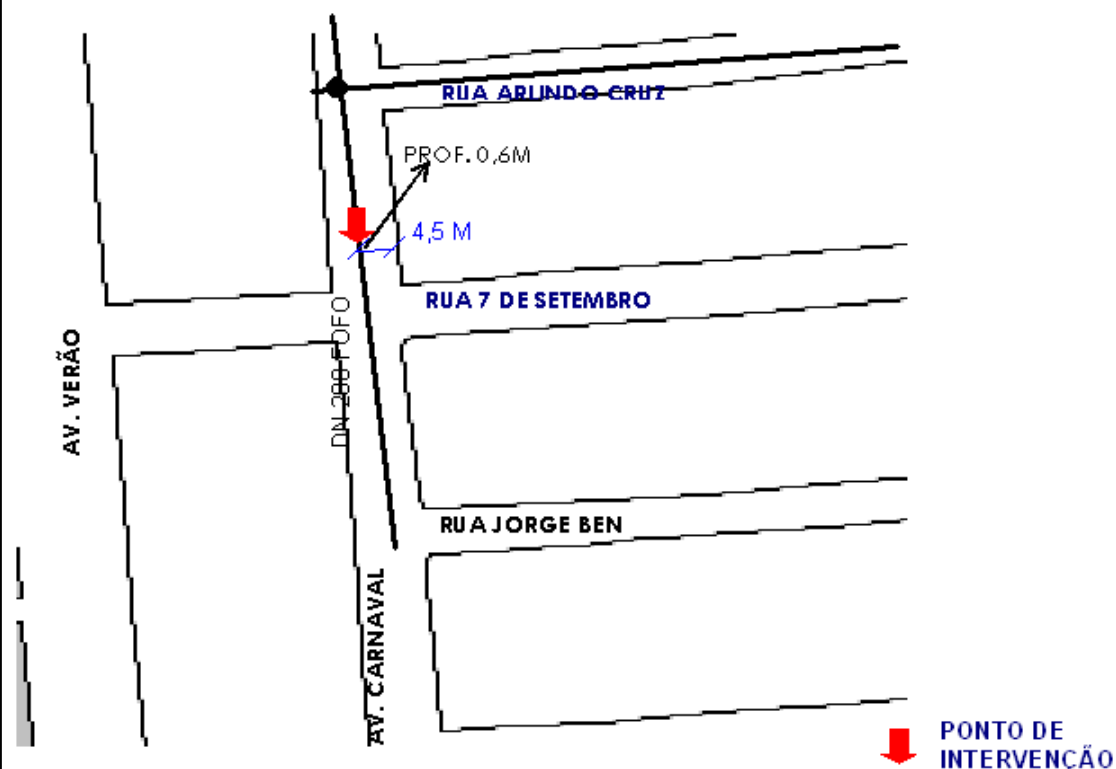
ANEXO II - DETALHAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO DE ELEMENTO EXPOSTO NÃO REFERENTE AO SERVIÇO

ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO: ENG/CA/049/01/2008	DATA: 05/11/2008	APROVAÇÃO: RES. Nº 4950/2008	FL.	VERSÃO: 00

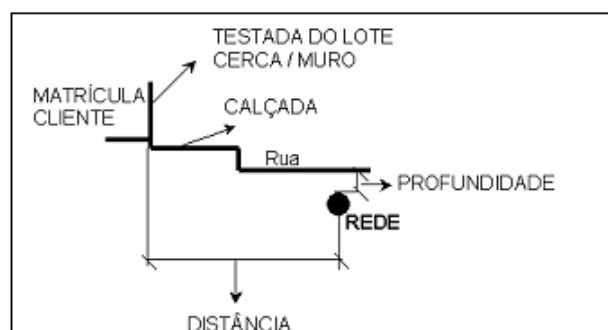
ANEXO I

DETALHAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO

Divisão de Cadastro e Arquivo Técnico



DETALHAMENTO DA AMARRAÇÃO DOS PONTOS DE INTERVENÇÃO

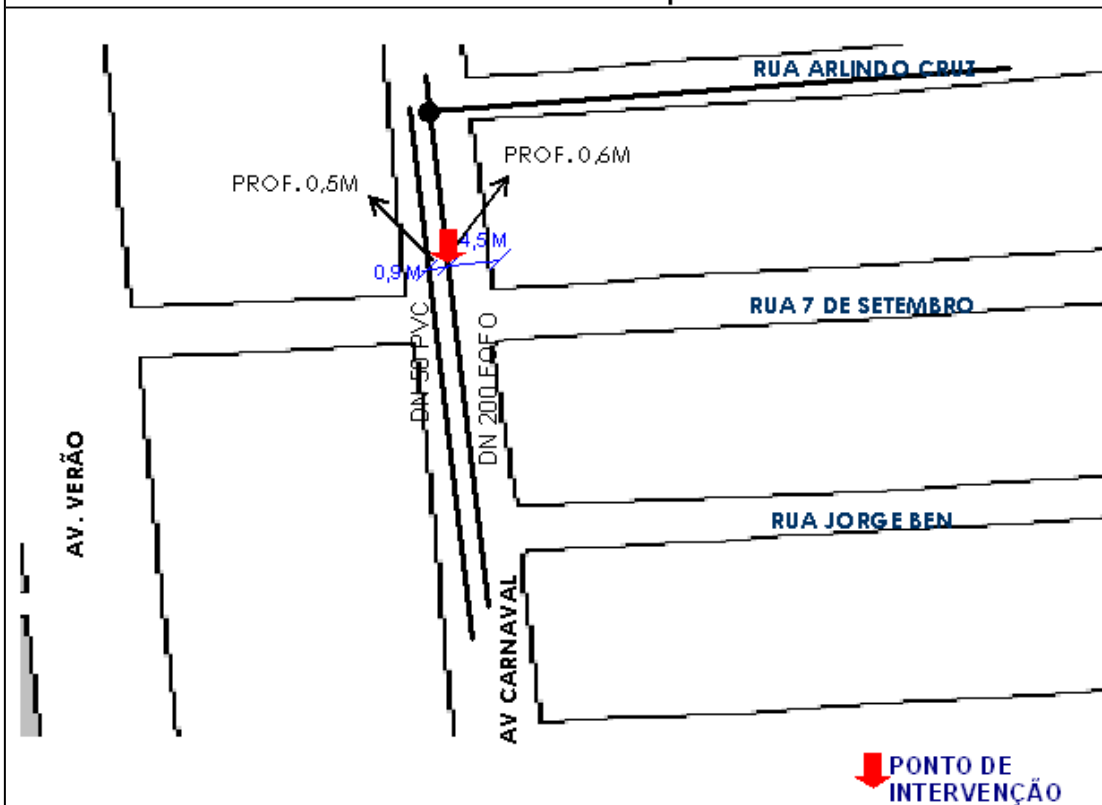


ASSUNTO:		CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
NÚMERO:	DATA:	APROVAÇÃO:	FL.	VERSÃO:
ENG/CA/049/01/2008	05/11/2008	RES. Nº 4950/2008		00

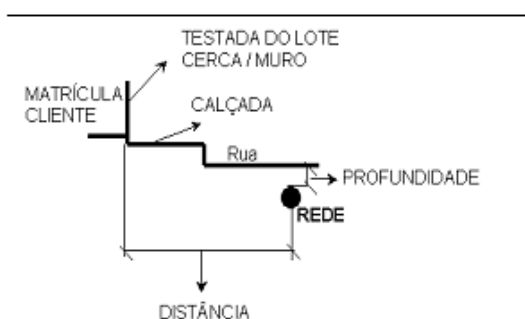
ANEXO II

DETALHAMENTO PARA AMARRAÇÃO DE REDE EXPOSTA NÃO REFERENTE AOS PONTOS DE INTERVENÇÃO

Divisão de Cadastro e Arquivo Técnico



DETALHAMENTO DA AMARRAÇÃO DOS PONTOS DE INTERVENÇÃO



ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**1. OBJETIVO**

Esta Norma fixa as condições exigíveis para elaboração, recebimento, aprovação e aplicação do cadastro total ou parcial de sistema de esgotamento sanitário da **CESAN**, com finalidade de:

- a) subsidiar a elaboração de estudos e projetos afins, orçamentos e levantamento patrimoniais;
- b) auxiliar na operação e manutenção das unidades do sistema;
- c) possibilitar a centralização de informações do sistema, de modo a agilizar a obtenção de dados;
- d) constituir-se numa base de dados única a ser disponibilizada internamente e externamente nos formatos adequados;
- e) facilitar a atualização do cadastro;
- f) auxiliar no licenciamento ambiental.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades da **CESAN**, responsáveis pela gestão, desenvolvimento, operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, bem como aquelas responsáveis por controle patrimonial, elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras e serviços realizados pela **CESAN** ou por *terceiros*.

3. RESPONSABILIDADE**3.1. ATUALIZAÇÃO**

A atualização e manutenção desta Norma será de responsabilidade da Área de Cadastro Técnico, interagindo com as demais Unidades da **CESAN**.

3.2. APLICAÇÃO

A aplicação desta Norma será compartilhada por todas as Unidades de gestão, desenvolvimento, operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, bem como aquelas responsáveis por controle patrimonial, elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras e serviços realizados pela **CESAN** ou por *terceiros*.

4. DEFINIÇÕES

Conforme NBR 12587 de Abril de 1992 – Cadastro dos Sistemas de Esgotamento Sanitário.

4.1. CADASTRO

Conjunto de informações fiéis de uma instalação, apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente.

4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Canalizações, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, tratar e encaminhar os esgotos sanitários a um destino final conveniente, compreendendo unidades não-lineares ou localizadas e unidades lineares ou não-localizadas.

4.3. UNIDADES NÃO-LINEARES

Conjunto de instalações, equipamentos e órgãos acessórios, implantado em pontos estratégicos do sistema, com a finalidade de tratar, recalcar ou auxiliar na transposição de interferências, compreendendo estação de tratamento de esgotos, estação elevatórias e sifão.

4.4. UNIDADES LINEARES

Canalizações e órgãos acessórios destinados a coletar e transportar os esgotos a um destino conveniente, compreendendo ramal predial, coletor, coletor-tronco, interceptor e emissário.

Nota: As definições de 4.5 a 4.7 são de caráter específico, relacionadas às unidades não-lineares.

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**4.5. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)**

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a alterar as características físicas, químicas e/ou biológicas dos esgotos coletados, de forma a torná-los adequados a sua destinação final.

4.6. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EE)

Conjunto de estruturas e equipamentos destinado a energizar os esgotos, com a finalidade de efetuar a sua elevação de nível e compensar as perdas de carga na linha.

4.7. SIFÃO

Conduto forçado por gravidade que permite aos esgotos a transposição de interferências, tais como cursos de água, canais, galerias e outras. Caso este conduto esteja situado acima da linha piezométrica, é denominado sifão verdadeiro; caso esteja situado abaixo da linha piezométrica, é denominado sifão invertido.

Nota: As definições de 4.8 a 4.12 são de caráter específico, relacionadas às unidades lineares.

4.8. RAMAL PREDIAL

Canalização compreendida entre o coletor de esgotos e o alinhamento predial do imóvel a ser esgotado.

4.9. COLETOR

Canalização e órgãos acessórios que, funcionando como conduto livre, recebem a contribuição dos esgotos provenientes dos ramais prediais em qualquer ponto ao longo do seu trecho linear, conduzindo-a a um destino conveniente.

4.10. COLETOR-TRONCO

Canalização e órgãos acessórios que recebem apenas contribuição dos coletores, conduzindo-a a um destino conveniente.

4.11. INTERCEPTOR

Canalização e órgãos acessórios destinados a receber as contribuições dos coletores, coletores-tronco e emissários, conduzindo-as a um destino conveniente.

4.12. EMISSÁRIO

Canalização e órgãos acessórios destinados a receber esgotos apenas em sua extremidade de montante, conduzindo-os a um destino conveniente. No caso particular em que este destino seja o corpo de água receptor, o emissário passa a ter a designação de emissário final.

Nota: As definições de 4.13 a 4.18 referem-se aos órgãos acessórios do sistema.

4.13. POÇO DE VISITA (PV)

Câmara visitável, através de abertura existente na sua parte superior, com dimensões adequadas ao acesso de pessoas, que possibilita a inspeção e manutenção das canalizações.

4.14. POÇO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (PI)

Câmara não-visitável, que possibilita, através de abertura existente na sua parte superior, a inspeção e manutenção das canalizações.

4.15. CAIXA DE PASSAGEM (CP)

Caixa de dimensões restritas, sem acesso, totalmente enterrada e instalada nas deflexões horizontais e verticais das unidades lineares.

4.16. TERMINAL DE LIMPEZA (TL)

Dispositivo utilizado na extremidade de montante do coletor de esgotos, que permite limpeza e desobstrução das canalizações.

4.17. TERMINAL DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL)

Dispositivo instalado intermediariamente ao coletor de esgotos, para permitir a limpeza e desobstrução das canalizações.

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**4.18. TUBO DE QUEDA (TQ)**

Dispositivo instalado em PV's e PI's, utilizado para direcionamento de fluxo de esgotos, quando o desnível entre a cota de chegada da canalização e a cota do fundo for considerável, funcionando também como um dissipador de energia.

Nota: A implantação e operação das unidades do sistema podem requerer a instalação de determinados dispositivos e peças especiais, tais como válvulas, registros, medidores, curvas, chaminés de equilíbrio, entre outros. Esses elementos também devem ser parte integrante do cadastro técnico.

5. OUTRAS DEFINIÇÕES

- a) TIPO DE PAVIMENTAÇÃO – composição do pavimento do local da intervenção, podendo ser: asfalto, blockret, paralelepípedo, pavi-s, sem pavimentação ou outros tipo de pavimentação.
- b) AMARRAÇÃO – distância da perpendicular do alinhamento do lote (muro, cerca ou outros), utilizado como referência, até o centro da unidade linear ou seus dispositivos, em metros, considerando precisão em centímetros.
- c) TRIANGULAÇÃO – conjunto de duas distâncias, medidas do ponto fixo (limites dos lotes) utilizado como referência até o centro do órgão acessório, em metros, considerando precisão em centímetros.
- d) PROFUNDIDADE – para unidades lineares é a distância entre a geratriz externa superior e o nível do leito do terreno e para órgãos acessórios é a altura do fundo do poço até o tampão, em metros, considerando precisão em centímetros.
- e) REFERÊNCIA – número da matrícula ou do hidrômetro do cliente ou número da edificação ou lote, localizado a frente do local da execução do serviço.
- f) DIÂMETRO NOMINAL – diâmetro interno, em milímetros.
- g) TIPO DE MATERIAL – material apresentado pelas unidades lineares, órgãos acessórios e seus dispositivos, podendo ser: PVC, concreto, ferro fundido, polietileno, cerâmica ou outros.

6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Esta Norma trata do cadastro técnico dos sistemas de esgotamento sanitário da **CESAN**, padronizando todas as informações necessárias para a perfeita aplicabilidade dos dados cadastrais, como:

- Localização do patrimônio da **CESAN**;
- Gestão de perdas;
- Análise operacional;
- Gestão de vazamentos e extravasamentos; e
- Projetos de expansão e melhorias.

7. PROCEDIMENTOS**7.1. CADASTRO TÉCNICO DURANTE AS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Consiste no cadastro, das unidades lineares ou não lineares, seus dispositivos especiais e órgãos acessórios, durante as intervenções de manutenção realizadas pela CESAN ou por *terceiros*, conforme procedimentos a seguir:

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**7.1.1. DAS RESPONSABILIDADES**

- a) É responsabilidade da Área de Cadastro Técnico auxiliar a capacitação dos *líderes de manutenção* e suas *equipes de campo* para obtenção das informações necessárias para a atualização do cadastro técnico durante as intervenções, conforme procedimentos estabelecidos por esta Norma.
- b) É de responsabilidade das *equipes de campo* a confecção do cadastro técnico das informações referentes aos serviços.
- c) É de responsabilidade dos *programadores de serviço* e dos *líderes de manutenção* garantir que as *equipes de campo* estão levantando todas as informações possíveis para atualização do cadastro técnico;

7.1.2. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
- nº da *solicitação de serviço* que originou a intervenção;
 - nº da equipe que executou o serviço;
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração e profundidade das unidades lineares: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma
 - triangulação dos órgãos acessórios: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - distância entre órgãos acessórios contíguos;
 - profundidade dos órgãos acessórios e da rede;
 - sentido do escoamento do fluxo;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material.
- b) No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.

7.1.3. DAS INFORMAÇÕES PARA CADASTRO TÉCNICO

- a) As informações para cadastro técnico, levantadas em campo, deverão ser analisadas, criticadas e filtradas pelos *programadores de serviços* ou *líderes de manutenção* antes de serem enviadas para a Área de Cadastro Técnico.
- b) O envio das informações deverá ocorrer semanalmente.

7.2. CADASTRO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES OU RAMAIS PREDIAIS

Consiste no cadastro das unidades lineares, órgãos acessórios e seus dispositivos especiais durante a execução de serviços de crescimento vegetativo, realizados pela **CESAN** ou por terceiros, conforme procedimentos a seguir:

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**7.2.1. DAS RESPONSABILIDADES**

- a) É responsabilidade da Área de Cadastro Técnico auxiliar a capacitação dos *líderes de crescimento vegetativo* e suas *equipes de campo* para obtenção das informações necessárias para a atualização do cadastro técnico durante a execução dos serviços de crescimento vegetativo, conforme procedimentos estabelecidos por esta Norma.
- b) É de responsabilidade dos *líderes de crescimento vegetativo* a confecção do cadastro técnico das informações de campo referentes aos serviços executados pela **CESAN** ou por terceiros.
- c) No caso dos serviços de implantação de ramais prediais os *líderes* podem atribuir a responsabilidade de confecção do cadastro técnico às *equipes de campo*, devendo nessa situação garantir que as informações possíveis para atualização do cadastro técnico estão sendo levantadas.

7.2.2. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
- nº da *solicitação de serviço* ou *processo* que originou a intervenção;
 - nº da equipe que executou o serviço;
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração e profundidade das unidades lineares: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - triangulação dos órgãos acessórios: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - distância entre órgãos acessórios contíguos, em metros, considerando precisão em centímetros;
 - cotas do tampão e do fundo do poço ou quando o levantamento desses dados não for possível, a profundidade dos órgãos acessórios;
 - profundidade da rede;
 - sentido do escoamento do fluxo;
 - declividade entre os órgãos acessórios;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material;
 - comprimento dos trechos de redes implantados, em metros, considerando precisão em centímetros.

7.2.3. DAS INFORMAÇÕES PARA CADASTRO TÉCNICO

- a) As informações para cadastro técnico, levantadas em campo, deverão ser analisadas, criticadas e filtradas pelos *líderes de crescimento vegetativo* e pelos *fiscais dos serviços* antes de serem enviadas para a Área de Cadastro Técnico.
- b) O envio das informações deverá ocorrer mensalmente, junto ao fechamento das medições dos serviços.

7.4. CADASTRO TÉCNICO E CADASTRO AS-BUILT (CONFORME CONSTRUÍDO) DE OBRAS

Consiste no cadastro de todos os elementos do sistema de esgotamento sanitário das obras executadas por terceiros, conforme procedimentos a seguir:

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00**7.4.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA CADASTRO**

O Fiscal do Contrato deverá solicitar à Unidade de Cadastro Técnico o *Padrão para Cadastro Técnico de Sistemas de Esgotamento Sanitário Vigente* e a base geográfica do local onde será executado o serviço, a fim de fornecê-lo para a contratada junto com a *Ordem de Início dos Serviços*.

7.4.2. DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade dos fiscais dos contratos garantirem a confecção do cadastro técnico e o cadastro As-built das obras sob sua responsabilidade.

7.4.3. DO CADASTRO TÉCNICO

- a) O cadastro técnico deverá ser feito concomitante com a execução dos serviços, através de croquis.
- b) Após a execução do serviço, antes do fechamento da vala da intervenção, deverão ser levantadas as seguintes informações para cadastro técnico:
- nº do Contrato ou nº da viabilidade técnica no caso de empreendimentos executados por terceiros
 - nome do bairro onde foi executado o serviço;
 - data da execução do serviço;
 - tipo de pavimentação;
 - amarração e profundidade das unidades lineares: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - triangulação dos órgãos acessórios: conforme desenho do *Detalhamento para Cadastro Técnico - Anexo I*, desta Norma;
 - distância entre órgãos acessórios contíguos, em metros, considerando precisão em centímetros;
 - cotas do tampão e do fundo do poço ou quando o levantamento desses dados não for possível a profundidade dos órgãos acessórios;
 - profundidade da rede;
 - sentido do escoamento do fluxo;
 - declividade entre os órgãos acessórios;
 - referência;
 - diâmetro nominal;
 - tipo de material;
 - comprimento dos trechos de redes implantados, em metros, considerando precisão em centímetros.
- c) No caso do cadastro confeccionado em folhas de croquis em branco os desenhos deverão representar, também o nome da rua ou avenida do local da intervenção, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- d) Deverá conter o nome e assinatura do *fiscal da obra*.

7.4.3.1. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO

- a) O Cadastro Técnico deverá ser fornecido pela *contratada* ao *fiscal do contrato* junto com cada medição.
- b) A medição só deverá ser liberada para pagamento após o recebimento do cadastro técnico dos serviços executados.
- c) O *fiscal do contrato* deverá validar as informações antes de enviar para a Área de Cadastro Técnico.

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**NÚMERO:**
ENG/CA/050/01/2008**DATA:**
05/11/2008**APROVAÇÃO:**
RES. Nº 4951/2008**FL.****VERSÃO:**
00

- d) Após a validação das informações recebidas o *técnico de cadastro* deverá informar ao *fiscal do contrato* se o cadastro técnico foi aprovado ou não
- e) Se não for aprovado, o *fiscal do contrato* deverá solicitar da contratada a adequação do cadastro técnico, no máximo até a data limite da medição subsequente.

7.4.4. CADASTRO AS-BUILT

- a) Após a conclusão da Obra e antes do seu recebimento definitivo deverá ser fornecido pela contratada o *Cadastro As-Built da Obra*, conforme *Padrão para Cadastro Técnico de Sistemas de Esgotamento Sanitário Vigente*.
- b) O Cadastro As-Built deverá ser elaborado na base geográfica fornecida pela Área de Cadastro Técnico e enviado para o Arquivo Técnico da **CESAN**.

7.4.4.1. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO CADASTRO AS-BUILT

- a) O recebimento do Cadastro As-Built será conforme procedimentos estabelecidos pela *Norma ENG/PJ/011/02/05 – Elaboração, Aprovação e Recebimento de Documentos de Engenharia*.
- b) Após o recebimento dos documentos o Arquivo Técnico deverá enviar para a Área de Cadastro Técnico proceder com a análise e aprovação.
- c) Após a avaliação das informações recebidas o *técnico de cadastro* deverá informar ao *fiscal do contrato* se o cadastro técnico foi aprovado ou não.
- d) Se não for aprovado, o *fiscal do contrato* deverá solicitar da *contratada* a adequação do cadastro As-built, num prazo máximo de 30 dias.
- e) Só se dará o recebimento definitivo da obra, conforme procedimentos definidos na *Norma ENG/OB/019/03/2008 – Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Emissão de Atestado Técnico*, após a aprovação total do Cadastro As-Built da Obra, pela Área de Cadastro Técnico e pelo Arquivo Técnico da **CESAN**.

8. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DA CESAN

- a) As informações recebidas para o cadastro técnico serão utilizadas para atualização do Sistema Oficial de Cadastro Técnico da **CESAN**, que é responsabilidade da Gerência de Engenharia de Serviços, através da Área de Cadastro Técnico.
- b) Os líderes de crescimento vegetativo deverão auxiliar no levantamento de informações de cadastro técnico durante suas atividades de campo, enviando sistematicamente dados para atualização do cadastro técnico dos sistemas de esgotamento sanitário.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Diretoria.

10. ANEXOS

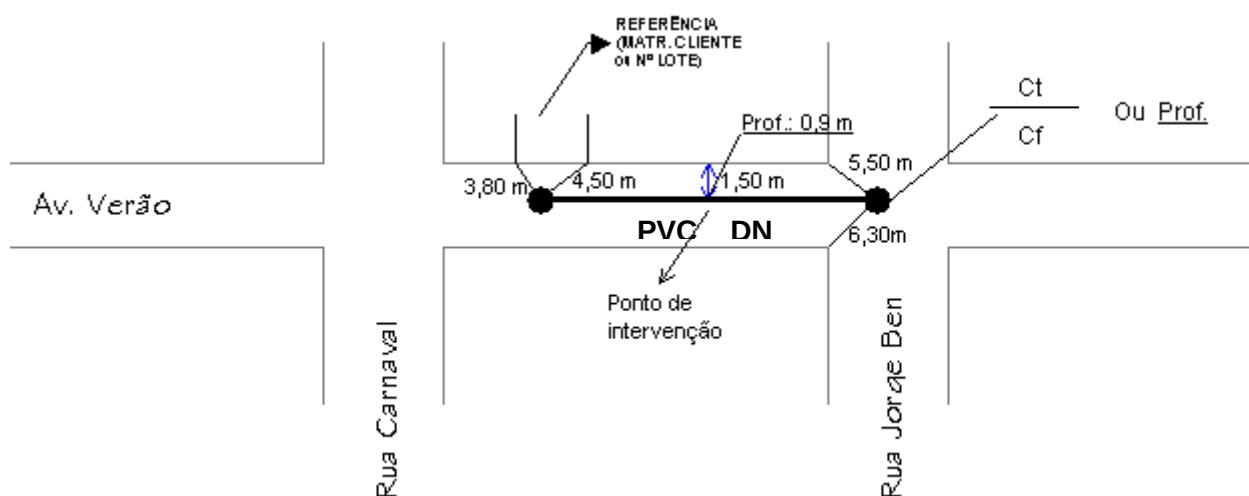
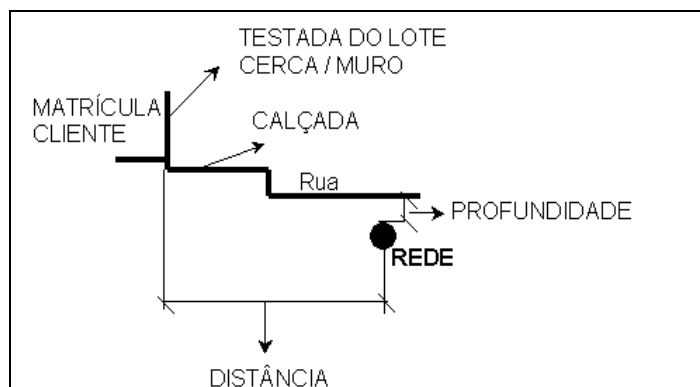
ANEXO I - DETALHAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO

ASSUNTO: CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
NÚMERO:
 ENG/CA/050/01/2008

DATA:
 05/11/2008

APROVAÇÃO:
 RES. Nº 4951/2008

FL.
VERSÃO:
 00

ANEXO I
DETALHAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO
Divisão de Cadastro e Arquivo Técnico

CT: COTA DO TAMPÃO
CF: COTA DE FUNDO
Detalhamento da Amarração dos Pontos de Intervenção


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

1. REFERÊNCIA/OBJETIVO – ÁREA APLICÁVEL

Controlar e fiscalizar as obras de expansão e manutenção dos sistemas de água e esgoto da Cesan de forma eficiente e eficaz.

Este procedimento aplica-se a todas as obras gerenciadas pela Gerência de Expansão (I-GEP) através das Divisões de Obras Norte e Sul (I-DON e I-DOS).

2. PROCEDIMENTOS

2.1. PRÉ-OBRA, CHECK LIST E REUNIÃO INICIAL

Os colaboradores nomeados para fiscalização deverão conhecer o edital, contrato e projetos; e preencher o FM-OBR-001 – Check List padrão da Cesan, com o objetivo de obter uma visão geral do empreendimento e de identificar os pontos críticos, assim propiciando a elaboração de um planejamento conciso, focando todas as fases do projeto: Desapropriações, Servidões, Licenças, Materiais, Projetos, Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho, Plano de Trabalho, Medições, Cadastro Técnico entre outros.

A Fiscalização, antes do início da obra, deverá acionar a Divisão de Relações com a Comunidade (R-DRC) que terá a incumbência de informar a comunidade sobre possíveis transtornos proporcionados pela obra, bem como dos benefícios gerados para os cidadãos após a sua conclusão.

A Fiscalização, antes da Ordem de Início de Serviços (OIS), deverá realizar reunião inicial com a contratada, elaborando Ata de Reunião contendo: Check List, Planejamento, Cronograma, Leitura dos Projetos, Modelos adotados pelas Divisões de Obras (I-DON e I-DOS) e critérios que serão adotados pela fiscalização durante a execução das obras.

Os critérios utilizados estarão estabelecidos conforme Edital, Contrato, Procedimentos Internos, Normas Técnicas ABNT e de Segurança do Trabalho, documentação de segurança (PCMAT, PCMSO, etc), Planejamento da Obra (usar produções médias conhecidas), Licença de Prefeitura e Composições de Custos dos itens solicitados em edital e incluindo as Prescrições Técnicas da Cesan, onde deverá ser solicitado à contratada que apresente a ART do responsável técnico.

Deverão estar presentes na reunião inicial, se necessário, representantes da Divisão de Medicina e Segurança de Trabalho (A-DMS), Divisão de Cadastro e Arquivo Técnico (O-DCT), Gerência de Meio Ambiente (A-GMA) e Divisão de Patrimônio (R-DPT).

2.2. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá:

- Verificar se as tarefas estão sendo executadas com excelência, primando sempre pela qualidade e confiabilidade do trabalho realizado;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

- b) Verificar se as tubulações estão sendo executadas em conformidade com as normas e prescrições técnicas: encaixe de ponta bolsa e conexões, aperto de parafuso nos flanges, angulações, curvaturas, etc.; pois os vazamentos provenientes da má execução serão de responsabilidade da contratada, bem como os reparos em tubulações adjacentes as redes em execução.
- c) Fotografar todas as etapas notáveis da obra, principalmente sinalizações, escoramentos, aterros com areia, damas de contenção, rochas, entre outros; observando e controlando os serviços que possam ultrapassar o escopo inicial e que venham a afetar o prazo e o custo da obra;
- d) Observar na locação da obra de edificações e redes a compatibilidade dos sistemas de coordenadas lançadas nos projetos, a fim de se evitar marcações fora dos limites das áreas adquiridas pela Cesan;
- e) Fazer cumprir que durante a execução das redes de água e de esgoto deverão ser construídas as caixas de: ventosas, descargas, registros, PV's e blocos de ancoragem simultaneamente a rede, evitando transtorno a população e custos adicionais com novas escavações;
- f) Atualizar o Relatório de Acompanhamento da Obra sempre que houver novos acontecimentos e mensalmente conforme medições. Ressaltasse que para atualização dos percentuais físicos usar o padrão estabelecido para cada tipo de obra e/ou fase;
- g) Avaliar a Contratada, bem como Elaborar Plano de Ação junto à Contratada para suprir as deficiências elencadas que se repetirem nas avaliações mensais (conforme determina norma interna ENG/OB/032/02/2010);
- h) Manter ligado todo tempo celular corporativo, nos casos de impossibilidade, utilizar o serviço de secretária eletrônica, dando retorno o mais breve possível (conforme determina norma interna ADM/TL/007/003/2009);
- i) Solicitar a Contratada que comunique imediatamente a Fiscalização quando ocorrer rompimento de tubulações da Cesan e/ou terceiros (gás, telefone, energia, etc.) no ato da execução dos serviços;
- j) Planejar as paralisações, interligações e correções no caso de rompimento de tubulações da Cesan e/ou terceiros (gás, telefone, energia, etc.), elaborando uma Análise Preliminar de Risco (APR) – da estabilidade de taludes, da escora da vala para execução dos reparos em virtude da fragilidade que a água pode causar no talude (vide NR18);
- k) Comunicar a chefia imediata quando houver paralisações, interligações, rompimento de tubulações da Cesan e/ou terceiros (gás, telefone, energia, etc.) no ato da execução dos serviços pela Contratada, nos casos de paralisação deverá ser feita comunicação a população via rádio;
- l) Replanilhar os quantitativos unitários dos itens de acordo com o andamento da obra, para verificar a necessidade de reembolso (obra financiada) e/ou discrepância com o orçamento (projeto básico – executivo), conforme descrito abaixo:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

- ✓ 1º Replanilhamento – aproximadamente no 4º mês de obra e/ou quando atingir 50% do valor contratual;
- ✓ 2º Replanilhamento – final da obra com o pedido de reembolso, quando se tratar de obra financiada.

m) Digitalizar e manter organizados os registros/documentos, conforme relação abaixo, entre outros:

- ✓ Documentos (ART's, Atas, CI's, Contratos/OIS/Sínteses, Doc. Caixa, Edital, Justificativas e Minutas, Licenças, Ofícios e Relatórios);
- ✓ Fotos (Antes, Durante, Depois e Relatório);
- ✓ Medições (Avaliação, Boletim de Medição, Controle Contrato, Memória de Cálculo e Replanilhamento);
- ✓ Planejamento – Cronograma;
- ✓ Projetos.

n) Atualizar o Relatório Padrão seguindo as seguintes orientações:

- ✓ Previsão de início e término de etapas;
- ✓ Ordens de Supressão e Acréscimo – OSA;
- ✓ Projetos e suas revisões;
- ✓ Licenças de obras, ambientais, etc;
- ✓ Interligações;
- ✓ Assuntos diversos, sendo sucinto nas informações.

o) Verificar os padrões internos usados para execução dos itens abaixo, entre outros:

- ✓ Pinturas: Latex, Acrílica, Industrial (Tubulações, guarda-corpos, etc), Logomarcas e de Identificação das Unidades;
- ✓ Placas de Sinalização e de Obras;
- ✓ Muro de Fechamento: Alvenaria, Misto, Tela, etc;
- ✓ Impermeabilizações: ETA, ETE, Reservatórios de Água, Elevatórias de Esgoto, etc;
- ✓ Acabamentos gerais.

p) Monitorar, controlar e verificar as Faixas de Servidão e Desapropriações, Licenças de Obras, Segurança do Trabalho, Materiais, Medições, Cadastro Técnico e Recebimento de Obra, conforme os itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste procedimento respectivamente.

Ressalva-se que os serviços subcontratados (dentro do limite aceitável em contrato / edital) deverão ser controlados e fiscalizados pela contratada da Cesan, não cabendo a fiscalização da Cesan intervir na relação dos terceiros, cabendo a contratada da Cesan toda e qualquer responsabilidade sobre os serviços executados.

O diário de obras deverá ser preenchido diariamente pelo Técnico de Fiscalização de Obras e assinado e emitido parecer quando da presença do Engenheiro responsável no local da execução da obra. O diário de obras deverá ser carimbado pela contratada e constar matrícula ou carimbo do funcionário da Cesan.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

A Justificativa Técnica de Termos Aditivos Contratuais deverá ser elaborada e fundamentada em fatos e dados reais descritos em diário de obras e outros instrumentos legais de comunicação, pelo Engenheiro responsável (conforme Resolução nº 4663/2006 – Disciplinando Alterações Contratuais).

2.3. FAIXAS DE SERVIDÃO E DESAPROPRIAÇÕES

A Fiscalização deverá ter a Imissão de Posse ou Autorização do Proprietário antes da execução da obra. Nas situações em que não há posse ou servidão, intervir junto a Divisão de Projetos (I-DPJ), Divisão de Patrimônio (R-DPT) e aos proprietários das áreas para agilizar a execução das obras.

2.4. LICENÇA DE OBRAS

A Cesan deverá protocolar os projetos nas prefeituras e órgãos públicos, com o objetivo de obter a aprovação/anuência para execução da obra e ficará a cargo da contratada o pedido de licença de execução de obra, bem como o pagamento de taxa. No que tange às licenças ambientais deverá ser providenciada pela A-GMA.

Nos casos que não houver as licenças obrigatórias a Contratada ficará impedida de executar a obra.

2.4.1. LICENÇA DE FAIXA DE DOMÍNIO – DNIT E DER-ES

A execução de serviços em vias e faixas de domínio do Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estrada e Rodagem do Espírito Santo (DER-ES) apenas deverá iniciar após a concessão da licença, evitando-se transtornos e ônus para Cesan (vide Resolução 5056/2009 – Proibindo a Execução de Obras e Serviços nas Rodovias Estaduais e Federais de Responsabilidade do DER-ES e DNIT).

Quando não houver a Licença de Faixa de Domínio – DNIT e DER-ES, a fiscalização deverá solicitar a I-DPJ documentação de regularização destas áreas, a fim de executar a obra, bem como colaborar com a I-DPJ na obtenção destas licenças.

2.4.2. LICENÇA E QUESITOS AMBIENTAIS

A Fiscalização deverá:

- Dar suporte ao setor de Meio Ambiente para obtenção das licenças ambientais (IEMA, IDAF e outras) e suas renovações, bem como na elaboração de relatório fotográfico ambiental da obra (o mesmo deverá ser elaborado pelo setor de Meio Ambiente).
- Usar somente área de “bota fora” legalizada ou solicitar anuência da A-GMA para os não regularizados, para deposição dos resíduos de obras;
- Ter cuidado redobrado ao executar obras nas margens dos rios e nascentes, Área de Proteção Permanente (APP), bem como as áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);

Ressalva-se que o gerenciamento das licenças ambientais, incluindo prazos deverá ser gerenciado pelo setor de Meio Ambiente (vide Manual Ambiental da Cesan).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

2.5. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Fiscalização deverá:

- a) Verificar se todas as exigências da Segurança do Trabalho estão sendo cumpridas, antes da Ordem de Início de Serviço (OIS), conforme edital da Cesan e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Solicitar: PCMAT ou PPRA, PCMSO, ASO, Certificados de Treinamentos, Habilitações, etc);
- b) Reter o pagamento da medição da obra, nos casos em que a Contratada não possuir toda documentação exigida pela Segurança do Trabalho, dando um prazo de 15 (quinze) dias para a regularização; podendo a obra ser paralisada caso não seja regularizada a situação. Ressaltasse que uma cópia da documentação deverá ficar na obra e outra deverá ser enviada, através de protocolo, para a Divisão de Obras Norte ou Sul, que ficará incumbida de repassar para R-DMS tomar ciência e aprovar;
- c) Verificar se a empresa está sendo avaliada como insuficiente na questão Segurança por dois meses seguidos, podendo solicitar a paralisação da obra até a regularização da situação;
- d) Solicitar a Contratada ficha de entrega de EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- e) Observar se os funcionários da Contratada estão utilizando os EPI's nas frentes de serviços, caso observe a ausência da utilização do equipamento deverá retirar o indivíduo de imediato, até que o mesmo regularize a situação;
- f) Notificar a Contratada no Diário de Obras nos casos em que os escoramentos e sinalizações estiverem fora dos critérios estabelecidos, podendo a obra ser paralisada até regularização da situação.
- g) Conhecer o anexo sobre segurança nos Editais da Cesan e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ressalva-se que a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho deverá acompanhar a aprovação da documentação necessária para execução da obra e realizar visitas a obra auxiliando na fiscalização, bem como orientando o cumprimento das Normas de Segurança (DDS, APR, fiscalizando as fichas de EPI's, etc).

2.6. MATERIAIS

Os materiais de obras disponibilizados pela Cesan deverão ser devidamente controlados pela fiscalização fazendo o devido fechamento mensal.

O Técnico de Controle de Contratos não permitirá o prosseguimento da medição sem os documentos de aplicação de materiais, devidamente aprovados pela fiscalização.

Vide o procedimento e o formulário interno referentes a materiais: PO-MAT-001e FM-MAT-001.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

2.7. MEDIÇÕES

É denominada Medição de Campo a Memória de Cálculo e seu respectivo resumo. Estas Medições correspondem aos serviços executados no período de 30 (trinta) dias compreendidos entre os dias 16 (dezesesseis) do mês ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, conforme etapas abaixo:

- a) A Memória de Cálculo deverá ser confeccionada em conjunto com o Engenheiro Fiscal/Técnico da Cesan e o Responsável Técnico/Preposto da contratada até o dia 20 (vinte) do mês;
 - a.1 A Memória de Cálculo poderá ser digitada ou manuscrita, porém em ambos os casos deverá conter a assinatura do Engenheiro Fiscal/Técnico da Cesan e do Responsável Técnico/Preposto da contratada em todas as páginas;
 - a.2 A contratada deverá encaminhar à fiscalização o relatório fotográfico referente ao período, logo após a confecção da Memória de Cálculo;
- b) A Medição de Campo, Diário de Obra, Aplicação de Materiais, Cadastro e Formulário de Avaliação da Contratada (FAC) deverão ser encaminhados aos Técnicos de Controle de Contratos, para processamento, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente ao da medição. Quando o dia 25 não for útil, esta entrega deverá ocorrer no último dia útil anterior ao referido dia;
 - b.1 Todos os documentos supracitados deverão conter a assinatura do Engenheiro Fiscal/Técnico da Cesan e do Responsável Técnico/Preposto da contratada;
 - b.2 O Engenheiro Fiscal/Técnico da Cesan será o responsável pelo encaminhamento destes documentos ao Técnico de Controle de Contratos;
- c) O Técnico de Controle de Contratos terá, no máximo, até o dia 30 (trinta) do mês para processamento da Medição. Quando o dia 30 (trinta) não for útil, esta entrega deverá ocorrer no último dia útil anterior ao referido dia;
 - c.1 O Técnico de Controle de Contratos, após conferência do (s) valor (es) da Medição do período com a Contratada, encaminhará, via e-mail, este (s) valor (es) para emissão da (s) Nota (s) Fiscal (is);
- d) A Contratada deverá protocolar, até o terceiro dia corrido do recebimento da comunicação, a (s) Nota(s) Fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento constantes no Edital;
 - d.1 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CESAN;
- e) Toda a documentação será encaminhada à Divisão/Gerência. Para posteriormente ser encaminhada a R-DCC (Divisão de Contratos e Convênios), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da medição.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

Notas sobre o processo de medição:

- Memória de Cálculo – ter atenção nas etapas dos serviços contratados, extras contratados e tabela de preços, observando as diretrizes do edital, lançando os serviços medidos nas fases correspondentes, conforme planilha do Edital/Contrato.
- Relatório Fotográfico – deverá vir impresso com cabeçalho e em via digital, no padrão Cesan;
- Relação de Serviços do próximo mês – Protocolar juntamente com a medição o detalhamento dos serviços a serem executados no próximo mês conforme cronograma;
- Aplicação de Material – inserir no cabeçalho da medição se houve ou não aplicação de material. Deverá vir junto com a medição (Ver procedimento interno PO – MAT - 001);
- Check List – ao entregar a medição para os Técnicos em Controle de Contratos, as medições serão verificadas, e só irão prosseguir se estiver 100% da documentação anexada:

M.C. – Memória de Cálculo (3 vias) se for Caixa e (2 vias) se for Cesan;

M.C. – Resumo (3 vias) se for Caixa e (2 vias) se for Cesan;

Aplicação de Materiais (1 via);

Ficha de Avaliação da Contratada (3 vias) se for Caixa e (2 vias) se for Cesan;

Diário de Obra (1 via);

Relatório Fotográfico (3 vias) se for Caixa e (2 vias) se for Cesan;

Cadastro (3 vias) se for Caixa e (2 vias) se for Cesan.

- Diário de Obras – deverão ser assinadas todas as vias pelos fiscais (Engenheiro e Técnico) e contratada, além dos carimbos. Os fiscais deverão fazer anotações e observações relevantes.
- Medição final ou penúltima de acordo com saldo financeiro: deverão ser conferidos o fechamento final de materiais e/ou saldo em obra, bem como o cadastro da obra e pendências de obras, não devendo ser liberada a medição e/ou liberar com Ordem de Retenção – OR, caso estes não estejam devidamente finalizados (materiais entregues GDM ao almoxarifado Cesan, Cadastro aprovado pela O-DCT e sem pendência de execução; sendo de inteira responsabilidade dos fiscais de obra);
- Todos os meses deverão ser emitidos boletins de medição mesmo com faturamentos R\$ 0,00 bem como deverá ser avaliada a Contratada.

2.8. CADASTRO TÉCNICO

O cadastro técnico deverá ser realizado mensalmente e anexado a medição (mesmo que seja a planilha de notas dos serviços topográficos), com croqui que possa servir para a aprovação do cadastro definitivo. Se a Divisão de Cadastro Técnico (O-DCT) precisar do cadastro definitivo por questões administrativas internas, ou por solicitação de terceiros para verificação de interferências de obras com redes da Cesan, a Contratada deverá atender num prazo máximo de 30 dias.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

O Cadastro de obras civis deverá ser executado os “*As Built's*”, incluindo: planta baixa, cortes necessários e locação caso tenham sofrido alterações.

Ressalvasse que a Divisão de Cadastro Técnico (O-DCT) deverá fornecer a base cartográfica georeferenciada para que os cadastros sejam realizados sobre a base cartográfica e a Divisão de Obras deverá encaminhar a O-DCT (1 via plotada em papel vegetal e 1 via digital), devidamente numerado e assinado.

Notas gerais a serem observadas no cadastro:

- a) O cadastro de redes de água e esgoto deverão ser georeferenciados, indicando em nota o sistema de referência adotado (ex.: sad69, sirgas2000, etc).
- b) O cadastro deverá ser gerado em "autocad" com extensão "dwg".
- c) Deverá ser consultada pela contratada a última versão do software "autocad" utilizado pela Cesan para geração dos arquivos de desenho.
- d) Os nomes dos layer's, blocos, estilos de textos e de dimensionamentos deverão seguir a padronização utilizada pela Cesan, conforme o arquivo digital deste padrão.
- e) No caso de exposição de outra rede ou dispositivos existentes (inclusive interferências), deverá ser apresentada a distância entre esses e o elemento referente à intervenção, bem como profundidade, diâmetro e material.

Notas importantes a serem observadas no cadastro de esgoto:

- a) Os PV's de formatos irregulares deverão ser detalhados.
- b) A numeração de entrada no PV é no sentido horário contado a partir da saída.
- c) Os diâmetros não indicados são DN150 PVC JE.
- d) Além do georefeciamento, fazer amarrações triangulares dos poços de visita para facilitar visualização in loco.
- e) ETE e EEEB: detalhar entrada e saída de tubulação.
- f) Lançar distâncias entre PV's (m), conforme executado in loco.

Ressalva-se que quando a Contratada não apresentar o material acima mencionado, devidamente aprovado pela fiscalização será emitida uma OR de 5% (cinco) da medição (fase de redes), que só será liberada após entrega do material. Vide norma interna ENG/CA/050/01/2008 – Cadastro Técnico de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

Convenções e símbolos de redes de esgoto:

	REDES DE ESGOTO BRUTO
	REDES DE ESGOTO TRATADO
	LIMITE DE BACIA
	LIMITE DE SUB-BACIA
	POÇO DE VISITA (PV)
	POÇO DE VISITA ENCOBERTO (PVE)
	TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL)
	CURVA DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (CIL)
	CAIXA DE PASSAGEM (CP)
	CAIXA DE LIGAÇÃO (CL)
	PONTA SÊCA (PS)
	SENTIDO DE FLUXO
	VÁLVULA
	VENTOSA
	CONJUNTO MOTO-BOMBA
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA/BOOSTER EM LINHA (EEE)
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)
	COMPORTA DE ESGOTO
	PONTO DE COLETA
	PONTO DE INTERVENÇÃO
	$\frac{\text{COTA DA TAMPA DO PV}}{\text{COTA DE FUNDO DO PV}} = \text{ALTURA DO PV}$

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

Notas importantes a serem observadas no cadastro de Água:

- a) Deverão ser cadastrados os registros ou válvulas; descargas; hidrantes; conexões; blocos de ancoragem; tipo de pavimentação; amarrações (na testada dos lotes, no máximo a cada 50 m); profundidade (considerar geratriz superior do tubo); referência; diâmetro nominal; tipo de material; nome da rua ou avenida, bem como das ruas paralelas e perpendiculares.
- b) “As Built”: apresentar planta e perfil das redes e detalhamento das interligações.

Ressalva-se que quando a Contratada não apresentar o material acima mencionado, devidamente aprovado pela fiscalização será emitida uma OR de 5% (cinco) da medição (fase de redes), que só será liberada após entrega do material. Vide norma interna ENG/CA/049/01/2008 – Cadastro Técnico de Sistemas de Abastecimento de Água.

Convenções e símbolos de redes de água:

	REDES DE ÁGUA TRATADA
	REDES DE ÁGUA BRUTA
	LIMITE DE SETOR
	LIMITE DE SUB-SETOR
	VÁLVULA
	VÁLVULA VENTOSA
	VÁLVULA DE DESCARGA
	VÁLVULA DE RETENÇÃO
	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO (VRP)
	MACROMEDIDOR
	MEDIDOR DE PRESSÃO
	ESTAÇÃO PITOMÉTRICA (EP)
	REDUÇÃO
	CAP
	HIDRANTE
	CONECTADO
	CONJUNTO MOTO-BOMBA
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA/BOOSTER EM LINHA
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)
	RESERVATÓRIO
	POÇO PROFUNDO
	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – OBR – 001	Páginas:
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (FOB)	Aprovação: 30/09/2010	Revisão: 00

2.9. RECEBIMENTO DA OBRA

A Fiscalização deverá atuar junto à comissão de recebimento de obras, disponibilizando cadastro técnico, relatório de fechamento de materiais, cópia dos contratos e seus aditivos, cópia da medição final, relatório fotográfico e outros documentos que forem necessários para imobilização do investimento e/ou acionamento de garantias, tais como: notas fiscais de equipamentos, garantias, certificados, data books, etc.

Quando da conclusão das obras, a fiscalização deverá comunicar às unidades responsáveis pela Adesão / Cadastro dos Clientes, sendo:

- Obra de Abastecimento de Água: Gerência de Relação com o Cliente (R-GRC) / Divisão de Relação com a Comunidade (R-DRC).
- Obra de Esgotamento Sanitário: Gerência de Coleta e Tratamento de Esgoto (O-GCT) / Divisão de Adesão de Esgoto (O-DAE).

Deverá ser observada a norma interna ENG/OB/019/03/2008 – Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia e Emissão de Atestado Técnico.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

1. REFERÊNCIA/OBJETIVO – ÁREA APLICÁVEL

Controlar a logística de materiais de obras (físico e contábil), incluindo as requisições “reservas de materiais (RM)”, aplicações mensais, devoluções “reservas de estorno (GDM)” e fechamento final no encerramento do contrato, inclusive empréstimos e transferências através das unidades internas da Cesan, seguindo todos os procedimentos de segurança e administrativos.

Este procedimento aplica-se a todos empreendimentos da Cesan.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. REQUISIÇÃO “RESERVA DE MATERIAL” – RM

A RM deverá ser feita por escrito no formulário FM-MAT-001 – Guia de Movimentação de Materiais de Obra, assinado pelo fiscal de obras e contratada e/ou poderá ser solicitada enviando o respectivo formulário para o e-mail constante no rodapé do formulário, no qual será recepcionado pelo Técnico de Controle de Material para reserva dos materiais solicitados.

A RM deverá ser feita por quantidade a ser transportada por viagem, obedecendo assim à capacidade de carga do veículo transportador.

A RM deverá acompanhar o transporte dos materiais e ser arquivada pela contratada.

2.2. DISPONIBILIDADE DO MATERIAL

O Técnico de Controle de Material analisa a RM e verifica se há disponibilidade de material, caso não haja informará ao Fiscal de Obras que o item solicitado não se encontra disponível no almoxarifado central.

O Fiscal de Obras, na ausência de materiais terá incumbência de informar a contratada da carência do referido item, onde deverá iniciar um processo licitatório para aquisição e/ou decidir por comprar pela obra em caso de urgência.

Nos casos, em que houverem o material solicitado em estoque o Técnico de Controle de Material, informará ao Fiscal de Obras que a requisição está disponível para retirada e o Fiscal de Obras terá a incumbência de comunicar à contratada que o item requerido está disponível para retirada.

2.3. RETIRADA DE MATERIAL

A contratada deverá credenciar através da fiscalização de obras da Cesan, o motorista responsável pelo transporte do material (no setor de expedição do almoxarifado central da Cesan).

A contratada deverá credenciar junto ao almoxarifado da Cesan, empregado exclusivo para cuidar da logística do transporte e armazenamento de materiais, sendo ele o responsável por conferir os materiais a fim de evitar erros como: quantidade, especificação e qualidade, inclusive acessórios.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

Para retirada do material na Cesan, o empregado autorizado (motorista e/ou outro) apresentará, ao vigilante a via da RM, constando: a descrição e quantidade dos materiais / nº. placa do veículo / nome do autorizado / data da retirada / área requisitante / assinatura do mesmo.

A contratada deverá fazer a programação de retirada do material necessário e encaminhá-la à fiscalização de obras da Cesan, onde será atendida em até 48 horas. A retirada dos materiais deverá ser feita num prazo máximo de 07 (sete) dias (após este período a reserva será automaticamente cancelada pelo sistema). Para o material a ser requisitado, a requisitante deverá fazer uso do Formulário FM-MAT-001.

A retirada do material deverá ser feita no seguinte expediente: manhã (8:00 às 12:00h) e da tarde (13:00 às 17:00h).

Após a retirada dos materiais do almoxarifado da Cesan, será de plena responsabilidade da contratada o controle destes, até sua aplicação e/ou devolução.

2.4. TRANSPORTE DE MATERIAL

A contratada deverá disponibilizar veículo e equipamento (em boas condições de uso e adequado ao transporte) compatível ao embarque de materiais (caminhão equipado com guindauto, munck, com a capacidade mínima para o embarque de materiais pesados se necessário), equipados com: cordas, cabos de aço, cintas, alavancas, madeiras, paletes, etc. Equipamentos necessários para melhor segurança do transporte; em caso de equipamentos elétricos deverão ser protegidos por lona.

A contratada deverá disponibilizar para o motorista e os ajudantes os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários tais como: luvas de raspa, capacete, botina de biqueira de aço, óculos de proteção e também o uniforme. Em caso de tempo chuvoso, evitar fazer o transporte como medida de segurança.

Os materiais a serem transportados para o município de Vila Velha e os demais municípios da região sul do Estado, não deverão usar como via de transporte a terceira ponte e nem o Centro de Vitória, mas deverão utilizar a Rodovia do Contorno da BR 101, ligando a BR 262, sendo a contratada responsável por quaisquer transtornos, tais como multas, apreensão do veículo e carga, etc.

2.4.1. CARREGAMENTO

No carregamento de materiais fornecidos pela Cesan, serão evitados:

- Sobreposição das bolsas;
- Curvatura forçada dos tubos (PVC);
- Balanços excessivos;
- Manusear bruscamente;
- Contato com extremidades pontiagudas;
- Colocar materiais ou ferramentas sobre os mesmos;
- Andar sobre os mesmos.

Esta preocupação tem como finalidade reduzir/minimizar danos ou deformações nos materiais durante seu trajeto.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

2.4.2. DESCARREGAMENTO

Para descarregamento os tubos deverão ser empilhados um a um: manualmente/mecanicamente, quando forem de PVC e mecanicamente quando forem de FºFº, não sendo permitido o lançamento dos tubos sobre o solo; para conexões, válvulas, registros e acessórios os mesmos deverão ser tomados os devidos cuidados para não danificá-los.

Os tubos não poderão ser arrastados ou batidos e devem ser transportados afastados do solo, bem como não serão permitido o seu espalhamento ao longo da vala, caso não sejam assentados durante o dia de trabalho.

OBS1.: Conhecer Resoluções CONTRAN nº 210 de 13/11/06 e 293 de 29/09/08 –Vide anexo.

OBS2.: Caso ocorram problemas provenientes de falha no transporte e manuseio (quebras, vazamentos, etc.), será de inteira responsabilidade da contratada.

2.5. ARMAZENAGEM DE MATERIAL

O armazenamento de material deverá ser planejado junto à obra, observando as seguintes orientações:

- A área que receberá os tubos deverá ser nivelada e limpa ou deverá ser utilizado estrado de madeira. Os tubos serão escorados com cunha de madeira e/ou envolvidos por fita metálica de forma que não permita a rolagem dos mesmos;
- As conexões, acessórios e anéis de borracha só devem ser levados a frente de trabalho no momento do seu uso;
- Procurar locais sombreados ou protegidos livres da ação direta do sol; , quando não for possível, proteger por lonas;
- As pilhas escoradas lateralmente devem ter no máximo 1,50 m de altura;
- Válvulas, registros e acessórios deverão ser acondicionados em locais cobertos.

2.6. APLICAÇÃO DO MATERIAL

A relação de materiais aplicados mensalmente deverá ser entregue pelo fiscal de obras da Cesan, em formulário próprio (FM-MAT-001), que ficará arquivado junto com a memória de cálculo da medição mensal. No formulário deverá constar a assinatura do fiscal de obras e contratada (em caso de descumprimento a medição ficará retida).

A relação de materiais aplicados será lançada no sistema pelo Técnico de Controle de Material no sistema, onde após lançamento deverá carimbar e assinar o formulário FM-MAT-001.

OBS.: O fechamento dos materiais (Aplicação / Devolução) deverá ser finalizado no mês que antecede a última medição a fim de não atrasar o fechamento da obra; caso não seja realizado, o pagamento da antepenúltima/penúltima/última medição (verificar saldo contratual com valor pendente de material) poderá ficar retida até que se regularize a situação de: Aplicação, Devolução e/ou Desconto na fatura da contratada.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

2.7. DEVOLUÇÃO DO MATERIAL

Devolução de material (GDM) deverá ser feita por escrito em formulário próprio FM-MAT-001 e/ou poderá ser solicitado enviando o respectivo formulário por e-mail constante no rodapé do formulário, no qual será recepcionado pelo Técnico de Controle de Material para registro da devolução, onde só serão aceitos a devolução no almoxarifado dos materiais em perfeitas condições, e que atendam as especificações da CESAN, devidamente relacionados os itens (inclusive acessórios) e nas quantidades descritas na GDM, quando a quantidade for inferior a descrita será registrada no sistema pela Divisão de Suprimentos (R-DSU), somente o efetivamente recebido. Quando não for aceito, será necessária uma nova GDM. A aceitação destes materiais será de responsabilidade da R-DSU, após verificação de sua qualidade e conservação.

A GDM deverá acompanhar o transporte dos materiais e deverá ser entregue a R-DSU.

A Devolução de materiais adquiridos através das contratadas e que não tenham sido utilizados, deverão ser devolvidos a R-DSU acompanhado de cópia da nota fiscal de aquisição para dar entrada no estoque de materiais, onde deverão atender as especificações determinadas pela CESAN.

Os materiais retirados não utilizados deverão ser devolvidos num prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão da obra.

Os materiais que não forem devolvidos no prazo previsto deverão ser pagos, onde será cobrado o preço atual de mercado apresentado pela CESAN e/ou tabela de preços CESAN considerada na data base de entrega, sendo considerado o maior valor, a ser descontado na fatura da contratada, evitando prejuízos financeiros a CESAN com novas aquisições.

É aconselhável fazer fechamentos parciais com devolução dos materiais que não mais serão utilizados a cada fase concluída da obra.

2.8. EMPRÉSTIMO

Empréstimos de materiais somente serão permitidos quando houver o compromisso de devolução pela unidade requerente que deverá informar o número da Requisição de Compra e o prazo de entrega.

Os empréstimos somente ocorrerão em caso de extrema necessidade e deverá ser autorizado pela Chefia da Divisão e/ou Gerência, caso o empréstimo seja de manutenção a reposição ficará a cargo da R-DSU, que neste caso deverá fazer a transferência dos materiais para a obra, objetivando sua aplicação como investimento.

2.9. TRANSFERÊNCIA

Transferências de materiais somente ocorrerão quando não houver necessidade de uso dos materiais nas obras existentes e deverá ser autorizado pela Chefia da Divisão e/ou Gerência em caso de transferência não haverá necessidade de reposição.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

2.10. SOBRA DE OBRA

Todo material de sobra de obra deverá ser devolvido (GDM) após preenchimento de formulário próprio – FM-MAT-001 e assinado pelo fiscal de obras e contratada, onde a sobra poderá ser usado por outras áreas da Cesan bem como abater no orçamento de obras novas (neste caso os mesmos deverão ser transferidos para a nova obra).

2.11. SUCATA

As sucatas (materiais inservíveis e refugos de ferro fundido e aço) deverão ser devolvidas ao almoxarifado central para que os mesmos possam ser leiloados, deverão vir acompanhadas de romaneio discriminando as peças e suas quantidades, emitido e assinado pelo de fiscal de obras. Ao receber no Almoxarifado Central a R-DSU, deverá assinar e devolver uma via a contratada que deverá prestar contas a fiscalização.

2.12. ACRÉSCIMO

Quando houver necessidade de acréscimo de material em relação ao inicialmente previsto na obra, deverá ser feita uma justificativa para solicitação dos mesmos, no próprio formulário de pedido de materiais (FM-MAT-001).

Exemplo:

Perdas (rede): medir lote de tubo quando chegar à obra juntamente com a fiscalização verifica-se tubos de tamanhos variáveis, sabendo que o padrão da especificação da Cesan é 6,00m (útil). Considerar perda máxima de 2% (caso ultrapasse, elaborar justificativa técnica com fotos). Fechar aplicação de acordo com o cadastro, medido in loco; na última medição fazer o acerto de perdas se for o caso.

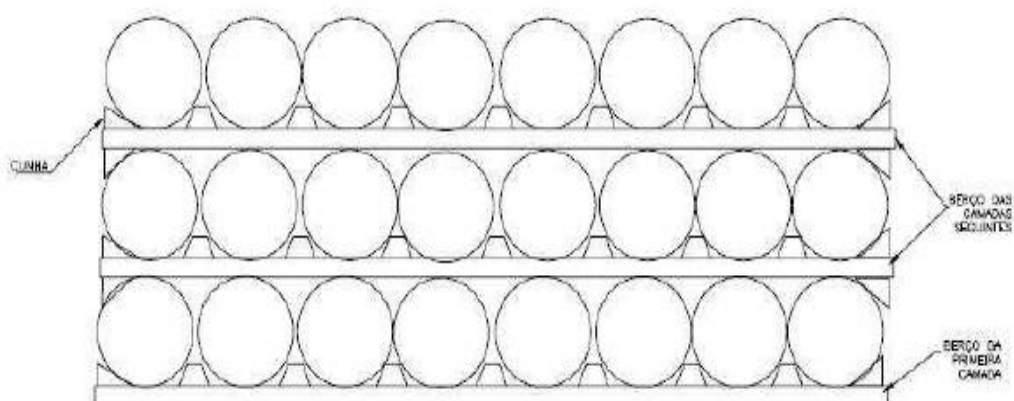
Notas:

- No primeiro dia útil de cada mês não serão movimentados materiais no Almoxarifado Central, em razão do balanço mensal no Sistema ERP/SAP.
- Os materiais a ser fornecido pelas contratadas deverão atender a ACT da Sabesp e/ou do Ministério das Cidades, bem como aprovado pela fiscalização.
- Todas as requisições que derem entrada no canteiro de obras deverão ser levadas ao conhecimento do fiscal da obra, bem como serem anexadas à aplicação de materiais mensalmente, objetivando um melhor controle dos mesmos, onde deverão ser aferidas com as requisições expedidas.
- O fechamento dos materiais de uma obra será baseado nos relatórios do sistema SAP levantado pelo técnico de controle de materiais e informado ao fiscal da obra. Caso haja divergências, deverão ser conferidas as guias emitidas e recebidas, conforme controle supra.
- Primeira versão em 03/08/2010, pelos mesmos autores.*

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

ANEXO
RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 293/08

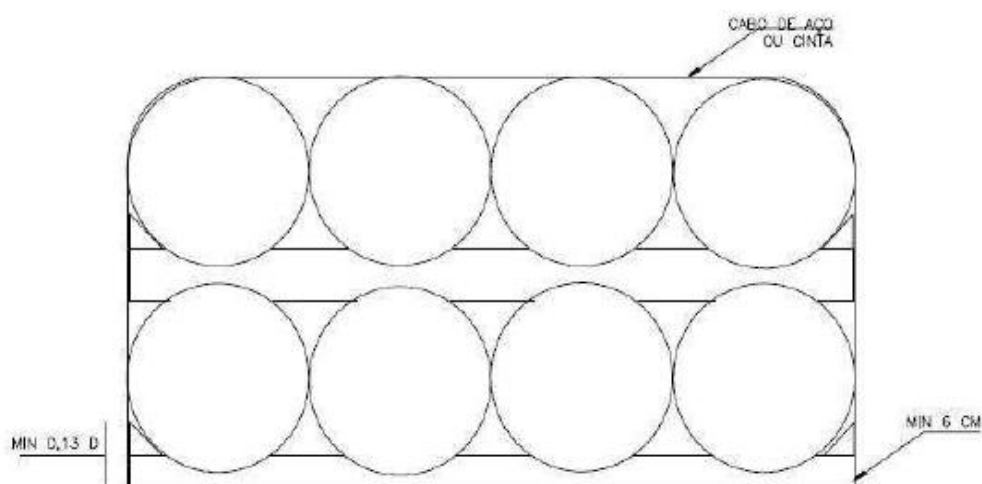
Berço para o transporte de tubos com diâmetro entre 0,15 e 0,40 m sob forma de peças soltas



Observações:

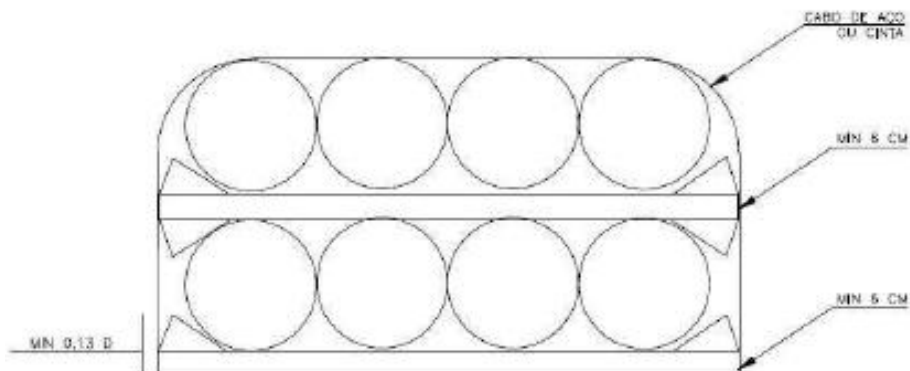
- Utilizar para apoio das extremidades do tubo
- Medidas das peças em função do diâmetro dos tubos
- Comprimento da peça: 2,60 m - Largura máxima

Berço para o transporte de tubos com diâmetro superior a 0,40 m separadas por berço

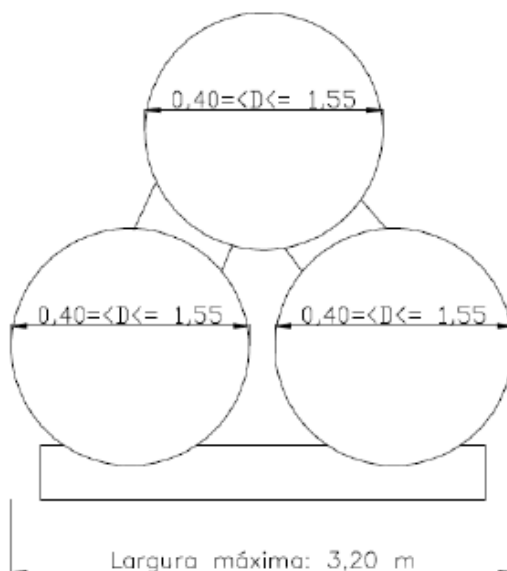


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – MAT – 001	Páginas:
	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (MMO)	Aprovação: 18/10/2011	Revisão: 01

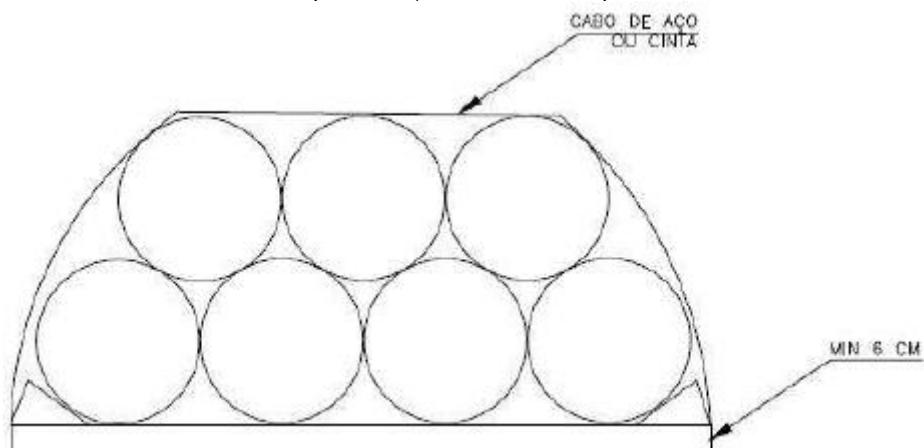
Berço para o transporte de tubos com diâmetro superior a 0,40 m separadas por pontaletes com cunha.



Berços para o transporte de tubos com diâmetro superior a 0,40 m arrumados em forma de pirâmide



Berços para o transporte de tubos com diâmetro superior a 0,40 m arrumados por encaixe



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

1. REFERÊNCIA/OBJETIVO – ÁREA APLICÁVEL

Objetiva padronizar placas de identificação/sinalização (tipos e tamanhos) nas obras de expansão e manutenção dos sistemas de água e esgoto, bem como a sinalização das unidades internas da Cesan.

Este procedimento aplica-se a todas as obras e unidades internas da Cesan.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Unidades Internas e Externas (Cesan):

- Contribuir para a preservação da integridade física das pessoas;
- Conservar e preservar o patrimônio e a imagem da empresa junto à comunidade;
- Atender a legislação no que diz respeito à norma regulamentadora nº 26 – Sinalização de Segurança;
- Delimitar a área da empresa e alertar quanto aos riscos iminentes em determinadas áreas ou locais, além de passar mensagens de conscientização;
- Padronizar a sinalização na empresa, facilitando também a sua aquisição, já que farão parte do cadastro de especificações junto ao almoxarifado, com seus NI's correspondentes;
- Outras placas, com dizeres diferentes do que foi estabelecido neste trabalho, deverão ser objeto de análise por parte da Segurança do Trabalho em acordo com a área onde houver a necessidade, obedecendo ao padrão aqui definido.

Obras (Expansão e Manutenção):

- Garantir a integridade física dos trabalhadores e pedestres;
- Advertir os usuários da via sobre a intervenção realizada e que os mesmos possam identificar seu caráter temporário;
- Preservar as condições de segurança e fluidez do trânsito e acessibilidade; orientando sobre caminhos alternativos;
- Isolar as áreas de trabalho de forma a evitar deposição e/ou lançamento de materiais sobre a via;
- Adotar isolamento e sinalização em qualquer trabalho que possa gerar riscos de acidentes;
- Responsabilizar o executante do serviço quanto ao isolamento da área de obras;
- Determinar que todos os empregados das contratadas, ou prestadores de serviço sejam obrigados a obedecer às sinalizações, sob a pena de sofrerem medidas administrativas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

3. REGULAMENTAÇÃO DE CORES PARA AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE OBRAS

Vermelho – Perigo

Amarela – Atenção, cuidado

Verde – Segurança e Meio ambiente

Azul - Aviso

Laranja – Obras

4. PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS PLACAS

4.1. SINALIZAÇÃO DE SETORES INTERNOS

Objetivo: Identificar os diversos setores da empresa conforme a NR-26 do Ministério do Trabalho.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm ou placa alumínio 0,8 mm (tamanho: 25X05 cm).

Modelos:



4.2. SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Objetivo: Conscientizar os funcionários sobre os cuidados necessários a fim de se evitar incêndios, bem como orientar no uso de equipamentos e rotas de fuga caso venham a ocorrer, conforme a NR-23 do Ministério do Trabalho.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm ou placa alumínio 0,8 mm (tamanho: 23X23 cm ou 23x46 cm).

Modelos:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

Equipamentos:



Rotas de Fuga:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

4.3. SINALIZAÇÃO DE CONCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

Objetivo: Conscientização coletiva para melhor uso das dependências internas e informações gerais.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 23X23 cm ou 10x14 cm).

Modelos:



4.4. SINALIZAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL

Objetivo: Estão de acordo com a NR-26 do Ministério do Trabalho, são utilizadas em locais que apresentem: riscos moderados, riscos à saúde e segurança do trabalhador, procedimentos inseguros, e locais de armazenamento de materiais de risco ou equipamentos perigosos.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 35X25 cm ou 50x35 cm).

Modelos:

Placas de Atenção:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00



Placas de Aviso:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00



Placas de Segurança:



Placas de Transporte de Risco:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00



Placas de Perigo:



Placas de Meio Ambiente:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

4.5. SINALIZAÇÃO PREDIAL

Objetivo: Placas destinadas a identificação das dependências/unidades internas e externas de acordo com a NR-26 do Ministério do Trabalho, orientando os funcionários sobre os acessos e locais/ dependências do seu trabalho.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 18X18 cm ou 50x25 cm ou 25x05).

Modelos:



4.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Objetivo: Placas destinadas a sinalização viária de áreas internas de acordo com a NR-26 do Ministério do Trabalho, e são utilizados em locais que apresentam riscos moderados à saúde e segurança do trabalhador.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 18X18 cm ou 50x25 cm ou 25x05).

Modelos:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00



4.7. SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Placas destinadas a sinalização sobre o acesso e manuseio dos trabalhadores às máquinas e equipamentos devem ser desenvolvidos de maneira segura, com sinalização e proteção adequadas ao tipo de trabalho a ser executado.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 18X18 cm ou 50x25 cm ou 25x05).

Modelos:



4.8. SINALIZAÇÃO DE OBRAS LINEARES EM VIAS PÚBLICAS E/OU PARTICULARES

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras deverão ter sinalização de advertência como: placas, cones, noturna (luminosa), fita zebra e barreira de isolamento no seu perímetro (tela).

A via deve ser sinalizada de forma a evitar o trânsito de pedestres e veículos não envolvidos nas atividades executadas, com placas de orientação e barreira de isolamento em todo o seu perímetro, além de evitar o bloqueio no trânsito de ambulância, caminhão de bombeiros e outros veículos que necessitem de deslocamento rápido em emergência. Para montagem da sinalização, ver projeto e/ou solicitar orientação da fiscalização, bem como conhecer Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNER.

Especificação: Placas na dimensão 100x70 cm em chapa galvanizada pintada com tinta automotiva; estrutura em metalon 20x20 mm pintado com tinta anti-corrosiva; texto em adesivo (plotter) ou pintura.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

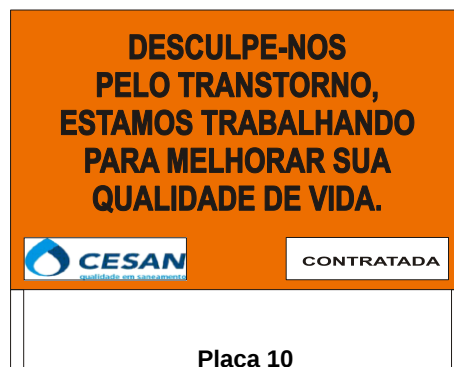
Modelos:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00



Placa 09



Placa 10



Placa 11



Placa 12



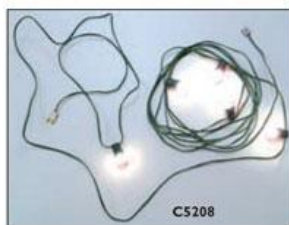
Placa 13



Placa 14



Cone / Fita Zebrada



Sinalização Noturna



Tela Tapume

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

4.9. SINALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS

A área onde estiver sendo montado, desmontado ou sendo realizados serviços sobre andaimes deverá estar totalmente isolada.

Na demolição de bases de concreto, lajes ou furos o local de trabalho deve ser sinalizado e protegido.

Proteção e sinalização dos pisos inferiores ou abaixo do local de trabalho, de tal forma que não haja riscos de acidentes aos transeuntes.

Na situação de içamento a área deve ser isolada de forma a evitar a passagem de pessoas nas proximidades do local.

Especificação: Placa PSAI / PVC 2 mm (tamanho: 18X18 cm ou 50x25 cm ou 25x05).

Modelos:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – SIN – 001	Páginas:
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS E UNIDADES INTERNAS (SIN)	Aprovação: 10/11/2010	Revisão: 00

4.10. SINALIZAÇÃO DE CIPA

Empregados trabalhem conjuntamente na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Especificação: Placas na dimensão 100x70 cm em chapa galvanizada pintada com tinta automotiva; estrutura em metalon 20x20 mm pintado com tinta anti-corrosiva; texto em adesivo (plotter) ou pintura.

Modelos:



5. CONCLUSÃO

As orientações para utilização de placas de sinalização de obras e unidades internas, bem como os modelos apresentados não descartam novos modelos que venham ser necessários a perfeita sinalização e orientação geral dos trabalhadores e comunidade em geral. Devido a constantes mudanças nas placas do governo de estado e órgãos financiadores, deverão ser consultados seus manuais e/ou modelos na época da instalação.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

1. REFERÊNCIA/OBJETIVO – ÁREA APLICÁVEL

Objetiva orientar a forma de controle da execução das concretagens, baseado em metodologias consolidadas no meio técnico.

Este procedimento aplica-se a todas as obras e unidades internas da Cesan.

2. PROCEDIMENTOS GERAIS

O preparo e uso do concreto é uma série de operações executados de modo a obter um produto endurecido com propriedades específicas detalhadas em um projeto, que dependem dos materiais e suas proporções que influem tanto no concreto fresco como no concreto endurecido.

2.1. DOSAGEM E MISTURA

Dosagem: processo de se estabelecer as proporções dos materiais, seja em volume (preparado na obra, através de padiolas, pelos volumes aparentes dos materiais) ou em massa (preparado em usina, através de balança de precisão com correção da umidade).

Em geral os concretos estruturais deverão ter consumo mínimo de cimento de 350 kg/m³ e fator A/C < 0,50. Concretos especiais deverão ser observados especificações de projeto.

A qualidade e procedência dos materiais componentes do concreto são fundamentais para qualidade do produto final (cimento, agregados, aditivos, adições e água).

Mistura: processo na qual se procura garantir homogeneidade de todos os componentes do concreto. Cada partícula do cimento deve estar em contato com a água, formando uma pasta homogênea e que envolva totalmente os agregados. A mistura pode ser manual ou mecânica.

Mistura Manual: é utilizada em serviços de pequeno porte, onde a mistura é feita com pás ou enxadas, iniciado pela mistura dos agregados graúdos e depois areia e cimento, onde deverá ser homogeneizada e após a adição de água no volume adequado (verificar fator a/c). Esta mistura deverá ser feita sobre caixas de madeira previamente molhadas, sobre chapas metálicas ou pisos de concreto.

Mistura Mecânica: é feita com betoneira que mistura os materiais por tombamento. Uma ordem que produz um bom resultado é a seguinte:

- 50% da quantidade de água
- 50 a 70% dos agregados
- Cimento
- Resto dos agregados
- Resto da água

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

2.2. ANTES DO LANÇAMENTO

É preciso tomar algumas medidas preliminares, preparando-se para o recebimento do concreto usinado e lançamento do mesmo. Estabeleça um plano de concretagem com pelo menos 48 horas de antecedência.

Acesso: O preparo do acesso deverá estar livre de impedimentos em um caminho firme até o local de aplicação do concreto. É preciso facilitar o tráfego de caminhões, de tal forma que não haja impedimento na entrada de um e saída de outro. O lugar de descarga deve estar localizado em um ponto fácil de ser alcançado sem manobras complicadas e que possibilite a descarga no menor tempo possível.

Escoramento: deve impedir que sob a ação do peso das fôrmas, ferragens, do concreto a ser aplicado e das cargas acidentais, ocorram deformações prejudiciais à forma da estrutura, ou esforços no concreto na fase de endurecimento.

Fôrmas: antes do lançamento do concreto devem ser conferidas as medidas e a posição das fôrmas, para garantir que a geometria da estrutura corresponda ao projeto.

Para paredes de concreto armado, o emprego de fôrmas de até um metro de altura, proporciona melhores resultados quanto a deformações ocasionadas pela pressão interna do concreto, sendo ideal para estruturas de concreto aparente.

O interior das fôrmas deve estar limpo e as juntas vedadas, para evitar a fuga da nata de cimento. Nas fôrmas de paredes, pilares ou vigas estreitas e altas, devem ser deixadas aberturas próximo ao fundo, para limpeza. Quanto às fôrmas absorventes, é preciso molhá-las até a saturação impedido que a água de hidratação do concreto seja perdida.

Quando as superfícies das fôrmas precisarem de tratamento antiaderente para facilitar a desforma, ele deve ser feito antes da colocação da armadura. Os resíduos deixados pelo desmoldante deverão ser removidos de toda a superfície do concreto de forma não prejudicar a aplicação de revestimentos.

Armadura: A aplicação do aço nas estruturas de concreto deverá estar em consonância com o projeto estrutural. Qualquer alteração deverá ser feita com o conhecimento do engenheiro estruturista responsável pelo projeto e/ou fiscalização da obra.

Deverá ser dada atenção especial quanto ao alojamento das barras de aço na estrutura de concreto, quantitativos divergentes, ancoragens insuficientes, cobrimentos mínimos exigidos e bitolas empregadas. As armaduras deverão estar livres de oxidações e gorduras a fim de garantir boa aderência ao concreto.

A checagem desses aspectos deverá ocorrer antes do fechamento das fôrmas evitando atrasos na programação da concretagem e assim garantindo estabilidade estrutural, menor fissuração e maior estanqueidade.

2.3. DA ACEITAÇÃO DO CONCRETO

Eleja um responsável qualificado para o recebimento do concreto, o qual deverá conferir:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Nota Fiscal (concreto usinado): em primeiro lugar, antes de iniciar-se a descarga do concreto confira atentamente a nota fiscal de simples remessa, verificando se a descrição do concreto é a solicitada pela obra: volume; classe de agressividade; abatimento (slump); resistência (fck); consumo de cimento/m³; aditivo (quando solicitado) e se os dados da obra estão corretos.

Não receba o caminhão se houver alguma discordância.

Abatimento: verifique se o concreto está com a consistência desejada e se não ultrapassou o abatimento (slump) limite, especificado na nota fiscal/projeto.

Adicione água suplementar nos limites especificados na NBR 7212, isto é, que o abatimento:

- seja igual ou superior a 10 mm;
- seja corrigido em até 25 mm;
- após a adição não ultrapasse o limite máximo especificado.

2.4. TRANSPORTE

Transporte para a obra: quando o concreto é preparado em usina. A partir da primeira adição de água, o tempo de transporte que decorre desde o início da mistura até a entrega do concreto, deve ser:

- Fixado de forma que o fim do adensamento não ocorra após o início de pega do concreto a essa remessa, evitando a formação de junta fria;
- Inferior a 90 minutos e fixado de maneira que até o fim da descarga seja de, no máximo, 150 minutos.

Transporte dentro da obra: o transporte dentro da obra poderá ser realizado de várias maneiras e as distâncias podem ser pequenas ou grandes dependendo da obra em questão:

- Transporte manual: em caixas ou padiolas com no máximo 70 Kg, sendo necessárias duas pessoas. São também usados baldes içados por cordas no transporte vertical. Baixa produção, somente para pequenas obras.
- Transporte com carrinhos ou giricas: deverão ser usados carrinhos com pneus para evitar segregação, devendo ter caminhos apropriados sem rampas.
- Transporte com guias, caçambas e guindastes: são caçambas especiais com descarga de fundo, transportadas por guias ou guindastes.
- Transporte por esteiras: as esteiras poderão ser inclinadas de diversas distâncias e na descarga deverá ter um aparador para evitar a perda de material assim como um funil que permite a remistura dos agregados.
- Bombeamento: por tubulações (Diâmetro mais utilizado é 125 mm) sob efeito de algum tipo de pressão, preferencialmente tubos deformáveis ou pistão. Alguns cuidados deverão ser tomados, como o diâmetro do agregado menor ou igual a 1/3 do diâmetro, slump 8 a 10 com mínimo de 60% de argamassa.

2.5. LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustações de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Para os lançamentos que precisem ser feitos a seco, em recintos sujeitos a penetração de água, devem ser tomadas todas as precauções para que não haja água no local em que se lança o concreto ou possa o concreto fresco vir a ser lavado.

Lance o concreto em camadas horizontais de 15 a 30 cm, a partir das extremidades em direção ao centro das formas, sendo que a altura máxima de lançamento é de até 2 metros. Quando a altura do lançamento for muito elevada utilizam-se anteparos ou funil, para evitar a desagregação do concreto e/ou tomando-se cuidado de se fazer aberturas laterais nas formas, no caso de grandes alturas.

Quando o lançamento for submerso, o concreto deve ter no mínimo 350 kg de cimento por metro cúbico, ter consistência plástica e ser levado para dentro da água por uma tubulação, mantendo-se a ponta do tubo imersa no concreto já lançado.

Após o lançamento, o concreto não deve ser manuseado para não alterar sua forma definitiva.

2.6. ADENSAMENTO

Durante o lançamento do concreto e imediatamente após essa operação, o concreto deve ser vibrado ou socado contínua e energicamente, com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deve ser realizado de tal forma que o concreto preencha todos os recantos da fôrma.

Durante o adensamento devem ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos, nem ocorra segregação dos materiais. É fundamental evitar a vibração da armadura, para que não se formem vazios ao seu redor, o que prejudicaria a aderência.

Adensamento manual: as camadas de concreto não devem exceder 20 cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão, a espessura da camada precisa ser no máximo, aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha.

Adensamento mecânico: com vibradores tipo agulha que normalmente é mais usado, existem diversos tipos de agulhas para várias áreas de atuação:

DIÂMETRO DA AGULHA (MM)	RAIO DE AÇÃO (MM)
31	100
54	250
75	400
100	500
140	850

Alguns cuidados devem ser tomados na vibração do concreto, tais como:

- As camadas não superiores ao comprimento da agulha espessuras de 40 a 50 cm.
- As distâncias máximas de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha, ou 1,5 vezes o raio de ação.
- Por curtos períodos e espaçamentos pequenos, para evitar segregação.
- Afastadas das formas;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

- Inclinação da agulha entre 45° e 90°, sendo este o mais eficiente;

Um bom indicativo da intensidade da vibração é o aparecimento de uma superfície brilhante, onde a água está começando a separar os agregados ou o respingo da nata na agulha, devendo então o processo ser terminado.

2.7. CURA

A cura do concreto é uma operação que pretende evitar a retração hidráulica nas primeiras idades do concreto quando sua resistência ainda é pequena, inicie tão logo a superfície concretada tenha resistência à ação da água (estenda por no mínimo 7 dias).

A perda de água se dá por exposição ao sol, vento, exsudação, etc, e provocam um processo cumulativo de fissuração. O fato de se evitar a perda de água é um fator importante para diminuir o efeito da fissuração.

Depois do início da pega ocorrem quatro tipos de retração:

Antógena: que é a redução do volume da pasta. Controle: conter as retrações hidráulicas e térmicas.

Hidráulica: que é a perda de água não fixada ao cimento. Controle: evitar a perda água do concreto.

Térmica: que ocorre pela reação exotérmica da hidratação do concreto. Controle: pela diminuição da temperatura.

Carbonatação: que é a formação de carbonato de cálcio por reação da cal livre com o óxido de carbono do ar. É a menos significativa por ser muito lenta.

O cuidado com proteções nos primeiros dias permite um aumento na capacidade resistente do concreto neste período, e conseqüentemente uma diminuição na retração do material, evitando as fissuras. Alguns procedimentos de proteção podem ser:

- Molhar a superfície exposta diversas vezes nos primeiros dias após a concretagem;
- Proteção com tecidos umedecidos;
- Lonas plásticas que evitem a evaporação evitando-se a cor preta;
- Emulsões que formem películas impermeáveis que impeçam a saída d'água.

2.8. JUNTA DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, convém tomar precauções para que, ao reiniciar o lançamento, haja suficiente ligação do concreto endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar o lançamento, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

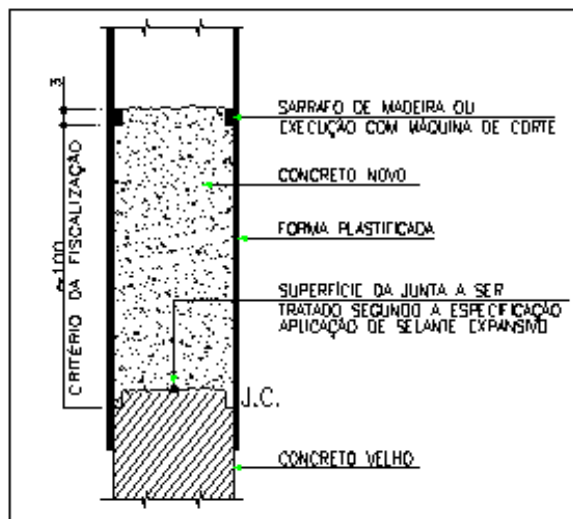
É preciso também tomar precauções para garantir a resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta. Isso pode ser obtido deixando-se barras cravadas ou redentes no concreto mais velho.

As juntas devem localizar-se onde for menor o esforço de cisalhamento, de preferência em posição normal aos de compressão, salvo se for demonstrado que a junta não diminuirá a resistência da peça. O concreto deve ser perfeitamente adensado até a superfície da junta. Se for necessário, usa-se uma fôrma para garantir o adensamento. No caso de vigas ou lajes apoiadas em pilares ou paredes, o lançamento deve ser interrompido no plano de ligação do pilar ou parede com a face inferior da laje ou viga, ou no limite inferior de mísulas e capitéis. Essa interrupção se faz necessária para evitar que o assentamento do concreto produza fissuras ou descontinuidade na vizinhança daquele plano.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Antes da retomada da concretagem, as juntas deverão receber tratamento adequado a fim de garantir melhor solidariedade/estanqueidade entre as peças de concreto. O que se mostra na seqüência são práticas consolidadas que garantem melhores resultados nas concretagens subseqüentes da maioria das estruturas de concreto armado.

Detalhe da Junta:



Preparação:

A junta de concretagem deverá ser executada no mínimo 72 horas após o término da concretagem.

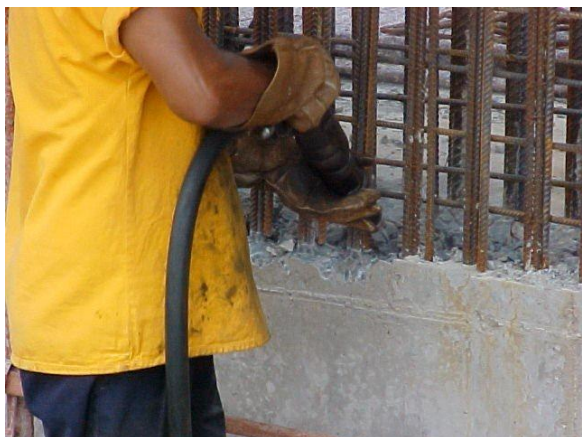
Deverá ser promovida a remoção manual de toda a camada superficial da nata de cimento (aspecto vitrificado) e agregados soltos, apicoando-se toda a superfície do concreto.

Para melhores resultados, deverá ser executada na borda da junta de concretagem a retificação e acabamento em alinhamento e greide. Esse procedimento poderá ser efetuado de duas formas: com a colocação de um sarrafo de madeira 3x3 cm na borda faceando com a junta de concretagem ou acabamento com máquina de corte após a concretagem.

O aspecto final do substrato de concreto deverá estar com a nata de cimento removida e os agregados firmes e aparentes.

Para melhor desempenho das juntas de concretagem, poderá ser aplicado um Selante Expansivo para garantir melhor vedação da estrutura, onde deverá ser executado um cordão contínuo e centralizado na face da junta tratada.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00



Escarificação, limpeza, colocação do espaçador e selante expansivo



Escarificação e limpeza

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

INFLUÊNCIAS NEGATIVAS DAS JUNTAS FRIAS

DESEMPENHO	PROBLEMAS DECORRENTES DA FORMAÇÃO DE JUNTAS FRIAS
Resistência Mecânica	Redução da resistência ao cisalhamento e deslocamentos
Homogeneidade do concreto	Infiltrações, vazios de segregação e falta de compactação
Durabilidade	Permeabilidade acentuada e corrosão precoce das armaduras
Estética	Manchamento e heterogeneidade com o restante da estrutura

2.9. RETIRADA DAS FÔRMAS E DO ESCORAMENTO

Prazo: a retirada das fôrmas e do escoramento só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir aos fatores que atuarem sobre ele sem sofrer deformações inaceitáveis.

Se as condições acima não tiverem sido respeitadas e se não tiver sido usado cimento de alta resistência inicial, ou algum processo que acelere o endurecimento, a retirada das fôrmas e do escoramento não deve ocorrer antes dos seguintes prazos faces laterais: 3 dias; faces inferiores, mantendo pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias; faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias; outros casos verificar em norma e/ou fiscalização.

Precauções: a retirada do escoramento e das fôrmas deve ser efetuada sem choques, obedecendo a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

2.10. REPARO DE VÍCIOS DE CONCRETAGEM

Após a retirada das formas deverá ser feita uma intervenção manual/mecânica ao pano de concretagem objetivando garantir retidão e planicidade, onde deverão ser removidos os excessos de natas de cimento nos encontros de formas, e preenchimento dos possíveis ninhos de concretagem (bicheiras), bem como tamponamento dos travamentos das formas e correções superficiais.

A qualidade do reparo depende em grande parte de um adequado preparo e limpeza do substrato, devendo ser executados com técnica definida, materiais e equipamentos apropriados.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

PREPARAÇÃO DO
SUBSTRATO
 CONSISTE NA RETIRADA
 DE TODO MATERIAL
 SOLTO, MAL COMPACTADO
 E DESAGREGADO
ESCARIFICAÇÃO MANUAL
ESCARIFICAÇÃO
MECÂNICA



LIMPEZA DAS
SUPERFÍCIES
 PROCEDIMENTOS
 EFETUADOS ANTES DA
 APLICAÇÃO DOS
 MATERIAIS DE REPARO
JATO DE ÁGUA SOB ALTA
PRESÃO
JATO ABRASIVO
(GRANALHA)
SOPRO DE AR COMPRIMIDO
ASPIRAÇÃO A VÁCUO

Uma estratégia de reparo deve ter bem definida a diferença entre reparo e reforço (com e sem função estrutural). O primeiro tem o objetivo de corrigir materiais, componentes de uma estrutura deteriorados, danificados ou defeituosos. O segundo de aumentar ou restabelecer a capacidade de uma estrutura ou de uma parte dela. Uma vez diferenciado reparo ou reforço, em geral, a escolha do material dependerá do grau de agressividade do ambiente, profundidade da intervenção a ser executada e das características finais a serem obtidas.

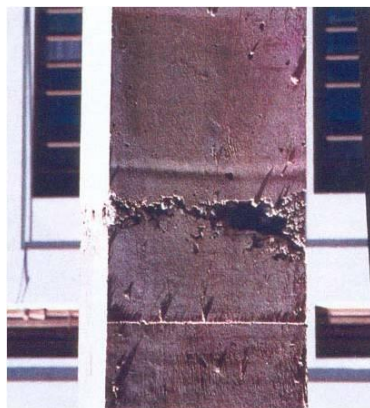
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

MATERIAL DE REPARO	CARACTERÍSTICAS	APLICAÇÃO
ARGAMASSA POLIMÉRICA	TIXOTROPIA BAIXA PERMEABILIDADE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ÓTIMA ADERÊNCIA	REPAROS SUPERFÍCIAIS DE 5 A 25 mm
GROUT À BASE DE CIMENTO	FLUIDEZ ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA ÓTIMA ADERÊNCIA	REPAROS E REFORÇOS DE QUALQUER DIMENSÃO

- Ninhos de Concretagem: remover material desagregado, deixando a área limpa, isenta de poeiras e após fazer preenchimento com argamassa polimérica ou grout;
- Tamponamento: fazer a limpeza local, aplicar adesivo estrutural a base de resina epóxi como ponte de aderência e após usar argamassa polimérica ou grout;
- Correções Superficiais: fazer a limpeza local e usar argamassa polimérica.



Vazio de concretagem



Material solto na superfície



Ninhos ou vazios = Bicheira

Os produtos a serem usados nas intervenções, deverão ser aprovados por norma e pela fiscalização, onde o executor deverá seguir as orientações do fabricante para cada tipo de produto, bem como especificações de projeto.

2.11. DICIONÁRIO DO CONCRETO

Abatimento: ensaio normalizado para determinação da medida de consistência do concreto fresco. Permite verificar se não há excesso ou falta de água no concreto.

Abrasão: desgaste superficial do concreto.

Adensamento: processo manual ou mecânico para compactar a mistura de concreto no estado fresco com o objetivo de eliminar vazios internos da mistura (bolhas de ar) ou facilitar a acomodação do concreto no interior das fôrmas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Aditivos: Substâncias que são adicionadas à mistura com o objetivo de modificar uma ou mais propriedades ou características do concreto.

Agente de Cura: produto empregado na superfície do concreto com o objetivo de evitar a perda de água pela superfície exposta.

Agregados: materiais granulares (brita, areia, etc) que são unidos pela pasta de cimento no preparo do concreto.

Amostra de Concreto: volume de concreto retirado do lote com o objetivo de fornecer informações, mediante realização de ensaios, sobre a conformidade desse lote para fins de aceitação.

Argila Expandida: são agregados produzidos artificialmente pelo aquecimento de certas argilas em um forno. Possuem baixa massa específica.

Ar Incorporado: Bolhas de ar microscópicas incorporadas intencionalmente no concreto durante a mistura, geralmente pelo uso de aditivos.

Bomba Estacionária: equipamento rebocável para lançamento de concreto.

Bomba lança: equipamento para lançamento do concreto com tubulação acoplada a uma lança móvel, montados sobre um veículo motor.

Bombeamento: transporte do concreto por meio de equipamentos especiais, bombas de concreto, com tubulações e lanças metálicas, que conduzem o concreto desde o caminhão-betoneira até o local de concretagem.

Canteiro de Obras: instalações provisórias destinadas a alojamentos, estoque de materiais e equipamentos, almoxarifado e escritórios, durante a fase de construção da obra.

Capeamento: revestimento com pasta de cimento ou com mistura composta de pozolana e enxofre derretido, que regulariza os topos dos corpos-de-prova com o objetivo de distribuir uniformemente as tensões de compressão axiais.

Central Dosadora: local de dosagem do concreto por meio de instalações e equipamentos especiais. O concreto é misturado e transportado ao local de aplicação por caminhões-betoneiras.

Cobrimento: espessura de concreto entre a face interna da fôrma e a armadura.

Concreto endurecido: concreto que se encontra no estado sólido e que desenvolveu resistência mecânica.

Concreto Fresco: concreto que está completamente misturado e que ainda se encontra em estado plástico, capaz de ser adensado por um método escolhido.

Consistência: é a medida de mobilidade da mistura (plasticidade), isto é, maior ou menor facilidade de deformar-se sob ação de cargas. É expressa pelo ensaio de abatimento do tronco de cone (slump test).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Consumo de Cimento: quantidade necessária (kg) para dosar um metro cúbico de concreto.

Corpo-de-Prova: amostra do concreto endurecido especialmente preparada para testar suas propriedades, como resistência à compressão, módulo de elasticidade, entre outras.

Cura: conjunto de medidas que devem ser tomadas a fim de evitar a evaporação da água necessária às reações de hidratação do cimento nas primeiras idades.

Desmoldante: substância química utilizada pra evitar a aderência do concreto à fôrma.

Desvio Padrão: Medida da dispersão de um conjunto de valores entre a média e os valores individuais.

Dosagem: proporções dos materiais que compõem o concreto. Essas proporções são definidas experimentalmente com o objetivo de se obter uma mistura final com características e propriedades preestabelecidas.

Escoramento: reforços executados nas fôrmas para suportar o seu peso próprio e também do concreto fresco lançado, garantido uma perfeita moldagem da peça concretada.

Espaçadores: dispositivos colocados entre as armaduras e a face interna da fôrma, de modo a garantir o cobrimento necessário.

Ensaio: realização de testes que visam determinar propriedades físicas, químicas ou mecânicas de um material.

Ensaio de Tronco de Cone, Slump Test ou Ensaio de Abatimento: ensaio realizado de acordo com a norma técnica para determinação da consistência do concreto e que permite verificar se não há excesso ou falta de água no concreto.

Exemplar: Elemento da amostra constituído por dois corpos de prova da mesma betonada, moldados no mesmo ato, para cada idade de rompimento.

Exsudação: aparecimento de água na superfície do concreto após seu lançamento e adensamento.

Fissuração: são pequenas rupturas que aparecem no concreto que podem ser provocadas por atuação de cargas ou por retração, devido à rápida evaporação da água.

Granulometria: distribuição das partículas dos materiais granulares entre várias dimensões.

Gretamento: desenvolvimento aleatório de fissuras.

Hidratação do Cimento: reação química do cimento com a água.

Lançamento: modo de transportes e colocação do concreto na fôrma a ser concretada.

Lote de concreto: Volume definido de concreto, elaborado e aplicado sob condições uniformes (mesma classe, mesma família, mesmos procedimentos e mesmo equipamento).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

Massa Específica: é a relação entre a massa e o volume de um corpo (m/V) densidade.

Moldagem: procedimento normatizado para confeccionar os corpos-de-prova.

Nichos/Ninhos de Concretagem (Bicheira): falhas de concretagem que ocasionam “buracos” no concreto, devido principalmente à falta de vibração.

Pega do Concreto: início da solidificação da mistura fresca. Condição de perda de plasticidade da pasta, argamassa ou concreto, medida pela resistência à penetração ou deformação.

Perda de Abatimento: perda de fluidez do concreto fresco com o passar do tempo.

Pigmentos: material adicionado ao concreto para dar cor. Pode ser em pó ou líquido.

Pozolana: material silicoso ou silico-aluminoso que, quando finamente moído e na presença de água reage com hidróxido de cálcio, formando compostos com propriedades cimentícias.

Projeto Estrutural: especificações técnicas fornecidas pelo calculista.

Protensão: tensões aplicadas ao concreto, antes da ação das cargas de serviço.

Relação Água/Cimento (a/c): relação, em massa, entre o conteúdo efetivo de água e o conteúdo de cimento Portland.

Resistência à Compressão: esforço resistido pelo concreto, estimado pela ruptura de corpos-de-prova.

Resistência à Compressão Característica (fck): definida como o valor de resistência acima do qual se espera ter 95% de todos os resultados possíveis de ensaio.

Resistência Média à Compressão (fcmj): corresponde ao valor da resistência média à compressão do concreto, a (j) dias. Quando não for indicada a idade, refere-se a j = 28 dias.

Retração: redução no volume do concreto fresco.

Segregação: separação dos componentes do concreto fresco de tal forma que sua distribuição não seja mais uniforme.

Sílica Ativa: material pulverulento composto de partículas extremamente finas de sílica amorfa 100 vezes mais fina que o grão de cimento, utilizado na dosagem de concretos de alto desempenho.

Trabalhabilidade: determina a facilidade com a qual um concreto pode ser manipulado sem segregação nociva.

Traço: proporção entre os componentes da mistura.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

2.12. CONCLUSÃO

As orientações descritas acima não descartam a utilização de normas específicas e nem prescrições técnicas de projetos e editais de licitação para confecção e execução de concretos, que venham ser necessários o perfeito acabamento e durabilidade das estruturas.

OBS.: Segue em anexo tabelas com orientações sobre: Tipos de Concreto, Aditivos, Controle de Concreto Dosado em Central e Check List para Plano de Concretagem.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

ANEXO I

PRINCIPAIS TIPOS DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL E SUAS CARACTERÍSTICAS

TIPO	APLICAÇÃO	VANTAGENS
Rolado	Barragens, pavimentação rodoviária (base e sub-base) e urbanas (pisos, contra-pisos).	Maior durabilidade.
Bombeável	De uso corrente em qualquer obra. Obras de difícil acesso. Necessidade de vencer alturas elevadas ou longas distâncias.	Maior rapidez na concretagem. Otimização da mão-de-obra e equipamentos. Permite concretar grandes volumes em curto espaço de tempo.
Resfriado	Peças de elevado volume como bases ou blocos de fundações.	Permite o controle da fissuração.
Colorido	Estruturas de concreto aparente, pisos (pátios, quadras e calçadas), guarda-corpo de pontes etc.	Substitui gasto com revestimento. Evita o custo de manutenção de pinturas.
Projetado	Reparo ou reforço estrutural, revestimento de túneis, monumentos, contenção de taludes, canais e galerias.	Dispensa a utilização de fôrmas.
Alta Resistência Inicial	Estruturas convencionais ou protendidas, pré-fabricados (estruturas, tubos etc).	Melhor aproveitamento das fôrmas. Rapidez na desforma. Ganhos de produtividade.
Fluido	Peças delgadas, elevada taxa de armadura, concretagens de difícil acesso para a vibração.	Reduz a necessidade de adensamento (vibração). Rapidez na aplicação.
Pesado	Como lastro, contra-peso, barreira à radiação (câmaras de raios-X ou gama, paredes de reatores atômicos) e lajes de subpressão.	Redução do volume de peças utilizadas como lastro ou contra-peso, substituição de painéis de chumbo (radiação).
Leve (600 kg/m ³ a 1200 kg/m ³)	Elementos de vedação (paredes, painéis, rebaixos de lajes, isolante termo-acústico e nivelamento de pisos).	Redução do peso próprio da estrutura. Isolamento termo-acústico.
Leve estrutural	Peças estruturais, enchimento de pisos e lajes, painéis pré-fabricados.	Redução do peso próprio da estrutura.
Pavimentos Rígidos	Pavimentos rodoviários e urbanos, pisos industriais e pátios de estocagem.	Maior durabilidade, menor custo de manutenção.
Alto Desempenho (CAD)	Elevada resistência (mecânica, física e química), pré-fabricados e peças protendidas.	Melhora aderência entre concreto e aço.
Convencional (a partir de 20 MPa)	Uso corrente na construção civil.	O concreto dosado em central possui controle de qualidade e propicia ao construtor maior produtividade e menor custo.
Submerso	Plataformas marítimas.	Resistência à agressão química.
Com fibras e aço, plásticas ou de polipropileno	Reduz a fissuração.	Maior resistência à abrasão, à tração e ao impacto.
Grout	Agregados de diâmetro máximo de 4,8 mm.	Grande fluidez e auto-adensável.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

ANEXO II
PRINCIPAIS TIPOS DE ADITIVOS E SEU USO

ADITIVOS				
USOS				
TIPOS	EFEITOS	VANTAGENS	DESVANTAGENS	EFEITOS NA MISTURA
Plastificantes (P)	• aumenta o índice de consistência • possibilita redução de no mínimo 6% da água de amassamento	• maior trabalhabilidade para determinada resistência • maior resistência para determinada trabalhabilidade • menor consumo de cimento para determinada trabalhabilidade e resistência	• retardamento do início de pega para dosagens elevadas do aditivo • riscos de segregação • enrijecimento prematuro em determinadas condições	• efeitos significativos da mistura nos três casos (uso) citados.
Retardadores (R)	• aumenta o tempo de início de pega	• mantém trabalhabilidade a temperaturas elevadas • retarda a elevação do calor de hidratação • amplia os tempos de aplicação	• pode promover exsudação • pode aumentar a retração plástica do concreto	• retardamento do tempo de pega
Aceleradores (A)	• pega mais rápida • resistência inicial mais elevada	• concreto projetado • ganho de resistência em baixas temperaturas • redução do tempo de desforma • reparos	• possível fissuração devido ao calor de hidratação • risco de corrosão de armaduras (doretos)	• acelera o tempo de pega e a resistência inicial
Plastificantes e Aceleradores: (PA)	• efeito combinado de (P) e (A)	• reduz a água e permite ganho mais rápido de resistência	• riscos de corrosão de armadura (doretos)	• efeitos iniciais significativos. Reduz os tempos de início e fim de pega
Plastificante e Retardador: (PR)	• efeito combinado de (P) e (R)	• em climas quentes diminui a perda de consistência	• aumento da exsudação e retração plástica • segregação	• efeitos iniciais significativos. Reduz a perda de consistência
Incorporadores de ar: (IAR)	• incorpora pequenas bolhas de ar no concreto	• aumenta a durabilidade ao congelamento do concreto sem elevar o consumo de cimento e o conseqüente aumento do calor de hidratação • reduz o teor de água e a permeabilidade do concreto • bom desempenho em concretos de baixo consumo de cimento	• necessita de controle cuidadoso da porcentagem de ar incorporado e do tempo de mistura • o aumento da trabalhabilidade pode ser inaceitável	• efeitos iniciais significativos
Superplastificantes: (SP)	• elevado aumento do índice de consistência • possibilita redução de, no mínimo, 12% da água de amassamento	• tanto como eficiente redutor de água como na execução de concretos fluidos (auto-adensáveis)	• riscos de segregação da mistura • duração do efeito fluidificante • pode elevar a perda de consistência	• efeitos iniciais significativos

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

ANEXO III
CONTROLE DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL

NÚMERO	MATERIAL	CONTROLE DE ...	VERIFICAÇÕES / ENSAIOS	FREQUÊNCIA
1	Cimento	• documento de entrega e embalagem	• conformidade ao pedido • certificado de controle de qualidade	• a cada entrega
		• resistência • pega • finura • outros, quando necessário	• atendimento às especificações	• a cada 15 dias ou a cada 100 ton +/- 20
2	Agregados	• documento de entrega	• conformidade ao pedido	• a cada entrega
		• inspeção visual	• variações de aspecto e textura etc.	
		• granulometria • formato do grão • matéria orgânica • material pulverulento	• especificações • variações que exijam providências	• no mínimo uma vez por semana para agregado miúdo e 1 vez a cada 15 dias para agregado graúdo, ou a cada 500 m³ de agregado
3	Adições	• documento de entrega	• conformidade ao pedido	• a cada entrega
		• inspeção visual	• variações do aspecto, textura etc	
		• caracterização	• ensaios • certificado de controle de qualidade	• a cada 30 dias
4	Aditivos	• documento de entrega	• conformidade ao pedido	• a cada remessa
		• inspeção visual e olfativa	• variações de aspecto, textura, odor, cor, sedimentos etc	
		• desempenho	• redução de água, incorporação de ar, efeito sobre a pega, conforme o aditivo	
5	Água	• qualidade	• presença de substâncias prejudiciais	• uso inicial ou quando não houver outras informações
6	Concreto	• verificação de dosagem	• especificações do concreto	• mudanças de traços ou materiais
7	Concreto Fresco	• inspeção visual	• consistência, coesão e homogeneidade	• em todas as betonadas
		• abatimento	• especificações do concreto, conforme NBR 7223	• uma vez por período ou em caso de dúvida
		• outros	• conforme normalização vigente	• conforme especificado
8	Concreto Endurecido	• resistência à compressão	• especificações do concreto	• $\leq 50 \text{ m}^3$
		• outros	• conforme normalização vigente	• conforme especificado

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – CON – 001	Páginas:
	CONCRETAGEM (CON)	Aprovação: 19/01/2011	Revisão: 00

ANEXO IV

CHECK LIST - PLANO DE CONCRETAGEM

FÔRMAS E ESCORAMENTO	ARMADURAS	LANÇAMENTO	ADENSAMENTO	CURA
CONFERÊNCIA	CONFERÊNCIA (BITOLA / QUANTIDADES)	PROGRAMAÇÃO (VOLUME, INTERVALOS, ACESSOS)	VIBRADORES (AGULHA, RÉGUA, PLACA)	DURAÇÃO (INÍCIO / TÉRMINO)
CAPACIDADE DE SUPORTE	POSICIONAMENTO	EQUIPE	ESCORAMENTO	PROCESSOS (ÚMIDA / PELÍCULA, VAPOR)
ESTANQUEIDADE	AMARRAÇÃO	DESCONTINUIDADE (JUNTAS, ENCONTROS)	TREINAMENTO	
LIMPEZA E DESMOLDANTE	COBRIMENTOS (PASTILHAS ETC.)	TIPO (BOMBA, CAÇAMBA, CONVENCIONAL)		
SUPERFÍCIE (SOLO / CONCRETO)	LIMPEZA	EQUIPAMENTOS (JERICAS, GUINCHOS ETC)		
		PLANO (POSIÇÃO, CAMADA, ALTURA ETC)		

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

1. REFERÊNCIA/OBJETIVO – ÁREA APLICÁVEL

Objetiva orientar a forma de execução de pinturas em superfícies metálicas e de madeiras, e padronização de cores, conforme orientação da legislação e critérios internos adotados pela Cesan nas obras de expansão e manutenção dos sistemas de água e esgoto.

Este procedimento aplica-se a todas as obras e unidades internas da Cesan.

2. CORES DE TINTAS DISPONÍVEIS



CHROMASCAN é um sistema computadorizado da INTERNATIONAL PAINT que possibilita a maior disponibilidade de cores para pronta entrega de tintas industriais de alta performance.

O Sistema CHROMASCAN é compatível com as linhas:

INTERTHANE
INTERSEAL
INTERLAC
INTERSHEEN

Acabamento Poliuretano Acrílico
Primer / Acabamento Epóxi HB / HS
Acabamento Alquídico
Acabamento Acrílico Base Solvente

INTERZONE
INTERGARD
PERFECTION

Primer / Acabamento Epóxi HB / HS
Acabamento Epóxi
Acabamento Poliuretano Yacht

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

3. ONDE USAR AS CORES

Cores de Tubulações Industriais - Norma ABNT NBR 6493/1994		
Vapor Saturado - Materiais para o combate a incêndios (água)  Vermelho Segurança - B 291	Vapor  Branco - B 000	Cor para os demais fluidos - Óleo, Materiais Fragmentados (Minério Bruto), Petróleo Bruto.  Marrom Canalizações - T 260
Gases não liquefeitos  Amarelo - C 067	Inflamáveis e Combustíveis de Baixa Viscosidade (Diesel, Gasolina, Querosene, Lubrificantes, Solventes)  Laranja - C 244	Produtos intermediários ou Pesados  Creme - F 143
Produtos sob pressão  Azul Segurança - X 17J	Alumínio  Aluminio - A 000	Eletrodutos  Cinza Escuro - W 685
Ar comprimido  Azul Claro - J 684	Ácido  Verde - N 541	Inflamáveis e Combustíveis de Alta Viscosidade (Óleo Combustível, Asfalto, Piche)  Preto - Y 999
Vácuo  Cinza Claro - J 684	Água - Exceto a de combate a incêndios  Verde - N 541	Alcalis — Lixívia  Lilás (Púrpura) - M 32T

Cores para Sinalização de Segurança - Norma ABNT NBR 7195/1995	
	Vermelho Segurança - B 291 Para distinguir e indicar equipamentos e aparelhos de proteção contra incêndio e combate a incêndio.
	Amarelo - C 067 Indicação de "Cuidado", "Atenção". Para assinalar partes baixas de escadas portáteis, corrimãos, para-choques, pisos, partes inferiores de escadas que apresentem perigo, equipamentos suspensos que ofereçam perigo, etc.
	Azul Segurança - X 17J Indicação de uma ação obrigatória. Por exemplo, o uso de EPI ou o impedimento de movimentação ou energização de equipamento ("Não ligue esta chave").
	Preto - Y 999 Identificação de coletores de resíduos, exceto os de origem de serviços de saúde.
	Laranja - C 244 Indicação de partes móveis e perigosas de máquinas e equipamentos, faces externas de polias e engrenagens, faces internas de caixas protetoras de dispositivos elétricos, dentre outras.
	Verde - N 541 Indicação de "Segurança". Identificação de caixas de equipamentos de socorro de urgência, chuveiros de segurança, macas, quadros para exposição de cartazes e avisos de segurança, etc.
	Lilás (Púrpura) - M 32T Indicação de perigos provenientes de radiações eletro magnéticas penetrantes e partículas nucleares, recipientes de materiais radioativos ou de refugos de materiais e equipamentos contaminados, etc.
	Branco - B 000 Indicação de passadiços e corredores de circulação por meio de faixas, localização de coletores de resíduos e de bebedouros, localização de áreas destinadas a armazenagens etc.



OBS: Cor da Tinta (nome de mercado: RGB-vermelho/verde/azul): nº padrão ou petrobrás (quando existir).
Aplicações (demais detalhes, consultar a NR 26 e modelos usados pelo mercado).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

-  **Amarelo Segurança 0600 (Fluorescente: 253/240/1): 5Y 8/12 ou 2586**
Indica “Cuidado”, guarda corpo, corrimão, parapeitos, escada marinheiro, partes baixas de escadas portáteis, tampas em fibra de vidro em piso (Esgoto), vigas de baixa altura.
-  **Amarelo 0609 (Amarelo Ouro: 251/215/0): 10YR 8/14 ou 2287**
Soprador de Ar para sistema de esgotamento sanitário, tubulação de clorogás.
-  **Amarelo 0608 (Amarelo Trator: 253/182/6): 7,5YR 7/14**
Tubulação de ácido fluorsilício.
-  **Laranja Segurança 0200 (Alaranjado: 247/143/30): 2,5YR 6/14 ou 1867**
Pedestais, polias, engrenagens, caixas protetoras, peças que sejam obstáculo.
-  **Creme Canalizações 0607 (Creme: 231/191/80): 10YR 7/6 ou 2273**
Tubulação de sulfato de alumínio.
-  **Azul Del Rey 0558 (Escuro: 3/55/103):**
Portões de Aço, Portas e Janelas diversas, Monovias, Estruturas de Telhado, Válvulas, Registros, Ventosas de Água, Costados externos de ETE metálicas, Tampas de Aço e Grades em Piso (Água).
-  **Azul Segurança 0540 (Claro / “Azul França”: 2/91/175): 2,5PB 4/10 ou 4845**
Indicação de Cuidado, Tubo de Ar Comprimido, Stop Log, Calha Parshall, Tanques Misturadores em Fibra.
-  **Marrom Canalizações 0800 (Escuro / Marrom Tabaco: 74/34/42): 2,5YR 2/4 ou 1822**
Tubulação de Esgoto: barrilete de elevatória incl. tubulação de bombeamento, descarte e amostra de lodo.
-  **Verde Segurança 0750 (Verde Nilo: 119/199/102): 10GY 6/6 ou 3263**
Tubulação de água tratada, exceto contra incêndio. Deverá ser diferenciada das demais com texto.
-  **Verde Petrobrás 1737 (Verde Folha: 27/150/95): 2,5G 5/10 ou 3355**
Tubulação de água bruta, exceto contra incêndio. Nas Estações de Esgoto, usar para efluente tratado e equipamento de Ultra Violeta. Tubulação de Oxigênio.
-  **Verde 0795 (Escuro / Verde Colonial: 37/99/48): SINAL**
Tubulação de Esgoto: By pass do reator para o filtro e lavagem dos filtros, inclusive Ventosas de esgoto. Motores em geral e Tanques Hidropneumáticos.
-  **Vermelho Segurança 0400 (213/45/71) ou Bombeiro 0421 (198/44/46): 5R 4/14 ou 1547**
Tubulação de água contra incêndio, Portas Corta Fogo de saídas de emergências, Hidrantes e Extintores.
-  **Preto (Alcatrão): N 1,0**
ETE: Tampas de aço, grades em piso, degraus de escadas, coletores de resíduos.
-  **Cinza Escuro 0380 (77/85/87): N 3,5 ou 0035**
Eletrodutos.
-  **Cinza Claro 0300 (Cinza Platina: 168/171/180): N 6,5 ou 0065**
Tubulação de Vácuo, Porta (Quadro Comando), degraus de escadas (Fuga Incêndio), tampas em geral.
-  **Branco 0100 (Branco Neve): N 9,5 ou 0095**
Vapor, passarelas e corredores de circulação por meio de faixas, zonas de segurança e de armazenagem.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01



Alumínio 0170 (Alumínio):

Gases provenientes de sistemas de esgotamento sanitário, queimador de gás.

CORES DE CANALIZAÇÃO: NBR – 6493 (out/94)



Vermelho

Água e substâncias para combate a incêndio.



Azul

Ar comprimido.



Verde

Água, exceto destinada a combater incêndio.



Preto

Inflamável e combustíveis de alta viscosidade (óleo combustível, óleo lubrificante, asfalto, alcatrão, piche, etc.).



Amarelo

Gases não liquefeitos.



Laranja

Produtos químicos não gasosos.



Marrom

Materiais fragmentados (minérios).



Alumínio

Gases liquefeitos, inflamáveis e combustíveis de baixa viscosidade (gasolina, querosene, solventes, etc.).



Cinza platina

Vácuo.



Cinza médio

Eletrodutos.



Branco

Vapor.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

CORES DE SEGURANÇA: NBR – 7195 (jun/95)



Branco

Assinala localização de coletores de resíduos, bebedouros, áreas em torno de equipamentos de emergência.



Amarelo

“Cuidado!” Usado em corrimão, parapeitos, diferenças de nível, faixas de circulação, equipamentos de transporte e movimentação de materiais (empilhadeiras, pontes rolantes, tratores, guindastes, etc.), cavaletes, partes salientes, avisos e letreiros.



Preto

Identifica coletores de resíduos.



Vermelho

Distingue e indica locais, equipamentos e aparelhos de proteção para combate a incêndio. Portas e saídas de emergências.



Laranja

Indica “Perigo”. Identifica partes móveis e perigosas de máquinas e equipamentos.



Verde

“Segurança”. Identifica porta de atendimento de urgência, caixas de primeiros socorros, faixas de delimitações de áreas de vivência de fumante, de descanso, etc.



Azul

Indica ação obrigatória como, por exemplo, determinar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), ou impedir a movimentação ou energização de equipamentos (“não acione”).

Fonte: ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

4. MODELOS JÁ APLICADOS EM OBRAS



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

De um modo geral as tintas dividem-se em dois grupos:

- ✓ **Arquitetônicas:** que oferecem estética e parcial proteção, utilizadas na construção civil e instalações não sujeitas a ataques agressivos.
- ✓ **Industriais:** que aliam o efeito estético ao protetivo tanto na manufatura quanto na manutenção industrial.

Por meio de sistemas de pintura, podemos obter três mecanismos proteção anticorrosiva:

- ✓ **Proteção por Barreira:** quando a película forma uma barreira entre o substrato e o ambiente.
- ✓ **Proteção Anódica:** quando se utilizam pigmentos inibidores de corrosão (zarcão, cromato de zinco e outros).
- ✓ **Proteção Catódica:** quando se utilizam primers ricos em zinco sendo este sacrificado em benefício do ferro.

Corrosão

A palavra corrosão vem do latim “corrodere” = corroer, roer e descreve um processo de ataque destrutivo aos materiais, por processos físicos, químicos ou eletroquímicos, e que se apresenta predominantemente em metais devido a seu largo emprego pelas indústrias na fabricação de equipamentos. Entende-se por corrosão a tendência natural que um material metálico tem em retornar a sua composição primária. O motivo é que a maioria dos metais são quimicamente instáveis em relação ao meio a que ficarão expostos. Na atmosfera, a corrosão é provocada pela umidade e presença de sais, ácidos, álcalis e diversos produtos químicos. Quanto maior for a contaminação do meio, maior será a corrosão, fator que observamos com frequência nas regiões industriais e orla marítima, em função de serem ambientes extremamente agressivos. Os prejuízos causados pela corrosão têm conseqüências verdadeiramente gigantescas, quando se observa que ¼ da produção mundial de aço, destina-se a reposição de materiais consumidos por ela, além de causar problemas quanto à segurança e também a estética, desvalorizando os equipamentos. No combate a corrosão, a proteção pela pintura é o método mais empregado, pois nele aliam-se as vantagens de eficiência, facilidade de execução e baixos custos, aos efeitos estéticos e decorativos que a pintura confere aos equipamentos pintados.

Preparação de Superfícies

O desempenho de um revestimento anticorrosivo está diretamente ligado a escolha adequada do tipo de tinta e do adequado preparo de superfície. Uma superfície limpa, seca, isenta de contaminantes e ferrugem, é uma base perfeita para uma boa performance de um sistema de pintura. Alguns dos métodos de preparo de superfície estão aqui resumidos e deverão ser avaliados, determinando-se o grau de preparo mais adequado para diferentes situações.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

Aço

Para a perfeita preparação de superfícies de aço, foram estabelecidas normas internacionais entre as quais se destacam as seguintes:

- NORMA ISO 8501-1 - PREPARATION OF STEEL SUBSTRATES BEFORE APPLICATION OF PAINTS AND RELATED PRODUCTS.
- NORMA NACE RM 01 70 - NATIONAL ASSOCIATION OF CORROSION ENGINEERS.

Tipos de preparo	SIS 8501-1	SSPC	NACE	Petrobrás
FERRAMENTAS MECÂNICAS				
Limpeza mecânica	St 2	SP 2		N 6
Limpeza mecânica	St 3	SP 3		
JATO ABRASIVO				N 9
Ligeiro (Brush off)	Sa 1	SP 7	NACE 4	Sa 1
Comercial	Sa 2	SP 6	NACE 3	Sa 2
Metal quase branco	Sa 2½	SP 10	NACE 2	Sa 2½
Metal branco	Sa 3	SP 5	NACE 1	Sa 3
OUTROS TIPOS				
Limpeza com solventes		SP 1		N 5
Limpeza a fogo		SP 4		
Decapagem química		SP 8		
Intemperismo e jato abrasivo		SP 9		N 11

Os graus de intemperismo e de preparação da superfície do aço, referidos neste manual, estão reproduzidos na Norma ISO 8501-1, através de padrões visuais.

Graus de Intemperismo:

Grau A: Superfície de aço inteiramente recoberta por carepa de laminação, intacta aderente e sem corrosão.

Grau B: Superfície de aço com princípio de corrosão e da qual a carepa de laminação começa a destacar-se.

Grau C: Superfície de aço de onde a carepa de laminação foi eliminada pela ação da corrosão ou pode ser removida por raspagem, podendo apresentar pequenas cavidades visíveis.

Grau D: Superfície de aço da qual a carepa de laminação tenha sido removida pela ação da corrosão, e que apresenta grande formação de cavidades visíveis.

Pré-Limpeza

Antes de preparar a superfície por um dos métodos a seguir, é essencial a remoção de todo óleo, graxa e contaminantes em geral, através de limpeza com solventes, detergentes, emulsões, vapor, etc. Vale salientar que este processo não remove ferrugem nem escamas. Quanto à segurança, são necessárias precauções quando do uso de solventes, não só pela inflamabilidade, como também pela sua toxidez.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

Limpeza Manual - Padrão St 2

Raspagem, lixamento ou escovamento manual de forma cuidadosa, para remoção de toda carepa de laminação solta, oxidação, respingos de solda e outras impurezas. Limpa-se a seguir com ar comprimido ou escova limpa, deixando a superfície com leve brilho metálico, porém com riscos.

Limpeza Manual - Padrão St 3

Raspagem, lixamento ou escovamento manual ou mecânico de forma cuidadosa. A limpeza deve-se proceder da mesma maneira que o padrão St 2, porém, de uma forma mais minuciosa. Após a limpeza e escovamento, a superfície apresentará intenso brilho metálico, porém com riscos.

Jateamento Ligeiro (Brush-Off) - Padrão Sa 1

O jato é aplicado rapidamente e remove a carepa de laminação solta e outras impurezas. Este tratamento não se aplica a superfícies que apresentam grau A de intemperismo.

Jateamento Comercial - Padrão Sa 2

Jateamento cuidadoso a fim de remover praticamente toda a laminação, óxidos e partículas estranhas. Caso a superfície possua cavidades (pites) apenas ligeiros resíduos poderão ser encontrados no fundo da cavidade, porém 2/3 de uma área de 1 polegada quadrada deverão estar livres de resíduos visíveis. Após o tratamento a superfície deve apresentar uma coloração acinzentada. Este padrão não se aplica a superfícies com grau A.

Jateamento ao metal quase branco - Padrão Sa 2½

Jateamento total ao metal branco. Elimina-se toda carepa de laminação, óxidos e outras partículas estranhas de modo que a superfície fique totalmente livre de resíduos visíveis. Após a limpeza, a superfície deverá apresentar cor cinza.

Jateamento ao metal branco - Padrão Sa 3

Jateamento total ao metal branco. Elimina-se toda carepa de laminação, óxidos e outras partículas estranhas de modo que a superfície fique totalmente livre de resíduos visíveis. Após a limpeza, a superfície deverá apresentar cor cinza clara e uniforme.

Observações:

a) Fatores básicos a serem considerados para execução de jateamento com abrasivos:

1. Tipo de equipamento a ser utilizado no jateamento incluindo citação dos filtros separadores e bicos.
2. Indicação dos solventes e materiais utilizados.
3. Tipo e granulometria do material abrasivo, em função dos perfis de rugosidade a serem obtidos com o jateamento.
4. Escolha e controle do abrasivo utilizado.
5. Limpeza final após o jateamento, antes da aplicação dos sistemas de pintura.

b) Procedimento para execução do tratamento de superfície por jateamento abrasivo:

1. Arredondamento de cordões e eliminação de pingos de solda e vãos entre chapas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

2. Remoção de óleos, graxas ou quaisquer contaminantes, utilizando-se panos limpos embebidos em solventes apropriados.

3. Jateamento:

3.1) Jateamento com “areia” por meio de ar comprimido. A areia deverá estar seca, peneirada, isenta de argila, mica, sal, pó, umidade ou outras contaminações. A areia deve apresentar granulometria que confira a superfície o perfil de rugosidade adequado ao sistema de pintura (atualmente está em desuso).

3.2) Jateamento com granalha de aço por meio de ar comprimido. A granalha (angular ou esférica) deve apresentar granulometria que confira à superfície, perfil de rugosidade adequado ao sistema de pintura a ser aplicado.

Abrasivo	Tamanho da Malha	Perfil de Rugosidade
Areia muito fina	80	40
Areia média	40	65
Areia grossa	12	70
Granalha de aço angular	40	30 - 75
Granalha de aço redonda	20	45 - 70

3.3). Após o jateamento, a superfície deve ser limpa por meio de escova, aspirador de pó ou jato de ar seco de forma a remover as partículas soltas.

3.4). A aplicação da primeira demão deve ser feita antes que apareça qualquer sinal de oxidação e na mesma jornada de trabalho que foi feito o jateamento. Deve ser observado o intervalo máximo de 6 horas (ambiente industrial leve) e 4 horas (ambiente industrial agressivo) entre o início do jateamento abrasivo e o termino da aplicação da primeira demão.

Importante (Procedimento para realização da pintura):

Não devem ser executados trabalhos de jateamento em superfícies sujeitas a ficarem molhadas antes da pintura, ou quando as superfícies estiverem a uma temperatura menor que 3°C acima do ponto de orvalho, ou ainda quando a umidade relativa do ar exceder a 85 %, a menos que seja utilizado o jateamento abrasivo úmido ou hidrojateamento, onde nestas duas situações deverá ser consultada a área técnica.

A superfície deverá ser limpa, seca e isenta de contaminantes e ferrugem, para uma obter um bom acabamento de pintura, além da escolha adequada do tratamento anticorrosivo e tipo de tinta a ser usado para cada material específico.

Após a preparação da superfície e limpeza, aplicamos primer (zarcão: peças de “ferro” / galvit: peças galvanizadas e epóxi: peças em aço e em geral conforme projeto); após aplicação do primer conforme projeto, aplicamos a pintura de acabamento com tintas de acabamento que deverão ser diluídas com solventes específicos (alquídicas – esmalte sintético: adequada para áreas administrativas / epóxi e poliuretano acrílico – PU: usadas nas áreas industriais, sendo o PU o mais adequado para superfícies expostas ao tempo, por ser mais resistentes aos raios solares).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Código: PO – PIN – 001	Páginas:
	PINTURA INDUSTRIAL (PIN)	Aprovação: 25/10/2011	Revisão: 01

6. CONCLUSÃO

As orientações descritas acima não descartam a utilização de normas específicas e nem prescrições técnicas de projetos e editais de licitação para execução de pinturas, que venham ser necessários o perfeito acabamento e durabilidade das superfícies tratadas. *(Primeira versão em 27/05/2010, pelo mesmo autor).*

MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN

Faz parte integrante desta especificação, independentemente de sua transcrição, o documento abaixo relacionado:

- MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN

Os licitantes deverão possuir e ter conhecimento do referido **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**.

Este documento encontra-se à disposição dos interessados no site da **CESAN** – www.cesan.com.br – através do link “**Licitações ⇒ Documentos Relacionados**”.

DECRETO Nº 2460-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010 – ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA ADVINDA DO SISTEMA PRISIONAL

Dá cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e conveniais da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pertinentes às obras e serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 91, incisos III e V, a, da Constituição Estadual, e, **Considerando** a importância da adequada prestação dos serviços penitenciários, como forma de garantir a eficiência do Estado na gestão desses serviços;

Considerando a necessidade de promoção da dignidade da pessoa humana, enquanto presidiária e egressa, concretizando o modelo de Estado Democrático de Direito brasileiro;

Considerando a importância do trabalho para o presidiário e para o egresso, como forma de garantir seus direitos fundamentais à ressocialização;

Considerando que o Estado, na formulação e concretização das suas respectivas políticas públicas penitenciárias, além de empreender melhorias e adequações na prestação dos serviços aludidos, deve buscar alternativas consentâneas com a Constituição Federal e com as leis;

Considerando as disposições da Lei de Execução penal, notadamente àquelas pertinentes ao trabalho dos presidiários e dos egressos;

DECRETA:

Art. 1º Visando o regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, o CONTRATADO se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advindos do sistema penitenciário Estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, sendo 3% (três por cento) de presidiários e 3% (três por cento) de egressos, nos termos do artigo 27 c/c o artigo 36, ambos da Lei nº 7210/84.

Parágrafo único. Os percentuais de presidiários e/ou egressos referidos no caput poderão sofrer variações, para mais ou para menos, mediante justificativa da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SEJUS respeitado, em qualquer caso, o percentual máximo de 6% (seis por cento) de presidiários e/ou egressos para a execução do objeto contratual.

Art. 2º Para o cumprimento da obrigação no artigo 1º, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços de trabalhadores que serão contratados.

Art. 3º No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do requerimento do CONTRATADO, em que especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

Art. 4º Para o cumprimento da obrigação mencionada no artigo 3º, o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento do CONTRATADO, solicitará à SEJUS a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a sua quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito, a relação solicitada assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, da solicitação, nos termos do artigo 37 da Lei nº 7210/84.

Parágrafo único. A solicitação da relação dos trabalhadores aptos à contratação, formulada pelo CONTRATANTE, deverá ser acompanhada de cópias do instrumento contratual e da publicação do resumo do instrumento contratual na imprensa oficial e da respectiva planilha de custos pertinentes à proposta vencedora.

Art. 5º O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva do CONTRATANTE ou da SEJUS, não ensejará qualquer gravame ou penalidade ao CONTRATADO.

Parágrafo único. O não cumprimento desta obrigação, por parte do CONTRATADO, importará em rescisão do contrato firmado com a Administração Pública, com as consequências previstas na Lei nº 8666/93.

Art. 6º Visando o regular cumprimento do convênio que envolva a transferência de recursos públicos estaduais, firmado com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, o CONVENIENTE, ao realizar o procedimento licitatório de dispensa ou inexigibilidade de licitação para a contratação da obra e/ou serviço, objeto da parceria convencional, se obriga a prever no edital de licitação ou instrumento convocatório e respectivo contrato a obrigação do contratado de efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, sendo 3% (três por cento) de presidiários e 3% (três por cento) de egressos, nos termos do artigo 27 c/c o artigo 36, da Lei nº 7210/84.

Art. 7º Para o cumprimento da obrigação prevista no artigo 6º, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONVENIENTE, onde especificará a quantidade de trabalhadores e os serviços que serão prestados a serem contratados.

Art. 8º No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade de trabalhadores e os serviços que serão prestados a serem contratados, o CONVENIENTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

Art. 9º Visando ao cumprimento da obrigação prevista no artigo 8º, o CONVENIENTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento do CONTRATADO, solicitará à SEJUS a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade de trabalhadores e os serviços que serão prestados a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do artigo 37 da Lei nº 7210/84.

Parágrafo único. A solicitação da relação dos trabalhadores aptos à contratação, formulada pelo CONVENIENTE, deverá ser acompanhada de: cópia do instrumento contratual; da cópia da publicação do resumo do instrumento contratual na imprensa oficial; da respectiva planilha de custos pertinentes à proposta vencedora; da cópia do instrumento de convênio e da cópia da publicação do resumo do instrumento de convênio na imprensa oficial.

Art. 10. O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva do CONVENIENTE ou da SEJUS, importará em rescisão do convênio firmado com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta com as consequências previstas na Lei nº 8666/93 e nas normas Estaduais regentes dos convênios firmados com a Administração Pública Estadual.

Art. 11. As empresas que atualmente já estejam contratadas pelos órgãos da Administração Direta ou pelas entidades da Administração Indireta do Estado poderão, a qualquer tempo, aderir voluntariamente às disposições deste Decreto.

Art. 12. As empresas que atualmente já estejam contratadas pelos órgãos da Administração Direta ou pelas entidades da Administração Indireta do Município, em razão de convênio firmado com o Estado, visando à execução de obras ou serviços no Município, com recursos públicos estaduais, poderão, a qualquer tempo, aderir voluntariamente às disposições do presente Decreto.

Art. 13. Compete a SEJUS certificar-se de que as características profissionais e psicossociais dos trabalhadores contratados, nos termos deste Decreto, sejam compatíveis com as atividades requeridas pelo CONTRATADO e necessárias à fiel e eficiente execução do contrato firmado com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado ou do contrato firmado com a Administração Direta ou Indireta do Município, em razão de convênio celebrado com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

Art. 14. Quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a aplicação deste Decreto, a impossibilidade aludida deverá ser devidamente apontada, esclarecida e justificada pelo CONTRATADO e só o liberará do cumprimento das obrigações respectivas após a prévia aceitação das justificativas pela SEJUS, por meio de decisão fundamentada.

Parágrafo único. A obrigação prevista no artigo 1º deste decreto não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia.

Art. 15. Visando ao eficiente cumprimento deste Decreto, as empresas deverão observar, também, as disposições constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 16. Compete à Procuradoria Geral do Estado PGE adequar as redações das cláusulas a serem inseridas nos instrumentos padronizados de licitações, contratos e convênios no âmbito do Estado.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias de fevereiro de 2010; 189º da Independência; 122º da República; e, 476º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

ANEXO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DISPOSIÇÕES GERAIS

I A remuneração dos presos e egressos não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no País, nos termos do art. 7º, inciso IV, da CR/88 ou àquele referente ao piso salarial da categoria, considerada, para tanto, a maior remuneração dentre as duas;

II - O trabalho dos presos não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo regulamentado pela Lei de Execuções Penais, conforme o art. 28, § 2º da Lei nº 7210/84. Dessa forma, fica a CONTRATADA dispensada do recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III - O trabalho dos egressos obedece ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, devendo, portanto, a CONTRATADA adimplir todas as contribuições de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal relativas a cada trabalhador;

IV - A jornada de trabalho dos internos/trabalhadores será de 06 a 08 horas, conforme o caso, no horário a ser combinado, com intervalo a ser combinado para almoço e com descanso aos domingos e feriados;

V - A jornada de trabalho poderá variar, para cada caso, mediante acordo entre as partes;

VI - A jornada de trabalho dos presos e egressos não poderá ser superior a 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da CR/88;

VII No caso de descumprimento pela CONTRATADA das disposições deste Decreto, no tocante a contratação dos presos e egressos, a Secretaria de Estado da Justiça SEJUS comunicará ao Órgão ou entidade CONTRATANTE as irregularidades verificadas, para a aplicação das penalidades cabíveis;

VIII - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre a CONTRATADA e a SEJUS.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1 Compete à SEJUS:

I - Selecionar, inicialmente, os presos dentre os que apresentarem melhor comportamento e que atendam ao que dispõe o art. 37 da Lei nº 7.210/84 Lei de Execução Penal - para desenvolver a atividade laborativa;

II - Submeter os escolhidos à avaliação psicossocial e exames pelas comissões competentes, que definirão daqueles que poderão trabalhar externamente;

III - Conferir e encaminhar, através da Diretoria Geral de Ressocialização, as folhas de frequência dos internos/trabalhadores, a fim de verificar o desenvolvimento das atividades e encaminhar trimestralmente à 5ª Vara de Execuções Penais, relação discriminando o nome e quantidade de dias trabalhados, para efeito de remição de pena, conforme o art.126 da Lei nº 7.210/84;

IV - Orientar, acompanhar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento do trabalho dos internos/trabalhadores, in loco, através do serviço social e da Direção do Estabelecimento Penal;

V Designar um servidor que, em conjunto com a Diretoria de Ressocialização, acompanhará e avaliará, inclusive mediante visita à CONTRATADA, os trabalhos efetuados pelos presos;

VI - Repassar, através do Fundo do Trabalho Penitenciário - FTP, a remuneração por meio de Documento Único de Arrecadação - DUA, para o pagamento do interno/trabalhador;

VII Fornecer espaço físico adequado para a execução das atividades, em caso de contratação de serviço dentro das unidades prisionais.

2 - Compete à CONTRATADA:

I- Apresentar o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelos reeducandos, declarando os dias efetivamente trabalhados, com a demonstração de folha de frequência, devidamente assinada pelo respectivo reeducando, para fins de remição de pena (art. 126 da Lei nº 7.210/84) e pagamento da remuneração devida;

II- Comunicar à SEJUS quaisquer anormalidades na ordem dos serviços decorrentes de atos dos internos/trabalhadores;

III - Oferecer aos internos trabalhos compatíveis com suas aptidões, respeitando-se suas limitações físicas, orgânicas e culturais, dentro das necessidades da CONTRATADA;

IV - Proceder ao treinamento específico, conforme as peculiaridades que as atividades requeiram, visando o aprendizado, desenvolvimento e aprimoramento profissional dos internos/trabalhadores, atendendo as necessidades da CONTRATADA;

V - Controlar as atividades e os horários a serem cumpridos pelos internos/trabalhadores, dando ênfase ao início e término do horário de trabalho;

VI Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, conforme estabelecido no artigo 28, parágrafo único da Lei nº 7210/84;

VII - Fornecer uniformes, equipamentos de segurança, inclusive individuais, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

VIII Fornecer alimentação e transporte aos reeducandos;

IX Manter, em boas condições de uso, limpeza e higiene, o espaço físico cedido pela SEJUS, e quando do término do prazo, deverá, a mesma, entregar o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, nas mesmas condições que o recebeu, sendo aplicável esta cláusula exclusivamente para frentes de trabalho desenvolvidas na unidade prisional;

X Contratar seguro para todos os presos e egressos que empregar, visando, exclusivamente, a cobrir despesas médicas/hospitalares/funerárias decorrentes de acidente de trabalho, inclusive àqueles pertinentes ao deslocamento fornecido pela contratada;

XI Repassar a remuneração dos presos ao Fundo do Trabalho Penitenciário FTP, por depósito em conta única do mesmo, Código nº. 617, através do Documento Único de Arrecadação DUA, obtido no site www.sefaz.es.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês trabalhado;

XII Efetuar diretamente o pagamento da remuneração dos egressos, através de depósito em conta salário aberta para esse fim.

ANEXO XII

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E/OU DISTRITOS RESPECTIVOS DE CADA LOTE**
- **RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
- **MAPAS DAS LOCALIZAÇÕES DOS SISTEMAS**
- **TABELAS DAS DISTÂNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS E/OU DISTRITOS DOS SISTEMAS**
- **CONTROLE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**
- **NORMA INTERNA ENG/PJ/011/02/05 – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA**
- **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS**
- **CONDIÇÕES DE ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E/OU DISTRITOS RESPECTIVOS DE CADA LOTE

Obs: neste anexo estão relacionados todos os municípios e/ou distritos onde a Cesan está prestando os serviços de operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Entretanto, também poderão ser inseridos no referido anexo todos os sistemas onde a Cesan venha atuar como concessionária e que por ventura possam ser incorporados aos serviços desta empresa.

LOTE I – GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE Divisão Noroeste - Barra de São Francisco

Sigla	Estrutura Orgânica /Município	Serviços Prestados	
I-DNO	Divisão Noroeste	Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
I-PBS	Polo de Barra de São Francisco	X	X
	Água Doce do Norte	X	
	Águia Branca	X	X
	Paulista	X	
	Santo Agostinho	X	
	Governador Lacerda de Aguiar	X	
I-PEC	Polo de Ecoporanga	X	X
	Cotaxé	X	
	Imburana	X	
	Prata dos Baianos	X	
I-PMA	Polo de Mantenópolis	X	X
	Santa Luzia de Mantenópolis	X	
	São José de Mantenópolis	X	
I-PPA	Polo de Pancas	X	
	Alto Rio Novo	X	
	Vila Verde	X	
I-PSG	Polo de São Gabriel da Palha	X	X
	Vila Valério	X	

LOTE I – GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE
Divisão Centro Norte – Nova Venécia

Sigla	Estrutura Orgânica /Município	Serviços Prestados	
		Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
I-DCN	Divisão Centro – Norte		
I-PNV	Polo de Nova Venécia	X	
	Vila Pavão	X	
I-PCB	Polo de Conceição da Barra	X	
	Itaúnas	X	X
	Braço do Rio/Sayonara	X	
	Sayonara	X	
I-PPC	Polo de Pedro Canário	X	X
	Floresta do Sul	X	
	Cristal	X	X
I-PMO	Polo de Montanha	X	X
	Vinhático	X	X
I-PPB	Polo de Ponto Belo	X	X
	Mucurici	X	X
	Itamira	X	X
	Itabaiana	X	X
I-PPN	Polo de Pinheiros	X	
	São João do Sobrado	X	
I-PBE	Boa Esperança	X	

LOTE II – GERÊNCIA OPERACIONAL SUL
Divisão Litorânea – Guarapari

Sigla	Estrutura Orgânica / Município	Serviços Prestados	
		Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
I-DLT	Divisão Litorânea		
I-PGA	Polo de Guarapari - Água	X	
I-PGE	Polo de Guarapari - Esgoto		X
I-PPI	Polo de Piúma	X	X
	Anchieta	X	X
	Iriri	X	X
	Ubú	X	X

LOTE III – GERÊNCIA OPERACIONAL SUL
Divisão Sul – Castelo e Divisão Serrana – Santa Teresa

Sigla	Estrutura Orgânica / Município	Serviços Prestados	
		Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
I-DSE	Divisão Serrana		
I-PST	Polo de Santa Teresa	X	X
	Santo Antônio do Canaã	X	
	Várzea Alegre	X	
	São Roque do Canaã	X	
I-PSM	Polo de Santa Maria de Jetibá	X	X
	Alto Rio Possmouser	X	
	Garrafão	X	
	Santa Leopoldina	X	
I-PMF	Polo de Marechal Floriano	X	
	Domingos Martins	X	X
	Santa Izabel	X	X
	Aracê	X	X
	Ponto Alto	X	
I-PVN	Polo de Venda Nova do Imigrante	X	X
	Brejetuba	X	
	Conceição do Castelo	X	
I-PAC	Polo de Afonso Cláudio	X	
	Serra Pelada	X	
	Laranja da Terra	X	X
	Sobreiro	X	
I-PFN	Polo de Fundão	X	
	Timbuí	X	

LOTE III – GERÊNCIA OPERACIONAL SUL
Divisão Sul – Castelo e Divisão Serrana – Santa Teresa

Sigla	Estrutura Orgânica / Município	Serviços Prestados	
		Abastecimento Água	Esgotamento Sanitário
I-DSU	Divisão Sul		
I-PCA	Polo de Castelo	X	X
I-PIB	Polo de Ibatiba	X	
	Piaçu	X	X
	Muniz Freire	X	X
I-PIU	Polo de Iúna	X	
	Irupi	X	
	Pequiá	X	
I-PMU	Polo de Muqui	X	
	Atílio Vivácqua	X	
I-PSJ	Polo de São José do Calçado	X	
	Divino de São Lourenço	X	
	Dores do Rio Preto	X	
I-PBJ	Polo de Bom Jesus do Norte	X	X
	Apiacá	X	
I-PRN	Polo de Rio Novo do Sul	X	
	Presidente Kennedy	X	

RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo				
LOTE I - Gerência Operacional Norte/ Divisão Centro Norte - I-DCN				
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
CONCEIÇÃO DA BARRA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua Nova Venécia, nº 112, Bairro Centro – Conceição da Barra / ES – CEP: 29960-000
	ETA		X	Rodovia Adolpho Serra, s/nº, Bairro Santana – Conceição da Barra / ES – CEP: 29960-000
	EAB - CRICARÉ		X	Rua Antônio O. Maciel, s/nº, Bairro Jambeiro – São Mateus / ES – CEP: 29930-000
ITAÚNAS	ETA		X	Rua Dermeval Leite da Silva, s/nº, Bairro Centro - Distrito Itaúnas / Conceição da Barra / ES - CEP: 29965-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)		X	Rua Dermeval Leite da Silva, s/nº, Bairro Centro - Distrito Itaúnas / Conceição da Barra / ES - CEP: 29965-000
	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua Carlos Castro, s/nº, Bairro Centro - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
BRAÇO DO RIO	ETA		X	Rua Projetada K, s/nº, Bairro Vila Operária - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	EAB - CRICARÉ		X	Rua Pinheiro, s/nº, Bairro Pinheiro - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)		X	Rua Sayonara, s/nº, Sayonara - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP: 29967-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)		X	Rua Projetada K, s/nº - Bairro Vila Operária - Distrito Braço do Rio / Conceição da Barra / ES - CEP.: 29967-000
	RESERVATÓRIOS (ELEVADO E SEMI-ENTERRADO)		X	Rua Hortência, S/Nº, Sayonara - Distrito de Braço Rio / Conceição da Barra / ES - CEP.: 29967-000
	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 1.230, Bairro Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
PINHEIROS	ETA		X	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 08 - Zona Rural - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
	EAT		X	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 08 - Zona Rural - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
	RESERVATÓRIOS		X	Rodovia Alexandre Buaiz, Km 01 - Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29980-000
SÃO JOÃO DO SOBRADO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	ETA		X	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	EAT		X	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	EAB		X	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 02 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
	RESERVATÓRIO		X	Estrada Pinheiros x Altamira, Km 01 - Distrito São João do Sobrado / Pinheiros / ES
BOA ESPERANÇA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Avenida Democrata, nº 667, Bairro Centro - Boa Esperança/ES - CEP: 29845-000
	ETA		X	Avenida Democrata, nº 667, Bairro Centro - Boa Esperança/ES - CEP: 29845-000
	EAB - CRICARÉ		X	Rodovia Boa Esperança x Pinheiros, Km 08 - Boa Esperança/ES
NOVA VENÉCIA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Avenida Vitória, nº 888, Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	ETA		X	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO APOIADO		X	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT		X	Rua Caixa d'água, s/nº, Bairro Bonfim - Nova Venécia/ES - CEP: 29830000
	EAB		X	Avenida Vitória, nº 888, Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT		X	Rua Boa Vista, s/nº, Bairro Beira Rio - Nova Venécia/ES - CEP: 29830000
	RESERVATÓRIO APOIADO		X	Rua Boa Vista, s/nº, Bairro Beira Rio - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO ELEVADO		X	Rua D'Angelo, S/nº - Bairro Rúbia - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	RESERVATÓRIO APOIADO		X	Estrada R2 - Bairro Centro - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT		X	Estrada para o Pavão s/nº (esquina muro da Univen) , Bairro São Francisco - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
	EAT		X	Rua Dorvalina Barbosa, s/nº, Bairro Bela Vista - Nova Venécia/ES - CEP: 29830-000
VILA PAVÃO	CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA		X	Córrego do Socorro, Zona Rural - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	ETA		X	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	RESERVATÓRIO APOIADO		X	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	EAT		X	Rua Padre Sergio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	POÇO ARTESIANO		X	Estrada para o Corrego do Socorro, KM 1 - Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
	EAT		X	Rua Desembarcador. Santos Neves, s/nº, Bairro Centro - Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000
PEDRO CANÁRIO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP:29970-000
	ETA		X	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP:29970-000
	EAB		X	Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EAT		X	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP:29970-000
	RESERVATÓRIOS (APOIADO E ELEVADO)		X	Rua Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP:29970-000
	EEB		X	Rua Júlia Bonelar, s/nº, Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EEB		X	Rua São Mateus, s/nº, Bairro Camata - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	EEB		X	Avenida Conceição da Barra, s/nº, Bairro Centro - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
	ETE		X	Travessa Cristal, s/nº, Bairro Itaúnas - Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000
CRISTAL DO NORTE	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua José Lins da Costa, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	ETA		X	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000

	EAB		X	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	EAT		X	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
CRISTAL DO NORTE	RESERVATÓRIO ELEVADO		X	Rua José Lins da Costa, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	EEB		X	Rua Mário V. Silveiras, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
	ETE		X	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Distrito Cristal do Norte / Pedro Canário / ES - CEP: 29972-000
FLORESTA DO SUL	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		X	Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO		X	Rua 13 de maio, s/nº, Floresta do Sul - Pedro Canário / ES - CEP: 29974-000
MOTANHA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Av. Antonio Paulino nº1231 - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	ETA		X	Av. Antonio Paulino nº1231 - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	ELEVATÓRIA		X	Rod. Corego do Balão - Montanha / ES - CEP: 29890-000
	ETE		X	Rua Nossa Senhora Aparecida - Montanha / ES - CEP: 29890-000
VINHÁTICO	ETA		X	Av Cristiano Dias Lopes, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
	ELEVATÓRIA		X	Fazenda Tio Odorinho, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
	ETE		X	Rua Djalma Cosme, Distrito Vinhático - Montanha / ES - CEP: 29894-000
MUCURICI	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Av. Presidente Castelo Branco - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ETA		X	Av. Presidente Castelo Branco - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Itaunas - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
	ETE		X	Av. Presidente Kennedy - Mucurici / ES - CEP: 29880-000
ITABAIANA	ETA		X	Rua Jose Senir Lisboa, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Carlos Chagas, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
	ETE		X	Rua Teofítonio, Distrito Itabaiana - Mucurici/ES - CEP: 29884-000
PONTO BELO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ETA		X	Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Jaime Santos - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
	ETE		X	Rua 3 Habitar Brasil - Ponto Belo/ES - CEP: 29885-000
ITAMIRA	ETA		X	Rua Rui Barbosa, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Casemiro J Oliveira, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000
	ETE		X	Rua Casemiro J Oliveira, Distrito Itamira - Ponto Belo - CEP: 29885-000

Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo				
LOTE I - Gerência Operacional Norte/ Divisão Noroeste - I-DNO				
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ALMOXARIFADO	X		Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ETA		X	Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ETE		X	Rod. Km 80 - BSF x Ecoporanga - B: Irm. Fernandes - Barra e S. Franc. / ES - CEP. 29800-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	BOOSTER		X	Rua Antonio Lopes Tatagiba - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
			X	Rua Dep. Coelho Rodrigues - B: Vila Gonçalves - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
			X	Rua Drº Benjamin Costa - B: Vila Landinha - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
			X	Rua Sabrina Loniato Demate - B: Campo Novo - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
			X	Rod. Km 80 - BSF x Ecoporanga - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
			X	Rua Reginaldo Melgaço s/n - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	RESERVATÓRIO (COLINA)		X	Rua José Augusto Pereira - B: Colina - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	EEEE - "B"		X	Rua Acriano Schmidt - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	EEEE - "C"		X	Rua Tereza Cheffer - B: Irm. Fernandes - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
	ESCRITÓRIO DIVISÃO	X		Rua José Alberto Costa s/n - Centro - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29800-000
PAULISTA	ETA		X	Rod. B. S. Francisco x Ecoporanga, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	ELEVATÓRIA		X	Rod. B. S. Francisco x Ecoporanga, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	BOOSTER		X	Rua Alcides Araújo Amaral, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
	RESERVATÓRIO		X	Rua Projetada - B: dos Anjos, Distrito Paulista - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29815-000
SANTO AGOSTINHO	ETA		X	Rua da ETA - Centro, Distrito Santo Agostinho - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29824-000
	ELEVATÓRIA		X	Zona Rural, Distrito Santo Agostinho - Barra de São Francisco / ES - CEP. 29824-000
ÁGUA DOCE DO NORTE	ETA		X	Rua Abelar Altivo Elizeu (Rua da ETA) S/N - Centro - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Bom Jesus - B: Cristo Reis - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
	BOOSTER		X	Rua Guarani - B: Bela Vista - Água Doce do Norte / ES CEP. 29820-000
GOVERNADOR LACERDA	ETA		X	Rua da ETA, Distrito Governador Lacerda - Água Doce do Norte CEP. 29826-000
	ELEVATÓRIA		X	Rod. Km 80 - Centro, Distrito Governador Lacerda - Água Doce do Norte CEP. 29826-000
ÁGUIA BRANCA	ETA		X	Rua da ETA - s/n - Centro - Águia Branca / ES - CEP. 29797-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Francisco Alves Couto - Centro - Águia Branca / ES - CEP. 29797-000
	BOOSTER		X	Rua da ETA - s/n - Centro - Águia Branca / ES - CEP. 29797-000
	RESERVATÓRIO		X	Rua Projetada - B: João Paulo II. Águia Branca / ES - CEP. 29797-000
ECOPORANGA	ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO	X		Rua Nove de Abril Nº 132 - Centro - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
	RESERVATÓRIO		X	Rua Pastor Osvaldo Alves Batista - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000

	(DESAT.)			
	ETA		X	Estrada Ecoporanga x Prata dos Baianos - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
COTAXÉ	ETA		X	Rua da ETA - Centro, Distrito Cotaxé - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
	EAB		X	Estrada Cotaxé x Imburana - perto da ponte, Distrito Cotaxé - Ecoporanga / ES - CEP. 29850-000
IMBURANA	ETA		X	Rua da ETA - Centro, Distrito Imburana - Ecoporanga / ES - CEP. 29540-000
	ELEVATÓRIA		X	Estrada Imburana x Cotaxé, Distrito Imburana - Ecoporanga / ES - CEP. 29540-000
PRATA DOS BAIANOS	ETA		X	Rua da ETA - Centro, Prata dos Baianos - Ecoporanga / ES - CEP. 29100-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua Coronel Borges (Laticínio Sr Milton), Prata dos Baianos - Ecoporanga / ES - CEP. 29100-000
MANTENÓPOLIS	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	X		Av. Maria Teodoro - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETA		X	Estrada Manteninha - s/n - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	ETE		X	Av. Presidente Vargas - Centro - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
SANTA LUZIA DE MANTENÓPOLIS	ETA		X	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29772.000
	EAB		X	Rua da ETA, Distrito Santa Luzia de Mantenópolis - Mantenópolis / ES (Zona Rural).
SÃO JOSÉ DE MANTENÓPOLIS	ETA / EAB		X	Rua Doralina Alves Bacelar, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
	RESERVATÓRIO		X	Zona Rural, Distrito S. José de Mantenópolis - Mantenópolis / ES - CEP. 29770-000
PANCAS	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	X		Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	ETA		X	Rua Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	EAB		X	Rod. ES 164 Pancas x Alto Rio Novo - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	BOOSTER		X	Rua: Diamante - s/n - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Projetada - Estrada Córrego do Gambá - B: Nilton Sá - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Esmeralda - B: Sebastião Furtado - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Sebastião Lima da Silva - B: Eucalipto - Pancas / ES - CEP. 29750-000
			X	Rua Manoel Domingos - B: dos Operários - Pancas / ES - CEP. 29750-000
	RESERVATÓRIO (DESAT.)		X	Rua Cristalina - B: Nossa Senhora Aparecida - Pancas / ES - CEP. 29750-000
VILA VERDE	ETA		X	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	ELEVATÓRIA		X	Rua: São José - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER		X	Rua Projetada "C" - Centro, Distrito Vila Verde - Pancas / ES - CEP. 29760-000
ALTO RIO NOVO	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	X		Rua José Thomas - s/n - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	ETA		X	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	BOOSTER		X	Rua Lucindo Farias - s/n - B: Padre Pedro Passo - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
	EAB		X	Zona Rural - Alto Rio Novo / ES - CEP. 29760-000
SÃO GABRIEL DA PALHA	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	X		Rua Amada Almeida - s/n - centro - CEP. 29780.000
	ETA		X	Rua: Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	ETE		X	Estrada Cachoeira da Onça (Zona Rural) - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	ELEVATÓRIA		X	Av. Francisco Rondelli - B: Cachoeira da Onça - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	BOOSTER		X	Rua Augusto Bussular - B: Santa Helena - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Av. Barimeu Gomes de Aguiar - B: Aimorés - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Dormentilha Bassetti Schimidit - B: Santa Rita (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Senador Atilio Vivacqua - B: Jardim Vitória (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Av. Antonio José de Souza - B: Nova Vila Comboni - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Leonel Casa Grande - B: Asa Branca e J.Comboni (Desat.) - S. G. da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Benedito Pereira - B: Progresso - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
			X	Rua Benedito Pereira - B: Progresso - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000

MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
SÃO GABRIEL DA PALHA	BOOSTER		X	Rua Deolindo Rocha Loureiro - B: Santa Cecília - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 1		X	Rua José Piumbini - B: Santa Helena - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 2		X	Rua Francisco Neves - B: Boa Vista - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 3		X	Rua Sete de Setembro - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 4		X	Rua Antonio Borgo - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 5		X	Rua São Braz - B: Santa Terezinha - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
	EEEEB - 6		X	Rua 14 d Maio - Centro - São Gabriel da Palha / ES - CEP. 2978-.000
VILA VALÉRIO	ESCRITÓRIO ATENDIMENTO	X		Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	ETA		X	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	ELEVATÓRIA		X	Av. Padre Francisco - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	BOOSTER		X	Rua Morro do Café s/n - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
			X	Rua Natalino Cossi - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000
	EEAB - 2		X	Zona Rural - Fazenda Tatão - (11 km da Sede) - Vila Valério / ES - CEP. 29785-000

Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo				
Lote II - Gerência Operacional Sul/ Divisão Litorânea - I-DLT				
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
ANCHIETA	ESC. ATENDIMENTO	X		AV. CARLOS LINDENGERG, Nº 243 - GALERIA ORLA - CENTRO - ANCHIETA - ES
	CAPTAÇÃO BAIXO PONGAL		X	ESTRADA PONGAL, SÃO MATHEUS - FAZENDA BAIXO PONGAL
	POÇO GUANABARA		X	AV. ANCHIETA II, S/Nº
	EEEB. PARATI		X	AV. PRINCIPAL, S/N - UBU - ANCHIETA
	EEAT		X	RUA S. PEDRO II, S/N, MORRO DA PENHA
	EEEB PARATI		X	AVENIDA PRINCIPAL, S/N - PARATI
	EEEB 13		X	PRAÇA DOM HELVÉCIO - CENTRO
	EEEB 14		X	RUA CARLOS RUBENS FLORES - CENTRO
	EEEB 15		X	RUA PROFESSOR ADYL LYRIO MARCHEZI - JERUSALÉM
	EEEB 17		X	RUA DAS PITANGAS - JERUSALÉM
	EEEB 20 ETE ANCHIETA		X	ROD. ANCHIETA-JABAQUARA - JERUSALÉM
	EEET 21 ETE ANCHIETA		X	RUA LATERAL DO MINERODUTO - JERUSALÉM
	ETE ANCHIETA		X	RUA LATERAL DO MINERODUTO - JERUSALÉM
ANCHIETA / IRIRI	ETA IRIRI		X	RUA DA ETA, S/Nº, RESIDENCIAL PRAIA DE PARATI, CEP 29230-001
	EEEB. DA LAGOA		X	AV. DOM HELVÉCIO, S/N, IRIRI - ANCHIETA
	EEEB II DE IRIRI - AREIA PRETA		X	RUA G, S/N, PRAIA DAS CASTANHEIRAS - IRIRI
	RESERVATÓRIO ETA IRIRI		X	RUA DA ETA, S/Nº, RESIDENCIAL PRAIA DE PARATI, CEP 29230-000
	EEEB 03 DA LAGOA		X	AVENIDA DOM HELVÉCIO G. OLIVEIRA - IRIRI
	EEEB 02 BEIRA-MAR		X	RUA DR. DARCY RIBEIRO DE CASTRO - IRIRI
ANCHIETA / UBÚ	ETE IRIRI		X	RUA CARANGOLA - PIUMINAS
	POÇO N 1		X	ROD. DO SOL, S/N, UBÚ
	POÇO N 2		X	RUA PROJETADA, S/N UBÚ
	POÇO Nº 3		X	ÁREA DA ETA UBÚ - RUA IZABEL ALBERTH, S/N
	ETA UBÚ		X	RUA DA ETA, S/Nº, RESIDENCIAL PRAIA DE PARATI, CEP 29230-001
	EEEB. UBÚ		X	AV. BEIRA MAR, S/N - UBÚ - EM FRENTE A PEIXARIA DO GARCIA
	RESERVATÓRIO ETA UBÚ		X	ÁREA DA ETA UBÚ - RUA IZABEL ALBERTH, S/N
GUARAPARI	EEEB UBÚ (GARCIA)		X	AVENIDA BEIRA-MAR, S/N - UBÚ
	ETE UBÚ		X	ROD. DO SOL, S/Nº, TREVO DE UBÚ - ANCHIETA - CEP 29230-000 - UBÚ
	ESCRITÓRIO - DIVISÃO LITORÂNEA	X		RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO - GUARAPARI - ES CEP 29.200-110
	ESC. ATENDIMENTO	X		AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 3840, LOJA 01 - MUQUIÇABA - GUARAPARI - ES CEP 29.215-002
	ETA		X	AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/Nº, MORRO DO RASPADO - GUARAPARI - ES CEP 29.200.000
	CAPTAÇÃO RIO CONCEIÇÃO		X	ESTRADA PROJETADA - CACHOEIRINHA
	CAPTAÇÃO RIO JABUTI		X	AVENIDA DO CONTORNO - JABUTI
	CAPTAÇÃO RIO BENEVENTE		X	BR 101 - JABAQUARA - ANCHIETA
	CAPTAÇÃO RIO ORATÓRIO		X	ESTRADA JABARAI X BR 101
	CAPTAÇÃO RIO IGUAPE		X	ESTRADA JABARAI X BR 101
	BOOSTER CONCEIÇÃO ÁGUA BRUTA		X	AV. BRASIL, S/N - SÃO GABRIEL
	BOOSTER ADVENTISTA		X	ACAMPAMENTO ADVENTISTA, S/N - PRAIA DO MORRO
	BOOSTER IPIRANGA		X	R. JOSIAS SOARES, S/N - IPIRANGA
	BOOSTER CENTRO		X	RUA DA MATRIZ, S/Nº, CEP: 29200-110 -CENTRO
	BOOSTER MUQUIÇABA		X	RUA MONTE LÍBANO - MUQUIÇABA
	BOOSTER NOVA GUARAPARI		X	AV. PALOMA, S/N - N. GUARAPARI
	BOOSTER NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ÁGUA BRUTA		X	JABAQUARA, ANCHIETA
	EEAB CONCEIÇÃO		X	ESTRADA - CACHOEIRINHA
	EEAB JABUTI		X	AVENIDA DO CONTORNO - JABUTI
	EEAB JABAQUARA		X	BR 101 - JABAQUARA - ANCHIETA
	RESERVATÓRIO CENTRO - ELEVADO		X	RUA DA MATRIZ, S/Nº, CEP: 29200-110 -CENTRO
	RESERVATÓRIO CENTRO - APOIADO		X	RUA DA MATRIZ, S/Nº, CEP: 29200-110 -CENTRO
	RESERVATÓRIO CENTRO - SEMI-ENTERRADO		X	RUA DA MATRIZ, S/Nº, CEP: 29200-110 -CENTRO
	RESERVATÓRIO MORRO MUQUIÇABA - ELEVADO		X	RUA MONTE LÍBANO - MUQUIÇABA
	RESERVATÓRIO MORRO MUQUIÇABA - SEMI-ENTERRADO		X	RUA MONTE LÍBANO - MUQUIÇABA
	RESERVATÓRIO IPIRANGA - ELEVADO		X	RUA ATALIBA FONTE BOA - IPIRANGA
	RESERVATÓRIO IPIRANGA - SEMI-ENTERRADO		X	RUA ATALIBA FONTE BOA - IPIRANGA
	RESERVATÓRIO NOVA GUARAPARI - APOIADO		X	RUA PROJETADA - NOVA GUARAPARI
	RESERVATÓRIO ADVENTISTA		X	ACAMPAMENTO DOS ADVENTISTA - S/N, PRAIA DO MORRO
	RESERVATÓRIO ETA GUARAPARI		X	AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/Nº, MORRO DO RASPADO - GUARAPARI - ES CEP 29.200.000
	EEEB 01 - SOL NASCENTE		X	RUA VITÓRIA RÉGIA - SOL NASCENTE
	EEEB 02 - CAMURUJI		X	RUA SEIS - CAMURUGI
	EEEB 03 - ITAPEBUSSU		X	RUA DA MARINHA - ITAPEBUSSU
	EEEB 04 - ADALBERTO		X	RUA K - ADALBERTO SIMÃO NADER
	EEEB 05 - LAGOA FUNDA		X	RUA FELÍCIO BITTAR - LAGOA FUNDA
	EEEB 06 - PRAIA DO MORRO		X	AVENIDA BEIRA-MAR - PRAIA DO MORRO
	EEEB 07 - MUQUIÇABA		X	RUA EWERSON DE ABREU SODRÉ - MUQUIÇABA

MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
GUARAPARI	EEEE 08 – SANTA ROSA		X	RUA JOSÉ FRANÇA NASCIMENTO, Nº 20 - SANTA ROSA
	EEEE 09 – SANTA ROSA		X	PRAÇA SANTA ROSA - SANTA ROSA
	EEEE – OLARIA		X	RUA PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA AMORIM - OLARIA
	EEEE – PRAIA DAS VIRTUDES		X	RUA EDÍZIO CIRNE - CENTRO
	EEEE – JABARAÍ		X	AVENIDA SANTA CRUZ - JABARAÍ
	EEEE ETE JABARAÍ		X	AVENIDA SANTA CRUZ - JABARAÍ
	ETE AEROPORTO		X	AVENIDA TARTARUGA S/Nº - AEROPORTO
	ETE JABARAÍ		X	AVENIDA SANTA CRUZ - JABARAÍ
GUARAPARI / SANTA MÔNICA	BOOSTER AEROPORTO		X	ROD. DO SOL, S/N - SANTA MÔNICA
	BOOSTER PREFEITURA		X	ROD. DO SOL, S/N - SANTA MÔNICA
	BOOSTER SANTA MÔNICA		X	R. PREFEITO SANTA - SANTA MÔNICA
	RESERVATÓRIO SANTA MÔNICA - ELEVADO		X	RUA DA ETA - PORTAL DE GUARAPARI
	RESERVATÓRIO SANTA MÔNICA - APOIADO		X	RUA DA ETA - PORTAL DE GUARAPARI
	ETA		X	RUA A-2, S/N, PORTAL - GUARAPARI - ES CEP 29.220-210 - SANTA MÔNICA
GUARAPARI / PEROCÃO	EEAB JABARAÍ		X	AV. SANA CRUZ, S/N, JABARAÍ
GUARAPARI / MEAÍPE	CAPTAÇÃO LAGOA MÃE-BÁ (SAA MEAÍPE)***		X	RUA RICARDO SILVA GORZA - MEAÍPE
	ETA		X	RUA DA ETA - ENSEADA VERDE - MEAÍPE
	BOOSTER MEAÍPE		X	AV. MEAÍPE (RODOVIA DO SOL), S/N - MEAÍPE
	BOOSTER DA ETA MEAÍPE		X	RUA DA ETA - ENSEADA VERDE - MEAÍPE
	RESERVATÓRIO MEAÍPE - ELEVADO		X	RUA DA ETA - ENSEADA VERDE - MEAÍPE
	RESERVATÓRIO MEAÍPE - SEMI-ENTERRADO		X	RUA DA ETA - ENSEADA VERDE - MEAÍPE
	EEEE I – RUA ARARIBÓIA		X	RUA ARARIBÓIA - MEAÍPE
	EEEE II – RUA JOAQUIM NASCIMENTO		X	RUA JOAQUIM NASCIMENTO - MEAÍPE
	EEEE III – RUA TEÓFILO OTONI		X	RUA TEÓFILO OTONI - MEAÍPE
	EEEE ETE MEAÍPE		X	RUA MUQUI S/Nº - MEAÍPE
	ETE MEAÍPE		X	RUA MUQUI S/Nº - MEAÍPE
GUARAPARI / SETIBA	RESERVATÓRIO SETIBA - APOIADO		X	RUA DO RESERVATÓRIO - SETIBA
	BOOSTER SETIBA		X	R. VIANA, S/N - SETIBA
PIÚMA	ESCRITÓRIO	X		ROD. DO SOL, S/N, BAIRRO NITERÓI – PIÚMA - CEP 29285-000
	CAPTAÇÃO RIO NOVO		X	MORRO DO ILKIARA - ESTRADA DE OROBÓ - VALE DO OROBÓ
	ETA PIÚMA		X	VALE DO OROBÓ
	BOOSTER ACAIACA		X	RUA MURIAE, S/N - ACAIACA
	EEAB RIO NOVO		X	MORRO DO ILKIARA - ESTRADA DE OROBÓ - VALE DO OROBÓ
	RESERVATÓRIO ILKIARA - APOIADO		X	MORRO DO ILKIARA
	RESERVATÓRIO ILKIARA - APOIADO		X	MORRO DO ILKIARA, CEP:29285-000
	RESERVATÓRIO NETERÓI - APOIADO		X	NETERÓI
	EEEE ACAIACA		X	RUA JANUÁRIO SILVEIRA SANTOS - ACAIACA
	EEEE PONTE PIUMINAS		X	RUA DOS ARTESÃOS - MONTE AGHÁ I
	EEEE UNIÃO		X	RUA MANUEL RAMOS - UNIÃO
	EEEE ROSAMAR (COCA-COLA)		X	RUA PAULO FREIRE - ROSAMAR
	EEEE DONA CARMEM		X	RUA ABEL CASTANHO - MONTE AGHÁ I
	EEEE BICIATTI (MONTE AGHÁ)		X	RUA ALFREDO FÉLIX - MONTE AGHÁ I
	EEEE PRAIA DOCE		X	RUA AUGUSTO COSTA OLIVEIRA - CENTRO
	EEEE PORTO		X	RUA JAIR CARDOSO NOVAIS - CENTRO
	EEEE NITERÓI I		X	PRAÇA NITERÓI - NITERÓI
	EEEE NITERÓI II		X	RUA ANTÔNIO MIRANDA - NITERÓI
	EEEE NOVA ESPERANÇA		X	RUA DO CAMPO - NOVA ESPERANÇA
	ETE PIÚMA		X	RUA CARANGOLA - PIUMINAS
	ETE NOVA ESPERANÇA		X	RUA DO CAMPO - NOVA ESPERANÇA

Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo
Lote III - Gerência Operacional Sul/ Divisão Serrana - I-DSE

MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
SANTA TERESA	SEDE DIVISÃO	X		RUA CEL. BONFIM JUNIOR 246, CENTRO
	ESC. SANTA TERESA	X		RUA CEL. BONFIM JUNIOR 246, CENTRO
	EAB SAO LOURENÇO		X	ESTRADA DO CARAVAGIO S/N, B. SÃO LOURENÇO
	ETA SAO LOURENÇO		X	RUA SAO LOURENÇO S/N, B. SÃO LOURENÇO
	ETA SAO PEDRO		X	LAD. FORTUNATO CARLOS BONINO, S/N., B. VILA NOVA
	EAT SANTA TERESA 1		X	RUA CEL. BONFIM JUNIOR, S/N, CENTRO
	EAT SANTA TERESA 2		X	RUA SAO JOSE - B. ALVORADA
	EAT SAO LOURENÇO		X	RUA SAO LOURENÇO S/N, LOT. SAO LOURENÇO
	ETE SANTA TERESA		X	ROD JOSIL ESPINDOLA AGOSTINI, S/N, B. PENHA
	EE CENTENÁRIO		X	ROD JOSIL ESPINDOLA AGOSTINI S/N., B. CENTENÁRIO
	EE DOIS PINHEIROS		X	RUA HILÁRIO PASOLINI S/N, B. DOIS PINHEIROS
	EE SAO LOURENÇO 1		X	ESTRADA DO CARAVAGIO S/N, B. SÃO LOURENÇO
	EE SAO LOURENÇO 2		X	RUA GISELA FERRARI S/N, B. SÃO LOURENÇO
	EE VILA NOVA		X	AV BARÃO ORLANDO BONFIM S/N, B. VILA NOVA
SANTA TERESA / SANTO ANTÔNIO CANAÃ	EE JARD DA MONTANHA		X	RUA DAS AZALÉIAS S/N, B. JARDIM DA MONTANHA
	EAB S. A. CANAÃ		X	RUA 14 DE JULHO S/N, CENTRO
	ETA S. A. CANAÃ		X	RUA OLÍVIO COSER, S/N, CENTRO
SANTA TERESA / VÁRZEA ALEGRE	EAT S. A. CANAÃ		X	R. 25 DE MARCO S/N, B. CENTRO
	ETA		X	RUA DA ETA, S/N, CENTRO
SAO ROQUE CANAÃ	EAB/ETA		X	RUA DA ETA, S/N, CENTRO
	EAT 1		X	ROD. COLATINA, S/N, B. CINCO CASINHAS
	EAT		X	RUA ANTONIO GIL VELOSO - CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBA	ESC S M JETIBA	X		R. DOS EMIGRANTES - NR. 40, CENTRO
	ETA		X	RUA DA ETA S/N, CENTRO
	ETE		X	EST. STA MARIA/GARRAFÃO S/N, CENTRO
	EE 1		X	R. FREDERICO GRULKE SN, SÃO LUIZ
	EE 2		X	RUA NICOLAU REINKE S/N, CENTRO
	EE 3		X	R. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBA / ALTO RIO POSSMOUSER	ETA		X	RUA DA ETA S/N, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBA / GARRAFÃO	EAB		X	AVN. ABRAÃO JOÃO BOONE S/N, CENTRO
	ETA		X	AVN. JOÃO PEDRO LAUERS S/N, CENTRO
	EAT		X	AVN. JOÃO PEDRO LAUERS S/N, CENTRO
SANTA LEOPOLDINA	EAB		X	R. MAL. FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO
	ETA		X	RUA HENRIQUE OTTO S/N, CENTRO
	EAT 1		X	LADEIRA ROSALINA NUNES S/N, CENTRO
	EAT 2		X	RUA RIBEIRO LIMPO S/N, CENTRO
MARECHAL FLORIANO	ETA/EAT	X	X	RUA THIERES VELOSO S/Nº - CENTRO
	EAT BOA VISTA		X	RUA VILA NOVA S/N, B. VILA NOVA
DOMINGOS MARTINS	EAT 1 – D. MARTINS		X	AV. PRES. VARGAS S/Nº, CENTRO
	EAT 2 – D. MARTINS		X	AV PRES. VARGAS S/N CENTRO
	RESERVATÓRIO AT		X	RUA TEODORO SCHWAMBACH S/N, B. ALA NOVA CAMPINHO
	EAT ALA NOVA CAMPINHO		X	RUA TÚLIO ARARIPE MELLO S/N, B. ALA NOVA CAMPINHO
	ETE		X	RDV. JOÃO RICARDO SCHORLING S/Nº - CENTRO
	EE – D. MARTINS		X	R. IZAK LAMPIER S/N, CENTRO
	EE – D. MARTINS		X	RD JOAO R. SCHORLIN S/N, CENTRO
DOMINGOS MARTINS / ARACÉ	ESC. ARACÉ	X		RUA PROJETADA "C" S/Nº, CENTRO PEDRA AZUL
	ETA/EAT		X	AVN. GERALDO SARTÓRIO, ARACÉ
	EE ARACÉ		X	RUA PROJETADA "B" S/N, LOT. PEDRA AZUL
DOMINGOS MARTINS / PONTO ALTO	ETA		X	RUA DA ETA S/Nº - CENTRO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ESC. V.N. IMIGRANTE	X		R PEDRO ALTOE N 21
	ETA V. N. IMIGRANTE		X	RUA GIOVANI BRIOSCH NUMERO 65
	EAT S. J. VICOSA		X	AVENIDA ANGELO ALTOE S/N
	EAT PADRE EMILIO		X	RUA PADRE EMILIO S/N
	EAT D. JOAO BATISTA		X	RUA DOM JOAO BATISTA
	EAT RESID. BOSQUE		X	RUA BOUGANVILLE S/N NO TERREO DO PRÉDIO DO BOSE
	EAT SAO JOSE		X	R. SAO JOSE SN BANANEIRAS
	EAT SAO LOURENÇO		X	RUA SAO LOURENÇO SN - CENTRO (AO LADO DA CASA DO CESAR MACHADO).
	EAT MARGARIDAS		X	R. MARGARIDAS SN - PROVIDENCIA
	EAT VENTURIM		X	R ANTONIO VENTURIM SN CENTRO
	ETE		X	AVENIDA ANGELO ALTOE S/N
	EE D. JOAO BATISTA		X	R D JOAO BATISTA SN V. BETANIA
	EE VENDA NOVA		X	RUA DON JOÃO BATISTA S/N - VILA BETANEA (CASA DE DIDI ULIANA)
BREJETUBA	EAB		X	RUA PROJETADA - PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
	ETA		X	RUA DA ETA - CENTRO BREJETUBA.
CONCEIÇÃO DO CASTELO	EAB		X	FAZ. STA MA JATOBA SN
	ESC. CONC. CASTELO	X		PRACA EMIDIO VARGAS, 101
	ETA		X	RUA DA ETA - CENTRO CONC. DO CASTELO
	EAT 1		X	RUA PROJETADA BAIRRO ZARZAL
	EAT 2		X	RUA JOSÉ MARETO - DO CEMITERIO
	EAT 3		X	RUA SANTA LUZIA
	EAT 4		X	BAIRRO ARTHUR SOARES
AFONSO CLAUDIO	EAB - AFONSO CLAUDIO		X	ROD. SEBASTIÃO A LIMA - KM 01 - JOÃO VALIM
	ETA/EAT AF. CLAUDIO		X	RUA MANOEL ALVES CORREA - SN - BAIRRO SÃO VICENTE
	ESC. AFONSO CLAUDIO		X	RUA JOSE CUPERTINO - 90 - CENTRO
	EAT BELA VISTA		X	RUA MERENDINO CANDIDO DA SILVA - SN - BELA VISTA

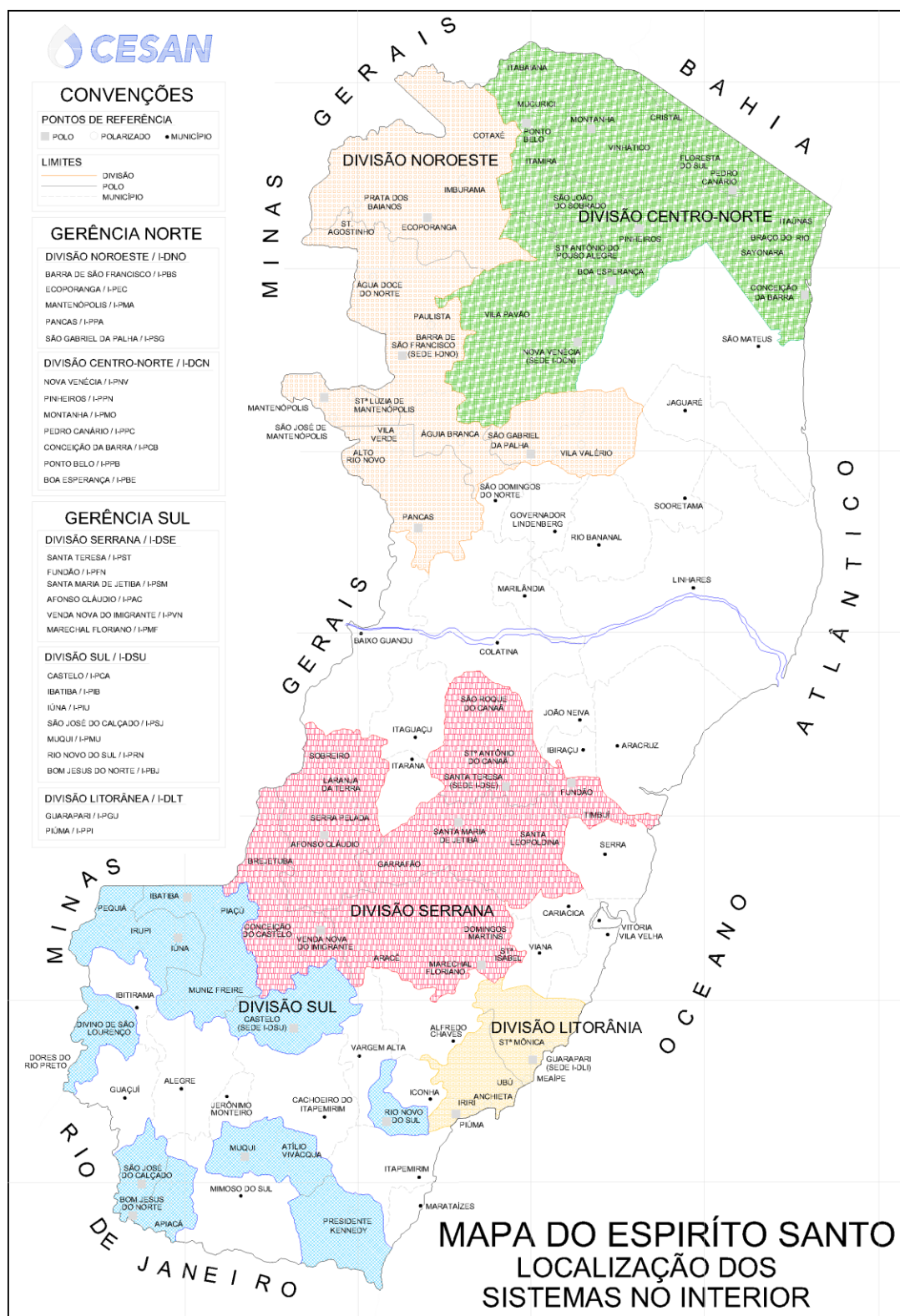
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
AFONSO CLAUDIO / SERRA PELADA	EAB – SERRA PELADA		X	ROV. AFONSO CLAUDIO – KM 14 – SERRA PELADA
	ETA - SERRA PELADA		X	RUA 20 DE JANEIRO – SN – SERRA PELADA
LARANJA TERRA	EAB – LARANJA DA TERRA		X	AV CARLOS STABENOW – SN – LARANJA DA TERRA
	ETA – LARANJA DA TERRA		X	RUA PROJETADA - SN – BELA VISTA
	EEE - LARANJA DA TERRA		X	AVN CARLOS PALACIO - SN – LARANJA DA TERRA
	ETE – LARANJA DA TERRA		X	AREA RURAL - SN – LARANJA DA TERRA
LARANJA TERRA / SOBREIRO	EAB – SOBREIRO		X	RUA VALDIR HADAD SOBREIRO – SN - SOBREIRO
	ETA – SOBREIRO		X	RUA DA ETA – SN – SOBREIRO
FUNDÃO	ESC. FUNDAO	X		RUA AFONSO DUARTE NASCIMENTO,05 – SÃO JOSÉ
	EAB		X	RODOVIA ENGº JOSILESPINDULA AGOSTINI,S/N – BEIRA RIO
	ETA FUNDAO		X	RUA AMOR PERFEITO,S/N – SÃO JOSÉ
	EAT 1 – SANTO ANTÔNIO		X	RUA SANTO ANTÔNIO,S/N – SANTO ANTÔNIO II
	EAT 2 - ORLY RAMOS		X	RUA MANOEL FERREIRA NETO,S/N – SANTO ANTÔNIO I
	EAT 3 – OSÉIAS		X	RUA MAJOR BLEY, S/N – CENTRO
FUNDÃO / TIMBUÍ	EAB		X	ESTRADA HERMENEGILDO PALAURO,S/N – RURAL
	ETA		X	RUA DA CESAN
	EAT – ANGELO PALAURO		X	RUA ANGELO PALAURO – CENTRO

Relação das Unidades Administrativas e Operacionais nos Municípios do interior do Estado do Espírito Santo				
Lote III - Gerência Operacional Sul / Divisão Sul - I-DSU				
MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
CASTELO	ETE		X	RUA PEDRO MAGNAGO – B. ARACUÍ – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EE ESPLANADA		X	RUA JOAQUIM CONRRADO DE MIRANDA – B. ESPLANADA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EE SÃO MIGUEL		X	RUA ELMO RIBEIRO DO VAL – B. SÃO MIGUEL – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EE ARACUÍ		X	RODOVIA FUED NEMER – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EE NITERÓI I		X	RUA DOUTOR ADALTON SANTOS – B. NITERÓI – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EE NITERÓI II		X	RUA MARIO PENA – B. NITERÓI – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT FITTIPALDI		X	RUA ANTONIO FITTIPALDI – B. SANTO AGOSTINHO – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT CONTORNO		X	RUA ANA JARDIM RIQUIERI – B. EXPOSIÇÃO – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT GROTA		X	DESATIVADO
	EAT ARACUÍ		X	RUA OMIR SABINO – B. ARACUÍ – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT ATALANTA		X	RUA GUERINO ZANCHETA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT CEMITÉRIO		X	RUA FÁBIO MORAES DE ANDRADE – B. N. S. APARECIDA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT VILA BARBOSA		X	RUA ALVINO MARQUES – B. VILA BARBOSA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT ESPLANADA		X	RUA NELSIMAR MÓTTA – B. ESPLANADA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAT SANTA MÔNICA		X	RUA PROJETADA, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	EAB		X	(DESATIVADO) RODOVIA PEDRO COLA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	ETA		X	ALAMEDA DAS VISTAS SOBERBAS – B. INDEPENDÊNCIA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	CAPTAÇÃO		X	REMANSO - MAMONA – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	ESCRITÓRIO DA DIVISÃO	X		RUA ANTONIO BENTO, 37 B. CENTRO – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	ESCRITÓRIO DO POLO	X		RUA ANTONIO BENTO, 37 B. CENTRO – CASTELO – ES – CEP 29360-000
	GARAGEM		X	AV. GETÚLIO VARGAS – B. BAIXA ITÁLIA – CASTELO – ES – CEP 29390-000
	ESCRITÓRIO	X		RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA, 184 – CENTRO – IÚNA – ES – CEP 29390-000
	ETA		X	RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA, 184 – CENTRO – IÚNA – ES – CEP 29390-000
IÚNA	EAT MORRO DO QUEROSENE		X	R. VALDOMIRO DE CASTRO S/Nº – B. QUILOMBRO – IÚNA – ES – CEP 29390-000
	EAT APAE		X	AV. WELINGYON FIRMINO S/Nº – CENTRO – IÚNA – ES – CEP 29390-000
	EAB		X	AV. ADEMAR VIEIRA DA CUNHA – B. VILA NOVA – IÚNA – ES – CEP 29390-000
	CAPTAÇÃO		X	CORREGO DA SERRINHA – FAZ. SERRINHA – IÚNA – ES – CEP 29390-000
IRUPI	ETA		X	RUA DA ETA S/Nº – CENTRO – IRUPI – ES – CEP 29398-000
	EAB		X	RUA WELPHANE MACHADO S/Nº – CENTRO – IRUPI – ES – CEP 29398-000
PEQUIÁ	ETA		X	ROD. BR 262 KM 195, S/Nº – CENTRO – PEQUIÁ – IÚNA – ES – CEP 29392-000
	CAPTAÇÃO		X	CORREGO DO TANQUE – PEQUIÁ – IÚNA – ES – CEP 29392-000
IBATIBA	ESCRITÓRIO	X		PC. GETÚLIO VARGAS, PAV. TERREO, N.26, CENTRO
	ETA		X	RUA 29 DE MARÇO S/Nº – IBATIBA – ES – CEP 29395-000
	EAB		X	RUA 29 DE MARÇO S/Nº - IBATIBA – ES – CEP 29395-000
	EAT NOVO HORIZONTE		X	RUA ARMANDO JOSÉ S/Nº – NOVO HORIZONTE – IBATIBA – ES – CEP 29395-000
	EAT FLORESTA		X	RUA 7 DE NOVEMBRO S/Nº – B. FLORESTA – IBATIBA – ES – CEP 29395-000
	EAT CEMITÉRIO		X	RUA 18 DE OUTUBRO S/Nº – B. SÃO JOSÉ – IBATIBA – ES – CEP 29395-000
MUNIZ FREIRE	EAT ROSÁRIO		X	R. N. SENHORA DO ROSÁRIO S/Nº – B. BRASIL NOVO – IBATIBA – ES – CEP 29395-000
	ETA		X	RUA JOSÉ CABRIANO AGUILAR, S/Nº – B. S. FRANCISCO – MUNIZ FREIRE – ES – CEP 29380-000
	ESCRITÓRIO	X		RUA JOSÉ CABRIANO AGUILAR, S/Nº – B. S. FRANCISCO – MUNIZ FREIRE – ES – CEP 29380000
	EAB		X	AV. WILFREDO RIBEIRO SOARES – CENTRO – MUNIZ FREIRE – ES – CEP 29380-000
PIACÚ	EAT SANTA BÁRBARA		X	R. ELIA ASSIS MARTINS – CENTRO – MUNIZ FREIRE – ES – CEP 29380-000
	ETA		X	RUA DA ETA, S/N – CENTRO – PIACÚ – MUNIZ FREIRE – ES – CEP 29380-000
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	ESCRITÓRIO	X		RUA PEDRO MEDINA, Nº 53 – SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES – CEP 29470-000
	ETA		X	R. DR. JOSE FERNANDO MEDINA, 440 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES – CEP 29470-000
	EAB		X	R. JOSÉ FERNANDO MEDINA, S/Nº – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES – CEP 29470-000
	EAT SIZENANDO DE SÁ		X	RUA JOÃO EVARISTO DA SILVA S/Nº – B. SIZENANDO DE SÁ VIANA – SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES – CEP 29470-000
DORES DO RIO PRETO	ETA		X	RUA DA ETA, 74 – CENTRO – DORES DO RIO PRETO – ES – CEP 29580-000
	EAT CAPELA MORTUÁRIA		X	RUA MONSENHOR MIGUEL S/Nº – CENTRO – DORES DO RIO PRETO – ES – CEP 29580-000
	EAB		X	CORREGO PIEDADE – DORES DO RIO PRETO – ES – CEP 29580-000

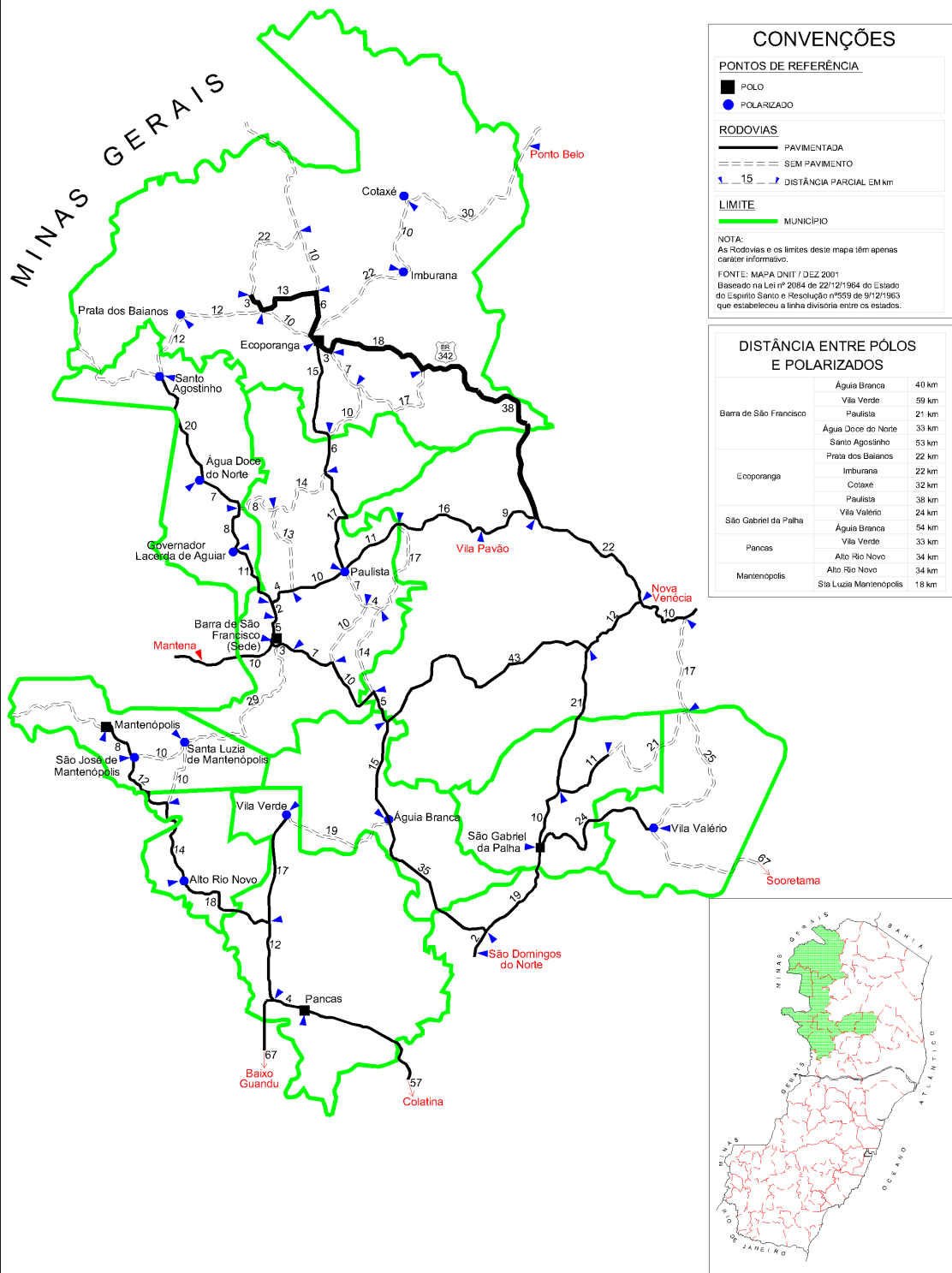
	CAPTAÇÃO		X	CÓRREGO PIEDADE – DORES DO RIO PRETO – ES – CEP 29580000
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	ETA		X	RUA VALMIR ALVES RESENDE S / Nº CENTRO, DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES – CEP 29590-000
	CAPTAÇÃO 1		X	ROD. DIVINO X MUNDO NOVO S/Nº – DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES – CEP 29590-000
	EAB		X	ROD. DIVINO X MUNDO NOVO S/Nº – DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES – CEP 29590-000
	EAT		X	RUA ADOLFO BATISTA S/Nº – CENTRO – DIVIN DE SÃO LOURENÇO – ES – CEP 29590-000
MUQUI	ESCRITÓRIO	X		RUA JOÃO JACINTO, Nº 121, BOA ESPERANÇA – MUQUI – ES – CEP 29480-000
	ETA		X	RUA ESPÍRITO SANTO S/Nº – B. BOA ESPERANÇA – MUQUI – ES – CEP 29480-000
	EAB LEONARDA FRAGA		X	RUA LEONARDA FRAGA, S/Nº – B. ENTRE MORROS – MUQUI – ES – CEP 29480-000
	EAT FÁBRICA DE LOUÇAS		X	RUA AURÉLIO R. ALVES, S/Nº – B. ENTRE MORROS – MUQUI – ES – CEP 29480-000
ATÍLIO VIVÁQUA	EAT SÃO DOMINGOS		X	RUA AUGUSTO BETTERO, S/Nº B. SÃO PEDRO – MUQUI – ES – CEP 29490-000
	ETA		X	RUA DA ETA S/Nº – CENTRO – ATÍLIO VIVÁQUA – ES – CEP 29490-000
	ESCRITÓRIO	X		RUA PRIMO LUIZ BATISTA S/ Nº B NITERÓI – ATÍLIO VIVÁQUA – ES- CEP 29490-000
	EAB		X	RUA CAMARGO TEIXEIRA, S/Nº – CENTRO – ATÍLIO VIVÁQUA – ES – CEP 29490-000

MUNICÍPIO / DISTRITO	TIPO	UN. ADM.	UN. OPE.	ENDEREÇO
ATÍLIO VIVÁQUA	EAT SAIBREIRA		X	RUA MANOEL MATEUS S/Nº – B. SAIBREIRA – ATÍLIO VIVÁQUA – ES – CEP 29490-000
	EAT NITERÓI		X	RUA CAPITÃO JOVINO ALVES PEDRA – B. NITERÓI – ATÍLIO VIVÁQUA – ES – CEP 29490-000
	EAT ALTO NITERÓI		X	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/Nº – B. ALTO NITERÓI – ATÍLIO VIVÁQUA – ES – CEP 29490-000
BOM JESUS DO NORTE	ESCRITÓRIO	X		AV. PROGRESSO 194 – CENTRO
	ETA		X	RUA DA ETA S/Nº – CENTRO
	EAT BELVEDERE		X	RUA LOURIVAL CAVIKINE, S/Nº – B. BELVEDERE
	EAB		X	RUA MACÁRIO FRANCISCO DE AZEVEDO, S/Nº – B. SÃO JOÃO
	EE I		X	AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/Nº – CENTRO
	EE II		X	R. ADOLPHO PEREIRA SILVA, S/Nº – B. SILVANA
	EE III		X	R. MACÁRIO FRANCISCO DE AZEVEDO, S/N – B. SÃO JOÃO
APIACÁ	ETE		X	RUA PROJETADA H, S/Nº – B. SEVERINO MASCALUBA
	ETA		X	RUA DA ETA, S/N – CENTRO, APIACÁ – ES – CEP 29450-000
	ESCRITÓRIO	X		PRAÇA NOSSA SENHORA SANTANA, S/Nº – APIACÁ – ES – CEP 29450-000
	EAT LUIZ BARRETO		X	RUA VEREADOR LUIZ BARRETO, S/Nº – APIACÁ – ES – CEP 29450-000
	EAB		X	CÓRREGO TRINDADE, S/Nº – APIACÁ – ES – CEP 29450-000
RIO NOVO DO SUL	CAPTAÇÃO		X	CÓRREGO OLARIA, S/Nº APIACÁ – ES – CEP 29450-000
	ETA		X	RUA ABESS ALE S/Nº – CENTRO – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
	ESCRITÓRIO	X		RUA JOSÉ BRAZ DE MENDONÇA, 22 – CENTRO – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
	EAB SÃO CAETANO		X	ESTRADA SÃO CAETANO – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
	EAB SÃO VICENTE		X	ESTRADA SÃO VICENTE – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
	EAT SANTO ANTONIO		X	RUA ANTÔNIO BRANDÃO, S/N, B. SANTO ANTÔNIO – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
PRESIDENTE KENNEDY	EAT ALTO SANTO ANTONIO		X	RUA PROJETADA, S/N, B. SANTO ANTÔNIO – RIO NOVO DO SUL – ES – CEP 29290-000
	EAB		X	RODOVIA ES 162, FAZENDA CAXETA – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000
	ETA		X	RUA DA ETA, S/N – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000
	EAT DAS FLORES		X	RUA DAS FLORES – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000
	EAT OROZIMBO CORRÊA		X	RUA OROZIMBO CORRÊA – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000
	EAT ANTONICO RODRIGUES		X	RUA ANTONICO RODRIGUES – PRESIDENTE KENNEDY – ES – CEP 29350-000

MAPAS DAS LOCALIZAÇÕES DOS SISTEMAS

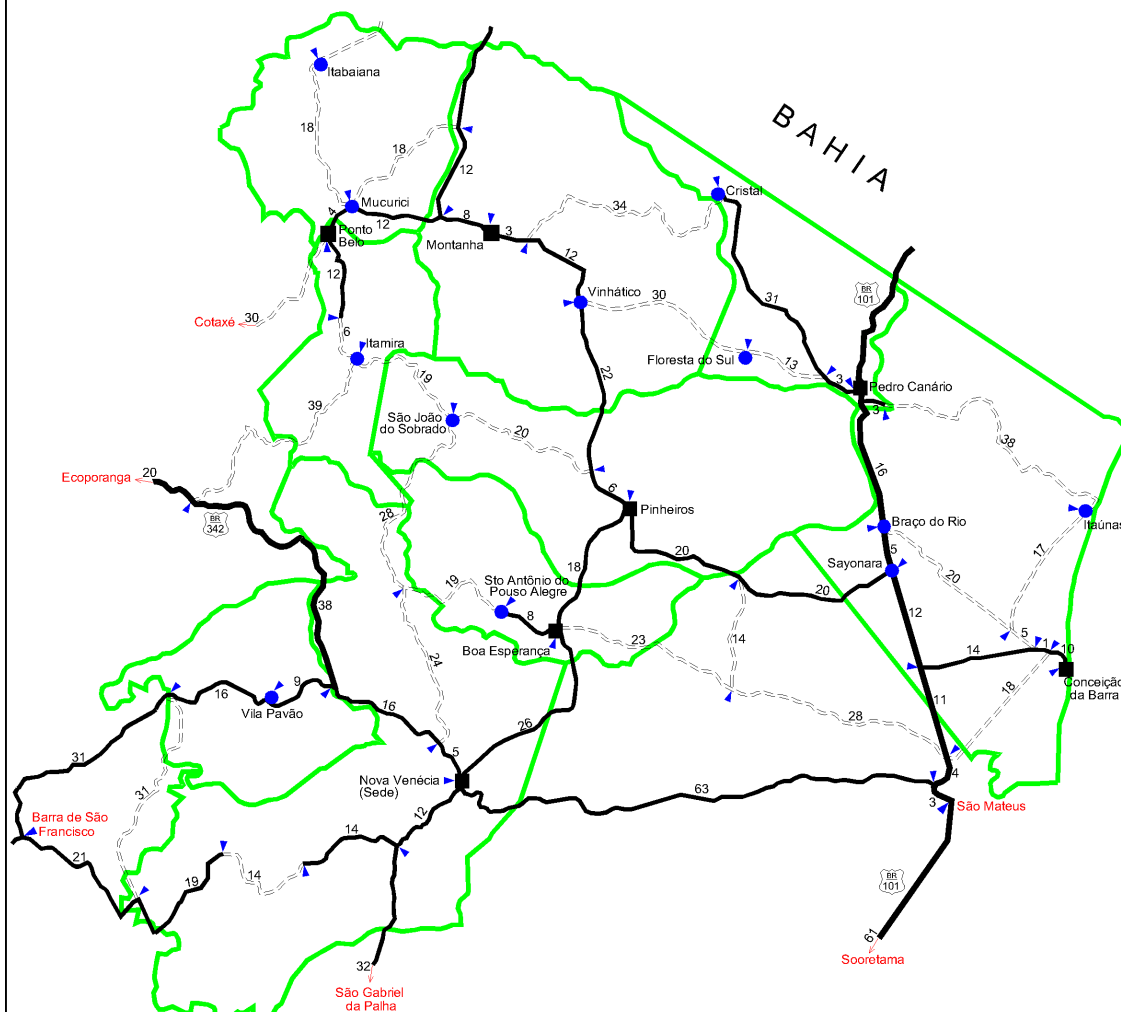


GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE DIVISÃO NOROESTE - I-DNO DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE DIVISÃO CENTRO-NORTE - I-DCN

DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE PÓLOS E POLARIZADOS

	Itamira	42 km
Montanha	Ponto Belo	24 km
	Itabaiana	38 km
	Mucurici	20 km
	Vinhático	23 km
Pinheiros	Vinhático	28 km
	São João do Sobrado	26 km
	Boa Esperança	18 km
	Sayonara	40 km
Nova Venécia	Vila Pavão	30 km
	Boa Esperança	26 km
	Braço do Rio	19 km
Pedro Canário	Sayonara	24 km
	Floresta do Sul	19 km
	Cristal	37 km
Conceição da Barra	Itaunas	33 km
	Sayonara	37 km
	Braço do Rio	36 km
Boa Esperança	Srº Antônio do Pouso Alegre	08 km
	Mucurici	04 km
Ponto Belo	Itamira	18 km
	Itabaiana	22 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- POLO
- POLARIZADO

RODOVIAS

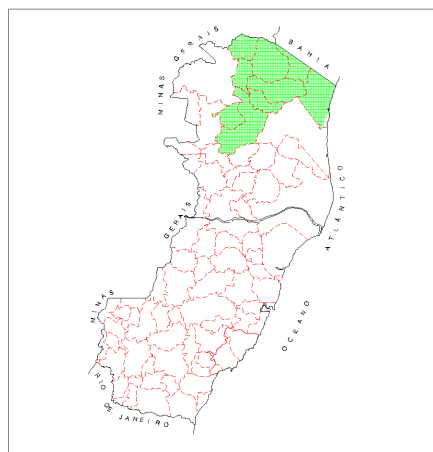
- PAVIMENTADA
- SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM km

LIMITE

- MUNICÍPIO

NOTA:
As Rodovias e os limites deste mapa têm apenas caráter informativo.

FONTE:
MAPA DNIT / MAR 2010
Baseado na Lei nº 2084 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº559 de 9/12/1963 que estabeleceu a linha divisória entre os estados.



GERÊNCIA OPERACIONAL SUL

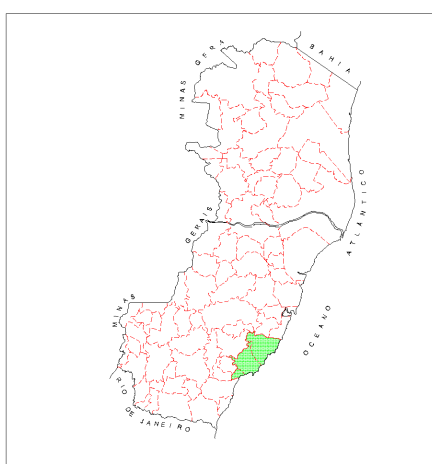
DIVISÃO LITORÂNEA - I-DLT

DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES

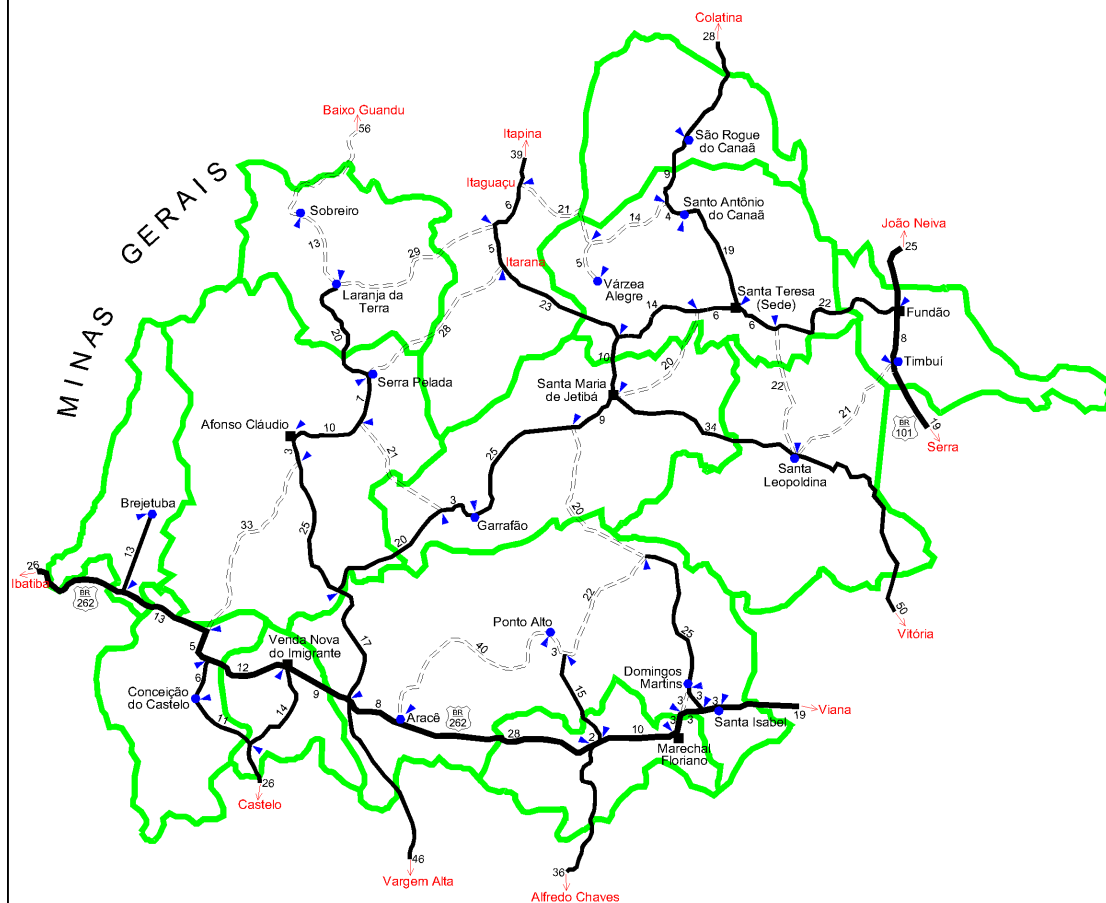


DISTÂNCIA ENTRE PÓLOS E POLARIZADOS		
Guarapari	Mealpe	11 km
	Ubu	19 km
	Anchieta	27 km
	Plúma	36 km
Plúma	Irirí	04 km
Anchieta	Ubu	08 km
	Irirí	05 km

CONVENÇÕES	
PONTOS DE REFERÊNCIA	
	CAPITAL
	POLO
	POLARIZADO
RODOVIAS	
	PAVIMENTADA
	SEM PAVIMENTO
	DISTÂNCIA PARCIAL EM KM
	LIMITE
	MUNICÍPIO
NOTA: As Rodovias e os limites deste mapa têm apenas caráter informativo. FONTE: MAPA DNIT / MAR 2010 Baseado na Lei nº 2084 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº 559 de 9/12/1963 que estabeleceu a linha divisória entre os estados.	



GERÊNCIA OPERACIONAL SUL DIVISÃO SERRANA - I-DSE DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE PÓLOS E POLARIZADOS

Santa Teresa	Santo Antônio do Canaã	19 km
	São Roque do Canaã	28 km
	Serra Pelada	17 km
Afonso Cláudio	Laranja da Terra	27 km
	Sobreiro	40 km
	Brejetuba	62 km
	Brejetuba	43 km
Venda Nova do Imigrante	Conceição do Castelo	18 km
	Santa Leopoldina	34 km
Santa Maria de Jetibá	Garrafão	34 km
	Garrafão	76 km
	Ponto Alto	28 km
Marechal Floriano	Domingos Martins	06 km
	Aracê	40 km
	Santa Isabel	09 km
Fundão	Timbui	08 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- POLO
- POLARIZADO

RODOVIAS

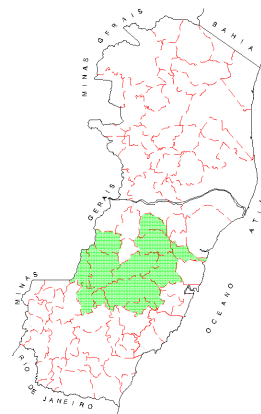
- PAVIMENTADA
- SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM km

LIMITE

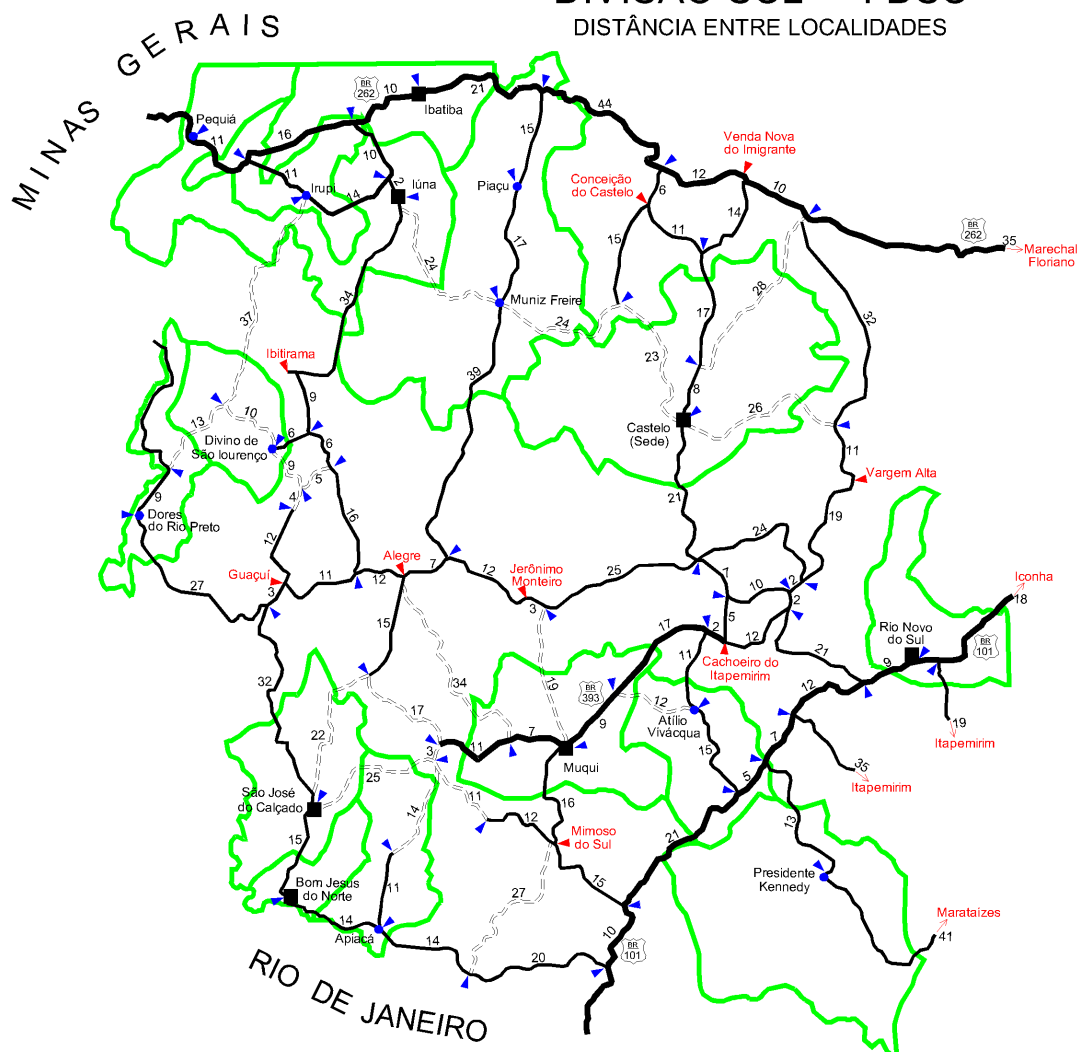
- MUNICÍPIO

NOTA:
As Rodovias e os limites deste mapa têm apenas caráter informativo.

FONTE: MAPA DNIT / MAR 2010
Baseado na Lei nº 2064 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº559 de 9/12/1963 que estabeleceu a linha divisória entre os estados.



GERÊNCIA OPERACIONAL SUL DIVISÃO SUL - I-DSU DISTÂNCIA ENTRE LOCALIDADES



DISTÂNCIA ENTRE PÓLOS E POLARIZADOS

Ibatiba	Plaquê	36 km
Iúna	Muniz Freire	53 km
	Iruçu	16 km
Muqui	Plaquê	38 km
São José do Calçado	Divino São Lourenço	84 km
Bom Jesus do Norte	Dores do Rio Preto	62 km
Castelo	Apiaçu	14 km
	Atílio Vivacqua	46 km
Rio Novo do Sul	Presidente Kennedy	70 km
		41 km

CONVENÇÕES

PONTOS DE REFERÊNCIA

- PÓLO
- POLARIZADO

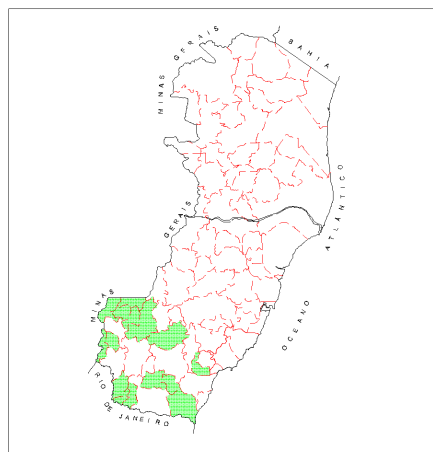
RODOVIAS

- PAVIMENTADA
- - - SEM PAVIMENTO
- 15 DISTÂNCIA PARCIAL EM km

LIMITE

- MUNICÍPIO

NOTA:
As Rodovias e os limites deste mapa têm apenas caráter informativo.
FONTE: MAPA DNIT / MAR 2010
Baseado na Lei nº 2084 de 22/12/1964 do Estado do Espírito Santo e Resolução nº 559 de 9/12/1963 que estabeleceu a linha divisória entre os estados.



TABELAS DAS DISTÂNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS E/OU DISTRITOS DOS SISTEMAS

LOTE I - Gerência Operacional Norte - I-GON Divisão Noroeste - I-DNO

MUNICÍPIOS	ÁGUA DOCE DO NORTE	ÁGUIA BRANCA	ALTO RIO NOVO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	MANTENÓPOLIS	PANCAS	SÃO GABRIEL DA PALHA	VILA VALÉRIO	VITÓRIA
ÁGUA DOCE DO NORTE	0 km	74 km	181 km	33 km	77 km	215 km	147 km	117 km	144 km	308 km
ÁGUIA BRANCA	74 km	0 km	108 km	41 km	99 km	141 km	73 km	44 km	70 km	235 km
ALTO RIO NOVO	181 km	108 km	0 km	149 km	206 km	34 km	35 km	101 km	128 km	244 km
BARRA DE SÃO FRANCISCO	33 km	41 km	149 km	0 km	58 km	182 km	114 km	85 km	111 km	276 km
ECOPORANGA	77 km	99 km	206 km	58 km	0 km	240 km	172 km	140 km	167 km	334 km
MANTENÓPOLIS	215 km	141 km	34 km	182 km	240 km	0 km	69 km	135 km	162 km	278 km
PANCAS	147 km	73 km	35 km	114 km	172 km	69 km	0 km	66 km	93 km	210 km
SÃO GABRIEL DA PALHA	117 km	44 km	101 km	85 km	140 km	135 km	66 km	0 km	27 km	228 km
VILA VALÉRIO	144 km	70 km	128 km	111 km	167 km	162 km	93 km	27 km	0 km	255 km
VITÓRIA	308 km	235 km	244 km	276 km	334 km	278 km	210 km	228 km	255 km	0 km

LOTE I - Gerência Operacional Norte - I-GON

Divisão Centro Norte - I-DCN

MUNICÍPIOS	BOA ESPERANÇA	CONCEIÇÃO DA BARRA	MONTANHA	MUCURICI	NOVA VENÉCIA	PEDRO CANÁRIO	PINHEIROS	PONTO BELO	VILA PAVÃO	VITÓRIA
BOA ESPERANÇA	0 km	88 km	63 km	81 km	27 km	79 km	18 km	85 km	56 km	300 km
CONCEIÇÃO DA BARRA	88 km	0 km	115 km	133 km	101 km	52 km	70 km	137 km	131 km	251 km
MONTANHA	63 km	115 km	0 km	18 km	89 km	106 km	44 km	22 km	118 km	329 km
MUCURICI	81 km	133 km	18 km	0 km	107 km	124 km	62 km	4 km	136 km	347 km
NOVA VENÉCIA	27 km	101 km	89 km	107 km	0 km	105 km	44 km	111 km	30 km	273 km
PEDRO CANÁRIO	79 km	52 km	106 km	124 km	105 km	0 km	61 km	128 km	134 km	266 km
PINHEIROS	18 km	70 km	44 km	62 km	44 km	61 km	0 km	67 km	73 km	285 km
PONTO BELO	85 km	137 km	22 km	4 km	111 km	128 km	67 km	0 km	140 km	352 km
VILA PAVÃO	56 km	131 km	118 km	136 km	30 km	134 km	73 km	140 km	0 km	303 km
VITÓRIA	300 km	251 km	329 km	347 km	273 km	266 km	285 km	352 km	303 km	0 km

LOTE II - Gerência Operacional Sul - I-GOS

Divisão Litorânea - I-DLT

MUNICÍPIOS	ANCHIETA	GUARAPARI	PIÚMA	VITÓRIA
ANCHIETA	0 km	27 km	10 km	78 km
GUARAPARI	27 km	0 km	37 km	51 km
PIÚMA	10 km	37 km	0 km	89 km
VITÓRIA	78 km	51 km	89 km	0 km

LOTE III - Gerência Operacional Sul - I-GOS Divisão Serrana - I-DSE

MUNICÍPIOS	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	CONCEIÇÃO DO CASTELO	DOMINGOS MARTINS	FUNDÃO	LARANJA DA TERRA	MARECHAL FLORIANO	SANTA LEOPOLDINA	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA TERESA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VITÓRIA
AFONSO CLÁUDIO	0 km	95 km	70 km	102 km	198 km	38 km	95 km	173 km	208 km	224 km	258 km	53 km	145 km
BREJETUBA	95 km	0 km	36 km	109 km	204 km	133 km	101 km	180 km	214 km	230 km	264 km	42 km	151 km
CONCEIÇÃO DO CASTELO	70 km	36 km	0 km	84 km	180 km	108 km	76 km	155 km	189 km	206 km	239 km	17 km	126 km
DOMINGOS MARTINS	102 km	109 km	84 km	0 km	102 km	140 km	10 km	78 km	112 km	128 km	162 km	67 km	49 km
FUNDÃO	198 km	204 km	180 km	102 km	0 km	236 km	106 km	91 km	56 km	26 km	60 km	162 km	53 km
LARANJA DA TERRA	38 km	133 km	108 km	140 km	236 km	0 km	132 km	211 km	246 km	262 km	295 km	91 km	183 km
MARECHAL FLORIANO	95 km	101 km	76 km	10 km	106 km	132 km	0 km	81 km	116 km	132 km	166 km	59 km	53 km
SANTA LEOPOLDINA	173 km	180 km	155 km	78 km	91 km	211 km	81 km	0 km	34 km	65 km	95 km	138 km	51 km
SANTA MARIA DE JETIBÁ	208 km	214 km	189 km	112 km	56 km	246 km	116 km	34 km	0 km	30 km	60 km	172 km	85 km
SANTA TERESA	224 km	230 km	206 km	128 km	26 km	262 km	132 km	65 km	30 km	0 km	34 km	188 km	79 km
SÃO ROQUE DO CANAÃ	258 km	264 km	239 km	162 km	60 km	295 km	166 km	95 km	60 km	34 km	0 km	222 km	113 km
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	53 km	42 km	17 km	67 km	162 km	91 km	59 km	138 km	172 km	188 km	222 km	0 km	109 km
VITÓRIA	145 km	151 km	126 km	49 km	53 km	183 km	53 km	51 km	85 km	79 km	113 km	109 km	0 km

LOTE III - Gerência Operacional Sul - I-GOS

Divisão Sul - I-DSU

MUNICÍPIOS	APIACÁ	ATÍLIO VIVACQUA	BOM JESUS DO NORTE	CASTELO	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	DORES DO RIO PRETO	IBATIBA	IRUPI	IÚNA	MUNIZ FREIRE	MUQUI	PRESIDENTE KENNEDY	RIO NOVO DO SUL	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	VITÓRIA
APIACÁ	0 km	80 km	14 km	125 km	105 km	86 km	164 km	158 km	142 km	133 km	77 km	92 km	98 km	28 km	209 km
ATÍLIO VIVACQUA	80 km	0 km	95 km	45 km	111 km	120 km	131 km	163 km	147 km	101 km	36 km	41 km	45 km	108 km	156 km
BOM JESUS DO NORTE	14 km	95 km	0 km	138 km	91 km	72 km	150 km	144 km	128 km	119 km	91 km	106 km	112 km	14 km	223 km
CASTELO	125 km	45 km	138 km	0 km	106 km	115 km	86 km	120 km	109 km	97 km	60 km	85 km	64 km	124 km	148 km
DIVINO DE SÃO	105 km	111 km	91 km	106 km	0 km	69 km	71 km	65 km	49 km	88 km	126 km	151 km	130 km	77 km	235 km
DORES DO RIO PRETO	86 km	120 km	72 km	115 km	69 km	0 km	127 km	122 km	106 km	97 km	135 km	160 km	139 km	58 km	250 km
IBATIBA	164 km	131 km	150 km	86 km	71 km	127 km	0 km	34 km	23 km	52 km	147 km	172 km	151 km	136 km	164 km
IRUPI	158 km	163 km	144 km	120 km	65 km	122 km	34 km	0 km	17 km	86 km	179 km	204 km	183 km	130 km	199 km
IÚNA	142 km	147 km	128 km	109 km	49 km	106 km	23 km	17 km	0 km	75 km	163 km	188 km	167 km	114 km	187 km
MUNIZ FREIRE	133 km	101 km	119 km	97 km	88 km	97 km	52 km	86 km	75 km	0 km	117 km	141 km	120 km	106 km	176 km
MUQUI	77 km	36 km	91 km	60 km	126 km	135 km	147 km	179 km	163 km	117 km	0 km	77 km	61 km	105 km	172 km
PRESIDENTE KENNEDY	92 km	41 km	106 km	85 km	151 km	160 km	172 km	204 km	188 km	141 km	77 km	0 km	47 km	119 km	158 km
RIO NOVO DO SUL	98 km	45 km	112 km	64 km	130 km	139 km	151 km	183 km	167 km	120 km	61 km	47 km	0 km	125 km	113 km
SÃO JOSÉ DO	28 km	108 km	14 km	124 km	77 km	58 km	136 km	130 km	114 km	106 km	105 km	119 km	125 km	0 km	236 km
VITÓRIA	209 km	156 km	223 km	148 km	235 km	250 km	164 km	199 km	187 km	176 km	172 km	158 km	113 km	236 km	0 km

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA: CONTROLE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E LIGAÇÃO

A planilha CONTROLE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE é um instrumento para gestão dos serviços de crescimento vegetativo de redes de água e esgoto.

A Contratada deverá entregar a planilha preenchida à fiscalização da CESAN, após a conclusão dos serviços, em conjunto com os documentos do boletim de medição de cada mês.

Esta Instrução orienta o correto preenchimento da planilha, que deve conter na íntegra os dados solicitados. Os campos 1 a 23 deverão ser preenchidos pela Contratada e os campos 24 e 25 deverão ser preenchidos pela CESAN.

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA PLANILHA

Campo 1 – Indicar “ÁGUA” para redes e ligações dos sistemas de abastecimento de água ou “ESGOTO” para redes e ligações dos sistemas de esgotamento sanitário.

Campo 2 – **CONTRATO Nº** – Indicar o número do Contrato.

Campo 3 – **LOTE** – Indicar o número do Lote.

Campo 4 – **DIVISÃO** – Indicar a Divisão da CESAN respectiva ao LOTE.

Campo 5 – **MEDIÇÃO Nº** - Indicar o número da medição.

Campo 6 – **PERÍODO** – Indicar o período referente à medição dos serviços.

Campo 7 – **O.S.** – Indicar o número da Ordem de Serviço emitida pela CESAN.

Campo 8 – **MUNICÍPIO/DISTRITO** – Indicar o nome do Município ou Distrito onde o serviço foi executado.

Campo 9 – **LOCAL/ENDEREÇO** – Preencher com indicações do local onde o serviço foi executado. (Ex: Rua, Quadra, Bairro, etc)

Campo 10 – **SERVIÇOS** – Indicar “CONSTRUÇÃO”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “REBAIXAMENTO”, de acordo com o serviço executado.

Campo 11 – **FORNECEDOR** – Indicar o fornecedor do material para a execução do serviço “CESAN” ou “CONTRATADA”.

Campo 12 – **QUANTIDADE** – Quantificar a extensão de rede (em metros).

Campo 13 – **DIÂMETRO** - Indicar o diâmetro nominal da rede (em mm).

Campo 14 – **MATERIAL** - Indicar o tipo de material da rede (PVC, FºFº, etc.).

Campo 15 – **PAVIMENTAÇÃO** – Indicar o tipo de pavimentação da rua ou calçada (sem pavimento, cimentado liso, asfalto, paralelepípedo, pavi's ou bloco articulado de concreto, etc.).

Campo 16 – **LIGAÇÕES SOLICITADAS** – Indicar a quantidade de ligações prediais solicitadas na Ordem de Serviço para o trecho de rede a ser executado.

Campo 17 – **LIGAÇÕES EXECUTADAS** – Indicar a quantidade de ligações prediais efetivamente executadas no trecho de rede.

Campo 18 – **VALOR** – Indicar o valor dos serviços realizados (em R\$) no trecho de rede a preço inicial (data base do orçamento).

Campo 19 – CADASTRO – Indicar “SIM” caso o cadastro das redes e ligações tenham sido entregues e “NÃO” caso não tenham sido entregues à fiscalização, juntamente com os documentos do boletim de medição mensal.

Campo 20 – SUBTOTAL – Indicar os subtotais por município (quantidade de rede, de ligações solicitadas, de ligações executadas e valor).

Campo 21 – OBSERVAÇÕES – Fazer resumo das características do serviço que não estejam identificados nos campos anteriores ou quaisquer outras informações necessárias.

Campo 22 e 23 – DATA/CONTRATADA – Indicação da data de elaboração do controle de execução dos serviços e assinatura do profissional responsável pela fiscalização dos serviços por parte da Contratada.

Campo 24 e 25 – DATA/CESAN – Indicação da data do recebimento do controle de execução dos serviços e assinatura do profissional da CESAN.

NORMA INTERNA ENG/PJ/011/02/05 – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO.:

AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ESTÃO ANEXADAS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – www.cesan.com.br – ATRAVÉS DO LINK “LICITAÇÕES ⇒ DOCUMENTOS RELACIONADOS”.

RELAÇÃO DE FERRAMENTAS

VEÍCULO PICK-UP

FERRAMENTA	QUANTIDADE
Alicate bico de papagaio	02
Alicate de pressão	01
Alicate de corte	01
Alicate de corte diagonal tipo B6	01
Alicate bico chato em aço	01
Alicate universal	01
Arco de serra	01
Balde de chapa de aço 15 litros	02
Bombona de 20 litros para cal/barro	03
Caixa metálica para ferramentas 50/20x21	01
Cachimbo 1,60x1.1/2"	01
Cadeado de metal 25 mm e 50 mm	01
Camurça	01
Cavadeira	01
Chanfrador para tubo polietileno	01
Chave de fenda em aço vanádio 1/8x6"	01
Chave de fenda em aço vanádio 3/16x6"	01
Chave de fenda em aço vanádio 1/4x8"	01
Chave de fenda em aço vanádio 5/16x12"	01
Chave de fenda em aço vanádio 5/16x10"	01
Chave de grifo nº 10	01
Chave de grifo nº 12	01
Chave de grifo nº 14	01
Chave de grifo nº 24	01
Chave pé de galinha 1,60 m x 1.1/2"	01
Chave Phillips 3/16" x 6"	01
Colher de pedreiro	01
Cone de sinalização	03
Cortador de polietileno	01
Desempoladeira	01
Enxada com cabo	01
Enxadão	01
Extensão para iluminação	01
Estrangulador para polietileno	01
Facão nº 16	01
Furador de rede tipo trado - Padrão Cesan	01
Grosa de 40 cm	01
Jogo de chaves ALLEN 4 a 14 mm	01
Jogo de saca pinos 2 a 8 mm	01
Lâmina de serra manual bi-metal (serrinha)	01
Lanterna a Bateria	01
Lima chata morsa 10"	01
Linha de nylon	01
Malão para guardar ferramentas	01

FERRAMENTA	QUANTIDADE
Marreta de 1 kg	01
Martelo	01
Martelo tipo bola 300 gr	01
Nível	01
Pá de bico com cabo	01
Pá quadrada	01
Picareta com cabo	01
Placa de sinalização	01
Ponteiro sextavado de diâmetro 5/8" x 30cm	01
Prumo	01
Punção de centro cromado	01
Serrote	01
Tarraxas de 1/2"	01
Tarracha de 3/4"	01
Tarraxas de 1"	01
Talhadeira de uma polegada 1"	01
Torno para tubo	01
Trena de 10 metros	01
Trincha	01
Xibanca com cabo	01

OBSERVAÇÕES:

TODAS AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS PERIODICAMENTE SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE.

VEÍCULO CAMINHÃO

FERRAMENTA	QUANTIDADE
Alavanca diâmetro 3/4 comp. 1,40 m	02
Alicate bico de papagaio	02
Alicate de pressão	01
Alicate de corte	01
Alicate de corte diagonal tipo B6	01
Alicate bico chato em aço	01
Alicate universal	01
Arco de serra	01
Balde de chapa de aço 15 litros	02
Bombona de 20 litros para cal/barro	01
Bombona 100 litros para cimento	01
Bombona 200 litros para água	01
Caixa metálica para ferramentas 50/20x21	01
Cachimbo 1,60x1.1/2"	01
Cadeado de metal 25 mm e 50 mm	01
Camurça	01
Carrinho de mão	01
Cavadeira	01
Chanfrador para tubo polietileno	01
Chave de fenda em aço vanádio 1/8x6"	01
Chave de fenda em aço vanádio 3/16x6"	01
Chave de fenda em aço vanádio 1/4x8"	01
Chave de fenda em aço vanádio 5/16x12"	01
Chave de fenda em aço vanádio 5/16x10"	01
Chave de grifo nº 10	01
Chave de grifo nº 12	01
Chave de grifo nº 14	01
Chave de grifo nº 24	01
Chave pé de galinha 1,60 m x 1.1/2"	01
Chave Phillips 3/16" x 6"	01
Colher de pedreiro	01
Cone de sinalização	03
Cortador de polietileno	01
Desempoladeira	01
Enxada com cabo	01
Enxada	01
Esquadro de pedreiro	01
Extensão para iluminação	01
Estrangulador para polietileno	01
Facão nº 16	01
Foice	01
Furador de rede tipo trado - Padrão Cesan	01
Grosa de 40 cm	01
Jogo de chaves ajustável por porcas (inglesa) 6", 8" e 10"	01

FERRAMENTA	QUANTIDADE
Jogo de chaves ALLEN 4 a 14 mm	01
Jogo de chaves de impacto de 1" a 1.1/2"	01
Jogo de soquete completo (catraca e cabo de força)	01
Jogo de chaves de boca 1/4" a 3/4"	01
Jogo de chaves de boca 6,8,10,11,12,13,14,17,19,22 mm	01
Jogo de chaves combinada de boca / estria 6 a 22 mm	01
Jogo de chaves combinada de boca/estria 24 a 32 mm	01
Jogo de chaves combinada de boca/estria 1/4" a 3/4"	01
Jogo de chaves combinada de boca/estria 1" a 1.1/4"	01
Jogo de saca pinos 2 a 8 mm	01
Lâmina de serra manual bi-metal (serrinha)	01
Lanterna a Bateria	01
Lima chata morsa 10"	01
Linha de nylon	01
Malão para guardar ferramentas	01
Marrão de 5 kg	01
Marreta de 1 kg	01
Martelo	01
Martelo tipo bola 700 gr	01
Martelo tipo bola 300 gr	01
Martelo de calceteiro	01
Nível	01
Pá de bico com cabo	01
Pá quadrada	01
Picareta com cabo	01
Placa de sinalização	01
Ponteiro sextavado de diâmetro 5/8" x 30cm	01
Prumo	01
Punção de centro cromado	01
Rastelo	01
Régua de pedreiro	01
Serra mármore	01
Serrote	01
Tarraxas de 1/2"	01
Tarracha de 3/4"	01
Tarraxas de 1"	01
Talhadeira de uma polegada 1"	01
Torno para tubo	01
Trena de 10 metros	01
Trincha	01
Vassourão	01
Xibanca com cabo	01

OBSERVAÇÕES:

TODAS AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS PERIODICAMENTE SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os SERVIÇOS previstos neste Contrato serão executados a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS pela Contratada, que será emitida pela Fiscalização da Cesan, onde deverá constar o detalhamento dos serviços que serão executados, bem como as características, quantitativos e prazos de execução, a fim de viabilizar o planejamento dos serviços necessário pela Contratada em conjunto com a unidade fiscalizadora da Cesan.

As OBRAS e SERVIÇOS previstos neste EDITAL serão executados de acordo com as Condições Gerais e Específicas de Execução dos Serviços, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN e nos quantitativos estimados e constantes da sua Planilha de Preços.

Os serviços poderão ser executados com materiais e equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO, conforme previsto na planilha de preços dos serviços.

1- CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1-Os serviços poderão ser executados com materiais e equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO, conforme previsto na planilha de preços de serviços.

1.2-Trata-se de serviços que serão realizados nas diversas unidades operacionais que possuem instalações nos diversos Municípios e localidades operadas pela **CESAN** no Interior do Estado do Espírito Santo, dentro da área de influência das respectivas Gerencias Operacionais Norte ou Sul e de outras localidades que venha ser operadas futuramente;

1.3- Os serviços, aproximadamente 20%, principalmente os de caráter emergencial, poderão ocorrer aos sábados e, eventualmente, aos domingos, feriados e períodos noturnos;

1.4- Deverá ser considerado que a maioria dos serviços previstos, cuja natureza já se encontra descrita, causa em sua execução, tempos não produtivos em decorrência de deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos entre as diversas localidades. (serviços dispersos);

1.5- Os serviços deverão ser executados sem causar transtornos e sujeira às instalações, devendo os recintos onde for realizadas as reformas serem limpos, a cada final de expediente, sem ônus para a **CESAN**;

1.6- **A CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da má execução dos serviços;

1.7- Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construções verificadas no ato ou após o seu recebimento, de responsabilidade da contratada deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela CESAN e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas do Edital.

Nota: Os telefones celulares descritos para os lotes I e II deverão estar devidamente habilitados para receber e transmitir ligações sem limitação de tempo de uso.

Em função da natureza contínua dos serviços contratados, não poderá haver descontinuidade na sua execução, durante os períodos estabelecidos salvo ordem contrária expressa pela **CESAN**;

1.8- A CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços previstos, pessoas de boa fluência verbal, condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências das atividades e com formação exigida nas “Prescrições Técnicas de Serviços”;

1.9- Os custos decorrentes do deslocamento e de diárias aos contratados, dos municípios e/ou distritos até a Sede da Contratada, para quaisquer tipos de necessidade serão de responsabilidade da CONTRATADA, a saber: exames admissionais, demissão, exames periódicos; treinamentos, dentre outros que se fizerem necessários.

1.10- Os empregados contratados para execução dos serviços deverão portar crachá de identificação plastificado onde conste de forma bem legível o nome, número da carteira de identidade, fotografia e o nome da CONTRATADA, com a seguinte indicação: “A SERVIÇO DA CESAN”;

1.11- Quando o contratado, for dispensado por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá imediatamente recolher todo o conjunto de uniformes fornecidos, ficando sob sua inteira responsabilidade caso o ex-empregado venha a utilizar o referido uniforme para fins indevidos e que cause prejuízos de natureza financeira ou de imagem a CESAN;

2- NATUREZA DOS SERVIÇOS PREDOMINANTES

2.1 CRESCIMENTO VEGETATIVO

Extensão de Redes no Sistema de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto.

Novas Ligações.

Interligações.

Instalação de Ramais.

Serviços Complementares.

2.1.1- Os serviços de **Crescimento Vegetativo** serão executados de acordo com as demandas estabelecidas pela Cesan, sendo que as quantidades, localização e descrições dos serviços serão definidas nas Ordens de Serviços, em consonância com os anexos abaixo relacionados:

- Anexo I - Planilha dos Serviços.
- Anexo XII – Relação das Unidades Administrativas e Operacionais dos Municípios.
- Anexo VI- Prescrição Técnica dos Serviços.

2.1.2- A execução dos serviços de **Crescimento Vegetativo**, tais como: Extensão de Redes no Sistema de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto; Novas Ligações; Instalação de Ramal, Interligação e Serviços Complementares serão executados por item de serviços planilhados conforme critério de medição constante na prescrição técnica dos serviços.

2.2 REDES

2.2.1- Refere-se à execução de redes coletoras de esgoto e de abastecimento de água com diâmetros variados e em diversos tipos de materiais.... (PVC, FºFº, FºGº e outros) usualmente utilizados pela CESAN, mediante a apresentação de projetos e/ou “croquis”. Diante da natureza dos serviços para estes projetos e/ou “croquis” não existe uma demanda prévia regular, em razão do desconhecimento antecipado de todas as tendências de solicitação dos clientes.

2.2.2- Os serviços e obras nas redes de água e esgoto e demais itens constantes no item 2.1 são de diâmetros variáveis e serão implantadas em locais dispersos.

2.2.3- Inclui-se, também, para o exposto no item anterior, os casos de substituição e/ou rebaixamento de redes, interligação de redes, construção de caixas de proteção, reparos de poços de visitas,

fornecimento e instalação de peças, conexões e dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, etc) e, ainda, outros serviços correlatos constantes na Planilha de Serviços, parte integrante do **EDITAL**.

- 2.2.4- Considerando a inexistência de planejamento urbano para obtenção das tendências do crescimento populacional, não existe uma demanda prévia dos serviços a serem executados.
- 2.2.5- As extensões de redes são de comprimentos variados e serão implantadas em locais dispersos.
- 2.2.6- Não realizar interligações as vésperas de finais de semana e feriados, à exceção daquelas autorizadas pela área operacional envolvida.
- 2.2.7- Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia desmontagem, assentamento ou fabricação, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação.
- 2.2.8- **ACONTRATADA** deverá providenciar a limpeza dos locais de serviços, inclusive varredura e lavagem às suas expensas, à medida que os mesmos forem concluídos.
- 2.2.9- Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade, de forma a se evitar a entrada de materiais e/ou animais.
- 2.2.10- É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da fiscalização.
- 2.2.11- O recobrimento das tubulações deverá ser de no mínimo 90 cm para coletor assentado no leito da via de tráfego, e de 65 cm para coletor assentado no passeio, a partir da geratriz superior dos tubos.
- 2.2.12- A recomposição da vala deverá ser feita com material adequado (reaproveitado ou de empréstimo) obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Regularizar o fundo da vala com terra e/ou areia para evitar que o tubo esteja em contato com materiais pontiagudos que possam danificá-lo.
 - A camada de reaterro ou aterro que envolve o tubo deverá ser executada com material devidamente selecionado e fortemente apiloado.
 - As camadas restantes deverão ser lançadas com espessuras de no máximo 20 cm cada, tendo-se o cuidado de só lançar nova camada quando a anterior já tenha sido perfeitamente compactada.
 - Não será permitido utilizar no reaterro, o material resultante da quebra do pavimento asfáltico.
- 2.2.13- Será de responsabilidade da Contratada a atualização do cadastro técnico de redes.

2.3 LIGAÇÕES PREDIAIS

- Compreende os serviços referentes aos ramais que interligam o imóvel do cliente à rede pública de água ou esgoto existente ou em implantação. Ocorrem basicamente da seguinte forma:

2.3.1- Ligações Dispersas

São aquelas provenientes da área comercial, requerida pelos clientes nos Escritórios de Atendimento ao público ou através dos Serviços de Atendimento Telefônico que geram as ordens de serviços (OS's) e/ou processos protocolados e que são executadas nos diversos bairros dos Municípios e/ou Distritos, em locais de redes já existentes.

2.3.2- Ligações Concentradas

São aquelas executadas em locais onde estão sendo implantadas redes de distribuição, qualquer que seja a sua extensão.

2.3.3- Serviços Correlatos

São aqueles do tipo: **mudanças de ligação** (mudança ou deslocamento de padrão e/ou hidrômetro, inclusive isolamento do ramal antigo), **reparos de padrão** (levantamento de padrão, troca de Joelho, etc) e demais serviços de ligações prediais constantes da Planilha de Preços, parte integrante do **EDITAL**.

2.4 MELHORIAS OPERACIONAIS

- 4.1- Refere-se aos serviços de obras e melhorias necessárias a operacionalização dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e dos bens de uso geral, a serem executados nas instalações físicas das unidades administrativas e operacionais, conforme item 2.2.

- .4.2- Serviços dispersos em diferentes níveis (pequeno, médio e grande porte), características e peculiaridades nas diversas instalações da CESAN, nos Municípios e Distritos em que a Cesan opera como concessionária, neste Estado.
- .4.3- Diante da natureza dos serviços incluem-se, também, para o exposto nos itens anteriores, os casos de retirada e recomposição de pavimentação (asfalto, paralelepípedo, bloquete, intertravados, etc.), edificações, cobertura, acabamento, roçada de áreas, demolições, execução de alvenaria, reboco, pintura e telhados, assentamento de portas, janelas, etc., bem como todos os serviços complementares civil, hidráulico, elétrico e mecânico, bem como fornecimento de todos os insumos básicos (mão de obra, materiais e equipamentos) necessários a execução das obras e serviços.
- .4.4- A demanda é originada pela emissão de ordens de serviços, onde são descritos os itens a serem realizados.
- .4.5- A contratada não poderá executar nenhum serviço que venha a interferir no funcionamento e operação da unidade, sem prévia autorização da CESAN. Nos casos excepcionais os serviços que necessitem de paralisação da unidade, serão estabelecidos prazos máximos de paralisação que deverão ser cumpridos pela contratada.
- .4.6- Os serviços serão executados nas unidades operacionais e administrativas constantes no ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS.
- .4.7- Os serviços de **Melhorias Operacionais** para obras civis, hidráulicas e serviços complementares poderão ser executados por equipes especializadas ou por item de serviços.
Tais equipes serão distribuídas por lotes, em quantidade a ser estabelecida de acordo com as demandas de serviços necessária para cada lote e a critério da fiscalização, sendo observadas as necessidades e a critério da fiscalização da Cesan.
Os serviços de **Melhorias Operacionais** serão executados de acordo com as demandas estabelecidas pela Cesan, sendo que as quantidades, localização e descrições dos serviços serão definidas nas Ordens de Serviços, em consonância com os anexos abaixo relacionados:
- Anexo I - Planilha dos Serviços.
 - Anexo XII – Informações Complementares – Relação das Unidades Administrativas e Operacionais dos Municípios.
 - Anexo VI- Prescrição Técnica dos Serviços.
- .4.8- A CONTRATADA deverá prever que parte dos serviços, aproximadamente 20% principalmente os de caráter emergencial, tipo recomposição de pavimentação, confecção de caixas, re-aterros e outros serviços a serem executados em vias públicas, poderão ocorrer aos sábados e, eventualmente, aos domingos, feriados e períodos noturnos.
- .4.9- Deverá ser considerado pela CONTRATADA que a maioria dos serviços previstos, cuja natureza já se encontra descrita, causa em sua execução, tempos não produtivos em decorrência de deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos entre as diversas localidades, e que possivelmente poderá ocorrer horas extras em decorrência dos deslocamentos. (serviços dispersos)
- .4.10- Os serviços de construção civil em geral como reformas, pinturas, complementações de obras e outros, deverão ser executados sem causar transtornos e sujeira às instalações, devendo os recintos onde forem realizadas as reformas serem limpos, a cada final de expediente, sem ônus para a CESAN.
- .4.11- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CESAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da má execução dos serviços.
- .4.12- Todas as obras e serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construções verificadas no ato ou após o seu recebimento, de responsabilidade da contratada deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela Cesan e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas do Edital.

2.5 LIGAÇÕES PREDIAIS

- 2.5.1- Deverão ser observados todos os procedimentos constantes no item anterior.
- 2.5.2-Toda ligação de esgoto ou de água será previamente **agendada** com o cliente, a qual deverá ser executada rigorosamente dentro do prazo estabelecido e negociado pela **CESAN**, através dos **Escritórios de Atendimento** ou pelo serviço de atendimento telefônico.

- 2.5.3- Executar as ligações prediais dispersas no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento das ordens de serviços e/ou processos.
- 2.5.4- Retirar as ordens de serviços a executar e devolver as executadas diariamente na Unidade Gerenciadora do Contrato, mantendo um mapa de controle e acompanhamento. O atraso na devolução das OS's executadas repercutirá negativamente quando da avaliação mensal da **CONTRATADA**.
- 2.5.4- As ligações dispersas poderão, em alguns casos, ser executadas pelas equipes próprias da Cesan.
- 2.5.5- **As ligações de água deverão ser interligadas na rede de distribuição.** Somente em casos especiais e com autorização da Fiscalização da **CESAN** constante no Diário de Obras, a **CONTRATADA** poderá fazer ligações de água em redes de macro distribuição ou no ramal de água mais próximo.
- 2.5.6- **As ligações de esgoto deverão ser interligadas à rede coletora de esgoto.** Somente em casos especiais e com autorização da Fiscalização da **CESAN** constante do Diário de Obras, a **CONTRATADA** poderá fazer ligações de esgoto no ramal de esgoto mais próximo.

2.6- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES

- 2.6.1- São serviços de manutenção nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para eliminação de vazamentos, verificação de falta de água, instalação de peças e conexões, instalação de hidrômetros, separação, correção e substituição de ramais prediais, e outros correlatos.
- 2.6.2- A demanda dos serviços poderá ter origem através de solicitações dos clientes na central de atendimento da CESAN (tel. 115), correspondência enviada ao escritório, ou ainda, por demanda operacional da Cesan.
- 2.6.3- Caso necessário, a fiscalização dos serviços da Cesan, emitirá Ordem de Serviço que será distribuída à(s) equipe(s) que ficará(ão) à disposição em áreas próprias da CESAN, através do fiscal dos serviços da Contratada, que deverá incluir a demanda no planejamento dos serviços. A execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Cesan que irá fiscalizar e acompanhar a execução em conjunto com o programador de serviços de cada Pólo.
- 2.6.4- Ao final de cada dia, a equipe informará a CESAN a conclusão dos serviços e demais informações necessárias.
- 2.6.5- Terá caráter obrigatório o fornecimento à fiscalização da Cesan, dos documentos e informações necessárias para atualização no Cadastro de rede de água e de esgoto existente, conforme se segue:
 - 1- Atualização da manutenção de rede realizada, no Controle de Execução de Serviços de Rede, constante do Anexo XII – Informações Complementares.
 - 2- O “croquis” ou “as built”, conforme modelo e instruções referidos na NORMA INTERNA ENG/PJ/011/02/05 – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.
 - 3- Arquivo em meio magnético, em CAD, em formato .DWG, conforme norma interna ENG/PJ/011/02/05 – Elaboração, Aprovação e Recebimento de Documentos de Engenharia, conforme Anexo XII – Informações Complementares.
- 2.6.6- Os documentos supra citados deverão ser entregues a fiscalização da Cesan, conforme se segue:
 - 1- O Controle de Execução de Serviços de Rede, Anexo XII – Informações Complementares - , deverá ser entregue devidamente preenchido em conjunto com o boletim de medição referente ao mês de execução dos serviços.
 - 2- Os “croquis” ou “as built”, referidos na NORMA INTERNA ENG/PJ/011/02/05 – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, de todos os itens de serviços executados deverão ser entregues impreterivelmente com a documentação relativa a medição dos serviços do mês subsequente.
 - 3- O arquivo em meio magnético, referidos na NORMA INTERNA ENG/PJ/011/02/05 – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, deverá ser entregue impreterivelmente com a documentação relativa à medição dos serviços do mês subsequente.
- 2.6.7- Caso os documentos não sejam entregues, ficará condicionada a liberação da medição para pagamento, até que seja entregue pela Contratada toda a documentação referente à entrega dos arquivos, “croquis” e informações relativas à execução dos serviços do mês anterior. Na última medição do contrato deverá ser entregue toda a documentação em conjunto com a medição do mês de referência.

2.7- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PADRÕES

- 2.7.1- São serviços de manutenção nos padrões de clientes da CESAN, para eliminação de vazamentos e pequenos reparos de manutenção civil, através da substituição de peças e conexões, instalação de hidrômetros e outros correlatos.
- 2.7.2- A demanda dos serviços poderá ter origem através de solicitações dos clientes na central de atendimento da CESAN (tel. 115), correspondência enviada ao escritório, ou ainda, por demanda operacional da Cesan.
- 2.7.3- Estas solicitações serão distribuídas às equipes que ficarão à disposição em áreas próprias da CESAN, pelo programador de serviço de cada município que indicará os roteiros a serem seguidos.
- 2.7.4- Ao final de cada dia, a equipe informará a CESAN a conclusão dos serviços e demais informações necessárias.

2.8- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 2.8.1- São serviços de complementação e de apoio aos serviços de manutenção de redes e unidades operacionais, dispersos nos bairros e municípios a serem atendidos neste contrato e/ou nas diversas instalações da CESAN.
- 2.8.2- Os serviços poderão ser executados com materiais e equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO, conforme previsto na planilha de preços e serviços.
- 2.8.3- O programador da CESAN indicará os roteiros a serem seguidos pela equipe responsável pela execução dos serviços complementares.
- 2.8.4- Ao final de cada dia, a equipe informará a CESAN a conclusão dos serviços e demais informações necessárias.
- 2.8.5- A medição dos materiais utilizados para a realização destes serviços será feita através da orientação da fiscalização da Cesan.

2.9- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

- 2.9.1- Para retirada de pavimento asfáltico, a **CONTRATADA** deverá utilizar equipamentos adequados do tipo compressor ou máquina de corte de asfalto.
- 2.9.2- A escavação da vala somente deverá ser iniciada após a remoção das placas de asfalto (via bota-fora).
- 2.9.3- A recomposição da pavimentação asfáltica deverá ser executada no prazo máximo de 72 horas após a conclusão dos serviços de movimento de terra. Considera-se esse prazo como tendo força de cronograma. A alteração deste prazo só se dará em casos especiais, devidamente justificada e aprovada pela fiscalização, e anotados no Diário de Obras.
- 2.9.4- A recomposição da pavimentação asfáltica deverá ser feita observando o seguinte:
 - a. Preparar o local que irá receber o asfalto, retirando o material inadequado e realizando seu bota fora. Caso a profundidade, no local da pavimentação seja superior ou inferior a 5 cm, que é a espessura exigida do asfalto, a base deverá ser adequada, seja com regularização com solo brita ou com rebaixamento, para atender à espessura de asfalto especificada.
 - b. Caso o local já tenha uma base de paralelepípedo, blocos articulados de concreto ou pavi's, a CONTRATADA deverá rebaixá-la ou elevá-la para que se tenha uma camada asfáltica de 5 cm.
 - c. Caso a espessura da recomposição asfáltica seja variável conforme a necessidade e existente no local, serão aplicados os multiplicadores do quadro seguinte sobre as respectivas medições efetuadas:

ESPESSURA (cm)	MULTIPLICADORES
2	0,60
3	0,71
4	0,81

5	1,00
7	1,25
10	1,68
15	1,98

- d. A recomposição da pavimentação asfáltica deverá ser feita com o rolo especificado, com utilização de equipamentos adequados a sua compactação (rolo compressor vibratório, placa vibratória, etc), pois não será permitido fazer a recomposição asfáltica sem a devida compactação.
- e. A recomposição asfáltica deverá ser feita com asfalto quente e somente em casos especiais, com autorização da fiscalização, a recomposição poderá ser feita com asfalto frio. A CONTRATADA poderá ser acionada pela fiscalização para utilizar concreto usinado à quente para aplicação a frio, (tipo REPAVI) quando a recomposição ocorrer em dias e horários excepcionais.
- f. Os serviços de pavimentação com asfalto usinado à quente, consiste na execução de imprimação, pavimentação e adensamento com rolo liso, com espessura final igual a 5 cm. Este serviço deverá ser executado após a pavimentação primária.

- 2.9.5- Ao final de cada dia, a equipe informará a CESAN a conclusão dos serviços e demais informações necessárias.
- 2.9.6- Nenhuma alteração dos serviços poderá ser feita sem entendimento prévio e autorização da CESAN;
- 2.9.7- A CONTRATADA deverá obter, às suas expensas, as licenças necessárias relacionadas aos serviços contratados;
- 2.9.8- O pessoal contratado deverá ser adequado e capacitado para realização dos serviços a serem desenvolvidos;
- 2.9.9- A CONTRATADA deverá recolher dos seus funcionários os uniformes que tenham os dizeres "A SERVIÇO DA CESAN", quando estes não mais atuarem nos contratos da CESAN.
- 2.9.10- A retirada de pavimentação do tipo: paralelepípedo, bloco articulado, pavi-s, etc, deverá ser executada por processo manual. Tais materiais deverão ser estocados ao longo da vala, e a uma distância que não prejudique o tráfego de veículos e pedestres;
- 2.9.11- A recomposição de pavimentação em paralelepípedos, bloco articulado, pavi-s, etc, deverá ser realizada de modo a não existir extensão superior a 60 metros sem a respectiva pavimentação.
- 2.9.12- Em qualquer hipótese, e para qualquer tipo de pavimentação, o prazo de recomposição não poderá ser superior a 72 horas. A alteração deste prazo só se dará em casos especiais, devidamente justificados e anotados no Diário de Obras.
- 2.9.13- As recomposições em vias principais, ou com tráfego intenso, deverão ser executadas imediatamente após a conclusão dos serviços ou a critério da fiscalização. O Fiscal de Serviços Complementares da CESAN indicará as prioridades a serem seguidas.
- 2.9.14- A CESAN exigirá periodicamente, a cada 03 (três) meses, a apresentação de certificado de ensaios de qualidade da massa asfáltica utilizada, dentro dos padrões estabelecidos nas NORMAS TÉCNICAS pertinentes, executados por Empresas Especializadas, de idoneidade comprovada.
- 2.9.15- Os custos relativos aos ensaios supracitados deverão estar incluso no preço unitário dos serviços de recomposição.

2.10 - VEÍCULOS

- 2.10.1 Os veículos e equipamentos como caminhonete, caminhão porte médio, caminhão basculante e compactadores serão de uso exclusivo nas atividades objeto desta contratação e ficarão permanentemente em áreas da CESAN a serem definidas pela Fiscalização.
Os demais equipamentos do mesmo grupo são de uso esporádico nas emergências e, portanto, o atendimento às solicitações da Cesan deverá ocorrer de forma imediata.

- 2.10.2 Os veículos tipo Pick-up alocados aos serviços deverão ter no mínimo o ano de fabricação 2012 e cor branca. Os veículos deverão ser substituídos no máximo a cada 2 (dois) anos e estar em boas condições de uso.
- 2.10.3 Os caminhões tipo basculante alocados aos serviços deverão ter ano de fabricação a partir de 2006, capacidade 6m³, ser preferencialmente de cor branca e estar em boas condições de uso.
- 2.10.4 Os caminhões tipo carroceria alocados aos serviços deverão ter ano de fabricação a partir de 2010, estar em boas condições de uso, ser de porte médio com capacidade de 4000 a 5000Kg, ser de cor branca, ser dotado de carroceria aberta com dimensões mínimas de (4,80 x 2,10)m.
- 2.10.5 O veículo para coordenação/fiscalização da contratada deverá ter ano de fabricação 2012, quatro portas, ar condicionado e ser preferencialmente de cor branca;
- 2.10.6 Todos os veículos e equipamentos deverão portar adesivos com logomarca da Cesan e ter afixado nas partes de destaque os dizeres: "A SERVIÇO DA CESAN". O uso destes adesivos só poderá ocorrer quando a serviço da Cesan. O não cumprimento da determinação ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 2.10.7 Quando a falta de um veículo causar a paralisação de pessoal ou vice-versa, o ônus desta paralisação ficará por conta integral da CONTRATADA.
- 2.10.8 Quando do recolhimento dos veículos para manutenção preventiva, corretiva ou acidentes, a substituição dos mesmos deverá ser imediata.
*Considerando que eventualmente o desempenho dos serviços da Supervisão Técnica poderá estar comprometido em decorrência de problemas e/ou ausência do veículo, o ônus decorrente ficará a cargo da Contratada.
- Quando do recolhimento do veículo para manutenção preventiva, corretiva ou acidentes, a substituição do mesmo deverá ser imediata, ficando por conta integral da CONTRATADA, a paralisação dos serviços.
- 2.10.9 Os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de uso exclusivo nas atividades do objeto do Contrato e pernoitarão nas dependências da CESAN. Somente em casos excepcionais, e de acordo com a fiscalização, estes equipamentos poderão ser liberados.
- 2.10.10 Os veículos alocados aos serviços objetos deste Edital **não poderão ser de abastecimento a gás.**
- 2.10.11 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, sempre que solicitados pela Cesan, nos dias e horários estabelecidos, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.
- 2.10.12 Caso necessário, a reposição dos veículos, solicitada pela fiscalização da Cesan, deverá ocorrer de forma imediata.
- 2.10.13 Estimativa de quilometragem a ser percorrida em cada divisão é de 5.000 km por mês.
- 2.10.14 Considerando que eventualmente o desempenho dos serviços da Supervisão Técnica poderá estar comprometido em decorrência de problemas e/ou ausência do veículo, o ônus decorrente ficará a cargo da Contratada.
- Quando do recolhimento do veículo para manutenção preventiva, corretiva ou acidentes, a substituição do mesmo deverá ser imediata, ficando por conta integral da CONTRATADA, a paralisação dos serviços.
- 2.10.15 Considerando que eventualmente a equipe poderá não estar completa, o desempenho das atividades não atenderá as necessidades de execução dos serviços da Cesan, o ônus decorrente ficará a cargo da Contratada, conforme abaixo:
- a- Quando a falta de um veículo causar a paralisação de pessoal ou vice-versa, o ônus da paralisação da equipe de manutenção, ficará por conta integral da CONTRATADA.
 - a .1- Quando do recolhimento dos veículos para manutenção preventiva, corretiva ou acidentes, a substituição dos mesmos deverá ser imediata, ficando por conta integral da CONTRATADA, a paralisação dos serviços da equipe.
 - b- Quando a falta de 2 ou mais profissionais (civil, hidráulico, outros) causar a paralisação dos serviços, ficará por conta integral da CONTRATADA o ônus da paralisação dos serviços dos profissionais, acrescidos dos serviços de locação do veículo disponibilizado a equipe.
 - c- Quando a ausência de 1 profissional (civil, hidráulico, outros) inviabilizar a execução dos serviços, ocasionando a paralisação parcial ou total dos serviços, ficará por conta integral da CONTRATADA o

ônus da paralisação dos serviços impactados com a ausência do referido profissional, ficando a critério da fiscalização do Contrato, qualquer tipo de ressalva que se fizer necessário.

2.11- FERRAMENTAS

- 2.11.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados alocados neste contrato e responsáveis pela execução dos serviços, ferramentas básicas e necessárias, conforme relação que segue, específica para cada tipo de serviço.
- 2.11.2 Tais despesas deverão estar incluídas nos preços dos serviços. A reposição das ferramentas deverá acontecer tão logo cada uma se danifique.
- 2.11.3 Consta do Anexo XII – Informações Complementares - Relação de Ferramentas.

2.12- CANTEIRO DE OBRAS

-
- 5.11.1-Caberá à Empreiteira o fornecimento e assentamento de todo o material necessário à implantação das unidades que compõem um canteiro de obras.
- 5.11.2-Caberá à Empreiteira a responsabilidade da mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, deixando a área em condições idênticas à encontrada anteriormente sem que isto venha acarretar algum ônus adicional à CESAN.
- 5.11.3-Todos os demais serviços e despesas necessárias, tais como limpeza inicial da área para implantação do canteiro, interligações elétricas, hidráulicas ou sanitárias entre as diversas unidades instaladas, aluguel da área, proteção da ecologia local, infra-estrutura e outros, serão de responsabilidade da Contratada e serão executados com seu próprio material, não cabendo a esta, portanto, exigência de qualquer ressarcimento por parte da CESAN.
- 5.11.4-O Canteiro de Obras Central da Contratada deverá situar-se o mais centralizado possível dos municípios ou distritos onde serão realizados os serviços, preferencialmente, o mais próximo das instalações das Divisões de cada Lote deste Edital, devendo ser dotado de telefone fixo, aparelhos de fax e computadores ligados a internet para facilitar a comunicação, bem como de toda infra-estrutura necessária. A definição do local ficará a cargo da fiscalização do contrato pela Cesan.
- 5.11.5- Caso seja necessário, deverá(ão) ser instalada(s) canteiro(s) de obra(s), como base operacional(is) nos Pólos, visando atender as necessidades de gestão operacional do Contrato, com a devida autorização do Gerenciador do Contrato, através de emissão de Ordem de Serviço específica. A Ordem de Serviço deverá definir as características do canteiro de obra/base operacional, bem como os itens de serviços. A dimensão do Canteiro/base operacional será definida com a fiscalização de obras da Cesan, obedecendo ao disposto na NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, bem como as demais NR's pertinentes ao objeto deste contrato. Caberá a fiscalização da Contratada apresentar fotografias dos canteiros de obras / base operacional, com vistas à comprovação junto ao boletim de medição.
- 5.11.6- Caso a Empreiteira opte pelo aluguel de algum imóvel, em substituição às unidades do canteiro, relacionadas nas planilhas de serviços, esta poderá fazê-lo desde que haja a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO. Neste caso, o pagamento relativo ao item canteiro de obras deverá ser reestudado de acordo com as opções apresentadas, mas esclarecendo que o novo valor global acordado não deverá ultrapassar o valor global do mesmo item, previsto nas planilhas de serviços.
-

2.13 Planejamento dos Serviços

- 2.13.1 - A empresa só poderá executar os serviços mediante o recebimento das Ordens de Serviços emitidas e distribuídas pela Gerência Operacional **Norte - I-GON (Lote I) e Gerência Operacional Sul - I-GOS (Lote II)**, através das respectivas Divisões.

- 2.13.1- Para execução dos **SERVIÇOS**, a **CESAN** encaminha à **CONTRATADA**, através do Supervisor designado, às ordens dos **SERVIÇOS** a serem executados.
- 2.13.2- O Planejamento dos Serviços será elaborado pela CESAN e a Contratada, e será definido de acordo com as prioridades e necessidades da CESAN.
- 2.13.4- A partir do recebimento da Ordem de Serviços a(s) equipe(s) deverá (ão) efetuar o deslocamento imediato até os locais dos serviços.
- 2.13.5- A Contratada deverá, manter atualizada programação e cronograma dos serviços, aprovado em conjunto com a CESAN.
- 2.14.6- O Engenheiro da Contratada deverá viabilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços em conjunto com a Supervisão Técnica, bem como suprindo toda a infraestrutura necessária operacional com a empresa Contratada.
- 2.14.6- O Engenheiro da Contratada será responsável pela elaboração do Boletim de Medição dos Serviços, através da consolidação das informações da Supervisão Técnica.

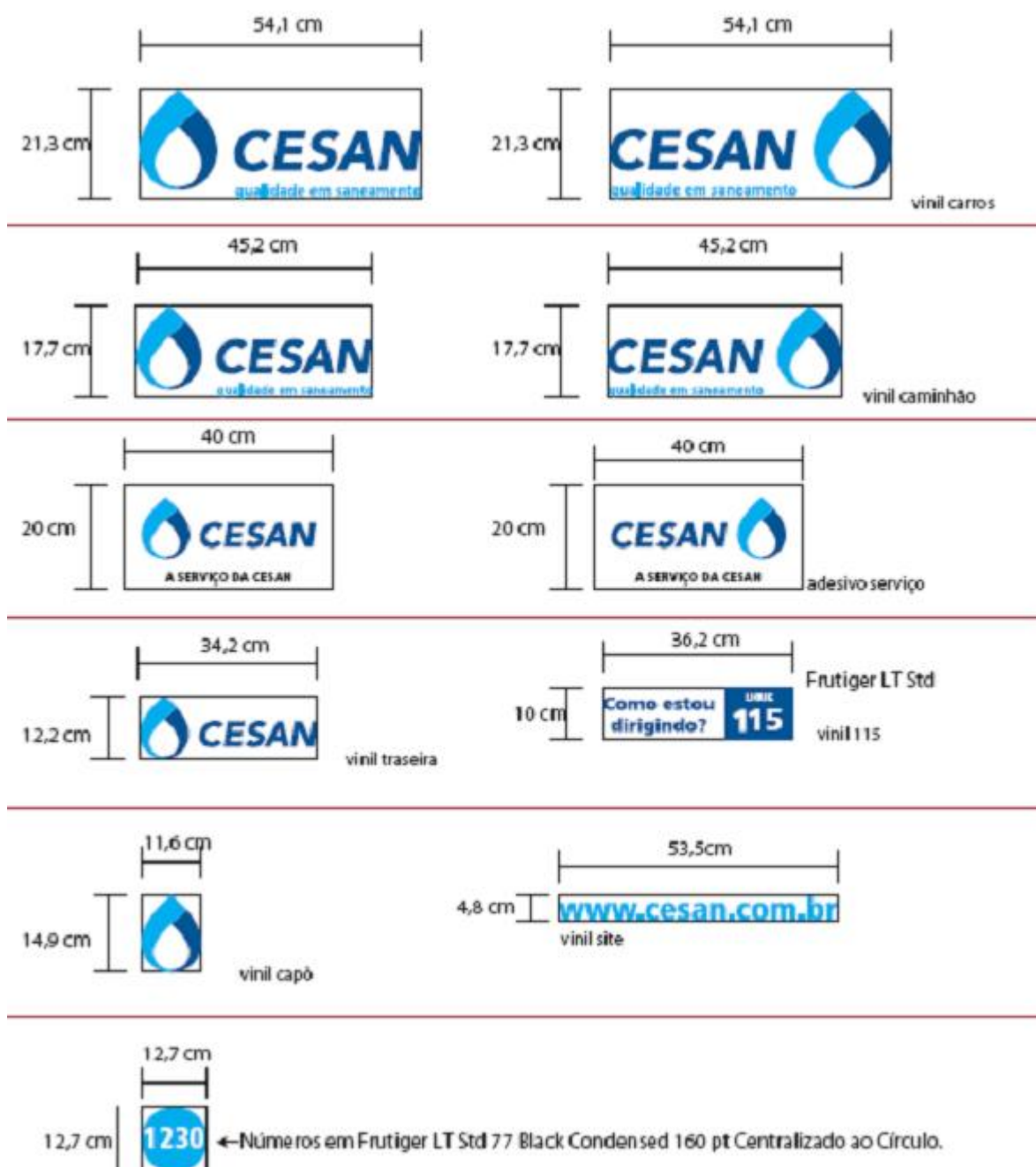
2.14- Diárias

- - 2.4.1- As diárias serão necessárias para execução dos serviços nas quais sejam comprovados o necessário deslocamento e conseqüente hospedagem, conforme as características, condições e nos critérios de medições constantes das Prescrições Técnicas dos Serviços código: 222.080.0321.
 - 2.4.2- No valor da diária para execução dos serviços estará incluída despesas com alimentação, pernoite e outros gastos necessários. As demais diárias para gerenciamento das atividades da CONTRATADA já deverão estar previstas no BDI;
 - 2.4.3- As diárias serão devidas em casos de afastamento do contratado (lotados na Gerência, Divisão, Pólos e Polarizados) para fora do município – Sede das equipes de atuação, caso haja necessidade de pernoite para execução dos serviços.
 - 2.4.3.1- As diárias serão devidas em casos de afastamento do contratado, para fora do município – Sede das equipes de atuação desde que tenha autorização prévia da Fiscalização do Contrato, por período superior a 10 (dez) horas, de acordo com os percentuais descritos a seguir, desde que atendam as condições e característica constante na Prescrição Técnica do Serviço, anexo VI:
 - Acima de 10 até 14 horas 50% da diária
 - Acima de 14 até 18 horas 75% da diária
 - Acima de 18 até 24 horas 100% da diária

PADRONIZAÇÃO VISUAL

Dimensões dos Adesivos de Identificação

Vinil adesivo branco impresso nas Cores Institucionais



CORES PADRÕES



Azul-Mineral CESAN

CMYK Escala Europa	RGB	RGB Hex	Pantone	Vinil	Tinta Acrílica, Esmalte e PVA
C: 100 M: 58 Y: 0 K: 21	R: 0 G: 85 B: 150	#005596	288C 287U	3M: Azul Safira	Suvinil: Y157 Coral: 2060F

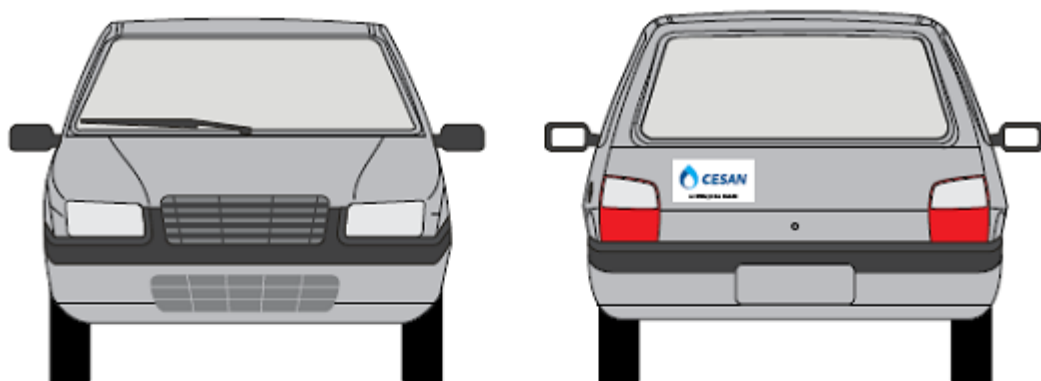
Cian CESAN

CMYK Escala Europa	RGB	RGB Hex	Pantone	Vinil	Tinta Acrílica, Esmalte e PVA
C: 100 M: 0 Y: 0 K: 0	R: 0 G: 173 B: 239	#00ADEF	Usar CMYK para substituir	3M: Azul olímpico	Suvinil: X157 Coral: 2052F

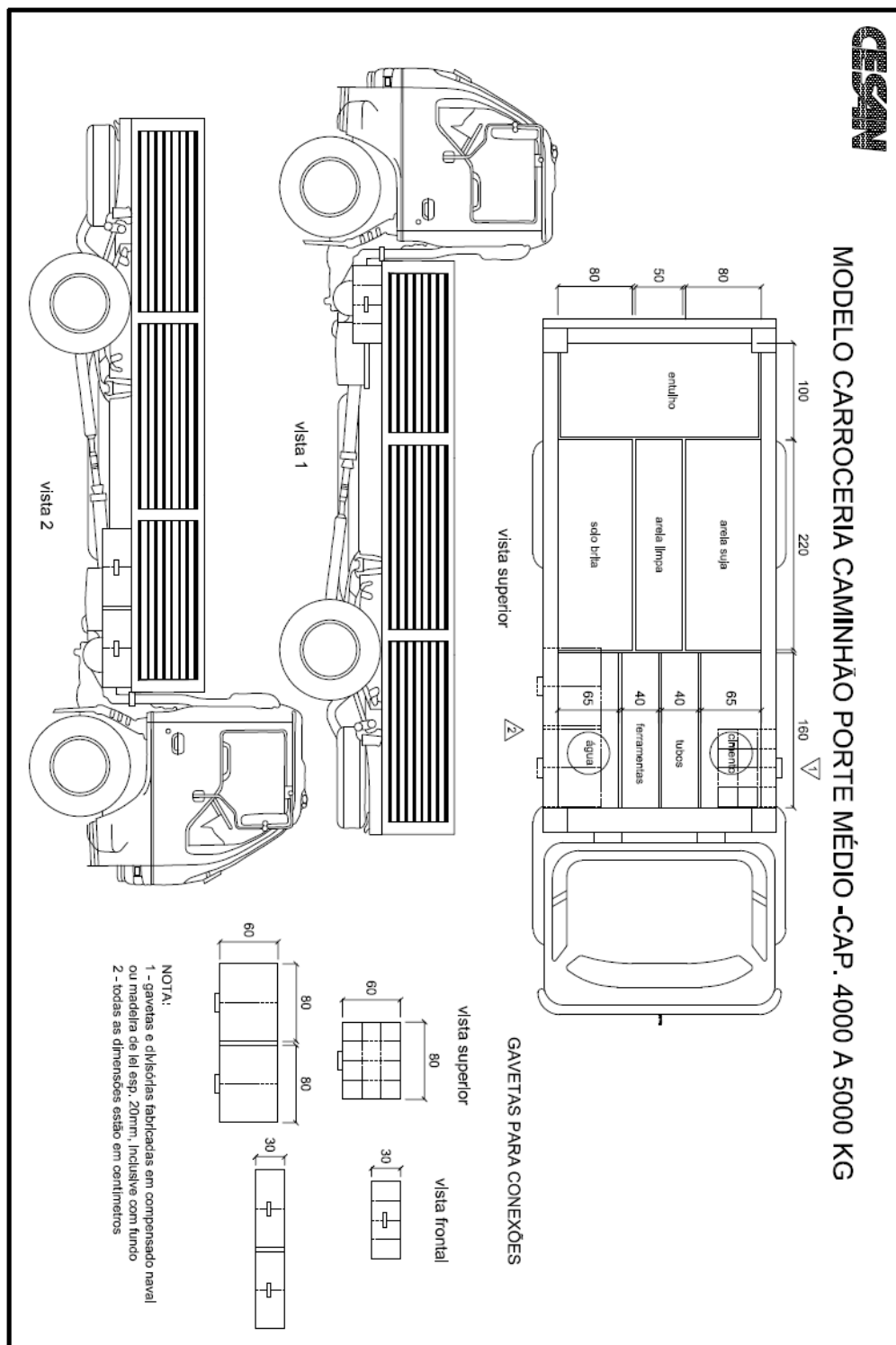
Preto 10%

CMYK Escala Europa	RGB	RGB Hex	Pantone	Vinil	Tinta Acrílica, Esmalte e PVA
C: 0 M: 0 Y: 0 K: 10	R: 231 G: 231 B: 231	#e7e7e7	Usar CMYK para substituir	3M: Cinza Claro	Suvinil: S157 Coral: 1270P

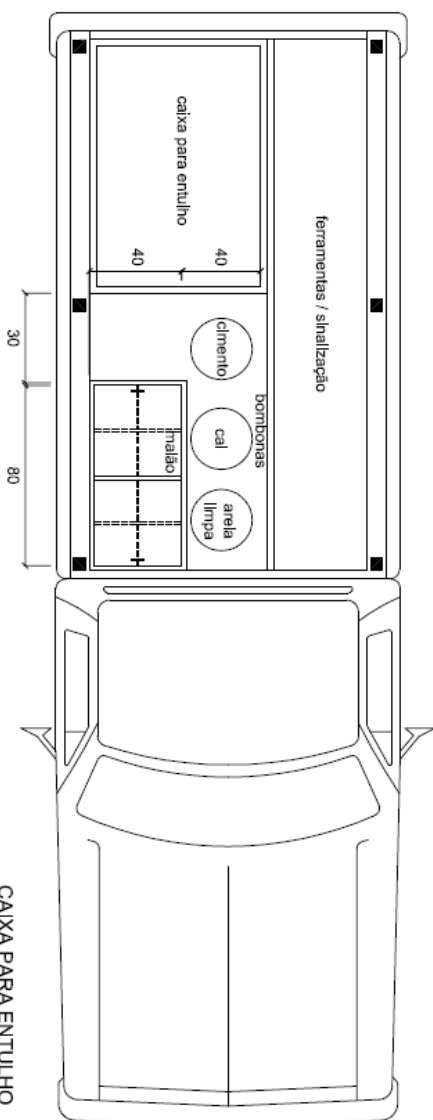
IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS



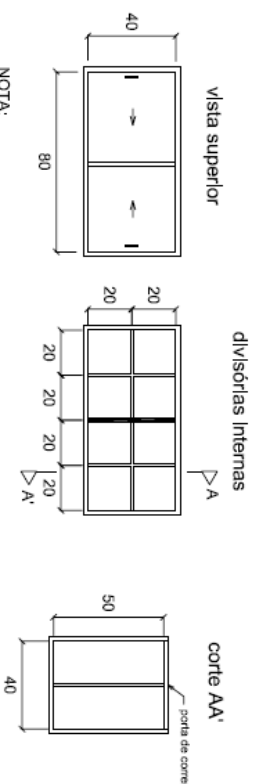
ANEXO X MODELOS DE CARROCERIAS



MODELO DE CARROCERIA PARA VEÍCULO PICK-UP

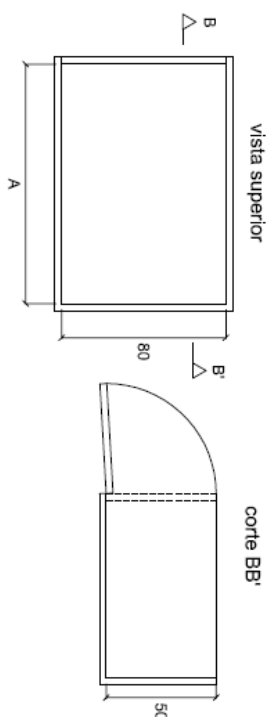


MALÃO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS



NOTA:
1 - malão de ferramentas com duas portas de correr superiores,
fabricado em chapa de alumínio
2 - todas as dimensões estão em centímetros

CAIXA PARA ENTULHO



NOTA:
1 - A caixa para depósito de entulho e divisórias internas da carroceta
deverão ser fabricadas em compensado naval ou madeira de 1el esp.
20mm, inclusive com fundo.
2 - A dimensão "A" será definida de acordo com o tipo de pick-up a ser
utilizada.
3 - A caixa de entulho deverá ser dotada de abertura para facilitar o
descarregamento, conforme corte AA'.
4 - todas as dimensões estão em centímetros